SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017.

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dezoito (18) horas na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro Juscelino Kubitschek, Currais Novos-RN, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em pleito realizado no dia 04 de janeiro de 2017. Para tanto, reuniram-se os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ACARI,** representado por seu Prefeito reeleito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE BODÓ,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Marcelo Porto Mário Filho; **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO,** representado por seu Prefeito reeleito, o Senhor Alessandru Emanuel Pinheiro e Alves**; MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ,** representado por sua Prefeita eleita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR,** representado pela sua prefeita reeleita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira**, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA,** representado por sua prefeita eleita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, representado por sua prefeita reeleita, a Senhora Maria de Fátima Araújo da Silva, **MUNICÍPIO DE PARELHAS,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ,** representado por seu prefeito eleito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE,** representado por sua prefeita eleita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,** representado por sua Prefeita eleita, a Senhora Sueleide de Morais Araújo. Após a composição da mesa de autoridades, foi mencionado o nome das autoridades presentes. O Senhor Francisco Assis de Medeiros Ex-Presidente do Consórcio de Saúde fez uso da palavra e declarou aberta a solenidade de Posse da Diretoria da AMSO para o exercício de 2017, e convidou a mim Albanita Silva de Macedo - Secretária Executiva, para secretariar e lavrar a presente ata. Em seguida, convidou a todos para ficarem de pé e respeitosamente cantarem o Hino Nacional Brasileiro. Feito a leitura do termo de posse, em seguida convidou a todos os empossados para assinarem. Em seguida, passou a enumerar os novos dirigentes da Entidade e respectivos cargos: **Presidente: Odon Oliveira de Souza Júnior – Município de Currais Novos; Primeira Vice Presidente: Iracema Pereira de Lima Campelo – Município de São Vicente; Segundo Vice Presidente: José Sally de Araújo – Município de Cruzeta; Membros Titulares do Conselho Fiscal: José Amazan Silva – Município de Jardim do Seridó; Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre – Município de Florânia e Maria de Fátima Araújo da Silva – Município de Ouro Branco; Membros Suplentes do Conselho Fiscal Hudson Pereira de Brito - Município de Santana do Seridó; Luciano Silva Santos – Município de Lagoa Nova e Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves - Município de Campo Redondo.** Os eleitos assinaram o termo de compromisso e posse, sendo então declarados empossados, cujo mandato iniciado, se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2017. Empossada a nova Diretoria e Conselho Fiscal, foi facultada a palavra aos Membros da Nova Diretoria, bem como aos membros da Mesa. Após isso, o Senhor **Odon Oliveira de Souza Júnior**, Presidente eleito, fez uso da palavra agradecendo a todos pela confiança nele depositada. Como nada mais havia a ser tratado, o presidente dos trabalhos deu por encerrada a reunião e eu, Albanita Silva de Macedo – Secretária "ad-hoc" lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada, por mim, pelo Presidente, e todos os sócios,

Currais Novos-RN, 04 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal de Acari

MARCELO PORTO MÁRIO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Equador

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Campo Redondo

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Cerro Corá

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ouro Branco

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal de Florânia

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Lagoa Nova

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal de Parelhas

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal de São Vicente

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de S. do Seridó

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz

ALBANITA SILVA DE MACEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:3EADE7CD

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL, REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017.

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezoito (18) horas, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos/RN, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em pleito realizado no dia 04 de janeiro de 2017. Para tanto, reuniram-se os seguintes associados: **MUNICÍPIO DE ACARI,** representado por seu Prefeito reeleito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE BODÓ,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Marcelo Porto Mário Filho; **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO,** representado por seu Prefeito reeleito, o Senhor Alessandru Emanuel Pinheiro e Alves**; MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ,** representado por sua Prefeita eleita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR,** representado pela sua prefeita reeleita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira**, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA,** representado por sua prefeita reeleita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, representado por sua prefeita reeleita, a Senhora Maria de Fátima Araújo da Silva, **MUNICÍPIO DE PARELHAS,** representado por seu Prefeito eleito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** representado por seu prefeito eleito, o Senhor José Edvaldo Guimarães Júnior; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ,** representado por seu prefeito eleito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE,** representado sua Prefeita eleita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,** representada por sua Prefeita eleita, a Senhora Sueleide de Morais Araújo. Após a composição da mesa de autoridades, foi mencionado o nome das autoridades presentes. O Senhor João Maria Alves de Assunção, Ex-Presidente da AMSO, fez uso da palavra e declarou aberta a solenidade de Posse da Diretoria da AMSO para o exercício de 2017, e convidou a mim Albanita Silva de Macedo - Secretária Executiva, para secretariar e lavrar a presente ata. Em seguida, convidou a todos para ficarem de pé e respeitosamente cantarem o Hino Nacional Brasileiro. Feito a leitura do termo de posse, em seguida convidou a todos os empossados para assinarem. Em seguida, passou a enumerar os novos dirigentes da Entidade e respectivos cargos: **Presidente: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira - Município de Equador; Primeira Vice Presidente: Maria de Fatima Araújo da Silva; Município de Ouro Branco; Segundo Vice Presidente: Luciano Silva Santos - Município de Lagoa Nova; Membros Titulares do Conselho Fiscal: Presidente - Maria das Graças Medeiros de Oliveira - Município de Cerro Corá; 2º Membro - Alexandre Carlo de Medeiros Dantas - Município de Parelhas; 3º Membro - Hudson Pereira de Brito - Município de Santana do Seridó; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Gilson Dantas de Oliveira – Município de Carnaúba dos Dantas; Isaias de Medeiros Cabral – Município de Acari e Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre - Município de Florânia**. Os eleitos assinaram o termo de compromisso e posse, sendo então declarados empossados. Na ocasião a palavra foi facultada fez uso da palavra o Senhor João Maria Alves de Assunção, Ex-presidente da AMSO que ressaltou a importância da entidade no senário regional e estadual como veículo de unidade entre os associados principalmente nos momentos de grandes pleitos junto aos governos Estadual e Federal. Em seguida fez uso da palavra a Presidente eleita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, Prefeita Municipal de Equador, parabenizou a todos os membros da diretoria, agradecendo também a todos pela confiança nela depositada e conclamou a todos para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem no exercício do mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e o Estatuto da Entidade. Como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, Presidente empossada deu por encerrado a solenidade de posse e eu, Albanita Silva de Macedo - Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim pela presidente e todos os sócios,

Currais Novos-RN, 04 de janeiro de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal de Acari

MARCELO PORTO MÁRIO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Campo Redondo

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Cerro Corá

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ouro Branco

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal de Florânia

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Lagoa Nova

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal de Parelhas

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal de São Vicente

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de S. do Seridó

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz

ALBANITA SILVA DE MACEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:F3845662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:A3ACD658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital nº 01, de 05 de janeiro de 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1427, de 06 de janeiro de 2017, na página nº 01.

ONDE SE LÊ:
"..a realizar-se na **Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN**..."

LEIA-SE:
"... a realizar-se no **Auditório da FIERN, Av. Sen. Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova, Natal – RN**..."

Natal - RN, 09 de janeiro de 2016.

IVAN LOPES JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Amalya Gomes Amorim
Código Identificador:90534012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01/2017

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em seu artigo 17 e 18 e, **CONSIDERANDO** o edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária, instaurado com a finalidade de realizar a **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal,**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão eleitoral da **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte:**

Dr.º Mário Gomes Teixeira (OAB 4083/RN), presidente da comissão.
Dr.º Dilermando Mota Pereira Filho (OAB 12.122/RN), Primeiro Secretário.
Dr.ª Natasha Rangel Rosso Nelson (OAB 9529/RN), Segunda Secretária.

Art. 2º. Os membros da comissão são responsáveis pelo recebimento do registro de candidatura da chapa, além de todos os trâmites que forem necessários para a realização da eleição.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 09 de janeiro de 2017.

IVAN LOPES JÚNIOR
Presidente da FEMURN

Publicado por:
Amalya Gomes Amorim
Código Identificador:184ECFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0301-001/2017

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria técnico, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;*
*Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais), correspondentes aos serviços de assessoria técnico a serem executados neste Município, relativos à aplicação de recursos financeiros oriundos de Programas e Convênios, elaboração de Prestações de Contas, orientações quanto à formalização de procedimentos licitatórios, elaboração de contratos administrativos.*
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – OMISSIS
....
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o técnico **ANTONIO JONAS GOMES**, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de processos Licitatórios, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.*

Água Nova/RN, 03 de janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8FADA020

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO N° 0301-001/2017

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do técnico **ANTÔNIO JONAS GOMES**, especialista na área de assessoria técnico-financeira, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 03 de Janeiro a 31 de dezembro de 2017, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2017, Projeto:*
0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD
0202.04.122.103.2202- MANUT. ATIVIDADE – SEMAD/REC. TRIBUTARIA
- Classificação Econômica:
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Água Nova/RN, 03 de janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C90B34B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 170103-001

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,*
CONTRATADO: ANTÔNIO JONAS GOMES
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de assessoria técnico-financeira, visando oferecer suporte técnico no tocante as organização e Realização dos Procedimentos Licitatórios deste Município, cuidados com a correta aplicação dos recursos oriundos de Programas, Convênios e outros instrumentos congêneres nos prazos, formas e condições caracterizados nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATOR$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2017, Projeto:*
0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD
0202.04.122.103.2202- MANUT. ATIVIDADE – SEMAD/REC. TRIBUTARIA - Classificação Econômica: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*
LOCAL DE DATA*: Água Nova/RN, 03 de janeiro de 2017.*
ASSINANTES:
Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL
Antônio Jonas Gomes – CONTRATADO

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
CNPJ/MF Nº 08.357.626/0001-61
Gestora Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2EB179A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2017. EM, 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIO MÁRCIO DE LIMA MATIAS, para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO das Unidades Escolares da Zona Rural, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Estrutura Organizacional Municipal em vigência e nos Incisos III dos Arts. 3 e 12 da Lei Municipal N° 137 de 27/04/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Sr**. ANTONIO MÁRCIO DE LIMA MATIAS**, Professor efetivo NIII-D3, Matrícula: 14-1, CPF nº: 010.302.594-45, Carteira de Identidade nº: 001.728.887 SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO das Unidades Escolares da Zona Rural**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3D01F1CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2017. EM, 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETOR da Escola Municipal Manoel Raimundo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Estrutura Organizacional

Municipal em vigência e nos Incisos III dos Arts. 3 e 12 da Lei Municipal N° 137 de 27/04/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Sr**. FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**, Professor efetivo NIII-D3, Matrícula: 80-1, CPF nº: 019.271.554-28, Carteira de Identidade nº: 1.480.749 SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, para exercer a função gratificada de **VICE-DIRETOR da Escola Municipal Manoel Raimundo**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C973FBDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15/2017. EM, 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de GIZELDA FERREIRA DA SILVA, para exercer a função gratificada de DIRETORA da Escola Municipal Manoel Raimundo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Estrutura Organizacional Municipal em vigência e nos Incisos III dos Arts. 3 e 12 da Lei Municipal N° 137 de 27/04/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Sra**. GIZELDA FERREIRA DA SILVA**, Professora efetiva NIII-D3, Matrícula: 176-1, CPF nº: 785.654.564-04, Carteira de Identidade nº: 003.172.097 SESED/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, para exercer a função gratificada de **DIRETORA da Escola Municipal Manoel Raimundo**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6EC8F9DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2017. EM, 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FERREIRA, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Estrutura Organizacional Municipal em vigência e nos Incisos III dos Arts. 3 e 12 da Lei Municipal N° 137 de 27/04/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Sra**. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FERREIRA**, Professora efetiva NIII-D2, Matrícula: 177-1, CPF nº: 018.435.984-85, Carteira de Identidade nº: 1.239.576 2ª VIA SESED/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:813C4828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2017. EM, 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA GIZÉLIA DA COSTA, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA – 2º Segmento da Escola Municipal Manoel Raimundo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Estrutura Organizacional Municipal em vigência e nos Incisos III dos Arts. 3 e 12 da Lei Municipal N° 137 de 27/04/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Sra**. MARIA GIZÉLIA DA COSTA**, Professora efetiva NIII-D3, Matrícula: 162-1, CPF nº: 970.465.234-87, Carteira de Identidade nº: 1.138.149 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA – 2º Segmento da Escola Municipal Manoel Raimundo**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DA9758D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22/2017. EM, 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de NEUJÂNIA TEREZA DE CARVALHO SOUZA, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Estrutura Organizacional Municipal em vigência e nos Incisos III dos Arts. 3 e 12 da Lei Municipal N° 137 de 27/04/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Sra**. NEUJÂNIA TEREZA DE CARVALHO SOUZA**, Professora efetiva NIII-D3, Matrícula: 165-1, CPF nº: 027.181.984-78, Carteira de Identidade nº: 1.706.794 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança"**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:24210C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2016.03.23-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; CONTRATADO: ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.763.657/0001-12, com endereço a Avenida Venâncio Neiva, 106 – B Térreo – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso a internet, com link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, compreendendo toda a administração e órgãos agregados. (Total de 20MB). Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de Dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017; VIGENCIA: 30/12/2016 a 31/12/2017,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:410BC92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2016.03.01-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; CONTRATADO: JOSÉ DANTAS JÚNIOR, Brasileiro, Casado, Técnico Em Informática, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira de Souza, 481, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 037.659.664-36, Carteira de Identidade nº 2543220 SSP/PB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCACENSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de Dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017; VIGENCIA: 30/12/2016 a 31/12/2017,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CFACE15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2016.12.21-0001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 2016.12.21-0001
referente à Licitação na modalidade Pregão n° 0038/2016. Partes: o Município de Alexandria, e a empresa: FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Marceneiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito, S/N, Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 513.420.224-91, Carteira de Identidade nº 1202176 SSP/RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO DE MARCENARIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO BIRÔ, ARMÁRIO, PORTAS, JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES E CANCELA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN - (PERTENCENTES ÀS SEGUINTES SETORES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). Aditamento de Prazo. Vigência: 30/12/2016 a 31/03/2017. Signatários: Raimundo Ferreira de Andrade

Alexandria/RN, 30/12/2016

Ordenador de Despesas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do 1º Termo Aditivo correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0020/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alexandria - RN, 30 de Dezembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A12858AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.01.09-0003

Referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00040/2016. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Expediente diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório: Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62. Contratado: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.973.806/0001-29, com Rua Coronel Gurgel, 55 - Centro – Mossoró/RN. Itens vencidos: 2 - 9 - 10 - 11 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 30 - 31 - 32 - 37 - 38 - 41 - 42 - 46 - 47 - 49 - 55 - 57 - 59 - 66 - 67 - 82 - 83 - 84 - 91 - 101 – 102. Valor do contrato. R$ 20.076,50(vinte mil setenta e seis reais e cinquenta centavos). Signatários: JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA e TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES.

Alexandria/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F9480266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.01.09-0001

Referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00040/2016. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Expediente diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório: Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62. Contratado: D F DE S SILVA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Itens vencidos: 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 29 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 48 - 50 - 53 - 54 - 58 - 62 - 64 - 65 - 68 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 78 - 79 - 87 - 88 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 – 100. Valor do contrato. R$ 69.011,20. (sessenta e nove mil onze reais e vinte centavos). Signatários: JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA e DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA.

Alexandria/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B0D11A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.01.09-0006

Referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00041/2016. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para posterior fornecimento para manutenção das necessidades da "CASA DO ALEXANDRIENSE" Casa de Apoio aos munícipes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado Natal/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório: Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62. Contratado: F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Itens vencidos: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41. Valor do contrato. R$ 49.895,20(quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Signatários: JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA e FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM.

Alexandria/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:78B353AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.01.09-0002

Referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00040/2016. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Expediente diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório: Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62. Contratado: F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Itens vencidos: 25 - 63 - 72 - 89. Valor do contrato. R$ 61.171,80(sessenta e um mil cento e setenta e um real e oitenta centavos). Signatários: JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA e FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM.

Alexandria/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DE88AFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.01.09-0007

Referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00043/2016. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis em natal, combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Álcool Comum, Diesel S10): Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62. Contratado: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.345.698/0001-99, com endereço comercial a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II – CEP 59064-500 – Natal/RN. Itens vencidos: 1 - 2 - 3 e 4. Valor do contrato. R$ 215.690,00(duzentos e quinze mil seiscentos e noventa reais). Signatários: JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA e FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO.

Alexandria/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7D8E1E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.01.09-0005

Referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00041/2016. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para posterior fornecimento para manutenção das necessidades da "CASA DO ALEXANDRIENSE" Casa de Apoio aos munícipes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado Natal/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório: Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62. Contratado: **A AZEVEDO DA SILVA** – Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10 - Centro - Jardim do Seridó - RN, CNPJ nº 07.738.468/0001-27. Itens vencidos: 12 - 13 - 14 - 15 - 25 - 27 – 33. Valor do contrato. R$ 28.097,50(vinte e oito mil noventa e sete reais e cinquenta centavos). Signatários: JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA e ANAELSON AZEVEDO DA SILVA.

Alexandria/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5DCF4FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RODRIGO DA COSTA FERREIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2F063D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – **DELEGAR** ao Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, portador do CPF nº 792.061.744-87, ocupante do cargo em comissão, símbolo CC-001, de Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria, inscrito do CNPJ sob o nº 07.251.389/0001-97, poderes específicos para emitir cheques, abrir contas de depósito, requisitar talonário de cheques, endossar cheque, emitir comprovantes de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, junto as contas cadastradas no CNPJ 07.251.389/0001-97, tudo de forma conjunta com a Srª. **MARY HELBA FERNANDES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 769.058.537-04, ocupante do cargo em comissão de Tesoureira do IPAMA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:29ADB358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **BENEDITO VIEIRA DE ARAUJO,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:48D2F7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA FERREIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:39AD4150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA EDIONE SATURNO,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A09480AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE VINICIUS BERNARDINO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0096BFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE MOREIRA SOBRINHO,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6C0694ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **WAGNA ROSEMARY FREIRE DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A6DA0719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GUTIERRY ANDRADE DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Casa do Alexandriense, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DB36B9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 068/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALAIDE DE CAMPOS SANTIAGO, do Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 09 de janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:0F796A91

GABINETE CIVIL
PORTARIA 069/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA JUDERLANDIA DO NASCIMENTO, do Cargo Chefe de Setor de Estudos e Projetos Turísticos, constante do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 09 de janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:51C18ECC

GABINETE CIVIL
PORTARIA 070/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, do Cargo Chefe de Setor de Divisão de Transportes, constante do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 09 de janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:75227921

GABINETE CIVIL
PORTARIA 058/2017- GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOELMA JOILMA DE MESQUITA, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde sob o CNPJ nº. 10.676.422/0001-35.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:E4356633

GABINETE CIVIL
PORTARIA 059/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ nº. 15.004.786/0001-92.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:9E5E33D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0075/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Moreira Maia Neto**, para exercer o cargo de **Assessor de Acompanhamento de Projeto de Infra-estrutura**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1EEAD93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0076/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Cria a Comissão de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Gestora de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis** da Prefeitura Municipal de Apodi-RN:

Antônio Evandi de Souza
Iltomar Luiz Leite de França
João Moreira Maia Neto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:731B5B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0077/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Moizés da Costa Targino**, para exercer o cargo de **Coordenador de Assuntos Administrativos** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2652AF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0078/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gerson Gomes de Oliveira**, para exercer o cargo de **Divisão de Extensão Rural** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B2C6295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0079/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jose Ferreira Filho**, para exercer o cargo de **Coordenador de Recursos Hídricos** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E09B0FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0080/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Debora Sonali Pereira de Oliveira** para exercer o cargo de **Subcoordenadora de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D34FE604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0081/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Carlos Alberto de Almeida Segundo** para exercer o cargo de **Subcoordenador de Assuntos Comunitários** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AA3B6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0082/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Alcione Barboza de Morais Costa,** para exercer o cargo de **Divisão de Administração do Marcado Central** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9001DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0083/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Alcides Maia da Silveira,** para exercer o cargo de **Divisão de Administração do Açougue** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F206A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0084/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Fábio Roberto Dantas Gurgel,** para exercer o cargo de **Assessor de Assuntos Comunitário** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:76E2D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0085/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Monica de Freitas**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Assistência da Mulher** da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6C34A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0086/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Josemario Alves da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Assuntos Institucionais** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9371A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0087/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Batista Canela Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Merenda Escolar**, da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2AF6B289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0088/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gilmar do Carmo de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Assistência ao Educando**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56559AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0089/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alvenisio Victor de Morais Noronha**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8757FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0090/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Leandro Morais Gurgel**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Desporto Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4A335CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0091/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, para exercer o cargo de **Coordenador de Turismo** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2A822164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0092/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco das chagas Leite Sobrinho**, para exercer o cargo de **Divisão de Relações Institucionais** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41A04C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0093/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Bruno de Morais Pereira**, para exercer o cargo de **Subcoordenador de Promoção e Eventos** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E81646AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0094/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José da Silva Oliveira Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Juventude** da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8ABA4261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0095/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Augusto Dantas**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Esporte Urbano e Rural** da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BAFC072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0096/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alex Mesquita dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Juventude e Lazer** da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65CC6D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0097/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rosivaldo Coriolano da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Administração de Cemitérios**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:210123D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0098/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Gomes de Carvalho Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Praças de Logradouros**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:389B85AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0099/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Gama de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licenciamento de Táxis**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E78AB600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0100/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Paulo Benvindo da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Material**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7C1C6B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0101/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Uberlando Donato**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Urbanismo**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7725DB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0102/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Egildo Morais Marinho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5B91CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0103/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luana Kariny de Oliveira Tavares**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C3CEEDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0104/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Gildo de Moura Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3417FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0105/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aldeni Alves Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Obras e Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4FDC3AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO NOS TE

PORTARIA Nº 01/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EVILAZIO SANTOS DE MELO (CPF: 024.581.634-83)**, para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:1F4AACB6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO NOS TERMOS DA LEI ORGÂN

PORTARIA Nº 02/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DARIO SILVA E LIMA (CPF: 702.669.994-68)**, para o Cargo Público em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:51529AA9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO NOS TERMOS DA LEI O

PORTARIA Nº 03/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA NETO (CPF: 050.019.634-60)**, para o Cargo Público em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:18037C55

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNI

PORTARIA Nº 04/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor **THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE (CPF: 013.525.234-26)**, para o Cargo Público em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com a lei 1.116/2009 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D714A44E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO N

PORTARIA Nº 06/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLIVERSON FERREIRA DE ARAÚJO (CPF: 009.744.794-38)**, para o Cargo Público em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS**, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:103F9FC2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO NOS TERMOS DA LEI O

PORTARIA Nº 07/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCO JÂNIO FILGUEIRA AIRES (CPF: 851.680.504-25)**, para o Cargo Público em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C7DE9077

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNI

PORTARIA Nº 08/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA ESTER OLIVEIRA REBOUÇAS (CPF: 489.501.494-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA**, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:4BAB9F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Baraúna/RN, de caráter ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que a TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE GOVERNO recomendada pelos órgãos de Controle Externo, em especial a Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado, mesmo requerida pelo gestor eleito, ao ex-prefeito do Município, em novembro do exercício anterior, foi substancialmente prejudicada em virtude do não cumprimento das obrigações inerentes a entrega de informações e documentos fundamentais ao conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial, que subsidiariam o planejamento e tomada de decisões pela gestão atual,
CONSIDERANDO, que mesmo tendo sido nomeada equipe de transição pelo ex-prefeito do município, as reuniões de trabalho não ocorreram, apesar de reiteradas solicitações de documentos, e informações pela equipe de transição governamental eleito;
CONSIDERANDO, a inexistência de contratos vigentes para aquisição de prestação de serviços ou fornecimento de materiais para o funcionamento da máquina administrativa e atendimento à população mais necessitada, principalmente na esfera da saúde, educação e assistência social, bem como a impossibilidade legal de prorrogar contratos de fornecimento, com previsão de prorrogação como se fossem serviços continuados.
CONSIDERANDO, o sucateamento da frota de veículos e equipamentos municipais;
CONSIDERANDO, que esta gestão não recebeu as informações concretas no que tange a contabilidade e da administração em geral;
CONSIDERANDO, que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1° – Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** no Município de Baraúna/RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

Art. 2° – São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, estejam em desacordo com a CF/88 art. 37 "caput", LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.
Art. 3º - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos financeiros se deram em desacordo com a Lei Eleitoral nº 9.504/97, LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial;
§ 1º - Ressalva-se as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados podendo ser retificados e ratificados para alcance de sua legalidade.
§ 2º - Os credores do município com inscrição de créditos realizados na gestão anterior, deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira, no período de 23/01/2017 a 28/02/2017, munidos de documentação comprobatória do crédito existente e protocolar Requerimento de Solicitação de Pagamento de Dívida-RSPD, modelo disponível na própria Secretaria Municipal.
rt. 4º - Em consequência, ficam expressamente autorizadas, as secretarias ordenadoras de despesas, independentemente de licitação e com dispensas de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências:
a) Contratação de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, contratação de entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;
b) A realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
c) A compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção, combustíveis e quaisquer outros produtos e/ou mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais prementes.
d) A realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.
Art. 5° – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.
Art. 6º -Todos os aforamentos, doações e alienações de bens móveis ou imóveis municipais concedidos sem expressa autorização da Câmara Municipal são declarados nulos, com efeitos ex tunc, e a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, deve efetivar as providências necessárias à reintegração desses bens ao Patrimônio do Município.
Art. 7º -A Secretaria Municipal de Educação e Desportos deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento de todas as informações tocantes ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2016, bem como tomar as medidas

necessárias para garantir de forma eficaz e confortável as matrículas para o ano letivo de 2017.
Art. 8º – A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município deBaraúna/RN, de caráter administrativo e financeira, permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste que afligem o Município, sendo certo que diligentemente todos os esforços serão somados para que no prazo de 90(noventa) dias a situação caracterizada possa estar completamente sanada, ressalvando-se a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais.
Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providencias necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamentos, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN,09 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:1F8BDD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Verônica Faustino**, ocupante do cargo de Recepcionista de Consultório para exercer suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Cândido da supracitada Prefeitura.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8CA1AF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Gecione Gomes de Andrade**, ocupante do cargo de Vigilante desta municipalidade para exercer suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Cândido da supracitada Prefeitura, na qualidade de Motorista.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:1ECFCB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Deusdete José de Oliveira**, ocupante do cargo de Vigilante desta municipalidade para exercer suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Cândido da supracitada Prefeitura, na qualidade de Motorista, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:ACF684AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Francisco Tácito da Silva**, ocupante do cargo de Vigilante desta municipalidade para exercer suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Cândido da supracitada Prefeitura, na qualidade de Motorista, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4C0CA238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Mozaniel Marques da Silva**, ocupante do cargo de ASG desta municipalidade para exercer suas funções junto a Escola Municipal Professora Irene Dantas da Silva da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:EF58FB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Elias Sobrinho**, ocupante do cargo de GARI desta municipalidade para exercer suas funções junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:612E44D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Jorgeney Lourenço Cardoso**, ocupante do cargo de GARI desta municipalidade para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:AE576894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rene Bernardo Zacarias**, ocupante do cargo de GARI desta municipalidade para exercer suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Cândida da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:CA577FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Sueli Alves**, ocupante do cargo de GARI desta municipalidade para exercer suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Cândida da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4BECEAB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

CNPJ - 08.002.180/0001-52

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BARCELONA, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de BARCELONA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Estima a receita do Município de BARCELONA, para o exercício financeiro de 2017, em R$ 16.188.697,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais) e fixa a despesa em R$ 16.136.739,00 (dezesseis milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais).
§ 1º – No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em R$ 10.208.091,00 (dez milhões, duzentos e oito mil e noventa e um reais), enquanto o Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R$ 5.928.648,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
§ 2º – A diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, no valor de R$ 51.958,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais), destina-se à Reserva de Contingência, servindo de recurso para atender contingências orçamentárias.
Art. 2º - As receitas resultantes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas como a seguir se especifica, em conformidade com a Portaria STN n¬ 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – RECEITAS CORRENTES	16.056.490,00
Receita Tributária	287.100,00
Receitas de Contribuições	495.000.00
Receita Patrimonial	42.000.00
Transferências Correntes	15.140.376,00
Outras Receitas Correntes	92.014,00
2 – Contas Retificadoras p/Formação do FUNDEB	(1.840.018,00)
3 – RECEITAS DE CAPITAL	1.972.225,00
Operações de Crédito	32.177.00
Alienação de Bens	10.726,00
Transferências de Capital	1.827.177,00
Outras Receitas de Capital	102.145,00
TOTAL	16.077.991,00

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento, em conformidade com a Portaria STN n¬ 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64,

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – DESPESAS CORRENTES	12.256.564,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.140.478,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	5.116.478,00
2 – DESPEAS DE CAPITAL	3.828.477,00
Investimentos	3.808.477,00
Inversões Financeiras	20.000.00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.698,00
TOTAL	16.188.697,00

Art. 4º - A despesa fixada, por Órgão, tem o seguinte desdobramento, conforme Lei Municipal nº 194, de 05 de maio de 2009 (Estrutura Administrativa):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	652.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	9.556.091,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.895.184,00
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.033.464,00
TOTAL	16.136.739,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recurso, as definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Líquida Real, conforme determina as Resoluções Nºs. 40 e 43, do Senado Federal; e
III – efetuar remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica.
Art. 6º - O Poder Executivo obriga-se a repassar mensalmente para o Poder Legislativo, 7% (sete por cento), da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadados no ano imediatamente anterior, de conformidade com a Emenda Constitucional n. 58/2009.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE S0UZA
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:B03033A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 037/2017-GP

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTASBANCÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município datada de 26 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZA as servidoras municipais, Sra. **JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO**, Secretária e Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF: **009.360.964-70** em conjunto com o Sr. **EVERTON JHONY TENORIO DE SALES**, portadora do CPF: 111.886.364-05 **Secretário Adjunto** e **Encarregado Financeiro** do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para movimentar as contas bancárias inscritas no CNPJ 11.842.621/0001-39, no Banco do Brasil S.A. – Agência 0727-7
Art. 2º. Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de formas on-line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.
Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – BB Rural rápido;
Efetuar saques – Poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicações, programas repasses de recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Consultar obrigações do débito direto autorizado.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:505B936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2017

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 –
pmbentofernandes2017@gmail.com

DECRETO Nº 002/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Recadastramento dos servidores Públicos Municipal de Bento Fernandes, determina sua obrigatoriedade, Periodicidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público municipal de Bento Fernandes/RN;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adequar a distribuição dos recursos humanos da Gestão Publica Municipal, bem como para zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com quadro de pessoal,
DECRETA:
Art. 1° – Todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, deverão se recadastrar, nas condições deste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 2° – O período de recadastramento inicia-se em 10 de Janeiro de 2017 e o final do recadastramento será no dia 10 de fevereiro de 2017, sem prorrogação.
Art. 3° – O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor ou, ante a impossibilidade de comparecimento pessoal deste, por intermédio de procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida em cartório. O recadastramento será realizado junto a **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças**, à qual o servidor ou procurador deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I – Cédula de Identidade;
II – Cartão de Inscrição no CPF/MF;
III - Registro de Nascimento, se solteiro;
IV - Certidão de Casamento, se casado;
V – Certidão de Óbito do cônjuge se viúvo (a);
VI – Título Eleitoral;
VII – Comprovante de Residência;
VIII - Carteira de Trabalho;
IX – NIS/PIS/PASEP;
X – Certificado Militar;
XI – Comprovante da Conta Bancária;
XII- Dados dos Dependentes Comprovados por Cópias dos Documentos Originais;
XIII- CPF dos Dependentes;
Art. 4° – O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado e realizado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
Art. 5° – O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos e serão aplicadas medidas administrativas.
Parágrafo único – O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.
Art. 6º – Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que, ao se recadastrar, prestar informações, falsas, incorretas ou incompletas.
Art. 7º – A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.
Parágrafo único – As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º – A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças editará se necessária, as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN 09 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0BE8153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 040/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sr. **JOSIVAN GOVEIA DA SILVA** Portadora do CPF**: 736.951.734-91,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente** do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B4663D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2017-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 06 de janeiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Mirivan Silvestre da Rocha,** matrícula nº 00046, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016, com gozo a partir de 01 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2017.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2017-GP

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:0080ECE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial nº 1/2017, tipo Menor Preço Global, dia 20/01/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a **Aquisição Veículo Automotor, tipo Pick-up, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jesus/RN**. O edital poderá ser adquirido em até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do e-mail: *licitacao@bomjesus.rn.gov.br*.

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:556226F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017 - GESTOR FUNDO (SAÚDE)

Portaria nº 017/2017.

Bom Jesus/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEIREDO**, CPF nº 061.311.784-02, para ser o gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:649189D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 - GESTOR DO FUNDO (ASSISTÊNCIA)

Portaria nº 018/2017.

Bom Jesus/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELIZABETH VASCONCELOS ARRUDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 205.796.404-34, para ser a gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AF56F687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 689/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 28. 924.750,00 (vinte e oito milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	28.924.750,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	26.077.750,00
Receita Tributária	838.000,00
Receita Patrimonial	163.820,00
Receita de Serviços	2.000,00
Receita de Contribuições	30.000,00
Transferências Correntes	24.007.920,00
Outras Receitas Correntes	1.036.010,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.847.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	2.847.000,00
TOTAL	R$ 28.924.750,00

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 22.872.290,00 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e dois mil duzentos e noventa reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.052.460,00 (seis milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.255.000,00
GABINETE DA PREFEITA	555.600,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	77.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.219.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	506.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	3.083.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.578.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.812.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.798.340,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	1.080.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	740.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	757.760,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	317.980,00
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE TRIB. E FINANÇAS	693.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.000,00
TOTAL	R$ 28.924.750,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 22 de dezembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:12894235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN aprovou e publicou a Resolução n° 034, de 03 de novembro de 2016, através da qual "disciplina a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito das Administrações Públicas nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tendo por escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular de cada Poder";

CONSIDERANDO que a Transição Administrativa de Governo, recomendada pelos órgãos de Controle Externo, em especial a Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, mesmo requerida pelo gestor eleito, ao ex-prefeito do Município de Caiçara do Norte/RN, em novembro do exercício anterior, foi substancialmente prejudicada em virtude de não ter sido constituída Equipe de Transição de Mandato, nos exatos termos da Resolução nº 034/2016 - TCE/RN e, consequentemente, do não cumprimento das obrigações inerentes à entrega de informações e documentos fundamentais ao conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial, que subsidiariam o planejamento e tomada de decisões pela gestão atual;

CONSIDERANDO que o art. 11, da Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, assegura que: "No caso de não ter sido constituída Equipe de Transição de Mandato, ou, na hipótese de não haver sido apresentados, na sua totalidade, os dados, informações e documentos

elencados nesta Resolução a Equipe da espécie efetivamente instituída, ou, ainda, em situação onde não tenha ocorrido a disponibilização, pelo menos, dos elementos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública pertinente, deverá o novo Prefeito ou Presidente de Câmara de Vereadores, imediatamente após sua posse, nomear, por meio de portaria, Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder público municipal respectivo, em função do que, a mesma, se obriga à emissão de Relatório Técnico conclusivo"; e

CONSIDERANDO, ainda, que, na forma do art. 18, da Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, o descumprimento das regras da referida Resolução ensejará a aplicação aos responsáveis de multa prevista na Lei Orgânica do TCE/RN, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial, na forma do art. 11, da Resolução n° 034, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do poder público municipal de Caiçara do Norte/RN, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Planejamento: **LUCAS TOSHIO KOBAYASHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.563.484-30;

II – Finanças: **CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.568.894-66;

III – Administração: **JAMESON BENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.774.954-34;

IV - Controle Interno: **ALDEMIR ELIAS DE MORAIS JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.252.154-42;

V – Contabilidade: **JÉSSICA LORENA GUALBERTO DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.831.064-36; e

VI – Previdência: **TICIANA GOMES DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.320.194-55.

Art. 2º - Dentre os membros indicados no artigo anterior, fica nomeado o Sr. ALDEMIR ELIAS DE MORAIS JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.252.154-42, para atuar como Coordenador da Comissão Especial em referência.

Art. 3º - Competirá à toda Comissão Especial, proceder à análise da documentação obtida e a ela eventualmente apresentada, emitindo, consequentemente, Relatório Técnico Conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo municipal de Caiçara do Norte/RN.

Parágrafo único. Cumpridas as providências referidas no *caput* deste artigo, o Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc) deverá ser entregue pela Comissão ao Prefeito, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de março de 2017.

Art. 4º. Competirá ao Prefeito empossado, efetuar envio ao TCE/RN, em meio eletrônico, de cópia do Relatório Técnico Conclusivo emitido pela Comissão Especial, até o dia 31 de março de 2017, através de arquivo eletrônico em formato PDF (*Portable Document Format*, ou, em livre tradução, Formato de Documento Portável), devendo estar assinada digitalmente, na forma do art. 12, da Resolução nº 034/2016 – TCE/RN.

Art. 5º - Os integrantes da Comissão Especial deverão manter sigilo sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º - Não representarão quaisquer ônus para o Erário municipal as atribuições executadas pela Comissão Especial, as quais cessarão com a entrega do Relatório Técnico Conclusivo, porém serão consideradas serviço público relevante.

Art. 7º - Os trabalhos da Comissão Especial em referência serão norteados pelos termos da Resolução n° 034/2016 – TCE/RN, sem prejuízo de outras legislações correlatas e vigentes.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 06 de janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:37D8F49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura de Caiçara do Norte, o Senhor JOÃO CARLOS MACIEL DE SOUZA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 037.438.684-66.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:75B5FAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Relações Públicas de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Relações Públicas de Caiçara do Norte, o Senhor RAYANN DA COSTA ALMEIDA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 091.558.924-93.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:EBE8D5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto das Secretarias de: Administração; Cultura; Educação; de Turismo e Lazer; e Obras e Serviços Urbanos do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.
Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Administração do município de Caiçara do Norte, o Senhor CESAR NEY SANTOS MACIEL, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 031.917.434-48.

Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura do município de Caiçara do Norte, a Senhora PATRÍCIA TAVARES DA SILVA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 914.097.804-49.

Art. 3º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria de Educação do município de Caiçara do Norte, a Senhora ALCIENE FERREIRA DIAS, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 034.198.424-81.

Art. 4º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria de Turismo e Lazer do município de Caiçara do Norte, a Senhora HUMBERTO SILVA FELICIANO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 039.183.644-70.

Art. 5º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria de Turismo e Lazer do município de Caiçara do Norte, a Senhora EUNATAN FERREIRA MONTEIRO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 036.359.404-37.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:D22BC0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Chefes de Departamento de: Transportes e Obras; Arrecadação; e Comunicação e Imprensa do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Transportes e Obras do município de Caiçara do Norte, a Senhora TERTULIANO RICARDO NOBRE DO NASCIMENTO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 721.175.674-87.

Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arrecadação do município de Caiçara do Norte, a Senhora MARCOS RIBEIRO DA SILVA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 336.261.034-04.

Art. 3º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Comunicação e Imprensa do município de Caiçara do Norte, a Senhora RAYAN DA COSTA ALMEIDA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 017.501.954-10.
Art. 4º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:024F3F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município do município de

Caiçara do Norte, o Senhor ALDEMIR ELIAS DE MORAIS JUNIOR, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 053.252.154-42.
Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Departamento de Fiscalização Tributária do município de Caiçara do Norte, a Senhora CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 012.568.894-66.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:775870F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Processamento de Dados; e de Esporte do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão Coordenador do Setor de Processamento de Dados do Município do município de Caiçara do Norte, o Senhor DANIEL GALVÃO DE SOUZA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 020.711.644-07.
Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte do município de Caiçara do Norte, a Senhora ALEXANDRE SILVESTRE DE LIMA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 023.266.614-86.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:6FDF3C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo da Secretaria de Saúde do Município do município de Caiçara do Norte, a Senhora MANUELA KELLE DOS SANTOS GUALBERTO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 096.654.034-43.

Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo Do Departamento de Compras do Município do município de Caiçara do Norte, a Senhora MIRELLE PAULINO CAMPOS, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 104.793.314-48.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:2425531D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 005/2017-PMCN/GP PUBLICADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2016

Errata da portaria de Nº 005/2017-PMCN/GP que "Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte".

Na edição de Nº 1425, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, na página 45, do dia 04 de Janeiro de 2017, *ONDE SE LÊ*: "portadora do CPF/MF nº 876.699.944-87", *LEIA-SE*: "portadora do CPF/MF nº 465.661.394-00"

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:2F1E15A3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 007/2017-PMCN/GP PUBLICADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2016

Errata da portaria de Nº 007/2017-PMCN/GP que "Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte".

Na edição de Nº 1425, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, na página 45, do dia 04 de Janeiro de 2017, *ONDE SE LÊ*: "portadora do CPF/MF nº 558.071.304-30", *LEIA-SE*: "portadora do CPF/MF nº 358.071.304-30"

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:855A4AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Guarda Municipal do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Guarda Municipal do município de Caiçara do Norte, o Senhor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 046.749.574-27.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:752BDD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Esportes do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Esportes do município de Caiçara do Norte, o Senhor MARCOS LOPES PEREIRA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 061.224.354-06.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:3F6FCC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto; Chefe de Departamento de Esportes; Coordenador de Esportes e Inclusão Social; Municipal do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Esportes do município de Caiçara do Norte, o Senhor CLAUDIO ANDRADE FILHO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 035.114.924-40.

Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Esportes do município de Caiçara do Norte, o Senhor PAULO CESAR DA SILVA GOMES, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 110.468.314-88.

Art. 3º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Esportes e Inclusão Social do município de Caiçara do Norte, o Senhor ALEXANDRE SILVESTRE DE LIMA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 023.266.614-86.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:A0832722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 09 de janeiro de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS, inscrita no CPF/MF nº 014.131.544-09, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:EC5EC4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 09 de janeiro de 2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 057.824.514-08, para ocupar o Cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS DESPOSRTIVOS E DE LAZER, ligado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:83721629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 425/68, Artigo 21, *caput* § 1º e com base no **Processo n° 1612300040/2016,**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADIAMENTO DE POSSE pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a **CILAS FERNANDO DA SILVA,** aprovado em Concurso Público realizado em 2012, tendo sido nomeado em 09 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 722/2016, para o cargo de Fiscal Sanitário - Técnico - SMS – VISA - 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D7D1FFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 425/68, Artigo 21, *caput* § 1º e com base no **Processo n° 1612300001/2016,**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADIAMENTO DE POSSE pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a **IOLANDA FERNANDES DOS SANTOS,** aprovada em Concurso Público realizado em 2012, tendo sido nomeada em 09 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 724/2016, para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico - SMS – ESF - 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:819EDE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 425/68, Artigo 21, *caput* § 1º e com base no **Processo n° 1612290003/2016,**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADIAMENTO DE POSSE pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a **LARISSA MILENNE DOS SANTOS DANTAS,** aprovada em Concurso Público realizado em 2012, tendo sido nomeada em 01 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 710/2016, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – SMS – UBS Penedo – Centro Clinico Dr. Gerson Feitosa - 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F1A01AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **CÍCERO GOMES DE FARIA**, inscrito no CPF nº 041.271.614-34, para o cargo de Provimento em Confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:57B4D0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 512.549.724-04, para o cargo de Provimento em Confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO ÚNICO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:ED9E0E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **GEOVANA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 009.583.554-79, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:2E7C4019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **ILENO JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº 080.668.864-54, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7D1FCC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA LÍDIA HELENA CALIXTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 026.915.364-08, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora do Sistema de Auditoria Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, onde couber. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A7B5934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 202.080.494-87, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B2420C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**, **HEITOR DE LIMA SOUZA** e **RITA DE CASSIA FREIRE GOMES RODRIGUES** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:EAA2EE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR JOSE JAILSON PEREIRA, como pregoeiro do município de Campo Redondo e os servidores **HEITOR DE LIMA SOUZA** e **FRANCE JONES RODRIGUES DE CARVALHO** para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Campo Redondo.

Art. 2° O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A966B6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES para exercer o cargo em comissão de Contador Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:E116D6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR ROBSON MEDEIROS COSTA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:12DA38EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:60E40EAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ofício n.º 003/2017-GP
Campo Redondo, 09 de janeiro de 2017.

A Ilustríssima Senhora
DEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente Geral da Agencia do Banco do Brasil
Agência: 0701-3 – Santa Cruz/RN
Endereço: Praça Ezequiel Mergelino, 76, Centro
CEP:59.200-000, Santa Cruz/RN.

Assunto: **Ato Delegatório.**

Senhora Gerente,

Na qualidade de prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo, eu, **ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, empossado em 1º de janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 361.552.174-91 e RG nº 455.536-SSP/RN, residente e domiciliado à Fazenda Areia Comprida Cuci Maravilha, 23, Zona Rural – Campo Redondo/RN, venho apresentar-lhe a Vossa Senhoria, o senhor **ROBSON MEDEIROS COSTA**, brasileiro, casado, servidor público municipal comissionado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrito no CPF sob nº 339.771.864-34 e RG nº 570.997/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Medeiros, 32 – Centro – Campo Redondo/RN, como responsável, pela movimentação financeira de todas as contas existentes nesta Agência Bancária, vinculadas a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, CNPJ nº 08.358.723.0001-79 em conjunto com minha pessoa, com os poderes abaixo:

Abrir contas de Depósito e Emitir Cheques;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes,
Requisitar talonário de cheques;
Atualizar débitos ou conta relativas a operações;
Endossar cheques;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente e saques de poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Consultar contas/Aplicação programas recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações de debito;
Abrir e movimentar conta corrente/poupança

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:14CE375C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO - SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ofício n.º 004/2017-GP
Campo Redondo, 09 de janeiro de 2017.
A Ilustríssima Senhora
DEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil
Agência: 0701-3 – Santa Cruz/RN
Endereço: Praça Ezequiel Mergelino, 76, Centro
CEP:59.200-000, Santa Cruz/RN.

Assunto: **Ato Delegatório.**

Senhora Gerente,

Na qualidade de prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo, venho apresenta-lhe os responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas existentes nesta agencia bancária vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.276.262.0001-08, com os poderes relacionados abaixo:

Representante 01–ROBSON MEDEIROS COSTA, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrito no CPF sob nº 339.771.864-34 e RG nº 570.997/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Medeiros, 32 – Centro – Campo Redondo/RN;

Representante 02–FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES– brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.823.574-68 e RG nº 1.433.171 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua João Pacheco da Silva, 83 – Centro – Campo Redondo/RN;

Abrir contas de Depósito e Emitir Cheques;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Atualizar débitos ou conta relativas a operações;

Endossar cheques;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente e saques de poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Consultar contas/Aplicação programas recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações de debito;
Abrir e movimentar conta corrente/poupança

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:5149816B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 05/2017- GP.

Nomeia Procurador Geral do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEA para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, o Senhor **ELIEL LUIZ TAVARES,** advogado OAB/RN 9.267, a parir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BE8D4DF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06/2017- GP.

Nomeia Controlador Geral do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral deste Município de Canguaretama/RN, o Senhor **FRANCISCO SALES PINHEIRO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:EDA56133

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2017- GP.

Nomeia Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo e Recursos Humanos do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ERIVAN DE SOUZA LIMA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3B886070

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 08/2017- GP.

Nomeia Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **BERTONE BORGES MARINHO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:9EA447B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 09/2017- GP.

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN, a Senhora **ELIZABETE MARINHO DE CARVALHO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5B815618

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 10/2017- GP.

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Serviço Público do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:40017DD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11/2017- GP.

Nomeia Secretário Municipal de Turismo do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **CAIO AUGUSTO DUARTE LOLA BETRES,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:E8D49528

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2017- GP.

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **OTAMIR REVOREDO COSTA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:05204328

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13/2017- GP.

Nomeia Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN, a Senhora **RIANNY DE LIMA SANTOS,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A5D35E69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2017- GP.

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ELIEZER GERALDO FREIRE,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:83E8C0AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15/2017- GP.

Nomeia Secretário Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **FRANCISCO JOSÉ DA PAZ,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5ED2740B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2017- GP.

Nomeia Chefia de Gabinete do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Chefia de Gabinete do Município de Canguaretama/RN, a Senhora **HORTÊNCIA GOMES COSTA FREIRE,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:36719582

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2017- GP.

Nomeia Administrador Municipal do distrito de Piquiri do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Administrador Municipal do distrito de Barra do Cunhaú do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **JUSCELITO JERÔNIMO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:4D433770

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2017- GP.

Nomeia Administrador do Distrito de Piquiri do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Administrador do distrito de Piquiri Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ARNALDO FLORÊNCIO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:62F7256B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2017- GP.

Nomeia Assessor de Comunicação do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **OTÁVIO SANTIAGO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:9D9DBAE5

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO: 001/2017

Ato administrativo: 001/2017
Interessado: Banco do Brasil Agência 1731-0 em Canguaretama/RN

Assunto: ATO DELEGATÓRIO

DECLARO para fins de comprovação junto a Banco do Brasil Agência 1731-0 em Canguaretama/RN pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que o abaixo discriminado goza dos poderes em sequencia descritos:

1 – JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador RG nº 1.814.489 SSP/RN, e CPF: 061562694-79, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL e responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Canguaretama, junto ao Banco do Brasil Agência 1731-0.

2 – **JORGE MARTINS DA SILVA NETO**, brasileiro, portador de RG nº 1.984.383 ITEP/RN e CPF: 054.994.944-52 é responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Canguaretama, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.
Sem mais reitero votos de consideração e estima.

Gabinete do Presidente da Câmara de Canguaretama-RN, em 02 de janeiro de 2017

JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:1E39A16B

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO: 002/2017

Ato administrativo: 002/2017
Interessado: Caixa Econômica Federal Agência 1101 em Goianinha/RN

Assunto: ATO DELEGATÓRIO

DECLARO para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal Agencia 1101 em Goianinha/RN pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que o abaixo discriminado goza dos poderes em sequencia descritos:

1 – JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador RG nº 1.814.489 SSP/RN, e CPF: 061562694-79, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL e responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Canguaretama, junto a Caixa Econômica Federal Agência 1101 em Goianinha/RN.

2 – **JORGE MARTINS DA SILVA NETO**, brasileiro, portador de RG nº 1.984.383 ITEP/RN e CPF: 054.994.944-52 é responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Canguaretama, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.
Sem mais reitero votos de consideração e estima.

Gabinete do Presidente da Câmara de Canguaretama-RN, em 02 de janeiro de 2017

JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:4D1ADA01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade.
Macileide Silva dos Santos Cruz, (CPF: 025.893.534-05) – Presidente, **Yara Dantas da Silva** (CPF 101.372.394-59), Secretária da Comissão de Licitação, **Célio Oliveira da Silva** (CPF 790.725.934-72) membro da Comissão de Licitação e **Adeline Marielle Pereira de Macedo** (CPF 086.215.884-20) membro da Comissão de Licitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

*Portaria Republicada Por Incorreção

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D1A8C994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Leonardo de Morais da Silva, para o cargo de Gestor do Departamento de Compras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:84E3719A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: ANTÔNIO PAULO NETO

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de volores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Contratado**:** Antônio Paulo Neto.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:BA2F3D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a atribuição de poderes ao Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNCIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso 1º art. 63 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Atribuir ao Senhor **ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrito no CPF nº 429.619.124-15 e portador do RG nº 000.583.390, **poderes** para movimentar as contas Correntes que a Prefeitura Municipal de **CERRO CORÁ** possui nesta Instituição Bancaria conforme segue:

Instituição Bancaria	Agencia	Nº conta
Banco do Brasil S/A	0361-1	3.288-3
Banco do Brasil S/A	0361-1	3.316-2
Banco do Brasil S/A	0361-1	3.595-5
Banco do Brasil S/A	0361-1	3.818-0
Banco do Brasil S/A	0361-1	5.057-1
Banco do Brasil S/A	0361-1	5.072-5
Banco do Brasil S/A	0361-1	5.073-3
Banco do Brasil S/A	0361-1	6.087-9
Banco do Brasil S/A	0361-1	8.227-9
Banco do Brasil S/A	0361-1	9.484-6
Banco do Brasil S/A	0361-1	12.477-X
Banco do Brasil S/A	0361-1	12.531-8
Banco do Brasil S/A	0361-1	12.700-0
Banco do Brasil S/A	0361-1	12.883-X
Banco do Brasil S/A	0361-1	14.769-9
Banco do Brasil S/A	0361-1	15.499-7
Banco do Brasil S/A	0361-1	16.009-1
Banco do Brasil S/A	0361-1	16.330-9
Banco do Brasil S/A	0361-1	16.915-3
Banco do Brasil S/A	0361-1	18.173-0
Banco do Brasil S/A	0361-1	18.175-7
Banco do Brasil S/A	0361-1	18.176-5
Banco do Brasil S/A	0361-1	18.644-9
Banco do Brasil S/A	0361-1	18.880-8
Banco do Brasil S/A	0361-1	19.506-5
Banco do Brasil S/A	0361-1	19.616-9
Banco do Brasil S/A	0361-1	19.627-4
Banco do Brasil S/A	0361-1	19.871-4
Banco do Brasil S/A	0361-1	21.582-1
Banco do Brasil S/A	0361-1	22.174-0
Banco do Brasil S/A	0361-1	24.281-0
Banco do Brasil S/A	0361-1	25.127-5
Banco do Brasil S/A	0361-1	25.147-X
Banco do Brasil S/A	0361-1	27.790-8
Banco do Brasil S/A	0361-1	27.909-9
Banco do Brasil S/A	0361-1	28.523-4
Banco do Brasil S/A	0361-1	28.608-7
Banco do Brasil S/A	0361-1	28.729-6
Banco do Brasil S/A	0361-1	28.903-5
Banco do Brasil S/A	0361-1	29.102-1
Banco do Brasil S/A	0361-1	29.266-4
Banco do Brasil S/A	0361-1	29.659-7
Banco do Brasil S/A	0361-1	30.186-8
Banco do Brasil S/A	0361-1	30.895-1
Banco do Brasil S/A	0361-1	30.899-4
Banco do Brasil S/A	0361-1	30.902-8
Banco do Brasil S/A	0361-1	30.904-4
Banco do Brasil S/A	0361-1	30.908-7
Banco do Brasil S/A	0361-1	283.141-4

Juntamente comigo, **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 813.357.764-00 e portadora do RG nº 1.277.821/SSP-RN.
Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISTAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA

CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR, RESGASTAR/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – BB RURAL RAPIDO; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS; REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/ESTRATOS DEOPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; EFETUAR PAGAMENTOS DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO e EFETUAR PAGAMENTOS DA AFRMM POR MEIO ELETRÔNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá – RN, 09 de janeiro de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:51E22D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a atribuição de poderes ao Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNCIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso 1º art. 63 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Atribuir ao Senhor **ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrito no CPF nº 429.619.124-15 e portador do RG nº 000.583.390, **poderes** para movimentar as contas Correntes que a Prefeitura Municipal de **CERRO CORÁ** possui nesta Instituição Bancaria conforme segue:

Instituição Bancaria	Agencia	Nº conta
Caixa Econômica Federal	0805	27-8
Caixa Econômica Federal	0805	50-2
Caixa Econômica Federal	0805	170-3
Caixa Econômica Federal	0805	197-5
Caixa Econômica Federal	0805	624.035-1
Caixa Econômica Federal	0805	624.037-8
Caixa Econômica Federal	0805	647.141-8
Caixa Econômica Federal	0805	647.142-6
Caixa Econômica Federal	0805	647.142-9
Caixa Econômica Federal	0805	647.200-7
Caixa Econômica Federal	0805	647.214-7
Caixa Econômica Federal	0805	647.217-1
Caixa Econômica Federal	0805	647.219-8

Juntamente comigo, **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 813.357.764-00 e portadora do RG nº 1.277.821/SSP-RN.
Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISTAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR, RESGASTAR/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – BB RURAL RAPIDO; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS; REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/ESTRATOS DEOPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; EFETUAR PAGAMENTOS DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO e EFETUAR PAGAMENTOS DA AFRMM POR MEIO ELETRÔNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá – RN, 09 de janeiro de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:CFC45C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Nomear **FRANCISCO DE SALES EZEQUIEL**, portador do CPF de nº 032.774.004-33, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR GERAL – CC-4**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:0D1B351A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GEYSA FERNANDES DE SOUSA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **008.398.344-97**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ENSINO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de Janeiro de 2017.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:D4A4D6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 10º, inciso X, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **NIVALDO MORENO PINHEIRO NETO,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **011.129.444-43**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de Janeiro de 2017.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:BA62B102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 868, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Determina que a Comissão Permanente de Licitações do município de Cruzeta/RN atue nas contratações de serviços e nas aquisições públicas no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV.

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitações do município de Cruzeta/RN atue nos procedimentos licitatórios destinados às contratações de serviços e nas aquisições públicas no âmbito do **Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV**.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Cruzeta(RN), 03 de janeiro de 2016.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9964EB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal promoveu a relotação de alguns servidores municipais, o que implica, necessariamente, na revisão dos atos de concessão do adicional de insalubridade, gratificação de incentivo, gratificação especial, adicional noturno e adicional de periculosidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam destituídos os atos concessórios dos adicionais de insalubridade, noturno e periculosidade, gratificações de incentivo e especial conferidas aos servidores públicos municipais entre os anos de 2013 a 2016.
Art. 2º - A partir desta data, ficam os Secretários Municipais encarregados de avaliarem a necessidade das referidas gratificações e adicionais, bem como de encaminharem seus respectivos nomes, como pedido de pagamento do referido adicional, à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação - SMAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DD4581BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4585, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Exonera a pedido, o servidora Maria de Fátima dos Santos, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 28/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, de Professora a servidora **Maria de Fátima dos Santos**, matrícula 2416, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esportes, mediante aposentadoria da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 2º de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4A63185D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr.ª **Renata Alyne Ferreira e Santos,** residente na Rua Josias Fernando, Nº 34, Bairro Silvio Bezerra de Melo, cadastrada no CPF/MF 081.493.984-81 e RG Nº 002.664.914 SSP/RN, para a Pasta de **Assessor de Atividades –** Cargo Comissionado- CC-4, Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D8B7EEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr. **José Vicente de Araújo Neto**, cadastrado no CPF 067.183.944-67, para a Pasta de **Coordenador Geral – SEMAD** para o Cargo Comissionado- CC-3, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B733D238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr. **Jonathas Brandão Mamede Galvão**, cadastrado no CPF 056.660.684-40, para a Pasta de **Assessor de Atividade Operacional – SEMAD** para o Cargo Comissionado- CC-3, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:47A442AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr(a). **Andréia Tito da Silva,** cadastrada no CPF: 052.235.514-51, para a Pasta de **Assessora de**

Controle de Atividades – SEMAD, para o Cargo Comissionado- CC-4, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A5C36ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr. **Francisco Tadeu Dantas Júnior,** cadastrada no CPF: 073.836.534-32, para a Pasta de **Assessor de Controle de Atividades – Chefe de Almoxarifado - SEMAD,** para o Cargo Comissionado- CC-4, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EC6199DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr(a). **Dejanise Faustina Gomes de Assis,** cadastrada no CPF: 878.408.124-49, para a Pasta de **Assessora de Controle de Atividades – Chefe do Arquivo Público do Arquivo Municipal - SEMAD,** para o Cargo Comissionado- CC-4, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:42ABFCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr. **Higor Mateus de Azevedo Araújo,** cadastrado no CPF: 092.315.574-08, para a Pasta de **Assessor de Informática – SEMAD,** para o Cargo Comissionado- CC-5, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4C70546D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os membros abaixo discriminados:

- Jonathas Brandão Mamede Galvão, CPF 056.660.684-40 – Presidente da CPL.
- **Cícera Cristiane Alves da Silva**, CPF 012.136.294-97 – Apoio - CPL.
- **Sônia Maria Medeiros de Pontes**, CPF 785.336.514-49 – Apoio - CPL.
- **Renata Alyne Ferreira e Santos,** CPF 081.493.984-81 – Pregoeira – Equipe de Pregão.
- José Vicente de Araújo Neto, CPF 067.183.944-67 – Membro – Equipe de Pregão.
- **Andréia Tito da Silva,** CPF 052.235.514-51, Membro – Equipe de Pregão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:39CB94FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr. **Francisco José de Almeida Assis,** , cadastrado no CPF 421.652.964-04 e RG, para a Pasta de **Coordenador Geral da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças –** Cargo Comissionado- CC-3, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:141B0391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017

Doutor Severiano, 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALETHIA DEBORA ALVES DE QUEIROZ**, brasileira, casada, CPF nº 071.534.164-20, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 09 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A4A224E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

Doutor Severiano, 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 829.064.754-91, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 09 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C449EDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017

Doutor Severiano, 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ELIZA GARCIA SOARES**, brasileira, casada, CPF nº 829.065.994-68, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 09 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FC8888AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 21120008/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21120008/2016
Objeto: Aquisição de material de informatica para manutenção de computadores e impressoras da Sec. Mun. de Administração de Encanto, RN
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.895,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 21/12/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:E5AADDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 00120001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00120001/2016
Objeto: Aquisição de cartuchos nas cores: azul, amarelo, magenta e preto para impressoras da Sec. Mun. de Administração de Encanto, RN
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.504,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 21/12/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FE731ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 21120008/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21120008/2016
Objeto: Referente a uma consulta com psiquiatra para pessoa carente deste município
Contratado: 198 - DR. JOSÉ HÉLIO CABRAL FREIRE
Valor Total Julgado: R$ R$ 350,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 21/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:42BB3FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 29120022/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120022/2016
Objeto: Referente a uma ultrassonografia abdominal total para paciente carente destemunicípio
Contratado: 199- DR. JOSE WIGENES AIRES
Valor Total Julgado: R$ R$ 230,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 29/12/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:55636DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 011/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a senhora Ana Karla Galvão da Silva, para o Cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:005A990C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ERRATA

A portaria de N° 040 de 06 de Janeiro de 2017, publicada na edição de N° 1428 de 09 de Janeiro de 2017 do diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN tem pela presente, por lapso de Digitação, a seguinte correção:

Onde de lê:

Nomeia a Sra. **Hortência Dayse Gurgel** no cargo de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e dá outras providencias.

Leia-se

Nomeia a Sra. **Hortência Dayse Gurgel** no cargo de **Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e dá outras providencias.

Onde de lê:

Nomeia a Sra. **Hortência Dayse Gurgel** no cargo de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e dá outras providencias.

Leia-se

Nomeia a Sra. **Hortência Dayse Gurgel** no cargo de **Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e dá outras providencias.

Felipe Guerra RN, 09 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:22228BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 043/2017-GP EM, 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Fabio de Brito Guerra Filho no cargo de Fiscal de Receitas da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Fabio de Brito Guerra Filho** no cargo de **Fiscal de Receitas Secretaria Municipal de Tributação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C836542D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 044/2017-GP EM, 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Ana Maria da Silva Bezerra no cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Ana Maria da Silva Bezerra** no cargo de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0AE115F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07060001/13.

PROCESSO nº 230500012013 – P. PRESENCIAL Nº. 010/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: JAIZA LUCIA DA SILVA – CPF: 012.079.044-06. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de locação de veiculo, tipo camionete carroceria aberta, apropriada para os serviços mencionados, para proceder a apreensão de animais soltos nos logradouros públicos e remover animais vivos ou mortos na área deste município. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0E066EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 045/2017-GP EM, 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Erica Marilia da Silva no cargo de Coordenadora de Arrecadação da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Erica Marilia da Silva** no cargo de **Coordenadora de Arrecadação da Secretaria Municipal de Tributação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:04CC890D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 046/2017-GP EM, 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Régia Gabriele Penha Gomes no cargo de Coordenadora de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Régia Gabriele Penha Gomes** no cargo de **Coordenadora de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C07DAC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010001-17

Processo: Nº 05010001/17.
Objeto: Serviços de fornecimentos de água para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim especifico, autorizado por Lei, para o exercício de 2017.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº 20.055.426-3. Declaração de Inexigibilidade em 06/01/2017. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 09/01/2017. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.334.385/0001-35.
Valor: R$ 60.000,00.
Vigência: 31/12/2017.

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D4BC8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010002-17

Nº Processo: **05010002/17.**
Objeto: Serviços de Publicações no Departamento Estadual de Imprensa– DEI.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade do Departamento Estadual de Imprensa (DEI). Declaração de Inexigibilidade em 06/01/2017. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 09/01/2017. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) – CNPJ: 00.639.299/0001-29
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 31/12/2017.

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F8F1AF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010003-17

Processo: Nº 05010003/17.
Objeto: Fornecimento de *serviço de telefonia fixa*, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2017.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da Telemar Norte Leste S/A– CNPJ: 33.000.118/0016-55. Declaração de Inexigibilidade em 06/01/2017. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 09/01/2017. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: Telemar Norte Leste S/A– CNPJ: 33.000.118/0016-55.
Valor: R$ 10.000,00.

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F6BE41EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010004-17

Nº Processo: **05010004/17**.
Objeto: Serviço de publicação no D.O.U.(Diário Oficial da União)
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da Imprensa Nacional. Declaração de Inexigibilidade em 06/01/2017. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 09/01/2017. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
Valor: R$ 10.022,10 (Dez mil e vinte e dois reais e dez centavos).
Vigência: 31/12/2017.

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:532953F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010005-17

Processo: Nº 05010005/17.
Objeto: Fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim especifico, para o exercício de 2017.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81, Inscrição Estadual sob o nº 20.055.199-0. Declaração de Dispensa em 06/01/2017. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 09/01/2017. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Valor: R$ 300.000,00.
Vigência: 31/12/2017.

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CE9F7E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO Nº 002/2017

Fernando Pedroza/RN, 03 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA -RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o termo de posse devidamente publicado e pela portaria n° 001/2017 em 05/01/2017

RESOLVE:

Atribuir poderes com vigência a iniciar em 01/01/2017 e sua revogação prevista para 31/12/2018. Designados para plena movimentação de Conta Corrente neste ato descrito para a Senhora Coordenadora de Tesouraria da Câmara Municipal do município de Fernando Pedroza **EZIANA NICACIO COSTA CUNHA ,** RG nº 001.703.701 SSP/RN e CPF: 028.309.294-70 e o senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, **FRANCIMARIO DE SOUZA ARAÚJO**, RG nº 000.767.397 SSP/RN e CPF: 473.494.174-20

Agencia	Conta Corrente
1445-1	34.994-1

Poder a vincular:

_ 001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/O
_ 009 EMITIR CHEQUES
_ 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
_ 011 AUTORIZAR COBRANCA
_ 012 CONCEDER ABATIMENTOS
_ 013 CAUCIONAR TITULOS
_ 015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
_ 016 RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAI
_ 017 ACEITAR AVALIACOES
_ 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE
_ 019 VENDER OS BENS HIPOTECADOS E APENHADOS
_ 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
_ 021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
_ 023 REIVINDICAR DIREITOS
_ 024 EFETUAR ACORDOS
_ 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
_ 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
_ 028 RECEBER GRATIFICACOES,DIARIAS,PENSOES,SALARIO
_ 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
_ 032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIV
_ 034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
_ 035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
_ 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
_ 037 ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPRO
_ 038 ENDOSSAR CHEQUE
_ 039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
_ 040 ASSINAR INSTR CREDITO C/AUTORIZ CONS ADMIN/AS
_ 045 AMPLOS PODERES
_ 047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
_ 048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI
_ 049 AVALIZAR CHEQUES
_ 051 EMITIR DUPLICATAS
_ 052 ENDOSSAR DUPLICATAS
_ 053 AVALIZAR DUPLICATAS
_ 054 DESCONTAR DUPLICATAS
_ 056 EMITIR LETRAS DE CAMBIO
_ 057 ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
_ 058 AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
_ 059 PROEX-EQUALIZACAO - CAD. FORMULARIOS/PEDIDO E
_ 060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
_ 061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/ FINANCIAMENTO
_ 062 ASSINAR ORCAMENTO
_ 063 ASSINAR MENCAO ADICIONAL
_ 064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
_ 065 EMITIR NOTA PROMISSORIA
_ 066 ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
_ 067 AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
_ 068 EMITIR TITULO DE CREDITO RURAL
_ 069 EMITIR TITULO DE CREDITO COMERCIAL
_ 070 EMITIR TITULO DE CREDITO INDUSTRIAL
_ 071 EMITIR TITULO DE CREDITO A EXPORTACAO
_ 072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
_ 073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
_ 074 DAR EM GARANTIA PENHOR DE BENS PERTENCENTES E
_ 075 DAR EM GARANTIA HIPOTECA DE BENS PERTENCENTES
_ 076 ENDOSSAR TITULOS DE CREDITO
_ 078 DESCONTAR TITULOS DE CREDITO
_ 079 AVALIZAR
_ 080 PRESTAR FIANCA
_ 081 AVALIZAR C/ AUTORIZ CONSELHO ADMINISTR/ASSEMB
_ 082 PRESTAR FIANCA C/ AUTORIZ CONS ADMIN/ASSEMBL
_ 083 ONERAR BENS
_ 084 ALIENAR BENS
_ 085 ONERAR BENS COM AUTORIZACAO DO CONSELHO ADMIN
_ 086 ALIENAR BENS COM AUTORIZACAO DO CONSELHO ADMI
_ 093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR
_ 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
_ 095 CANCELAR CHEQUES
_ 096 BAIXAR CHEQUES
_ 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
_ 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
_ 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
_ 101 EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
_ 102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
_ 103 AUTORIZAR TRANSACOES NO SITE AGRONEGOCIOS-E
_ 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
_ 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
_ 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
_ 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
_ 108 AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXT
_ 109 CUSTODIA - DEPOSITAR OURO LINGOTE
_ 110 CUSTODIA - RETIRAR OURO LINGOTE
_ 111 CUSTODIA - TRANSFERIR OURO LINGOTE
_ 112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
_ 113 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
_ 114 SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
_ 115 NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIA
_ 116 RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBI
_ 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
_ 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
_ 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
_ 121 CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
_ 123 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
_ 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
_ 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
_ 126 EMITIR COMPROVANTES
_ 127 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
_ 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
_ 129 EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
_ 130 ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
_ 132 FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
_ 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

_ 136 RECEBER/QUITAR, PELO VENDEDOR, CREDITO DE FIN
_ 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
_ 138 CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
_ 139 ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS C
_ 140 SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
_ 141 AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
_ 142 PODER ESPECIFICO PARA UMA OPERACAO
_ 143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL U
_ 144 FECHAR OPERACOES DE SWAP
_ 145 FECHAR OPERACOES A TERMO
_ 146 FECHAR OPERACOES DE OPCOES
_ 147 REPRESENTAR VENDEDOR E OUTROS INTERV NO FINAN
_ 148 ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSAO DE DIREI
_ 149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
_ 150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
_ 151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
_ 152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
_ 153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
_ 154 ALIENAR BENS MOVEIS
_ 155 AVALIZAR PARA COLIGADAS, CONTROLADAS E AFILIA
_ 156 PRESTAR FIANCA PARA COLIGADAS, CONTROLADAS E
_ 157 ASSINAR LETRAS DE CAMBIO/SAQUES
_ 158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
_ 159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
_ 160 CONSULTAR RELATORIOS DE SERVICOS DE ADMINISTR
_ 161 ASSINAR CONTRATO DE COE

FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:C247BEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 25 de janeiro de 2017 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade contratação de profissionais para compor o quadro do PSF - Programa de Saúde na Família e da Saúde Bucal, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 09 de janeiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:CCEA42FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 30 de janeiro de 2017 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial ao programa da Farmácia Básica e o Fundo Municipal de Saúde, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 09 de janeiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E0B2CAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 31 de janeiro de 2017 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITLAR, LABORATORIAL e ODONTOLOGICO EM GERAL conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial ao programa da Farmácia Básica e o Fundo Municipal de Saúde, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 09 de janeiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4E132A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **ADELSON RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do CPF N.º **970.373.544-49**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-1**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:A19D1A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO**, portador do CPF N.º **502.890.044-20**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:05F29AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional da Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **AILTON DA ROCHA LIMA**, portador do CPF N.º 054.408.194-36, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-3**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:DC12EEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional da Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **JOSIMAR AGOSTINHO DO NASCIMENTO**, portador do CPF N.º **050.647.864-50**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-3**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:3905B35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **WELLINGTON IVAN AQUINO DA SILVA**, portador do CPF N.º **079.515.894-70**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-4**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01de Janeiro de 2017.

Cumpra-se
e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:3EEC5234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **THIAGO DE ALMEIDA GUEDES**, portador do CPF N.º **073.829.884-06**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-4**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B4A2A993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **EDEMILTON DA SILVA**, portador do CPF N.º **897.409.044-91**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B918CE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **ELICARLOS DA CRUZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF N.º **700.078.524-10**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:6A4AFEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **JOSÉ PAULINO DOS SANTOS**, portador do CPF N.º **968.796.374-34**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:AF296B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **FRANCISCO DE ASSIS PAIZ BATISTA**, portador do CPF N.º **099.315.044-63**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:D072D269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **JOSÉ BATISTA FERREIRA**, portador do CPF N.º **039.924.694-09**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:1A1CA3FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **JOSE LUIZ MIRANDA DOS SANTOS**, portador do CPF N.º **081.224.044-80**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:536C1621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **MANOEL BATISTA FILHO**, portador do CPF N.º **448.581.244-87**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:69081100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **MANOEL FAUSTINO BARBOSA**, portador do CPF N.º **080.007.094-14**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:C3005436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **MARIA ADRIANA DE SOUZA SIQUEIRA**, portadora do CPF N.º **050.184.034-62**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:C44F6B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **ERINALDO MACIEL DOS SANTOS**, portador do CPF N.º **012.499.614-08**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:DF179F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **FLAVIANO FAUSTINO DA SILVA**, portador do CPF N.º **099.149.834-80**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:3E7E5D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **FLAVIO DE LIMA MORAIS**, portador do CPF N.º **102.601.674-60**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:74F65C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **MARCIO SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF N.º **033.125.524-35**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:42147EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **MARIA DALVA SILVA DA CRUZ**, portadora do CPF N.º **023.875.964-47**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:21740087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **PABLO KAUE DO NASCIMENTO COSTA**, portador do CPF N.º **700.448.434-37**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:33D75D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2017-GP/PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **JOELMA MACIEL DA SILVA,** portadora do CPF N.º **036.315.314-43**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, código **CC-4**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:7C4BE159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **GESELIA DAS NEVES FERREIRA,** portadora do CPF N.º **032.275.954-01**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, código **CC-4**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:78FC427F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **VALDENETE BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do CPF N.º 009.302.144-55, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, código **CC-6;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:FFD1B5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **GEÓRGIA DE MORAIS PESSOA**, portadora do CPF N.º **013.467.434-01**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, código **CC-1**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:11D03310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF N.º **481.950.144-53**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:34219E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, portadora do CPF N.º **078.956.704-09**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN**, código **CC-3**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:F61BF0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **BARBARA RAMAYANE SILVA DE AQUINO**, portadora do CPF N.º **016.849.554-67,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:338D914F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **VANEIDE SIQUEIRA FREIRE**, portadora do CPF N.º **012.499.854-20,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:8C64D540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **ADAUTO RODRIGUES SANTIAGO NETO,** portador do CPF N.º 035.412.274-60**,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:621CC9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **YOLANDO COCENTINO NETO**, portador do **CPF nº 034.460.894-89**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, código **CC-1**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:203E56D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **TEODORA VALE FERREIRA**, portadora do **CPF nº 017.180.324-80**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:80FC78BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA EVANGELISTA**, portadora do CPF N.º **828.615.604-87**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B0862AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **LIGIA MIXILINE ALVES DA SILVA**, portadora do CPF N.º **806.735.204-63**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN**, código **FG-1**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B54315CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **ELAINE CRISTINA LIMA DE SOUZA**, portadora do CPF N.º **015.259.904-54**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DO VALE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN**, código **FG-1**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:54CAC0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **VALDICE RIBEIRO MEDEIROS**, portadora do CPF N.º **025.223.624-61**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN**, código **FG-5**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:4CFB543C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **HASLLER MATAUS RIBEIRO MEDEIROS**, portador do CPF N.º **016.811.104-74**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:F290442B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL.

CONSIDERANDO que o Servidor Público Federal, **JOSÉ MORAIS PEREIRA**, é concursado e aprovado em certame público para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, matrícula nº 573005, cedido a este Município de Galinhos/RN:

CONSIDERANDO que o Servidor foi cedido através da Portaria nº 608, publicada no Diário Oficial da União, nº 59 de 27 de Março de 2013:

CONSIDERANDO a necessidade de **DEVOLUÇÃO** do Servidor, tendo em vista o requerimento do mesmo, datado de 04 de Janeiro de 2016, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Galinhos, que tem como objeto o pedido da sua imediata devolução a partir do dia 04 de Janeiro de 2017 para o seu órgão origem, qual seja, o Ministério da Saúde/RN:

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo.

O PREFEITO DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- **DEVOLVER** o servidor público municipal, **JOSÉ MORAIS PEREIRA** da Secretaria Municipal de Saúde para o Ministério da Saúde/RN.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:E4F69970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento ao § 1º do **artigo 34** da **Lei Nº 8.666/93**, Convoca todos os interessados a proceder ao cadastramento no município, junto a Comissão de Licitação, para fins de participação nas licitações públicas do órgão.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:947BF812

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 025/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SARA TATIANE DE LIMA E SILVA, sob a portaria nº 025/2017, para o cargo de Coordenadora de Repartição de Arquivos, lotada na Controladoria, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:ED6799C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 026/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. EUGÊNIA MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 026/2017, para o cargo de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:96BB11AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 027/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. DIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 027/2017, para o cargo de Chefia do Departamento de Planejamento e Prestação de Contas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C929B44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 028/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. GILLIARD DE MEDEIROS LAURENTINO, sob a portaria nº 028/2017, para o cargo de Chefia do Departamento de Proteção Social e Especial, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7AB7053B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 029/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANA CRISTINA FREIRE, sob a portaria nº 029/2017, para o cargo de Chefia do Departamento de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B5DC1833

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 030/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. VILMA CRUZ DE ALBUQUERQUE, sob a portaria nº 030/2017, para o cargo de Chefia do Departamento de Trabalho Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:19B3BF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 031/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JANAINA ALVES DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 031/2017, para o cargo de Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F66F2834

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 032/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. CLÁUDIA MARIA DA SILVA LOPES, sob a portaria nº 032/2017, para o cargo de Diretoria de Gestão dos Programas Federais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:74C30845

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 033/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANA RAQUEL CORDEIRO DE LIMA, sob a portaria nº 033/2017, para o cargo de Coordenadoria dos Benefícios e Transferência de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:91854223

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 034/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DOS PRAZERES BARROSO DE LIMA, sob a portaria nº 034/2017, para o cargo de Chefia do Setor de Registro e Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B26722E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 035/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA, sob a portaria nº 035/2017, para o cargo de Chefia do Programa Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:9C76F8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 036/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELIZÂNGELA SOARES DOS SANTOS, sob a portaria nº 036/2017, para o cargo de Diretoria Geral do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C5AEF3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 037/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JÉSSICA KAROLINE MARINHO DE LIRA, sob a portaria nº 037/2017, para o cargo de Coordenadoria Administrativa do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:011E291D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 038/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ OLIVEIRA, sob a portaria nº 038/2017, para o cargo de Diretoria do Programa Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:01FCE3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 039/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANA DORIS BEZERRA DE SOUZA MORAIS, sob a portaria nº 039/2017, para o cargo de Coordenadoria de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7A6EB0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 040/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. NATANNE DO NASCIMENTO SOUZA, sob a portaria nº 040/2017, para o cargo de Coordenadoria de Vigilância

em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:07CE2E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 041/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. CESYANE RANIELLY LOPES SILVA, sob a portaria nº 041/2017, para o cargo de Coordenadoria de Planejamento, Regulação e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:93666527

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 042/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JÂNIA MARIA GOMES DOS SANTOS, sob a portaria nº 042/2017, para o cargo de Coordenadoria de Gestão do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:ED7AD2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 043/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANA MARIA FERNANDES DA SILVA, sob a portaria nº 043/2017, para o cargo de Coordenadoria de Contratos e Compras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D8C84D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 044/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. LUIZ HENRIQUE CIRILO DA SILVA, sob a portaria nº 044/2017, para o cargo de Coordenador de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E34FB800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 045/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DAS NEVES DA SILVA, sob a portaria nº 045/2017, para o cargo de Coordenadoria de Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E726A321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 046/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RUY DE BESSA MEDEIROS, sob a portaria nº 046/2017, para o cargo de Coordenadoria do PMAQ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:60177B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 047/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. KALINY MOREIRA GUEDES ARAÚJO, sob a portaria nº 047/2017, para o cargo de Coordenadoria de Sistemas de Informação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:FF3E67EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 048/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELIANE MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 048/2017, para o cargo de Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6A26FDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 050/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 050/2017, para o cargo de Assessoria de Compras e

Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:32F3E62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 051/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. IZAURA IRENE DA SILVA GONÇALVES, sob a portaria nº 051/2017, para o cargo de Chefia de Departamento de Alvarás e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:365EEA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 052/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA, sob a portaria nº 052/2017, para o cargo de Assessoria para Assuntos Políticos, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:AC4C1A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 053/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARILÚ ALVES FONSECA, sob a portaria nº 053/2017, para o cargo de Chefia de Departamento de Protocolo, lotada na Controladoria, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E025EAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 054/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. LÚCIA HELENA TITO, sob a portaria nº 054/2017, para o cargo de Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – **GOIANINHAPREV.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3477F9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 055/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. EULÁLIA LAUREANA SILVA GREGO, sob a portaria nº 055/2017, para o cargo de Chefia de Departamento Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E909978B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 058/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SHIRLIANA DE FREITAS PAIVA, sob a portaria nº 058/2017, para o cargo de Diretoria Geral de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B67C81DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 059/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. GLEICE KELLY ALVES DE MORAIS, sob a portaria nº 059/2017, para o cargo de Chefia do Setor de Análise e Licenciamento Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F8640036

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 060/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. MIZARLAN GALVÃO DA CRUZ COSTA, sob a portaria nº 060/2017, para o cargo de Chefia do Setor de Fiscalização Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8FEBBF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 061/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSUÉ CAMILO BARROSO, sob a portaria nº 061/2017, para o cargo de Coordenadoria de Controle e Documentação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:87C251B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 062/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ROGÉRIO DA SILVA, sob a portaria nº 062/2017, para o cargo de Coordenadoria de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4CD66A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 063/2017 - GP

Goianinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, por aposentadoria voluntária e tempo de contribuição, a servidora SILVANA VALDEVINO, Brasileira, inscrita no CPF (MF) sob nº 429.631.844-68, Auxiliar de Div. de Pessoal, matrícula 130053-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV, concedido em 02 de janeiro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D1AA884D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI 1.202/2010

SANCIONO

_____
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de Maio de 2010.

GERALDO ROCHA E SILVA JÙNIOR
Prefeito

Institui o Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianinha/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPITULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETOS

Artigo 1°. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde no Município de Goianinha/RN, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem.
I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigilância sanitária;
III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO II
DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Artigo 2º . O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e terá uma coordenação definida pelo Prefeito Municipal.

SEÇÂO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3º . São atribuições do Prefeito Municipal:
I – nomear o coordenador do Fundo Municipal de saúde;
II – delegar a função de assinar cheques ao Secretário Municipal de saúde juntamente com o responsável pela tesouraria
SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 4º . São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO V
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Artigo 5º . São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – encaminhar à contabilidade geral do Município:

Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

Anualmente o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V – Firmar , com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Saúde para serem submetidas ao Secretário municipal de Saúde;

VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar, ao secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde, encaminhando-os mensalmente ao secretário municipal de Saúde;

X – manter o controle e a avaliação da produção da unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XI – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO VI
DOS RECURSOS DO FUNDO

Artigo 6º - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da União e da seguridade social, do orçamento estadual, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000.

II – alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º . As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2 º . A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º . As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no máximo no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO I
DOS ATIVOS DO FUNDO

Artigo 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundos das receitas especificadas;

II - Direitos que porventura venha a constituir;

III - Bem moveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV - Bens moveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V - Bens moveis e imóveis destinados á administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo único - Anualmente se processará o inventario dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO II
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Artigo 8º - Constituem passivos dos Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO VII
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Artigo 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universidade e do equilíbrio.

§ 1° - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.

§ 2° - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Artigo 10º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 11º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 12º - A escrituração contábil será pelos métodos das partidas dobrados.

§ 1° - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais

demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
SEÇÃO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA
Artigo 13° - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretario Municipal de Saúde aprovará a quadro de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.
Parágrafo único - As contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.
Artigo 14º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Artigo 15º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvimentos pela secretaria ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários aos desenvolvimentos dos programas;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimentos de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e dos conselheiros de saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias á execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.
SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
Artigo 16º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 17º - O Fundo Municipal de Saúde terá Vigência ilimitada.
Artigo 18 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 06 de Maio de 2010.

ADEMAR ALVES DE LIMA
Presidente

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Primeiro Secretário

FRANCISCA SOARES BEZERRA
Segunda Secretária

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:12315279

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos– CNPJ nº 34.028.316/0025-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Correios e Telégrafos, visando atender as diversas necessidades da Administração Pública de Goianinha/RN, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Término em 31 de dezembro de 2017.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D9EBE08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
INEXIBILIDADE Nº 004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: DOU (Departamento Oficial da União) - Imprensa Nacional –CNPJ nº 04.196.645/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de publicações em imprensa oficial em atendimento a prefeitura municipal de Goianinha durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
BASE LEGAL: "Caput" do Art. 25da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Termino em 31 de dezembro de 2017.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 02de janeiro de 2017.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A731F815

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
INEXIBILIDADE Nº 005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A –CNPJ nº 33.000.118/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telefonia fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
BASE LEGAL: "Caput" do Art. 25da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Termino em 31 de dezembro de 2017.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 02de janeiro de 2017.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:E8B80C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.324.196/0001-81
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação publica da cidade e das comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pelo Srº Rudemberg Honório Lisboa, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:001EE73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: CAERN – Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.334.385/0001-35
OBJETO: Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2017
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:98802947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, usando de suas atribuições legais com fundamento no art. 63, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE GOVERNO recomendada pelos órgãos de Controle Externo, em especial a Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, mesmo requerida formalmente pelo Gestor Eleito, ao Ex-Prefeito do Município, em 18 de outubro do exercício anterior, foi substancialmente prejudicada em virtude do não cumprimento das obrigações inerentes a entrega de informações e documentos fundamentais ao conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial, que subsidiariam o planejamento e tomada de decisões pela gestão atual;

CONSIDERANDO que mesmo tendo sido nomeada equipe de transição pelo Ex-Prefeito do Município e ocorrido algumas reuniões de trabalho, os documentos não foram apresentados na sua totalidade, restando ser entregue praticamente todos os dados, informações e documentos elencados na Resolução do TCE que trata sobre a transição administrativa para a equipe do prefeito eleito;

CONSIDERANDO que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências;

Art. 2º. São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, estejam em desacordo com a CF/88 art. 37 "caput", LC 101/2000 e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 3º - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela Administração Municipal, através de suas várias unidades Financeiras e Administrativas, cujos efeitos financeiros se deram em desacordo com a Lei Eleitoral nº 9.504/97, LC 101/2000 e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial;

Parágrafo Primeiro- Ressalva-se as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados podendo ser retificados e ratificados para alcance de sua legalidade;

Parágrafo Segundo – Os credores do município com inscrição de créditos realizados na gestão anterior, deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Finanças, no período de 23/01/2017 a 28/02/2017, munidos de documentação comprobatória do crédito existente e protocolar Requerimento de Solicitação de Pagamento de Dívida, modelo disponível na própria Secretaria Municipal.

Art. 4º - Ficam suspensas toda e qualquer espécie de Vantagens (indenização, gratificação e adicionais) paga aos servidores efetivos ou não deste Município, notadamente aquelas concedidas à partir de 05 de julho de 2016, contrariando o disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Inciso V do art. 73 da Lei 9.504/97,

devendo ser submetidas para análise de sua legalidade por parte da Assessoria Jurídica do Município, sendo restituídas aquelas legalmente válidas e extintas aquelas ilegais pelo motivo deste decreto.

Art. 5º - Em consequência, ficam expressamente autorizadas, as Secretarias Ordenadoras de Despesas, independentemente de licitação e com dispensas de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências:

a) Contratação de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, contratação de entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;

b) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

c) a compra de gêneros alimentícios, material de limpeza, medicamentos, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção, combustíveis, material de expediente e quaisquer outros produtos e/ou mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais prementes;

d) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.

Art. 6° – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 7° – Ficam todas as Secretarias Municipais parte integrante da organização do Município, sob a coordenação do Gabinete Civil, autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", e quaisquer outras medidas administrativas que se fizerem necessárias à regularizar a Administração Pública Municipal, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro, bem como a remuneração que lhes será devida, se for o caso.

Art. 8º. O titular de cada pasta deve proceder, incontinente à posse no cargo, por meio de relatório discriminando a situação de cada secretaria, a exemplo de inventários dos bens encontrados nos prédios dos órgãos sob sua responsabilidade, tomando por termo esse inventário, na presença de duas testemunhas, e o remetendo em fotocópia com registro fotográfico à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 9º. Em razão do princípio da continuidade dos serviços púbicos, ficam suspensas todas as LICENÇAS concedidas pela gestão anterior, previstas no art. 88 da Lei nº 178/1996 (Regime Jurídico único dos Servidores de Governador Dix-Sept Rosado), as quais se submeterão a uma análise de sua legalidade por parte da Assessoria Jurídica do Município, devendo todos os servidores municipais contemplados retornar, imediatamente, às suas repartições de origem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente decreto, sob pena de suspensão do pagamento e aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 10. Dada a situação de Emergência administrativa e em razão do interesse público, previsto no art. 87 da Lei Municipal nº 178/1996, ficam suspensas todas as FÉRIAS concedidas aos servidores efetivo ou não pela gestão anterior, até que sejam analisadas pela Assessoria Jurídica do Município, devendo todos os servidores municipais contemplados retornar, imediatamente, às suas repartições de origem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente decreto, sob pena de suspensão do pagamento e aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único – O disposto no artigo anterior não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de professor em efetiva atividade em sala de aula, bem como aqueles que exercem função pedagógica nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 11. Todos os aforamentos, doações e alienações de bens móveis ou imóveis municipais FICAM SUSPENSAS, as quais se submeterão a uma análise de sua legalidade por parte da Assessoria Jurídica do Município, bem como aquelas concedidas sem expressa autorização da Câmara Municipal são declaradas nulas, com efeitos *ex tunc*, e a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, deve efetivar as providências necessárias à reintegração desses bens ao Patrimônio do Município.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento de todas as informações tocantes ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2016, bem como tomar as medidas necessárias para garantir de forma eficaz e confortável as matrículas para o ano letivo de 2017.

Art. 13 – A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO-RN, de caráter administrativo e financeira, permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste que afligem o Município, sendo certo que diligentemente todos os esforços serão somados para que no prazo de 90 (noventa dias) dias a situação caracterizada possa estar completamente sanada, ressalvando-se a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais.

Art. 14 – Na forma do art. 11, da Resolução 034/2016-TCE-RN, fica criada Comissão Especial de Levantamento da Situação Administrativa e Financeira não alcançados pela transição de mandatos, inclusive com as competências e atribuições ínsitas na denominada "Lei Anticorrupção" (Lei Federal 12.846/2013), para elaboração de Relatório Técnico Conclusivo da transição de mandatos.

Parágrafo Único – Portaria posteriormente publicada disporá a respeito da nomeação da referida Comissão Especial.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamentos, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:4291F69F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de janeiro de 2017.

DECLARA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR EFETIVO SANDOVAL OLEGÁRIO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela o artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor efetivo SANDOVAL OLEGÁRIO DE SOUSA pertencente aos quadros da administração pública municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade dix-septiense e a relevância dos serviços prestados a municipalidade pelo funcionário falecido;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público desta cidade render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. – Luto Oficial no Município de Governador Dix-Sept Rosado, por 03 (três) dias contados da publicação do presente decreto, pelo falecimento de SANDOVAL OLEGÁRIO DE SOUSA, ficando suspenso o atendimento ao público durante a data de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Dê-se ciência desse decreto aos parentes do servidor falecido.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:CD3F8800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017,

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado de Tesoureiro do Município, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear para exercer o cargo comissionado de tesoureiro municipal: JOÃO DEHON DA SILVA, portador do CPF nº 596.122.744-87.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:152624CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017,

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Secretária de Saúde, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Secretária de Saúde a Senhorita: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, portadora do CPF nº 814.153.544-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F0E31F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017,

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Secretária de Assistência Social, a Senhora: LUZIA GHIORGIA AZEVEDO costa SOUZA, portadora do CPF nº 010.947.404-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BDA621CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016,

DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe Sobre o Convite para Audiência Pública.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Convidar a sociedade civil, a sociedade civil organizada e demais interessados para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde. A audiência ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2017, às 09h, na Câmara Municipal de Vereadores de Grossos, uma vez que a audiência anterior datada de 08 de dezembro de 2016, publicada no diário oficial no dia 09 de dezembro de 2016, não ocorreu por contas de questões técnicas no prédio onde a mesma seria sediada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E558D569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 034/2017

Nomear, Marisa Rodrigues da Silva no Cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARISA RODRIGUES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:27A54C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 035/2017

Nomear, Francisco Adriano de Holanda Diógenes no Cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO ADRIANO DE HOLANDA DIOGENES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F4B09526

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 036/2017

Nomear, Luiz de Souza Chaves no Cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUIZ DE SOUZA CHAVES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:58EB1D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2017

Portaria n.º 066/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Exoneração do Senhor, JAILTON LEOCADIO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **JAILTON LEOCADIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 026.538.254-81** ocupante do cargo comissionado de **SUPERVISOR GERAL DE COMPRAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2016, revogada as disposições contrario.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:ED4C4B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2017

Portaria n.º 067/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO,** inscrito no CPF sob o nº **024.395.364-07,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:3D5B9AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2017

Portaria n.º 068/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **673.364.264-68,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:F6A01239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2017

Portaria n.º 069/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **054.964.764-37,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:414B27FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2017

Portaria n.º 070/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) IRANILDO SIRINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **IRANILDO SIRINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **012.179.204-80,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:E5894388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2017

Portaria n.º 071/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **093.196.414-80,** para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR GERAL DE COMPRAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:BB5759B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2017

Portaria n.º 072/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) RAMALHO PAULO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RAMALHO PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **877.816.974-72,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:33350AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2017

Portaria n.º 073/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ELIANE NASCIMENTO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELIANE NASCIMENTO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **038.318.514-92,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:0EEBAC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2017

Portaria n.º 074/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSENILDA SANTANA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSENILDA SANTANA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF sob o nº **878.714.164-72,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DOS IDOSOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:D150E44D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2017

Portaria n.º 075/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANTÔNIO SUETANIO CLARO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO SUETANIO CLARO,** inscrito no CPF sob o nº **030.287.834-36,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:A60BF3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2017

Portaria n.º 076/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO,** inscrito no CPF sob o nº **056.292.264-44,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:7C842340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2017

Portaria n.º 077/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ERIVALDO BARBOSA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ERIVALDO BARBOSA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **010.637.944-55,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:B8FB1069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2017

Portaria n.º 078/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) KATIUSCIA TARGINO DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KATIUSCIA TARGINO DE FREITAS,** inscrito no CPF sob o nº **027.225.024-45,** para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETORA ESCOLAR TIPO "A"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:608548D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2017

Portaria n.º 079/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JACILDA GESSIA DUARTE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JACILDA GESSIA DUARTE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **011.978.474-21,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO "B"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:CB8DCF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2017

Portaria n.º 080/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MAXWUEL NICÁCIO FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAXWUEL NICÁCIO FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **700.468.444-06,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO – APOIO AO DESPORTISTA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:CA3DE7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2017 - RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 061/2017 - RETIFICAÇÃO De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor JOILSON SILVA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOILSON SILVA DE LIRA,** inscrito no CPF sob o nº **008.314.984-80,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste município.

Leia-se:
Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOILSON SILVA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **078.969.084-50,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:476FFA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2017

Portaria n.º 081/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA FRANCICLEIDE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA FRANCICEIDE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **107.382.414-40,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:147CF5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2017

Portaria n.º 082/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ELIONAIDE DUARTE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELIONAIDE DUARTE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **055.898.674-95,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:E21DE8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2017

Portaria n.º 083/2017 De 09 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FELIPE CRUZ DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FELIPE CRUZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **017.593.864-48,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:33B8A566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***Homero Sabino de Medeiros Neto***, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Laser do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1B775B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***Jerfferson Medeiros***, com cargo de provimento em confiança, Coordenador de Administração do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C499B469

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***Plínio Klerison Nóbrega Lucena***, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenador de Administração do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:94C95C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargo de provimento em confiança da Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Missilene Medeiros – CPF nº. 030.978.314-36 - Membro
Lis Marinho de Morais – CPF nº. 105.679.674-09 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:76E70CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Daniel José de Medeiros – CPF nº. 101.974.774-96 - Presidente
Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374-47 - Membro
Plínio Klerison Nóbrega Lucena – CPF nº. 050.112.554-09 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:173E0565

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***José Marcílio Paiva*** , com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8635647A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira e Como Membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados;

-Pregoeira - Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374-47
-Equipe de Apoio – Daniel José de Medeiros – CPF nº. 101.974.774-96
-Plínio Klerison Nóbrega Lucena – CPF nº. 050.112.554-09

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017..

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9B56C1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita ***Ana Maria Morais de Azevedo Lopes***, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:68118CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***Francisco Fábio Medeiros dos Santos*** com cargo de provimento em confiança, Coordenador da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C6162A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ***Francisco de Assis Medeiros***, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:53625D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***Alisson Kemis Araújo***, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Controlador Geral do município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:759365A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 026 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE,** CPF/Nº 074.016.544-58 e RG/Nº 1.922.564, para o Cargo em Comissão de Controlador do Município de Itaú-RN, da Secretaria de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6A351256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, situação de calamidade administrativa..

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã-RN, e

CONSIDERANDO as limitações financeiras e administrativas do Município de Jaçanã-RN;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a falta de insumos para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, das Secretarias e alguns prestadores de serviços essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade iminente e continuada de insumos, principalmente, material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios, dentre outros produtos e serviços essenciais ao serviço público;
CONSIDERANDO, por fim, que a administração municipal de Jaçanã-RN não medirá esforços para prover a sociedade das mínimas ações incumbidas ao Poder Executivo, desde que respeitada sua real capacidade financeira;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã-RN.
Parágrafo Único. Fica estabelecido o estado de calamidade administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.
Art. 2°. Os gastos públicos só poderão ser realizados após autorização expressa do Prefeito Municipal.
Art. 3°. Fica autorizada a contratação de serviços e a aquisição de insumos e equipamentos necessários para a prestação de serviços essenciais através de dispensa de licitação pública, em conformidade com o art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.
Art. 4°. Para fins do artigo anterior, deverá ser observado o preço praticado no mercado através de, no mínimo, 03 (três) cotações de preços, exigindo-se dos contratados a apresentação de todos os documentos inerentes e indispensáveis à contratação com a Administração Pública, mormente ao que tange à habilitação jurídica e regularidade fiscal, além da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.
Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 05 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C8547A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que há a necessidade de fazer a identificação visual das instituições públicas da administração municipal de Jaçanã – RN, adotando modelos e formas específicas para a filosofia da gestão 2017-2020;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos documentos e publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã e a sua utilização no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme disposição, proporção e forma apresentada no anexo I do presente Decreto, a qual em seus caracteres e figuras destaca as cores oficiais do município de Jaçanã – RN, bem como o uso de símbolos de maior representatividade da nossa querida cidade, aspirando um ideal de renovação e mudança que surge nos corações de cada cidadão jaçanaense a cada nascer do sol.

Art. 2º - O logotipo será usado com o slogan "RENOVAÇÃO E MUDANÇA", que traduz toda a filosofia desta gestão 2017-2020, numa busca por atender a aspiração da população do município de uma mudança na forma diferente de governar.

Art. 3º - O logotipo deverá ser utilizado em campanhas, eventos, banners, faixas, letreiros, folders, placas de obras e demais peças promocionais e institucionais que envolvam quaisquer atos e ações alusivos à Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN.

Art. 4º - A arte final do logotipo, bem como os modelos de documentos oficiais e enquadramentos do uso do mesmo, que estão exemplificados no anexo, terão ampla divulgação pelos meios impressos e digitais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã - RN, 02 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã – RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:00702992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE JAÇANÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, resolve:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Pregão, desta Prefeitura, conforme abaixo:

I – Pregoeiro:
BRUCE DA SILVA SANTOS

II – Equipe de Apoio:
RODRIGO BARBOSA DA SILVA
LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE RAÚJO COSTA
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2017. Edição 1427

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:425798C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

A Sua Senhoria o Senhor
Gerente da Caixa Econômica Federal de Santa Cruz - RN

Assunto: Informar dados de pessoa autorizada a efetuar movimentação bancária

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, e ao cumprimenta-lo, eu OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 996.817.654-00, encaminho para conhecimento de Vossa e dessa agência, a autorização para que o(os) senhor(as) AURINO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 712.379.761-20 e do RG: 2.028.148 SSP/DF, Secretário de Finanças e Tributação*;* responsáveis pelos CNPJs: 08.158.800/0001-47 (Prefeitura Municipal), 11.824.316/0001-14 (Fundo Municipal de Saúde) e 12.562.605/0001-55 (Fundo Municipal de Assistência Social) respectivamente, (conforme portarias em anexo), execute as seguintes operações dos Fundos a que lhes compete junto a esta instituição financeira, a saber, abrir contas, emitir cheques, cancelar cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar ou contra ordenar cheques, baixar cheques efetivos, resgatar aplicações, baixar cheques efetivos, resgatar aplicações financeiras, alterar e desbloquear movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas, repasses de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro AASP, solicitar saldos e extratos de operações de créditos, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade.
Sem outro assunto para o momento, renovamos a Vossa Senhoria, protestos da mais elevada consideração e estima.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:00650E8C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a) Gerente do Banco do Brasil de Santa Cruz - RN

Assunto: Informar dados de pessoa autorizada a efetuar movimentação bancária

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, e ao cumprimenta-lo, eu OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 996.817.654-00, encaminho para conhecimento de Vossa e dessa agência, a autorização para que o(os) senhor(as) AURINO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 712.379.761-20 e do RG: 2.028.148 SSP/DF, Secretário de Finanças e Tributação*;* responsáveis pelos CNPJs: 08.158.800/0001-47 (Prefeitura Municipal), 11.824.316/0001-14 (Fundo Municipal de Saúde) e 12.562.605/0001-55 (Fundo Municipal de Assistência Social) respectivamente, (conforme portarias em anexo), execute as seguintes operações dos Fundos a que lhes compete junto a esta instituição financeira, a saber, abrir contas, emitir cheques, cancelar cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques

devolvidos, endossar cheques, sustar ou contra ordenar cheques, baixar cheques efetivos, resgatar aplicações, baixar cheques efetivos, resgatar aplicações financeiras, alterar e desbloquear movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas, repasses de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro AASP, solicitar saldos e extratos de operações de créditos, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade.
Sem outro assunto para o momento, renovamos a Vossa Senhoria, protestos da mais elevada consideração e estima.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A700C624

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

A Sua Senhoria o Senhor
Gerente do Bradesco de Santa Cruz - RN

Assunto: Informar dados de pessoa autorizada a efetuar movimentação bancária

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, e ao cumprimenta-lo, eu OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 996.817.654-00, encaminho para conhecimento de Vossa e dessa agência, a autorização para que o(os) senhor(as) AURINO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 712.379.761-20 e do RG: 2.028.148 SSP/DF, Secretário de Finanças e Tributação*;* responsáveis pelos CNPJs: 08.158.800/0001-47 (Prefeitura Municipal), 11.824.316/0001-14 (Fundo Municipal de Saúde) e 12.562.605/0001-55 (Fundo Municipal de Assistência Social) respectivamente, (conforme portarias em anexo), execute as seguintes operações dos Fundos a que lhes compete junto a esta instituição financeira, a saber, abrir contas, emitir cheques, cancelar cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar ou contra ordenar cheques, baixar cheques efetivos, resgatar aplicações, baixar cheques efetivos, resgatar aplicações financeiras, alterar e desbloquear movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas, repasses de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro AASP, solicitar saldos e extratos de operações de créditos, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade.
Sem outro assunto para o momento, renovamos a Vossa Senhoria, protestos da mais elevada consideração e estima.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:541323A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/ 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, com início no dia 02 de janeiro de 2017, ao Sr.° HERMES GONÇALVES JUNIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7B223B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 72, IX, e art. 97, II, "d" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 106, II, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997; e considerando a necessidade de afastar os servidores públicos municipais efetivos que estejam investidos em cargo em comissão,

RESOLVE:

Art. 1°. AFASTAR a servidora MARIA DA GUIA SILVA, matrícula n° 200, do cargo de PROFESSOR nível 4, em virtude de sua nomeação no cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao que preceitua o art. 106, II, da Lei Municipal nº 048/97.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:139C9F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 72, IX, e art. 97, II, "d" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 106, II, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997; e considerando a necessidade de afastar os servidores públicos municipais efetivos que estejam investidos em cargo em comissão,

RESOLVE:

Art. 1°. AFASTAR a servidora JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA SILVA, matrícula n° 587, do cargo de AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO, em virtude de sua nomeação no cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, em atendimento ao que preceitua o art. 106, II, da Lei Municipal nº 048/97.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:DE103695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 72, IX, e art. 97, II, "d" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 106, II, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997; e considerando a necessidade de afastar os servidores públicos municipais efetivos que estejam investidos em cargo em comissão,

RESOLVE:

Art. 1°. AFASTAR o servidor OELSON COSTA, matrícula n° 381, do cargo de PROFESSOR, em virtude de sua nomeação no cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em atendimento ao que preceitua o art. 106, II, da Lei Municipal nº 048/97.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:01E434DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2017/GP

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, o Sr. JOSÉ JANAILSON SOUTO PEREIRA, portador (a) do CPF: 011.488.984-84, residente e domiciliado à Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 37, Centro, Jaçanã, RN, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B00C69A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/ 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, o Sr. GILSON VASCO DA SILVA, portador do CPF: 144.460.304-34, residente e domiciliado a Rua 15 de novembro, 300, Cuité, PB, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:33609D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aristófanes Fernandes, SN, Centro, JandaíraRN, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **MARINA DIAS MARINHO**, CONVOCA através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 10 a 20 de janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e entre 14h00min e 17h00min, na Sede da Prefeitura Municipal e demais secretarias.

O recadastramento dos servidores, de que trata o presente edital será divido por secretarias, ficando estabelecido os seguintes dias por Secretaria:

DETALHAR CRONOGRAMA

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos documentos pessoais e dos dependentes, contracheque, endereço atual e declaração atestando onde o mesmo está desempenhando suas funções.

Gabinete da Prefeita, Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3AFAE420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, A composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de acordo com a lei federal 8.666/93, desta Prefeitura Municípal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2017, composta pelos seguintes membros: **Kênio José da Silva Fernandes – Presidente**, **Francisco Erinaldo dos Santos Raimundo – Membro**, **Leilton Felix Mendes - Membro**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:31FAD3B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2017

DECRETO Nº. 005/2017, DE 06 DE JANEIRO 2017.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E A EMPRESA D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I, "d" e "g" do Decreto Municipal nº. 07/2013;

CONSIDERANDO que, a empresa **D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.971/0001-02, recebeu de forma antecipada, o valor total de R$ 239.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para fornecimento de todos os equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços, firmada nos autos do Pregão Presencial nº. 000010/2016 e forneceu apenas parte dos equipamentos;

CONSIDERANDO o interesse público e o grande prejuízo que esses atos podem causar aos Cofres Públicos, e consequentemente, aos munícipes;

CONSIDERANDO, ainda que o aviso de licitação deveria ter sido publicado no Diário Oficial da União, e foi publicado tão somente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FERMURN;

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, determina o cancelamento da ata registro de preço firmada com a empresa **D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.971/0001-02, nos autos do Pregão Presencial nº. 000010/2016

Art. 2°. Determino a Secretária Municipal de Saúde, que proceda ao minucioso levantamento para apurar os prejuízos decorrentes da inação da empresa **D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.971/0001-02.

Art. 3°. Determino que sejam aplicadas as punições relativas às multas pela inexecução da Ata de Registro de Preços, conforme previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal nº. 07/2013.

Art. 4º. Determino que a empresa **D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.971/0001-02, compareça na sede deste Município para recolhimento de parte do material que foi entregue, bem como devolva aos cofres públicos o valor total de R$ 239.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), tendo em vista que o referido valor foi recebido indevidamente.

Art. 5°. Determino que seja encaminhado à empresa, cópia do presente decreto.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:DC43E8C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2017

DECRETO Nº. 006/2017, DE 06 DE JANEIRO 2017.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DE TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIGENTES E O CANCELAMENTO DE TODAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES, FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I, "d" do Decreto Municipal nº. 07/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93, explicita a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescindir os contratos administrativos e cancelar o registro de preços fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral de todos os contratos administrativos vigentes e o cancelamento de todas as atas de registro de preços vigentes.

Art. 2°. Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização as empresas contratadas, uma vez que as mesmas não experimentaram nenhum prejuízo.

Art. 3º. Determina a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9C193EDB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 011/2017, de acordo com o disposto no art. 34, §1º. da Lei nº. 8.666/93, convoca seus fornecedores cadastrados a comparecerem à sala da Comissão Permanente de Licitação na sede do Município, situada na Avenida Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira, para atualização de seus registros cadastrais.

Outrossim, convida fornecedores legalmente instituídos e que tenham interesse em participar de procedimentos licitatórios promovidos por este Município, a se cadastrarem e para tanto, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- Contrato Social e demais alterações;
- Declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;
- Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei nº. 123/06;

Regularidade Fiscal:
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição estadual ou municipal;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de débitos com as Fazendas: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Pedido de Falência; expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física;

Procedimento:
Os interessados no cadastramento ou renovação de cadastro devem encaminhar requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação em papel timbrado da empresa com carimbo de identificação, contendo número de telefone, fax, e-mail, devidamente assinado pelo seu representante legal, solicitando sua inclusão no cadastro de fornecedores do **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, juntamente com a documentação acima relacionada.

Jandaíra/RN, 09 de janeiro de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C23EC4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **TAMYLLYS ALVES FERNANDES BANDEIRA** CPF/MF nº 083.579.154-85 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Habitação – Símbolo CC3 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1DEE3C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal nº 002/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º) - **Designar** os Senhores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recadastramento dos servidores públicos efetivos do município de Janduís:

· **José Alex-Sandro dos Santos Batista**
· **Antônio Eudimar Gurgel de Sales**
· **Marcosuel Vieira de Arruda**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 09 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:5AB36790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANGÉLICA SILVA DE LIMA OLIVEIRA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias a** servidora **ANGÉLICA SILVA DE LIMA OLIVEIRA,** Recepcionista/telefonista, matrícula nº 000007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, por um período de 30 (trinta) dias, de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 05 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CE3A2B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo de Diretora Escolar a Senhora Maria Zulena Félix da Costa de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 020.987.294-21.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 04 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4BB30613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 027/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Diretor Escolar a José Eliziel da Costa inscrito no CPF/MF sob o nº 012.691.334-03.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 04 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:21B771A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 028/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Diretora Escolar a Edjane Arcanjo dos Santos inscrita no CPF/MF sob o nº 062.018.884-70.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 04 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:58CC5DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 029/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Vice Diretora Escolar a Dalyany Brydja Felix de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.844.304-14.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 04 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:2DA03520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 031/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador Pedagógico a Luís Fernando de Souza, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 072.798.594-96.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 04 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:BD290ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2017 DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de definição e atualização do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Japi – RN, no intuito de redução de despesas com pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da otimização e racionalização dos serviços públicos, para melhorar a prestação de serviços à população local.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam revogadas todas as cessões de pessoal feitas pelo Município de JAPI/RN para outros órgãos ou outras esferas de poder, seja Estadual ou Federal, devendo a Diretoria de Recursos Humanos implementar providências de reconvocação dos servidores outrora cedidos.
Art. 2º - Ficam ainda todos os servidores públicos municipais obrigados a se reapresentarem a Secretaria Municipal de Administração no prazo fixado neste Decreto.
Parágrafo único – Fica estabelecido o período de 23/01/2017 a23/02/2017, para reapresentação do servidor público municipal, munido de toda a documentação (original e cópia) constante no anexo I deste Decreto.
Art. 3º- Os servidores cedidos, transferidos, deslocados ou lotados originalmente em outras secretarias, que não se reapresentarem no prazo designado no artigo anterior terão seus vencimentos suspensos e será imediatamente instaurado em seu desfavor um processo administrativo disciplinar por abandono de cargo ou emprego público.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração poderá excepcionar a regra de que trata este artigo, relativamente a processos protocolizados e justificativas feitas até 31/01/2017.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5° Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentação a ser apresentada (original e cópia para autenticação):
Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo disponível na Diretoria de Recursos Humanos);
Cédula de Identidade;
CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório);
Comprovação de obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
Carteira de Trabalho;
Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturizado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
Comprovante de Residência;
Escolaridade e/ou diploma de habilitação ao cargo que exerce (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
Carteira de habilitação nas categorias “D” ou “E”, quando se tratar de ocupantes do cargos de Motorista “D” ou “E”;
Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco Bradesco
Último contracheque ou Termo de Posse ao cargo que ocupa.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:
Ordinário: 23/01/2017 a 17/02/2017
Última Chamada: 20/02/2017 a 23/02/2017

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:309125D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 030/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Secretária Municipal de Agricultura a Sanzia Maria Pontes de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.263.894-04.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 09 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:90322B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA N°. 001/2017

O presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, **HELOIZA ELIDA BARACHO DE LIMA,** Portadora do CPF nº. 099.346.924-81, do Cargo em comissão de SECRETARIO LEGISLATIVO; **HELENA BANDEIRA DE LIMA LISBOA,** Portadora do CPF nº. 722.506.234-49, do Cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA; **LUCIANA DA CRUZ CAETANO,** Portadora do CPF nº. 710.593.284-88, do Cargo em comissão de TESOUREIRA, **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, Portador do CPF nº. 112.550.974-00, do Cargo em comissão de CHEFE DO CONTROLE INTERNO;
Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 30 de Dezembro de 2016.
Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 02 de Janeiro de 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:5B2AC895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 049/2016

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 049/2016.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 049/2016 com início 14 de dezembro de 2016, realizada em 28 de dezembro de 2016 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: G W F LOPOES EIRELLE -ME, CNPJ nº 24.981.637/0001-74, conforme planilha que se segue:

Item nº: 1 - GASOLINA			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,9600	Valor Total: 99.000,00
Item nº: 2 - ETANOL			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 16.450,00
Item nº: 3 - DIESEL COMUM			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,1500	Valor Total: 126.000,00
Item nº: 4 - DIESEL S-10			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,3500	Valor Total: 83.750,00

Jardim de Piranhas, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:C784B127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012017

PREGÃO PRESENCIAL 049/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 318/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **POSTO NOSSA SENHORA DOS AFLITOS**, inscrita no CNPJ n° 24.981.637/0001- 74 e sede na Av. Rio Branco, n° 448, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324- 000, neste ato representado por **Cicero Lindberg Lopes de Farias**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG n° 001.565.480 (SSP/ RN) e CPF n° 022.680.344-96, residente na Rua Manoel Antônio, n° 274, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 049/2016**, homologado em 04 de JANEIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 049/2016,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 04 de Março de 2017, tendo por termo inicial a data de sua subscrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 325.200,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 049/2016**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - GASOLINA			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,9600	Valor Total: 99.000,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº: 2 - ETANOL			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 16.450,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº: 3 - DIESEL COMUM			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,1500	Valor Total: 126.000,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº: 4 - DIESEL S-10			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,3500	Valor Total: 83.750,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 049/2016.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 049/2016.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 049/2016**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindos e nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 049/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora.
Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades
constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 049/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 04 de JANEIRO de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
POSTO NOSSA SENHORA DOS AFLITOS

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:2521F76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0512016

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 321/2016
PREGÃO PRESENCIAL 051/2016
EDITAL 001/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 051/2016, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SUS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E SEM CONSIÇÕES FINANCEIRAS SUFICIENTES PARA ARCAR COMA AS DISPESAS SUPRACITADAS NA CIDADE DE NATAL rn.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de JANEIRO de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão

Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:503FE306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 053/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 323/2016
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017
EDITAL 002/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2016, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE AGUA MINERAL OU PURIFICADA.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25 de JANEIRO de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:E1F00E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 055

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 325/2016
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017
EDITAL 003/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2016, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25 de JANEIRO de 2017, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:D1DAC6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0562016

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 326/2016
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017
EDITAL 004/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2016, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÀS GLP.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26 de JANEIRO de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:8BF205B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

FRANCICLEIDE DA SILVA GUEDES, inscrita no CPF/MF 052.247.064-64, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Casa das Famílias – nível CC-2.

KÉLYS KLÉPSON DANTAS, inscrito no CPF/MF 937.532.504-06, para o cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração – CC-3.

EVERSON MARTINS DUTRA, inscrito no CPF/MF 088.197.244-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços – Nível FG-4.

Art. 2º - Os supracitados servidores prestarão seus serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7641F8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

JANE EMANUELA SOUZA BORGES, inscrita no CPF/MF 070.212.884-84, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária – nível CC-2.

EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF 056.982.344-77, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração do Hospital Regional Francisca Pereira Mariz – nível FG-1.

EUCLIDES BATISTA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF nº 056.417.894-29, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Hospital Regional Francisca Pereira Mariz – nível CC-2.

MARIA LÚCIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF 673.825.684-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Hospital Regional Francisca Pereira Mariz – nível FG-1.

ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL, inscrita no CPF/MF 095.702.264-63, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro de Saúde – FG-2.
JOSIDÉLIA DUTRA CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF 048.984.084-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Serviços – FG-2.

MARIA DOS AFLITOS DA SILVA NECO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF 076.970.144-24, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Serviços – FG-2.

JOSELHA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF 049.687.794-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Serviços – FG-2.

ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF 095.795.514-64, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro de Saúde – FG-2.

SVENSSON LA RUHTRA SILVESTRE AMBRÓSIO, inscrito no CPF/MF 115.372.174-02, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços – FG-2.

GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF 512.093.574-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Estratégia Saúde da Família – CESF-I.

Art. 2º - Os supracitados servidores prestarão seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BB3075B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

RENATO COSTA VIEIRA, inscrito no CPF/MF 082.625.254-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos – nível CC-2.

DAVI MORAIS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF 058.485.644-00, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Rodovias – nível CC-2.

RANIERE MAGNUS DUTRA, inscrito no CPF/MF 937.531.794-34, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Obras – nível CC-2.

Art. 2º - Os supracitados servidores prestarão seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:11F7F01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.254 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA O PRAZO DE VENCIMENTO DA TLF – TAXA DE LOCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 65, V e artigos 190 e 198 da Lei Municipal n.º 540 de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o **Sistema Tributário do Município,**

DECRETA:

Art. 1º - A **TLF – Taxa de Localização para Funcionamento** referente ao ano de 2017 serão cobrados em uma única parcela com vencimentos para o dia 31 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:73BA9BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 043, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Exonerar a Senhora **DÉBORA MONNIQUI BATISTADE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF n.º082.558.974.61, cargo em Comissão de Chefe de Serviço - símbolo CC4-da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Socialdo Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 09de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:103A826E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0024/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO BATISTA MIRANDA JÚNIOR brasileiro, residente e domiciliado a Rua Estudante Mariza Dantas, 120 – IPE – João Câmara - RN, portador do CPF: 010.480.104-22, Assessor Especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9720B18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GENÁRIO PEREIRA DA SILVA brasileiro, residente e domiciliado a Rua Terezinha Câmara, 22 – Vila Nova – João Câmara - RN, portador do CPF: 056.185.594-39, Coordenador Administrativo na Secretaria de Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:52809423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA LÚCIA DE LIMA BILRO brasileira, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel - Centro – João Câmara - RN, portador do CPF: 429.756.384-34, Coordenadora de Planejamento na Secretaria de Finanças e Planejamento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:15CB13CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0027/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SEBASTIÃO SOARES CÂMARA brasileiro, residente e domiciliado a Rua Jacinto Gameleira, 61 – Centro – João Câmara - RN, portador do CPF: 008.000.818-62, Coordenador de Obras na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:BDA4BED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0028/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO MATIAS brasileiro, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Brinco de Ouro, Zona Rural – João Câmara - RN, portador do CPF: 423.295.744-87, Coordenador de Agricultura na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9AAB7AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0029/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DIONEIDE DE MOURA SILVA brasileira, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel - Centro – João Câmara - RN, portador do CPF: 490.953.584-53, Coordenadora Administrativa na Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C72A5DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS brasileira, residente e domiciliada a Tv Manoel Bittencourt, 64 - Centro – João Câmara - RN, portador do CPF: 229.585.094-00, Diretora do Centro de Ensino Rural Professora Maria Agrismar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1CAE94B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0031/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EVANUEL ATALIBA DE SOUZA LÉLIS brasileiro, residente e domiciliado a Rua Prefeito Francisco Maia, 184 – Centro – João Câmara - RN, portador do CPF: 365.699.414-53, Secretário Executivo do Diário Oficial do Município no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1CA12D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0032/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO MARTINS RIBEIRO NETO brasileiro, residente e domiciliado a Rua Terezinha Câmara, 31 – Centro – João Câmara - RN, portador do CPF: 058.318.694-74, Coordenador de Esporte na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9623EA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0033/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ MARIA DA SILVA brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Corte, 101 – Zona Rural – João Câmara - RN, portador do CPF: 737.557.964-49, Coordenador de Lazer na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:18264D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0034/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LEANDRO PAULINO DE ARAÚJO brasileiro, residente e domiciliado a Rua Terezinha Câmara, 31 Vila Nova – João Câmara - RN, portador do CPF: 053.211.694-11, Coordenador de Cultura na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0CE3AC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN n° 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de janeiro de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis e lubrificantes, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada a cota reservada para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 1147/ 2017, art.1º, §2º, I e II.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de janeiro de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:C037D471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1146

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jucurutu/ RN, art. 56, V, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais.
DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1ºAs contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo **Município de Jucurutu/RN**, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I-Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras;
II-Ata de Registro de Preços-documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para eventual e futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III-Órgão Gerenciador-órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV-Órgão Participante-órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art.2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I-quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II-quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III-quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria municipal, ou a programas de governo; e
IV-quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 3º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto para a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de validade da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 4º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, quando convocado, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.
§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art.5ºA licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1ºO julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 6º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 20, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no ***caput*** do art. 10;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo;
XI – minuta do Contrato Administrativo a ser possivelmente celebrado;
XII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 8º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do ***caput*** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Sítio Oficial e imprensa oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do ***caput*** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do ***caput***, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do ***caput*** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 11 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19
§ 4º O anexo que trata o inciso II do ***caput*** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame

Art. 10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 12. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

.
Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do ***caput*** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do ***caput*** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da ata.
§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 7º Aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de catolé do Rocha é facultada a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e de outros Municípios.

Art. 21. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 06 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:5E7C94F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1147

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de Jucurutu/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jucurutu/RN e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais disposições legais.

DECRETA:
Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III-incentivar a inovação tecnológica.

§ 1ºSubordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo **Município de Jucurutu/ RN.**
§ 2ºPara efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limite geográfico do **Município de Jucurutu/ RN**;
II - âmbito regional – Municípios de: Santana do Matos, São Rafael, Florânia, Triunfo Potiguar, São Fernando, Jardim de Piranhas, Caicó, Assú, São Vicente e Currais Novos; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.

Art.2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o **Município de Jucurutu/ RN** deverá, sempre que possível:

I-instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II -padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III -na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;
IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/ RN** sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art.3ºNa habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art.4ºA comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1ºNa hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o ***caput***, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2ºPara aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3ºA prorrogação do prazo previsto no § 1ºpoderá concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1ºe 3º.
§ 5ºA não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1ºe 3ºimplicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5ºNas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§1ºEntende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.
§2ºNa modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
§3ºO disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§4ºA preferência de que trata o ***caput*** será concedida da seguinte forma:
I-ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II-não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III-no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5ºNão se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4ºquando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6ºNo caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§7ºNas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8ºNas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 6ºO **Município de Jucurutu/ RN** deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7ºNas licitações para contratação de serviços e obras, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II-que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III-que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1ºdo art. 4º;
IV-que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V-que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1ºDeverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I-microempresa ou empresa de pequeno porte;
II-consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III-consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2ºNão se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§3ºO disposto no inciso II do ***caput*** deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4ºÉ vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5ºOs empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6ºSão vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8ºNas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o **Município de Jucurutu/ RN** deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1ºO disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§2ºO instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§3ºSe a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4ºNas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a **prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5ºNão se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9ºPara aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6ºa 8º:
I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações com adjudicação por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c)na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d)no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47e48, § 3º, da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art.10. Não se aplica o disposto nos art. 6ºao art. 8ºquando:
I-não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II-o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24e25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do ***caput*** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno

porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do ***caput*** deste artigo; ou
IV-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do ***caput***, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 12. Para o atendimento ao disposto nos arts 6º e seguintes deste Decreto no que concerne a licitação exclusiva e com cota de reserva, os editais de licitação deverão prever, quando o objeto e o valor estimado assim o permitir que, mesmo sendo a licitação exclusiva e com cota de reserva, em aplicação aos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, na data e horário previsto em Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, a licitação só será apurada exclusivamente e com cota reservada para as MEs e EPPs se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

§1º – Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs.
§2º - A presente ressalva também deve constar nos Avisos de Licitação a serem publicados na imprensa oficial e nos locais de costume.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º,**caput**,incisos IeII, e§ 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - microempreendedor individual se dará nos termos do§ 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
III - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4ºda Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§1ºO licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2ºDeverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42ao art. 49 da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor, quando houver divergência entre o disposto neste Decreto e nos termos do Edital já publicado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 06 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:64960F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1148

DETERMINA QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN ATUE NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jucurutu/ RN, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** atue nos procedimentos licitatórios destinados às contratações de Serviços e nas aquisições públicas no âmbito dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 06 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:2A26633E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** IVANILSON TOMAZ DO NASCIMENTO (CPF: 763.600.944-04) – **OBJETO**: Locação do imóvel para funcionamento do Tele Centro Comunitário - **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B3AA1DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADORA:** CLODOMIRA TRAJANO DAS NEVES – **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO DESTINO

FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO - **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BD370E65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** IVES KLEITON DA SILVA – **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:4DCA4AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** LINDOMAR ROMEIRO DA COSTA (CPF: 950.097.874-15) – **OBJETO**: Locação do imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar - **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:AA62EBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) (CNPJ nº. 08.324.196/0001-81) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A5D85561

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (CPF n° 875.306.944) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CARREGO DOS CARROS PIPAS- **PERÍODO:** 04/01/2017 a 31/12/2017 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:CBE16F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) (CNPJ nº. 08.334.385/0001-35) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:4ABCC44E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Telemar Norte Leste S/A (CNPJ sob nº. 33.000.118/0016-55) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de

Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A5EF2D10

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2013 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2013
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000019/2013. **Objeto**: Terceiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 041/2013. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada:** ADRIANO C M CALDAS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.253.850/0001-40. **Vigência:** 19/11/2014 a 18/11/2017. **Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2016.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:FB20111F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art1° Designar os senhores (a) **Sônia Maria de Souza Ribeiro**, inscrita no CPF sob o n° **671.664.584-53, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Velhos/RN**, e **Juliana Rafael de Medeiros Silva**, inscrito no CPF sob o n° **077.569.934-97**, **Coordenadora Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social**, para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art 2° A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C22C92FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art1° Designar os senhores (a) **José Rocha Neto**, inscrita no CPF sob o n° **035.986.364-74, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos**, e **Raquel Costa Serafim Rocha**, inscrito no CPF sob o n° **050.119.334-07**, **Coordenador de Financeiro**, para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art 2° A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A0DFFCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 27

Institui a nomeação de candidato aprovado em concursos público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a aprovação em concurso público municipal, com provas realizadas em 30 de Março de 2008 e homologação do resultado em 18 de Abril de 2008;

CONSIDERANDO, a Publicação do Edital de Concurso Público no Diário Oficial do Estado em data de 18 de Abril de 2008, bem como na sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o Estatuto do Servidor Público Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) **Sr (a): RAQUEL COSTA SERAFIM ROCHA**, brasileiro(a), maior capaz, portador(a) do CPF sob o nº **050.119.334-07** e Cédula de Identidade nº **2.087.277** SSP-RN aprovado(a) em Concursos Público Municipal na SETIMA colocação com média 68,7500 pontos para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de Novembro de 2008.

WASHINGTON ÍTALO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:52B47EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2017

Lagoa Nova / RN, 06 de janeiro de 2017.

Nomeia o senhor FERNANDO DE CARVALHO ARAÚJO, ao cargo de Gestor Municipal do cadastro único e da gestão do programa bolsa família, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **Fernando de Carvalho Araújo, CPF.: 064.176.064-73,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gestor Municipal do cadastro único e da gestão do programa bolsa família** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 06 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6B92DCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2017

Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2017.

Nomeia o Senhor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ao cargo de Coordenador de Recursos Humanos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **Jose Francisco da Silva, para exercer** o Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN, lotado na Secretária Municipal de Administração.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 09 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E17C5831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

O Município de Lagoa Salgada/RN, em atendimento aos preceitos constitucionais e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, vem a todos convocar interessados para o REGISTRO CADASTRAL, para efeito de habilitação junto às licitações do município.

Lagoa Salgada/RN, em 03 de janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BF9A09AD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de combustível** com vistas ao atendimento das necessidades do gabinete e das secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.
A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A8CA8846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

SENHORES COMERCIANTES, PARA SUA COMODIDADE, A PREFEITURA ESTÁ DISPONIBILIZANDO NO PORTAL DO CONTRIBUINTE,
WWW.LAJES.RN.GOV.BR O DAM DO ALVARÁ/2017, COM VENCIMENTO ATÉ 28/02/2017, SEM ACRÉSCIMOS PODENDO PAGAR ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGENTE BANCÁRIO OU DIRETO DO SITE DEBITANDO EM CONTA CORRENTE.
24 HORAS DEPOIS DO PAGAMENTO, O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA EMISSÃO NO MESMO ENDEREÇO ACIMA.
PARTICIPE NO DESENVOLVER DE NOSSA CIDADE COM ESSE ATO DE CIDADANIA.
COLABORE COM O NOVO GOVERNO POR UMA LAJES CADA VEZ MELHOR.

Lajes/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNO MUNICIPAL AGRADECE SUA PARTICIPAÇÃO.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0894237B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o recadastramento de servidores públicos do município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, concursados, estáveis, não estáveis, e admitidos por contratação temporária, com o intuito de traçar políticas de valorização do servidor público, e adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta.
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, sobretudo no que tange à proteção do Erário, por intermédio do controle de gastos com pessoal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 10 a 27 de Janeiro de 2017, no horário das 7h00 às 13h00.
Art. 3º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor ao seu órgão de lotação, munido dos documentos originais e respectivas cópias, conforme relação abaixo:
I – comprovante de residência atualizado;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
IV – carteira de trabalho e previdência social – CTPS, quando for o caso;
V – comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VI – comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal, ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
VII – comprovante da atual escolaridade, devidamente reconhecida pelo sistema federal, ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso, sendo dispensável, se a situação for idêntica àquela exigida no inciso anterior;
VIII – certidão de casamento, ou de averbação de divórcio, se for o caso;
IX – certidão de nascimento, quando for o caso;
X – certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
XI – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
XII – certificado de reservista;
XIII – Portaria, e Termo de Posse; e
XIV – PIS/PASEP.
§1º - Cada Secretaria Municipal designará um servidor para conferir os documentos exigidos e atestar com os originais.
§2º - As Secretarias Municipais deverão entregar aos servidores o Formulário de Recadastramento constante no Anexo I, e Declaração de não acumulação de cargo na forma prevista no Anexo II, em sua Unidade Administrativa, devendo ser devolvido pelo servidor ao Secretário Municipal, devidamente preenchido, no prazo impreterível de até 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento do formulário.
§3º - Somente será aceito como comprovante de endereço faturas de água, luz, telefone residencial, ou nota fiscal de compra em nome do servidor, ou do pai, da mãe e do cônjuge. Quando se tratar de imóvel alugado, dever ser o contrato, ou recibo de aluguel que contemple o período do recadastramento.
Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão entregar o Formulário devidamente preenchido à Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, no Setor de Recursos Humanos, juntamente com os comprovantes e, ainda, uma relação contendo no cabeçalho o nome da Unidade Administrativa, nome do Secretário, relacionando todos os servidores daquela Unidade, especificando o nome, matrícula, cargo, vínculo funcional, jornada de trabalho (Anexo III), informando se o servidor efetuou o recadastramento, impreterivelmente, até a data de 27 de Janeiro de 2017.
Art. 5º - O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento.
Art. 6º - O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no que vier a ser estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§1º - O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma prevista neste Decreto.
§2º - O servidor público municipal que, em razão de doença grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Secretaria em que está lotado no prazo determinado no art. 2º, a própria justificativa e documentação comprobatória.
§3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, no Setor de RH, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
Art. 7º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.
Art. 8º - As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, depois do processamento dos dados obtidos no decorrer do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive, para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidade, observados os procedimentos legais.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento poderá adotar as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, segunda-feira, 09 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:96A067A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 002/2017/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** o Sra. **Antônia Maria da Silva Araújo**, do cargo em comissão – CCI, de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, contando-lhe a partir desta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lucrécia – RN, 02 de Janeiro de 2017.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1E6BDD8B

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 003/2017/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **Francisco Suelton de Morais**, do cargo em comissão – CCI, de Secretário da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, contando-lhe a partir desta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lucrécia – RN, 02 de Janeiro de 2017.

RÔMULO SOARES VIERA LIBERATO
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1C9F41DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09010001/17

NOME DO CREDOR: KELLY CRISTINA ALMEIDA DA CRUZ
CNPJ: 23.177.079/0001-26

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para o atendimento das demandas do municipio de Lucrécia, incluso cartão e leitora do cartão com tempo de uso de 03 anos a contar de cada aquisição.

VALOR TOTAL: R$ 4.752,00

Lucrécia/RN 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BFD93023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 0002/2017

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos, locados ou cedidos á Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

Lucrécia/RN 09 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B5FDEFDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 0003/2017

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos, locados ou cedidos á Sec. Mun. de Agricultura, Recursos, Hídricos e da Pesca.

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00

Lucrécia/RN 09 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B2874193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 0004/2017

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos, locados ou cedidos á Sec. Mun. de Agricultura, Recursos, Hídricos e da Pesca. Juventude, Turismo e Esporte.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00

Lucrécia/RN 09 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8ECC3124

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº. 041/PML, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação a servidora efetiva **Maria José Duarte Leite** para o exercício de função de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F316F7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Katiane de Queiroz** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Transporte.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:706902F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2017

Determina o fechamento temporário do Posto de Saúde Edino Jales de Almeida, para o fim de realização de reforma e melhoria da estrutura física, durante o período que especifica; determina o redirecionamento de atendimento para o Hospital Paulina Targino; e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de reforma e melhoria da estrutura física do Posto de Saúde Edino Jales de Almeida;

CONSIDERANDO que se torna inviável o funcionamento da referida Unidade Básica de Saúde durante o período dos serviços de reforma e melhoramento da estrutura física;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de melhor realização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 48 e 54, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Posto de Saúde Edino Jales de Almeida permanecerá fechado, sem funcionamento, no período de 02 a 13 de janeiro de 2017, para o fim de realização de reforma e melhoramento da sua estrutura física.

Art. 2º. Durante o período de fechamento temporário do Posto de Saúde Edino Jales de Almeida, o atendimento das Equipes da Atenção Básica com lotação na mencionada Unidade Básica de Saúde será realizado excepcionalmente no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:7583E080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017

Convoca servidores municipais para recadastramento e atualização de dados funcionais; suspende temporariamente a concessão de férias e licenças; e, dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa municipal, empossada no dia 1º de janeiro de 2017, necessita reorganizar setores e serviços da Administração Pública Municipal e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o recadastramento de servidores se faz necessário, para o bem do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o gozo de muitos dos direitos previstos na legislação municipal, notadamente férias e licenças, devem também observar os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, o que não significa que o direito não venha a ser concedido, ficando apenas prorrogado para tempo futuro e breve o gozo de alguns dos referidos direitos;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios básicos da Administração Pública, tal como previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos do artigo 54, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores públicos do quadro de servidores efetivos do Município de Messias Targino a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para os fins de recadastramento e atualização de dados funcionais, no período de 12 à 31 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017.
§ 1º. Quando do comparecimento à Secretaria Municipal de Administração, para os fins previstos no *caput* deste artigo, o servidor público municipal deverá apresentar fotocópias de seus documentos pessoais das espécies CPF e Cédula de Identidade e do ato de sua

nomeação no serviço público municipal, além de indicar e comprovar o seu endereço atual.

§ 2º. Em caso de o servidor estar no gozo de algum benefício previdenciário, deverá também informar esta situação, apresentando a prova da concessão do benefício respectivo.

§ 3º. O servidor somente receberá a sua remuneração a partir de fevereiro de 2017 depois de comparecer à Secretaria Municipal de Administração para os fins de recadastramento e atualização dos dados funcionais.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos elaborará imediatamente um formulário padrão para os fins mencionados neste artigo, e repassará o mencionado formulário para as demais Secretarias.

Art. 2º. Pelo período de noventa dias, a partir da publicação do presente Decreto, não serão concedidas férias e licenças.

§ 1º. Os servidores que já estejam no curso de férias e licenças quando da publicação do presente Decreto, assim permanecerão, devendo retornarem aos seus cargos e funções logo após o término do gozo de tais benefícios, sem prejuízo do comparecimento que deverão realizar para os fins de recadastramento e atualização dos dados funcionais, nos termos do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º. Excetuam-se à regra prevista no *caput* deste artigo, podendo ser concedidas, as seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

III – por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial;

IV – para o fim de serviço militar;

V – para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

§ 3º. A concessão das licenças previstas no § 2º deste artigo 2º se dará nos exatos termos da Lei Municipal nº 248/1998, para os servidores em geral, e também da Lei Complementar Municipal nº 410/2009, para os servidores que são Profissionais do Magistério da Educação Pública Básica Municipal.

Art. 3º. Os servidores porventura cedidos a outros órgãos e entidades da Federação deverão informar esta situação quando do comparecimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para os fins de recadastramento e atualização de dados funcionais.

Art. 4º. Ao término do recadastramento, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deve adotar as providências necessárias, remetendo os expedientes que se façam necessários a quem de direito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Messias Targino-RN, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:1D31F844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001/2017

Rua São Jose, 04, centro, Montanhas, CEP 59.198-000 - CNPJ/MF 08.354.383/0001-08
Fone: (84) 3240 2220

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e especialmente,
Considerando que na transição da administração passada para esta administração não fora disponibilizada a listagem de todos os contratos, atas de registro de preços e portarias em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1o. Revogar todas as portarias de nomeação em vigor neste município.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:44F6C3C6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS JUNTO A ESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, torna público a quem interessar que se encontra aberta as inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços junto a essa Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93:
Art.34.Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano.(Regulamento).
§1ºO registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas, ou pelo telefone: (84) 3240-2210.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:ACD8AE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54
CONTRATADA: CAERN – Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.344.385/0001-35
OBJETO: Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Monte das Gameleiras/RN, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de janeiro de 2017.

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BB25AC09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54
CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.324.196/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais neste município de Monte das Gameleiras/RN, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de janeiro de 2017.

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:331B6FD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A – CNPJ nº 33.000.118/0016-55
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da administração pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Monte das Gameleiras/RN, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 06 de janeiro de 2017.

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9CA7B729

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54
CONTRATADA: TNL PCS S/A – CNPJ nº 04.164.616/0001-59
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 06 de janeiro de 2017.

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:615773CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO - 45

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 45/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a senhora, **ELAINE BEZERRA LIMA MORGADO**, inscrita no CPF nº 393.655.904-00, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:3C6631C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - NOMEAR para o cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC2, o Srº FRANCISCO RODRIGO SARMENTO, CPF: 312.094.594-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 09 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A3D21095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe do Setor de Informática – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo o Sr. JOSE NEWTON DA SILVA – CC5, CPF: 033.953.484-23 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9BC5D3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário adjunta – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC2, a Srª. MARIA ROSICLEIDE DE OLIVEIRA, CPF: 023.431.044-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F14A05CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Regulação - Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, a Srª. MARIA PAULA DA SILVA DE ALENCAR FERNANDES CPF: 108.416.144-31 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:72B5589C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo Assessor Técnico de Nível Superior – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC3, o Sr. ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA, CPF: 074.848.634-83 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6560C292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo Chefe do Setor de Almoxarifado e Distribuição – **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – CC5, o Sr. RAILDO CAMARA CAVALCANTE, CPF: 706.556.804-03 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1FCF36B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I – TORNAR sem efeito as seguintes Portarias de nomeação para cargos comissionados**: 0662017, 0672017, 0682017 e 0692017**, todas datadas de 10 de janeiro de 2017.
II – **II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3341DF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe do Setor de Informática – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo o Sr. ANTONIO LEANDRO COSTA – CC5, CPF: 033.953.484-23 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AE068C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe do Setor de Informática – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo o Sr. JOSE NEWTON DA SILVA – CC5, CPF: 033.953.484-23 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1C7937B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Regulação - Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, a Srª. MARIA PAULA DA SILVA DE ALENCAR FERNANDES CPF: 108.416.144-31 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2BC3594F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Diretor do Departamento de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LIMA OLIVEIRA – CC4, CPF: 887.204..934-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:34533108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO RESENCIAL N° 065/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ouro Branco/RN, tendo em vista a verificação de divergência entre o horário do aviso inicialmente publica e o horário do edital, torna público, e vem por meio deste RETIFICAR o horário de abertura do certame licitatório referente ao processo em epígrafe que tem como finalidade o Registro de Preços visando á Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante, para eventual troca de óleo nos veículos das linhas leve, pesada e máquinas pesadas), que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ouro Branco / RN, **a saber:**

Onde lê-se: dia 10 de Janeiro de 2017, às 10h00min

Leia-se: dia 10 de Janeiro de 2017, às 14h00min

Á COMISSÃO.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A8E3EEFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório do ano de 2017, previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
I – Wellington Batista dos Santos: Presidente;
II – Juciara Alves Ferreira: Membro;
III – Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araujo: Membro;
IV – Ginaldo Santos: Suplente;
V – Gertrudes Pereira de Souto Medeiros: Suplente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 6 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:4577954D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2017-GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Controlador Geral do Município, Símbolo CGM-1, o Senhor HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES, portador do CPF nº 061.472.764-25, instituído pela Lei nº 353/2013, de 19 de dezembro de 2013, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4216E6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE, DOS VEREADORES, DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às zero hora e trinta minutos horas, o Vereador Cláudio Sebastião dos Santos, na qualidade de Vereador mais idoso, conforme artigo 10 da Lei Orgânica Municipal, passou a funcionar como Presidente, nesta eventualidade, para instalação da Câmara e posse dos Vereadores, Vice-prefeito e Prefeito, nos termos regimentais. Inicialmente convidou os Vereadores Atilândia Teixeira de Oliveira, Atiliano Carlos de Souza, Carlos Veriano de Lima, Eduardo Cosme de Miranda, Flávio Dantas da Costa; Luiz Júnior Severiano de Souza, Maria Isabel Cirino da Silva Venâncio; Simone Firmino de Melo, para fazerem assento junto ao Plenário. Em seguida o Senhor Presidente convidou a Vereadora Simone Firmino de Melo para funcionar como Secretária, nos termos regimentais a fim de proceder à posse dos Senhores Vereadores. O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que se posicionassem de pé, para ouvirem o compromisso de posse, conforme art. 11 do Regime Interno. Em seguida o Senhor Presidente procedeu a seguinte leitura: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS DO PAÍS, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E A MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA". Em seguida o Secretário fez a chamada de cada Vereador, que pronunciaram: "Assim o Prometo". Logo após o Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores, cujo mandato se estende de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020. Consequentemente ficou instalada Legislatura da Câmara Municipal de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida solicitou que o Secretário fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para assinatura do Termo de Posse. Em continuação foi declarado empossado os Vereadores. Como faz prevê disposição regimental foi formada Comissão de Três Vereadores, sendo: Atilândia Teixeira de Oliveira; Atiliano Carlos de Souza; Maria Isabel Cirino da Silva Venâncio, para que recepciona-se a Prefeita Rita de Luzier de Souza Martins e Vice-Prefeito Edna Maria de Almeida Câmara. Foi

requerida a apresentação do termo de desincompatibilização, declaração de bens e diploma de eleito. O Presidente convidou o Prefeito e Vice-Prefeito a tomarem o compromisso: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS DO PAÍS, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E A MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA". Em seguida o Secretário fez a chamada do Prefeito e Vice-Prefeito, que pronunciaram "Assim o Pometo". Foi facultado a palavra aos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito, tendo sido feito uso conforme encontra-se captado por sistema de áudio visual. Concluído os discursos, o Presidente determinou o encerramento da sessão, conferindo o prazo de 10 (dez) minutos para o Prefeito e o Vice-Prefeito deixem o recinto, para que se proceda à eleição da Mesa Diretora, agradecendo aos presentes e autoridades, além do povo em geral, que para constar, o Secretário nomeado "ad hoc" Simone Firmino de Melo, lavrou a presente ata, que após ser lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais Vereadores desta Casa de Leis que estiveram presentes.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8F2FC7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO Nº 24111601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a retificação do edital - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-FUSAM, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE.
Alteração no Edital, do item abaixo, que passa a ter a seguinte redação:
(...)
11.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 **(trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra;

Alteração no Termo de Referência, do item abaixo, que passa a ter a seguinte redação:
(...)
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 **(trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

Alteração no Anexo VIII, do item abaixo, que passa a ter a seguinte redação:
(...)
d) Prazo de entrega em até 30 **(trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento da ordem de compra.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:168633D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LITAÇÃO DO PROCESSO Nº 17101601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, vem tornar pública a suspensão da licitação referente ao PROCESSO Nº 17101601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP, em virtude de haver necessidade de retificação do edital, visto que, as alterações não serão concluídas em tempo hábil, para que fosse mantida a data anteriormente determinada. Fica, portanto, suspenso o referido processo, até que sejam realizadas as devidas alterações e publicação do edital retificado e marcada nova data para realização do certame.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:0A93A057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 12121601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP

CONTRATO Nº 001/2017. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: ALVARO O DANTAS DE ARAUJO ME, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 12121601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP. Valor **R$ 215.735,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, Vigência: 06/01/2017 - 31/12/2017. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
05.01.12.122.0005.2044;
05.01.12.361.0005.2057;
02.01.04.122.0002.2041;
12.01.13.392.0011.2059;
12.01.23.695.0011.2111 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatário: Álvaro Oliveira Dantas de Araújo - Contratado.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:A3A35105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 12121601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP

CONTRATO Nº 002/2017. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: GILTON P DE CASTRO ME, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 12121601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP. Valor **R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, Vigência: 06/01/2017 - 31/12/2017. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
05.01.12.122.0005.2044;
05.01.12.361.0005.2057;
02.01.04.122.0002.2041;
12.01.13.392.0011.2059;
12.01.23.695.0011.2111 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatário: Gilton Pereira de Castro - Contratado.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:F6BCDD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 12121601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP

CONTRATO Nº 001/2017 - FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: ALVARO O DANTAS DE ARAUJO ME, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 12121601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP. Valor **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, Vigência: 06/01/2017 - 31/12/2017. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
06.01.10.122.0006.2050
06.01.10.301.0006.2013
06.01.10.301.0006.2014
06.01.10.301.0006.2018
06.01.10.301.0006.2019
06.01.10.301.0006.2020
06.01.10.301.0006.2087 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatário: Álvaro Oliveira Dantas de Araújo - Contratado.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:F6412970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 12121601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP

CONTRATO Nº 002/2017 - FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-PMP. Contratada: GILTON P DE CASTRO ME, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 12121601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP. Valor **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, Vigência: 06/01/2017 - 31/12/2017. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
06.01.10.122.0006.2050
06.01.10.301.0006.2013
06.01.10.301.0006.2014
06.01.10.301.0006.2018
06.01.10.301.0006.2019
06.01.10.301.0006.2020
06.01.10.301.0006.2087 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatário: Gilton Pereira de Castro - Contratado.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:115E3892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 12121601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP

CONTRATO Nº 001/2017 - FMAS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: ALVARO O DANTAS DE ARAUJO ME, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 12121601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP. Valor **R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)**, Vigência: 06/01/2017 - 31/12/2017. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
07.01.08.122.0007.2052
07.01.08.122.0007.2082
07.01.08.241.0007.2085
07.01.08.241.0007.2110
07.01.08.243.0007.2027
07.01.08.243.0007.2028
07.01.08.243.0007.2083
07.01.08.243.0007.2103
07.01.08.244.0007.2022
07.01.08.244.0007.2084
07.01.08.244.0007.2104
07.01.08.422.0007.2029
07.01.14.422.0007.2102
e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatário: Álvaro Oliveira Dantas de Araújo - Contratado.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:C8F65469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 12121601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP

CONTRATO Nº 002/2017 - FMAS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Contratada: GILTON P DE CASTRO ME, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 12121601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP. Valor **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, Vigência: 06/01/2017 - 31/12/2017. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
07.01.08.122.0007.2052
07.01.08.122.0007.2082
07.01.08.241.0007.2085
07.01.08.241.0007.2110
07.01.08.243.0007.2027
07.01.08.243.0007.2028
07.01.08.243.0007.2083
07.01.08.243.0007.2103
07.01.08.244.0007.2022
07.01.08.244.0007.2084
07.01.08.244.0007.2104
07.01.08.422.0007.2029
07.01.14.422.0007.2102
e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatário: Gilton Pereira de Castro - Contratado.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:1F95B49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PMP PROCESSO Nº 12121601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017-PMP. Contratante: Município de Parelhas - PMP. Beneficiária: GILTON P DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.784.058/0001-97 e ALVARO O DANTAS DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.326/0001-74, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 12121601/16 - Pregão Presencial Nº 025/2016-PMP, no valor de

R$ 330.885,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo deste, o valor de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e o valor de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), destinado ao FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS – FUSAM. Vigência: 06/01/2017 a 06/01/2018. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatários: Gilton Pereira de Castro e Álvaro Oliveira Dantas de Araújo – Beneficiários.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:C5A7F45C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 017/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Institucionais, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9469DA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 018/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **EUZANAN OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A2CCD595

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 019/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **RAYANNA NATALLY BARROS E SILVA MEDEIROS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Infraestrutura, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:22EDCB61

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 020/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **NEUSIDE DANTAS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Saneamento, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:60D3B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 021/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **EUZEBIO DA COSTA CIRNE**, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:036D2B84

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 022/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **MARAISA TALLYTA SILVA DANTAS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1D23C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 678/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **AILTON JOSÉ DOS SANTOS** ocupante do cargo de **Ouvidor Geral do Município**, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1F486715

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 679/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **FRANCINEIDE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA** do cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Raimundo Guerra, Símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B0DE966C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 023/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **JOÃO FELIPE SANTIAGO**, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Serviços, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Estadas e Rodagens.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C2F01FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 024/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **IVALDO SOARES DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A94F1FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 025/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **MARIA MIRTES CASSIANO DOS SANTOS SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora de Comunicação, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0FE4BB81

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 026/2017.

PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **SANCLEID BEZERRA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Serviços, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9FEC75CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 027/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4F3EA194

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 028/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **GILSON DE AZEVEDO PEREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Contratos, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1A3EABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 029/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **JARIO LIMA DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Arquivo e Protocolo, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:73408D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 030/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, DEBORAH DANIELE DANTAS DINIZ para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Tributação, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AEDEDC25

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 031/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, FRANCIELSON JACKSON DA SILVA AZEVEDO para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Contabilidade, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B67FEE48

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 032/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, MARCIANE ARAUJO AZEVEDO para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Administração Escolar e Apoio Pedagógico, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F0EF16A3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 033/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCINEIDE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA** para o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Raimundo Guerra, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:153D2A44

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 035/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **GLICIA KARINE DE MACÊDO CAVALCANTE** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Saúde e Atenção Básica, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:24D4CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 036/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **KATIENY BEZERRA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativo Financeiro, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DE71CA27

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 037/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:400C8179

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **ALISSON VIEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CF2B5C92

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 039/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, LIVIA DE AZEVEDO DANTAS para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:092EA0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 040/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, FRANCISCA CLEONICE BORGES DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora de Finanças, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DCB4BD97

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 034/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora Geral do Hospital CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D5FC4131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO Nº 021/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2016 – PROCESSO Nº 023/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA (S): **C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua Jose Godeiro da Silva nº 185 – Centro – PATU– RN – CEP: 59.770-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MARIA LINA DA SILVA NO Município de Patu/RN. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 12 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, § 4º, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Patu/RN, em 09 de Dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5E031F76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO Nº 021/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2016 – PROCESSO Nº 023/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA (S): **C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua Jose Godeiro da Silva nº 185 – Centro – PATU– RN – CEP: 59.770-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MARIA LINA DA SILVA NO Município de Patu/RN. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 02 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, § 4º, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Patu/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DC0278A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736 /2016

Pedro Avelino/RN, em 19 de Dezembro de 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedro Avelino para o ano de 2017 e dá outras providências.

OSTILIO BEZERRA DE MELO, Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, usando das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - O orçamento do Município de Pedro Avelino/RN, para o exercício de **2017** estima A receita bruta prevista de R$ 22.356.975,80 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), com R$ 2.103.601,80 (dois milhões, cento e três mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos) de dedução para formação do FUNDEB, restando uma receita liquida de **R$ 20.255.374,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais.**

I - Orçamento Fiscal em R$ 14.659.280,79 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 5.596.093,21 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, noventa e três reais e vinte e um centavos).
Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)
I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	*R$ 606.119,36*
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	*R$ 126.070,32*
RECEITA PATRIMONIAL	*R$ 77.349,01*
TRANSFERENCIAS CORRENTES	*R$ 16.847.763,31*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*R$ 82.362,00*
DEDUCOES DO FUNDEB (-)	*R$ 2.103.601,80*
SUBTOTAL	**R$ 17.739.664,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*R$ 55.650,00*
ALIENAÇÃO DE BENS	*R$ 22.260,00*
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	*R$ 2.384.800,00*
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	*R$ 53.000,00*
SUBTOTAL	**R$ 2.515.710,00**
TOTAL	**R$ 20.255.374,00**

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	R$ 837.188,00
02.03.00	SEC MUN - ADMINISTRACAO	R$ 2.353.074,30
02.04.00	SEC MUN – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 266.000,00
02.05.00	SEC MUN – EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 7.650.166,89
02.06.00	SEC MUN DE SAÚDE E FUNDO MPL DE SAÚDE	R$ 4.621.519,52
02.09.00	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MPL DE ASSIST SOCIAL	R$ 1.248.073,69
02.10.00	SEC MUN – OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBNAOS	R$ 1.178.284,00
02.12.00	SEC MUN – ESPORTE E LAZER	R$ 410.633,00
02.13.00	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.	R$ 594.47960
90.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 240.000,00
TOTAL		**R$ 20.255.374,00**

II - Por Funções de Governo:

01	Legislativa	R$ 837.188,00
04	Administração	R$ 3.475.029,30
08	Assistência Social	R$ 1.248.073,69
10	Saúde	R$ 4.348.019,52
12	Educação	R$ 7.650.166,89
15	Urbanismo	R$ 1.178.284,00
17	Saneamento	R$ 300.000,00
20	Agricultura	R$ 594.479,60
27	Desporto e Lazer	R$ 384.133,00
99	Reserva de Contingência	R$ 240.000,00
TOTAL		**R$ 20.255.374,00**

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20**%** (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
III - remanejar recursos dentro da mesma categoria econômica.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.
3 - suplementar dotações dentro da mesma categoria econômica.

Artigo 5º. - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, em 19 de Dezembro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:03049E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 384, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO MENSAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A presente Lei defini os critérios de distribuição dos valores mensais referente ao incentivo de Adesão e Certificação do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB, tendo como parâmetros legais o processo de Certificação pela Equipe de Avaliação Externa, bem como, os demais critérios e valores definidos nas Portarias de n.º 535/GM/MS, de 03 de abril de 2013, 562/GM/MS, de 04 de abril de 2013 e instrutivo do PMAQ-AB.
Art. 2° Fica definido, na forma a seguir, o percentual de distribuição do incentivo do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB:
I – 40% (quarenta por cento) serão destinados para estruturação da atenção básica municipal;
II – 50% (cinquenta por cento) serão destinados para pagamento aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal e Programa Agentes Comunitários de Saúde;
III – 10% (dez por cento) serão destinados para pagamento dos profissionais integrantes da Equipe de Apoio ao PMAQ-AB;
Art. 3º Os valores repassados para cada equipe, conforme percentual descrito no inciso II, do Art. 2º, serão distribuídos da seguinte forma:
I – 40% (quarenta por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior que compõem as Equipes de Saúde da Família acima citadas – médicos, enfermeiros e cirurgião-dentista;
II - 60% (cinquenta cento) serão destinados aos profissionais de nível Médio que compõem as Equipes de Saúde da Família acima citadas – Auxiliar de Enfermagem, Técnico de enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Agente Comunitários de Saúde;
Parágrafo único: os valores recebidos pelas equipes saúde da família e saúde bucal serão somados e distribuídos conforme os incisos I e II.
Art. 4º A Equipe de Apoio que receberá o incentivo descrito no inciso III, do Art. 2º dessa Lei, será composta por Coordenadora da Atenção Básica, Coordenador(a) dos Sistemas de dados da Saúde, Responsável pelo Setor de Digitação e Digitador(a) dos programas da Atenção Básica, sendo distribuído da seguinte forma:
I – 35% destinado aos profissionais de nível superior
II – 65% destinados aos profissionais de nível médio
Art. 5º O repasse financeiro para as equipes obedecerá à relação entre o desempenho e o percentual do componente da qualidade, conforme Portaria GM/MS nº 535, de 03 de abril de 2013, 562/GM/MS, de 04 de abril de 2013, ou outras que venham a substituí-las. A avaliação externa classificará a equipe em quatro categorias:
§1º. Desempenho Insatisfatório – Desclassificação do Programa e deixam de receber o componente de qualidade;
§2º. Desempenho Mediano ou Abaixo da Média – Continuam recebendo 20% (vinte por cento) do componente de qualidade;
§3º. Desempenho Acima da Média – Ampliam o recebimento para 60% (sessenta por cento) do componente de qualidade;
§4. Desempenho Muito Acima da Média – Ampliam o recebimento para 100% (cem por cento) do componente de qualidade;
Art. 6º O incentivo do PMAQ será devido aos profissionais que compõem as equipes descritas no Art. 2º, exceto nos casos de:
§1º – licença de qualquer natureza, caso perdure o mês;
§2º – licença maternidade;
§3º – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS;
§4º – Licença prêmio.
§5º – Férias, exceto quando gozadas no período de 15 há 15 dias, garantindo assim o recebimento proporcional de cada mês.
Parágrafo único: os valores acumulados pela equipe de acordo com os incisos acima citados, serão somados e rateado com os membros da equipe, conforme Art. 3º.
Art. 7º O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará as metas de cumprimento dos indicadores específicos, no prazo de 15 dias após a publicação desta lei.
Art. 8º Os recursos repassados através do Fundo Nacional de Saúde/FNS, com competências em maio de 2013 a julho de 2014, que dizem respeito ao processo de adesão das equipes do 2º ciclo do PMAQ, serão rateados de forma igualitária por equipe, obedecendo-se aos critérios definidos nos art. 2º e 3º desta Lei.
Art. 9º Para pagamento dos recursos descritos nos artigos 8º e 9º dessa Lei, não será exigido o atingimento dos indicadores previstos no decreto regulamentar a ser publicado pelo Poder Executivo, conforme art. 7º da Lei.
Art. 10º Os valores retroativos, se houver, deverão ser repassados aos servidores em até 30 (trinta) dias após a publicação dessa Lei, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Recursos Humanos e os Apoiadores Institucionais do PMAQ-AB, obrigados a elaborar planilha dos servidores que deverão receber o benefício, comprovado documentalmente esta condição e, posteriormente, repassando estas informações ao gestor do Fundo Municipal de Saúde para que o mesmo possa encaminhá-lo a folha de pagamento.
Art. 11º Os repasses do incentivo do PMAQ serão pagos mensalmente em folha diferenciada, na medida e condicionada a efetuação das transferências realizadas.
Art. 12º Os valores do incentivo do PMAQ que não forem pagos as equipes, em virtude do não alcance dos indicadores previstos no decreto regulamentar, nos termos do art. 6º, inciso VII e art. 7º desta Lei, serão revertidos para gestão e será utilizado na estruturação da atenção básica municipal.
Art. 13º Os valores de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadores ou pensão, sendo sua natureza de caráter de incentivo e condicionada à vigência e repasses do PMAQ.
Art. 14º As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Serviços/Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, do Ministério da Saúde.
Art. 15º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 16º Fica revogada a Lei n.º 367/2015.

Poço Branco/RN, 04 de janeiro de 2017

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:5B7F8BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.034 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000164/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME, com endereço na AV. JERÔNIMO DIX-NEUF ROSADO, 81B, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.043.887/0001-47, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 7.118,30(sete mil e cento e dezoito reais e trinta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e MARCOS VINICIUS DE FREITAS VERAS.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:65D3C13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO - REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0016/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que abrirá os envelopes de proposta de preço das empresa: MANOEL LINO FILHO – ME, CNPJ nº 05.143.704/0001-37; CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 02.092.995/0001-93; HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 18.716.197/0001-25; SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 18.750.456/0001-34; A R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.258.710/0001-93; BNF CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ o nº 17.274.179/0001-78; A C F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.161.258/0001-19; e SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA ME, nº 18.750.456/0001-34. As 09h00min do dia 12 de Janeiro de 2017, referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0016/2016. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Portalegre/RN, 09 de Janeiro de 2017

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:67455F57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, CPF 073.694.894-50 e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), o Sr. FRANCISCO DE SALES ANDRADE, CPF 096.448.654-72, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre, CNPJ 11.283.265/0001-60, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do FMS, do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Fica revogado o Decreto Nº 002/2017 – GP/PMP de 03 de janeiro de 2017.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B09A560A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, no dia **06.01** a **06.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para realizar consulta médica na Clínica Dr. João Carrilho em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de janeiro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6B02C195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017 GP/PMP

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA PÚBLICA o Sr. FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE LUCENA, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre providencias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Janeiro de 2017..

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8D6292F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 GP/PMP

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRA a Srª. ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 002/2013, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar 001/2009, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, dando-lhe nova redação e dá outras providencias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E2CE354C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, o Sr. FRANCISCO AROLDO DE FREITAS JUNIOR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atribuindo-lhe o código CD, conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D236CD8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.023 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000045/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com endereço na AV AYRTON SENNA, 4148, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0001-75, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município.. Valor total: 176.920,92 (cento e setenta e seis mil e novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de abril de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e PEDRO PAULO COSTA DA SILVA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1C636245

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.024 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000045/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com endereço na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.305.387/0001-73, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. Valor total: R$ 49.930,15(quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais e quinze centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de abril de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e SIDNEY CARLOS DE MELO.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AAAEF4B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.025 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000045/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, com endereço na RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.055.280/0001-84, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município.. Valor total: R$ 54.014,02(cinquenta e quatro mil e quatorze reais e dois centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de abril de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e FRANCISCO BEZERRA IRMÃO.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0472E220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.026 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com endereço na AV AYRTON SENNA, 4148, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0001-75, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 14.591,33(quatorze mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de junho de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e PEDRO PAULO COSTA DA SILVA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B2A4D1D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.027 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na RUA DELFINO FREIRE, 544, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.212.250/0001-49, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 17.099,74(dezessete mil e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de junho de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e KAIO CESAR LUCENA MELO.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A25D2E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.028 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com endereço na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.305.387/0001-73, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 25.760,45(vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de junho de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e SIDNEY CARLOS DE MELO.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5F2C2707

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.029 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP, com endereço na RUA ACU, 341, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.511.020/0001-43, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 11.950,10(onze mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de junho de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e JOSE HELIO ARAUJO DANTAS.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:490B0B91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.030 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000086/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: MARQTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na RUA FREI MIGUELINHO, 811-A, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 07.969.641/0001-06, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E DAS UBS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN. REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 36.704,20(trinta e seis mil e setecentos e quatro reais e vinte centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 09 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C19DBA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.031 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000086/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com endereço na AV AYRTON SENNA, 4148, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0001-75, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E DAS UBS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN. REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 10.502,93(dez mil e quinhentos e dois reais e noventa e três centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de junho de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e PEDRO PAULO COSTA DA SILVA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF5D6A5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.032 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000164/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, com endereço na AV. GETULIO VARGAS, 1328, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.157.680/0001-37, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 45.265,00(quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF395998

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.033 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000164/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: BM GRAFICA, com endereço na PROF RAIIMUNDO NONATO SILVA, , APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.080.809/0001-33, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.. Valor total: R$ 59.369,40(cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOÃO BATISTA DANTAS MAIA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C37C8D65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.035 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000067/15

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: K C S FERREIRA - ME, com endereço na RUA QUARESMEIRA, 2130, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.431.404/0001-03, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE HOSPEDAGEM, PARA PRESTAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇOS JUNTAMENTE COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE NATAL-RN NO ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA REALIZAÇÃO CONSULTAS, EXAMES E TRAMENTOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 39.015,00 (trinta e nove mil e quinze reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e JOSEANA SILVA FERREIRA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:42CCB89E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 061/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Taxa de Mercado, feiras e Matadouro, e dá outras providências.

A prefeita constitucional do município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto, cria e institui a Taxa de Mercado, feiras e Matadouro, no âmbito do município de Rafael Godeiro.
Art. 2º - Para aplicação deste Decreto, deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº 317 de 31 de dezembro de 2012.
Parágrafo Primeiro: A taxa de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser aplicada nos seguintes casos:
I – Atividade de exploração comercial ambulante;
II – Atividade de exploração de serviços autônomo;
III – Atividade de abatimento de animais para consumo humano, por pessoa física;
IV – Outras atividades não especificadas anteriormente.
Parágrafo Segundo: O valor da taxa será fixado em R$ 20,00 (vinte reais) ao mês, para cada contribuinte e/ou feirante que se enquadre nos Incisos I a IV.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL GODEIRO/RN, 09 de janeiro de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8B905AF6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 062, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o recadastramento de servidores públicos dos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o processo anual de recadastramento obrigatório dos servidores públicos a partir de 16º de janeiro de 2017, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal da administração pública municipal.
Art. 2º Para fins do recadastramento previsto no artigo 1º, os servidores públicos deverão fazer a atualização diretamente na sede da Secretaria de Administração deste Município.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração promoverá, comparação dos cadastros dos servidores públicos estaduais, da União, de municípios do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, com o sistema de registro de óbitos, devendo adotar as providências cabíveis no caso de ser constatada alguma irregularidade.
§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a situação deverá ser analisada pela Secretaria de Administração e Procuradoria Geral do Município, visando à apuração dos fatos na forma da legislação vigente.
§ 2º Em caso de pagamentos de vencimentos efetuados a terceiros, em virtude de óbito de servidor ativo, ou de outra motivação irregular, os órgãos e entidades deverão imediatamente, abrir o processo administrativo para apuração do fato dando conhecimento da ocorrência à Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração do Município.
Art. 4º Os servidores públicos ativos que não realizarem o recadastramento terão seus vencimentos ou salários suspensos da folha de pagamento, após constatação do fato e a efetiva publicação na imprensa oficial.
Parágrafo Único: Somente depois de prestadas as devidas informações e apuração dos fatos, a administração adotará medidas legais cabíveis com o objetivo de sanar eventuais irregularidades para reestabelecer todos os créditos ou valores acumulados.
Art. 5º O servidor que se encontrar afastado de suas funções, nas hipóteses autorizadas por lei, excetuando-se os casso de cessão, deverá realizar a atualização cadastral, até no máximo 10 (dez) dias úteis após seu retorno às atividades, estando sujeito à suspensão de vencimentos ou salários e à adoção de medidas disciplinares previstas em lei, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no art.1º deste Decreto.
Parágrafo Único: O recadastramento dos servidores cedidos deverá observar as regras do art. 2º deste Decreto.
Art. 6º Os servidores públicos que não cumprirem as determinações previstas nos prazos fixados neste decreto e seus anexos, poderão ser responsabilizados disciplinarmente nos termos dos estatutos funcionais e legislação vigente.
Art. 7º Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores públicos que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste decreto.
Art. 8º Compete à Procuradoria Geral do Município acompanhar a realização do processo de recadastramento.
Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento dos resultados obtidos pelos órgãos e entidades municipais, visando à adoção de medidas complementares.
Art. 10º. Para o ano de 2017, os órgãos municipais deverão promover no período de 16/01/2017 à 31/01/2017 o recadastramento dos dados funcionais de todos os servidores públicos municipais, observadas as regras estabelecidas no art. 2º deste Decreto e os anexos deste decreto.
Art. 11º. A Secretaria Municipal de Administração deverá rever no prazo de até 90 (noventa) dias, após o término do período previsto no art. 11 deste Decreto, todos os afastamentos de servidores desde Município.
Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 9 de janeiro de 2017.

LUDMILA CARLOS ARAÚJO DE AMORIM ROSADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Os servidores do Município de Rafael Godeiro/RN, deverão apresentar os ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS dos seus documentos para realizar o recadastramento.
Obrigatório o fornecimento de cópias dos seguintes documentos:
Documento oficial de identidade com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Cartão do PIS/PASEP/NIT;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento quando solteiro, ou certidão de Casamento quando for o caso, ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião em casos de União Estável, ou Certidão de óbito quando viúvo (a);
Comprovante de escolaridade (diploma/certificado de conclusão do ensino médio, de graduação e de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado – *lato sensu/strictu sensu*, quando for ocaso);
Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Alistamento Militar;
Certidão do superior imediato informando o local de trabalho e lotação, com horários que exerce a função laboral;
Foto 3x4;
Cópia da CTPS
Termo de posse.

Rafael Godeiro/RN, 9 de janeiro de 2017.

LUDMILA CARLOS ARAÚJO DE AMORIM ROSADO
Prefeita Municipal

ANEXO II
Do Calendário do Recadastramento

Datas	Secretarias
16/01/2017 à 20/01/2017	Secretaria de Educação
23/01/2017 à 27/01/2017	Demais secretarias do Município

Do horário e do local

O horário do recadastramento será das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal.

Rafael Godeiro/RN, 9 de janeiro de 2017.

LUDMILA CARLOS ARAÚJO DE AMORIM ROSADO
Prefeita Municipal

ANEXO III

Dados do Servidor:

Nome			
Nome da Mãe	**Estado Civil**		
Nome do Pai	**Data de Nascimento**		
Nacionalidade	**UF**	**Naturalidade**	
CPF	**RG**		
Escolaridade			
CTPS	**Série**		
PIS/PASEP	**NIT**		
Título de Eleitor	**Zona**		**Seção**
Sexo	**Masculino (_____)**		**Feminino (_____)**
Endereço		**Número**	
Bairro	**Cidade**		
Telefones			
Forma de ingresso no serviço público de Rafael Godeiro:	**(___) Concurso**	**(___) Contrato Temporário**	
	(___) Processo seletivo	**(___) Outros**	

Data de Admissão	**Cargo**	
Cargo que ingressou no serviço público de Rafael Godeiro:	**Cargo/função que exerce atualmente:**	
Unidade de lotação	**Carga Horária**	

Data:_____/_____/_____
Assinatura do Servidor: _____

Secretaria de Administração

Documentação apresentada conforme **Decreto nº 062/2017**	Sim (_____)	Não (_____)

Visto do Secretário: _____

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F0E3A8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00001

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00001, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços em assessoria na realização de pregão presencial para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, em favor de KENNEDY DANTAS FRANCELINO, pelo menor valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06/01/2017.

JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES
Secretário

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:888D1063

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de KENNEDY DANTAS FRANCELINO, referente à contratação de serviços em assessoria na realização de pregão presencial para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06/01/2017.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:47610B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00001

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00001, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a serviços de fornecimento de carradas de água para o abastecimento da população da Zona Rural e da Comunidade Aracajú, neste Município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0AE011DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA DA CRUZ DE OLIVEIRA, referente à serviços de fornecimento de carradas de água para o abastecimento da população da Zona Rural e da Comunidade Aracajú, neste Município de Riacho da Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0B2AE11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00002

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00002, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa para execução dos serviços como tratorista na distribuição de água na comunidade rural Aracaju e no bairro Acampamento II, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,

PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5A6B87AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00002

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIZANDRO MARQUES DE PAIVA QUEIROZ, referente à Contratação de pessoa para execução dos serviços como tratorista na distribuição de água na comunidade rural Aracaju e no bairro Acampamento II.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:44D49868

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00003

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00003, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços como ajudante de tratorista, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5C2C582F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00003

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, referente à Prestação de serviços como ajudante de tratorista, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:817F325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00004

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00004, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de ajudante de motorista do caminhão pipa na distribuição de água nas comunidades rurais do município, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5D8FDF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00004

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALDIR RÊGO LEITE NETO, referente à prestação de serviços de ajudante de motorista do caminhão pipa na distribuição de água nas comunidades rurais do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7A80D554

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2017-00002

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa TIM CELULAR S.A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:844657B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 6/2017-00002

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TIM CELULAR S.A, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:77343F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06040001/2015

TERCEIRO Termo Aditivo ao contrato n.º 06040001/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI, destinado a execução das obras de revitalização da Praça Francisco Mafaldo de Paiva e urbanização da Rua Zeneida Régis de Paiva. Contrato de Repasse nº 1011606-51/2013, firmando entre este Município e o Ministério do Turismo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, com sede a Avenida Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.454/0001-04, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, brasileira, casada, CPF sob o n.º 289.106.054-72 e RG: 496.104 – SSP/RN, e a Empresa VENEZA CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 07.371.262/0001-01, estabelecida na RUA AGOSTINHO FRANCISCO. 42, Centro, Olho D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE GILSON LEITE PINTO, residente na RUA FRANCISCO AUGUSTINHO, 42 B, CENTRO, OLHO DAGUA DO BORGES-RN, CEP 59730-000, portador do CPF 413.156.184-00 e RG. 737.608 – SSPRN, firmam o presente Termo Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de valores, tendo em vista a reprogramação da meta inicialmente prevista para as obras de **revitalização da Praça Francisco Mafaldo de Paiva e urbanização da Rua Zeneida Régis de Paiva. Contrato de Repasse nº 1011606-51/2013, firmando entre este Município e o Ministério do Turismo**, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alteração da Cláusula Terceira – Preço:

As partes concordam em elevar o valor inicial do contrato para o valor final de **R$ 255.015,22** (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), a serem custeados com recursos próprios do Município de Riacho da Cruz-RN, tendo como fator gerador a necessidade de ampliação da meta com readequação do projeto inicialmente aprovado e contratado, obedecendo o disposto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 06 de janeiro de 2017.

Pela Contratante
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Pela Contratada
Veneza Construções EIRELI
JOSE GILSON LEITE PINTO

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F012D169

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394/2016 - PMRC, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Saúde do

município de Riacho da Cruz, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO dos candidatos abaixo relacionados, classificados nas vagas imediatas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2016 – PMRC/SMS:

CARGO: ASD – HOSPITAL		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	003170497	FLAVIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA
2º	002391184	MARIA PERPETUA DE O. ROCHA SILVA

CARGO: ASD – CENTRO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	360045856	RENATA MAIA DA SILVA
2º	001713058	FRANCISCA MICILENE DE OLIVEIRA ALVES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002807390	KALIANE QUEIROZ FERREIRA
2º	002848222	MARIA ALDEANE DE LUCENA
3º	002224612	DAMIANA LEMOS DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002442207	MARA LIDIANE DE M. SOUZA PINHEIRO
2º	002357533	CYRA CIRANY ALMEIDA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002687781	CLAUDIO ROBERTO CLEMENTE
2º	000737916	MAEDNA PINTO TORRES

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002717665	MAYARA RAISSA DE OLIVEIRA
2º	002023469	NAILMA DIAS PAIVA

CARGO: MÉDICO (PSF)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	001715933	MARCELO IGOR LEITE GRANJEIRO
2º	002270096	ROMERITO SOARES DO CARMO

CARGO: ODONTÓLOGO (PSF/SAÚDE BUCAL)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	000884195	GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO
2º	002395077	ALICHELI DE OLIVEIRA COSTA

CARGO: ENFERMEIRO (PSF)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	0001995400	ERICA MICAELLE MELO SILVA
2º	0003557172	CHARLES KENNEDY DUARTE DE FREITAS

CARGO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	001654755	WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES

CARGO: BIOQUÍMICO		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	000961689	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, até o dia 11 de janeiro de 2016, das 08:00 às 12:00h, munidos da seguinte documentação - sendo original e cópias (duas cópias de cada documento):

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

a) Certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
j) Os documentos referidos nas letras "c" a "i" do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
b) Nos casos de cargos que exijam formação técnica, apresentar também certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida;
c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (CTPS);
h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Comprovante de Residência;
j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
k) Os documentos referidos nas letras "d" a "j" do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
j) Comprovante de Residência;
k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
l) Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

IMPORTANTE:

CASO O(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) MESMO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).

Riacho da Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B566A5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0011/2017 - ELYS REGINA LEITE FERNANDES

PORTARIA n.º 0011/2017
Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ELYS REGINA LEITE FERNANDES,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 001.776-730-SSP/RN e CPF n.º 030.783.334-85, para exercer o **Cargo Comissionado** de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C35D6326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 000/2017 PORTARIA N.º 000/2017 EM, 04 DE JANEIRO DE 2017 - MUDANÇA DE CLASSE DE PROFESSOR

Portaria n.º 000/2017 Em, 04 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a mudança de Classe dos Professionais de Educação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 183/210.;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana/RN;

Considerando, as atribuições do Art. 25, § 1º e 2º, Art. 28 e Art. nº 29, da Lei acima citada;

Considerando, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 0183/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Riacho de Santana/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as vantagens salarias e/ou mudança de Classe dos Profissionais de Educação do munícipio de Riacho de Santana/RN, cuja lista individual e completa dos contemplados segue em anexo.

Art. 2º - As vantagens Concedidas serão pagas a partir de janeiro de 2017, conforme art. 29, da Lei n° 0183/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Nome
Amineres De Souza Lima Soares
Antonia Eliana Fernandes
Antonia Gicelia Da Costa
Claudegia Maria De Souza
Diaciete Nunes Ferreira De Lima
Elisangela Marcia E G Da Silva
Elys Regina Fernandes Leite
Francisca Avani Vilacer De Oliveira
Francisca Ivanilde Da Costa Fernandes
Francisca Neilma Da Costa Soares
Francisca Suelysangela Maria Da Silva
Francisco Adalberto Barbosa
Hilda Maria Da Conceicao
Ilka Paula Nerys Da Costa
Jairo Roberto Santos Da Silva
Jane Mayre Gabriel Moises Da Silva
Joelma Da Costa Fernandes Neris
Jose Aldaecio De Lima
Jose Almair Jacome De Lima
Jose Elias De Freitas
Leila Maria Carvalho
Lidnalva Vieira Fernandes
Liduina De Souza Carvalho Silva
Maria Almaecia De Lima
Maria Clecia Das Candeas Soares Caje
Maria Da Conceicao Costa Fernandes
Maria De Jesus Alves Aires
Maria De Lourdes Rodrigues
Maria Do Carmo Da Silva Cruz
Maria Do Ceu
Maria Edileuza Da Silva Souza
Maria Francivania Da Silva Ferreira
Maria Genciana Fontes Da Silva
Maria Gizelia Da Costa
Maria Gizelia De Souza
Maria Goreth Soares Fontes
Maria Liduina Viana Do Nascimento
Maria Lucileide Da Costa Carlos
Maria Nilma De Souza Costa
Maria Vanci Aires
Marta Maria Leite Fernandes
Rosemeire Maria Trajano De Fontes
Urcelandia Maria De Queiroz Ferreira

LETRA ATUAL - 2016
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PIII-D
PROFESSOR PII-E
PROFESSOR PIII-H

PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-D
PROFESSOR PI-I
PROFESSOR PIII-H
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-D
PROFESSOR PIII-J
PROFESSOR PIII-J
PROFESSOR PIII-B
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PII-H
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PII-D
PROFESSOR PIII-H
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PII-I
PROFESSOR PIII-J
PROFESSOR PIII-H
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PII-J
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PII-F
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PII-I
PROFESSOR PIII-I
PROFESSOR PII-J
PROFESSOR PIII-D
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-H

NOVA LETRA - 2017
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PII-F
PROFESSOR PIII-I
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PI-J
PROFESSOR PIII-I
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PIII-J
PROFESSOR PIII-J
PROFESSOR PIII-C
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PIII-H
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PII-I
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PII-E
PROFESSOR PIII-I
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PII-J
PROFESSOR PII-J
PROFESSOR PIII-I
PROFESSOR PIII-H
PROFESSOR PII-J
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-H
PROFESSOR PII-G
PROFESSOR PIII-H
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PIII-F
PROFESSOR PII-J
PROFESSOR PIII-J
PROFESSOE PII-J
PROFESSOR PIII-E
PROFESSOR PIII-G
PROFESSOR PIII-H

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F7E28780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Nomeia Diretor do SAAE e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Túlio Antônio de Paiva Fagundes Filho,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 093.306.054-86 e Registro Geral sob o Nº 003013659 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretor do SAAE deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C5E17060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Nomeia Tesoureiro do SAAE e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alexandre Carlos Rodrigues Ferreira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 876.628.844-49 e Registro Geral sob o Nº 001.351.922 SSP/RN, para exercer o Cargo de Tesoureiro do SAAE deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D9D537BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010001/17- DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05010001/17, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc, pelo do gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, pelo valor de R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais), a Empresa BANCO DO BRASIL S/A.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:96051465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010001/17-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BANCO DO BRASIL S/A, referente à contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc através do gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, pelo valor de R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EB82F083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL.

Favorecido.....: BANCO DO BRASIL S/A, pelo valor de R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:554CCC5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010001/17 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 02010001/17, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2017, pelo valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a Empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1A1A2648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010001/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art.

26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, visando Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2017., pelo valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3636BCA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010001/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2017.

FAVORECIDO: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:93244736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010002/17 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 02010002/17, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2017., pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6C28783D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010002/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, visando Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2017., pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3919E9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010003/17 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 02010003/17, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de telefonia móvel para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2017., pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Empresa OI MOVEL S.A..

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:281333CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010003/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OI MOVEL S.A., visando Contratação dos serviços de telefonia móvel para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício

de 2017., pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:19391153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010003/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia móvel para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2017.
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0C4BE63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010004/17 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 02010004/17, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2017, pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a Empresa COMPANHIA ENÉRGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:13139145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010004/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENÉRGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, visando Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2017, pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3C10CB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010004/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2017.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENÉRGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C2415797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010005/17 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 02010005/17, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso

mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), a Empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:91033C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010005/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, visando Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias., pelo valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:510701BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010005/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias.
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:24E6C7B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010006/17 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 02010006/17, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população., pelo valor de R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais), a Empresa CONFEDERAÇAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C9464D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010006/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, visando Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população., pelo valor de R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4FD67C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010006/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.
FAVORECIDO: CONFEDERAÇAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
VALOR: R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:594054A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010007/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações, tendo em vista que todo ato do agente político tem que tornar-se público para obedecer ao princípio da publicidade.
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CE63AD0B

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010002/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2017.
FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:546B04BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 091/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JANILZA DANTAS COUTINHO, CPF: 065.552.204-22,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E9BEEA2F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 093/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **LUCIMÁRIO PEREIRA MAIA, CPF: 031.922.564-00,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B21489F5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 094/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SÔNIA LÚCIA FERREIRA, CPF: 626.825.634-49,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1DF1E2A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 095/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA IVANETE DA SILVA, CPF: 214.283.014-53,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0C7DFF31

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 096/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ IVANILDO FERNANDES, CPF: 509.905.864-72,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E05BFA27

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 097/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS, CPF: 354.141.034-53,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2DA4E376

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 092/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES, CPF: 036.602.394-29,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **vinculado à Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CED54E58

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 098/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO, CPF: 200.996.494-20,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:507A0CD9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 099/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **AIZA SAIONARA FÉLIX DA SILVA, CPF: 063.267.094-07,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1004A641

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 100/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SAMARA SANCHE AZEVEDO DA SILVA, CPF: 048.748.594-70,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7A3522E5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 101/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **PATRICIA SUZANA C. DO NASCIMENTO, CPF: 065.628.064-61,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B0527711

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 102/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **RITA DE CÁSSIA P. DOS SANTOS, CPF: 046.687.304-24,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E0F81D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Santa Maria/RN, em 09 de janeiro de 2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:D2EDB504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria//RN
Contratada: CAERN, para o fornecimento de água.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Santa Maria/RN, em 09 de janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:DCF694DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria//RN
Contratada: COSERN, para o fornecimento de energia
Base Legal: "caput" do Art. Art. 24 inciso XXII da Lei nº 8.666/93

Santa Maria/RN, em 09 de janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C42C2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE Santa Maria/RN

Termo de Posse do Prefeito e vice-Prefeito Eleito Pelo Município de Santa Maria 2017-2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Santa Maria-RN, na Câmara Municipal, foi realizada a Sessão Solene de Compromisso e Posse, com a presença dos vereadores HELIO MACEDO DE OLIVEIRA, ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA LEITE ALVES, CICERO JUNIOR DE SOUZA, MARIA LUCIA DA COSTA ARAÚJO DIAS, LUZIANO PEREIRA DE MACEDO, onde sob a presidência do vereador HELIO MACEDO DE OLIVEIRA e solicitou a vereadora MARIA LUCIA DA COSTA ARAÚJO DIAS para secretariar os trabalhos, compareceu ao Ato de Posse o senhor PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO - Prefeito eleito e o senhor JOSE FRANCISCO DE ANDRADE - Vice-Prefeito, ambos legalmente diplomados para prestarem o compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito e Vice-prefeito. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir ao cargo no qual foi investido neste momento, atendendo ao que preceitua o Art.19,inciso VII, e Art. 66 ambos da Lei Orgânica do Município, prestando, em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo Cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Orgânica do Município de Santa Maria, e as demais Leis, e desempenhar com Lealdade o mandato que me foi outorgado, trabalhando sempre pelo Progresso do Município e bem estar do Povo". Em seguida o Presidente da Câmara Municipal - Hélio Macedo de Oliveira, declarou legalmente empossado o senhor PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO, no cargo de Prefeito do Município de Santa Maria-RN, e o senhor JOSE FRANCISCO DE ANDRADE no cargo de Vice-Prefeito. Para constar, eu, MARIA LUCIA DA COSTA ARAÚJO DIAS - Primeira Secretária, mandei lavrar o presente termo, que depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito, pelo vice-prefeito pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores presentes.

Santa Maria-RN, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito

JOSE FRANCISCO DE ANDRADE
Vice- Prefeito

HÉLIO MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

LUZIANO PEREIRA DE MACEDO
Vice-Presidente

MARIA LUCIA DA COSTA ARAÚJO DIAS
Primeiro Secretário

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Segundo Secretário

Demais Vereadores:

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:A0E9AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE ATA DE POSSE

CARTÓRIO ÚNICO DE SANTA MARIA/RN
COMARCA DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN/RN
Tabeliã/Oficial do Registro Civil - Dr. CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTÍDIO
CNPJ/MF: 15.102.299/0001-62-E-mail: cartoriostamaria@hotmail.com
Rua Edson de Azevedo Cruz, n° 15-A — Centro - Santa Maria/RN - CEP

59464-000 Fone (84) 3635-0223.

CERTIDÃO

Camila Carlos do Amaral Cantidio, Tabeliã Publica do Oficio Único de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de São Paulo do Potengi/RN, na forma da lei, etc...
Certifico, em razão do meu ofício e a requerimento escrito da parte interessada, para fins de direito que, foi protocolado no livro 01 de RTD as folhas 08, sob n°76/17 e depois devidamente registrado no livro (B-02) Livro de Títulos e Documentos sob o n° 24 as folhas 26 em 02.01.2017 o **Termo** de Posse do Prefeito e Vice Prefeito de Santa Maria (Sr. Pedro Henryque Oliveira Urbano e Jose Francisco de Andrade) respectivamente em 01.01.2017 para fins de conservação. Tudo conforme documentação apresentada e arquivada nesta serventia. Todo o referido é verdade, e dou fé. Emolumentos R$ 93,65; FDJ valor de R$ 24,28; FRMP guia valor de R$ 16,32; FCRCPN R$ 9,37. TOTAL R$ 143,62.

Santa Maria/RN, 02 de janeiro de 2017

CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTÍDIO
CPF/MF: 011.646.294-92
Oficiala do Registro de Imóveis

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:4EBDAECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **INGRYD LAYS TORQUATO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 072.256.504-67, RG nº 2.682.064, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5EB54D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAYMUNDO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 131.941 SSP/RN e do CPF nº. 085.523.044-49, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:19A2701A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

São Bento do Trairí/RN, em 06 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:40C579D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 2017, faz saber a quem possa interessar que o aviso de licitação – Pregão Presencial n.º 002/2017, foi publicado com um erro no objeto do certame e na data marcada para realização do certame, De modo que, onde se ler: "**Registro de Preços para possível aquisição gradual de pneus, câmeras de ar e serviço de recapagem de pneus**", leia-se: "**Registro de Preços para possível aquisição gradual de pneus e câmeras de ar** ", e onde se ler: "**23 de janeiro de 2017, às 11:00 horas (horário local)** ", leia-se: "**25 de janeiro de 2017, às 09:00 horas (horário local)**" no mesmo documento.

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2017.

GILDERLEIDSON DASILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:76D83D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, Lydice Araújo de Medeiros Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado em 04 de abril de 2016 a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias os documentos exigidos no Anexo I deste Edital para que seja procedida a necessária nomeação na forma estabelecida na Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, 09 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
A05 - AGENTE ADMINISTRATIVO	0142	JOSE GERALDO NUNES NETO	2°
A05 - AGENTE ADMINISTRATIVO	0150	JOSIVAN DA SILVA JUSTINO	3°
M04 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR	0006	MARIA DA PAZ DE MORAIS ALVES	2°

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F - Original e Fotocópia;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
CTPS (Carteira de trabalho) – Original e Fotocópia
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico do trabalho credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
Comprovante de Endereço;
Certidão de Nascimento dos filhos quando for o caso.

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3E3B2B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS, CPF: 965.106.688-15 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Tributação SM, pertencente à Secretaria Municipal de Tributação, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9382860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, CPF: 055.759.374-37, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer SM, pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:87CFDB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. KLICIO RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 039.793.314-23 para exercer o cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:543BFE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. ALUÍZIO LUCENA DOS SANTOS, CPF: 512.578.584-91 para exercer o cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EDE6E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar N° 001/2001, art. 44°, IV, e Parágrafo Único;
CONSIDERANDO, a Lei Ordinária N° 454/2005, art. 3°, I e art. 4°, I e II.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA, CPF: 059.776.394-14 para exercer o cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:010F3008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2017 - GP

Em, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALAN GLEYSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 070.703.874-07, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO / BENEFÍCIOS / PBF E VIGILÂNCIA SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:73C47BED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2017 - GP

Em, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE MAGNO DA SILVA MATIAS**, inscrito no CPF sob o nº 025.797.564-00, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E089C7B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2017 - GP

Em, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ELANIA CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 037.643.094-07, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C2540F50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2017 - GP

Em, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 778.320.274-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E97FE261

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2017 - GP

Em, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MICHEL PLATINY SIMPLÍCIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 039.711.354-47, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:5F21BC14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2017 - GP

Em, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 088.675.557-31, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0E423689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , E O SENHOR MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-**SESAD**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e o Senhor **MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 2832583-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 092.265.944-30, domiciliado no Sítio Umari,21, Cruzeta/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado , aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 28 de fevereiro de 2017, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

q) tratar com urbanidade as pessoas;

r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2017, Dotação

06.10.301.0008.0117.2016– Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros Serviços de Terceiros PF.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO
A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 937,00 (novecentos e trinta sete reais) por mês.
PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
c) por vontade de ambas as partes;
d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.
PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.
PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS
O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
A presente contratação não cria vinculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES
O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:
a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.
A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direto de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 06 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO
CPF nº 092.265.944-30
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 2832583-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 092.265.944-30, domiciliado no Sítio Umari,21, Cruzeta/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA**:
a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis:*
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 06 de janeiro de 2017.
.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B833D8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 93, inciso II, alínea *c*, e, ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó,

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, sigla CEAI, composta pelos servidores **SANDRO MARINS DE MEDEIROS, ANTÔNIO FERNANDES NETO** e **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES** para, sob a presidência do primeiro, promoverem a avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó.
Art. 2º. A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Concessão de Direito Real de Uso prevista na Lei nº 327, de 11 de abril de 2011.
Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:89CDC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 069, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9FBEE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 097/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME; OBJETO: locação de dois (02) veículos de passeio; VALOR GLOBAL: R$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito;
03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
06.10.301.0008.0117.2016– Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01026; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Débora Araújo de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:68DC8BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 102/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: PEDRO AFONSO DANTAS ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR GLOBAL: R$ 104.601,67 (cento e quatro mil seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos) – DESCONTO PERCENTUAL - 25%; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito;
03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal;
05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Socialas FamíliasCRAS;
06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;
06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família;
06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade;
06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS;
07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação;
08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01027; 01029; 01002; 01026; 01065; 01066; 01025; 01079; 01001; 01079; 01121; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Dalisson Kagery de Araújo Dantas - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:58120E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 102/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: J VIEIRA DE MEDEIROS FILHO EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR GLOBAL: R$ 96.173,33 (noventa e seis mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) – DESCONTO PERCENTUAL - 28%; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito;
03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal;
05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Socialas FamíliasCRAS;
06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;
06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família;
06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade;
06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS;
07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação;
08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01027; 01029; 01002; 01026; 01065; 01066; 01025; 01079; 01001; 01079; 01121; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e José Vieira de Medeiros Filho - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:01BFC5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 102/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR GLOBAL: R$ 170.640,00 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta reais) – DESCONTO PERCENTUAL - 31%; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito;
03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal;
05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Socialas FamíliasCRAS;
06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;
06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família;
06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade;
06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS;
07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação;
08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE

DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01027; 01029; 01002; 01026; 01065; 01066; 01025; 01079; 01001; 01079; 01121; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e João Alves Dutra Filho - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AE0F325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 102/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR GLOBAL: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais – DESCONTO PERCENTUAL - 12%; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito;
03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal;
05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Socialas Famílias CRAS;
06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;
06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família;
06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade;
06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS;
07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação;
08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01027; 01029; 01002; 01026; 01065; 01066; 01025; 01079; 01001; 01079; 01121; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:138184A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 104/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA ME; OBJETO: Licença de Uso de Software: Contabilidade Pública e Portal da Transparência para o Município de São José do Seridó/ RN e o Instituto de Previdência de São José do Seridó/ RN); VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Werner de Paiva Marques - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:07A23926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2016 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 096/2016) - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/RN, 06 de Janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CED36011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2016 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 096/2016) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral, em favor da empresa licitante RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, perfazendo a importância global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

São José do Seridó/RN, 06 de Janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F0FF1F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de janeiro de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada a cota reservada para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 115/ 2015.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:852A5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de janeiro de 2017,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de Médico Veterinário com RT sobre matadouro público municipal.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:01D8F17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de janeiro de 2017**, no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, **tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM** destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação, manutenção, assistência técnica e carga de gás em condicionadores de ar e freezers/ refrigeradores, TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno porte. Só será apurada exclusivamente para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 115/ 2015.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6AA56A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de janeiro de 2017**, no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de frutas, in natura e em polpa, legumes e verduras, TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno porte. Só será apurada exclusivamente para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 115/ 2015.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2017, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5061833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de janeiro de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de Licença de Uso e manutenção de sistemas informatizados de folha de pagamento e gerenciamento de dados on line e transparência de dados para a Prefeitura Municipal e**

para o Instituto de Previdência Municipal de São José do Seridó/ RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2017, às 12:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:45DA65EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de janeiro de 2017,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **menor preço**, adjudicação **por item,** destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem e aspiração de veículos a serem executados na cidade de São José do Seridó/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:89B33903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 775 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Pública. O Município poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

II – atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

III - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

IV – substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

V - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VI - outros casos autorizados por lei.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público, para suprimento de funções essenciais, necessárias para atender serviços médicos junto as Equipes de Saúde do PSF e médicos para os serviços em regime de plantão destinados a implantação dos serviços de urgência de 24 (vinte e quatro) horas no município.

I – Para Instalação das Equipes do PSF:

04 (quatro) médicos, com remuneração liquida de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

II – Para implantação dos Serviços de Urgência:

a) 04 (quatro) médicos, com plantão de 24(vinte e quatro) horas, com remuneração de 1,7(um virgula sete) do Padrão de Vencimentos dos médicos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal (Padrão de Vencimento corresponde a um salário mínimo).

Art. 4º O prazo da contratação prevista nesta Lei, para os cargos definidos no **art.3º, I, a**; e **II, e**. Será de 01(um) ano, podendo ser renovado por igual período.
Art. 5º - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 7º - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º. A pessoa contratada **não** poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato.

Art. 9º. O contrato firmado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

III - por iniciativa do contratante.

Art.10. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art.11. Constitui recursos para cobertura da despesa decorrente da execução da presente lei, dotações repassadas pelo Ministério da Saúde e de consignação especifica do orçamento geral do Município.

Art.12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 685/2001.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, aos 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 06 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E3D5F26C

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 776 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Revoga integralmente a Lei nº 026/2016 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL APROVA:

Art. 1° Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 026, de 08 de dezembro de 2016, que altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2° Em face da presente revogação, fica a Lei Ordinária Municipal nº12, de 30 de junho de 2014 mantendo vigência integralmente nos seus termos legais.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 06 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 06 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0CE8201D

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 777 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Revoga integralmente a Lei nº 029/2016 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL APROVA:

Art. 1° Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 029, de 27 de dezembro de 2016, que permuta partes de terrenos situados nas confluências das Ruas Sebastião Leite; Doutor Severiano e Coronel Joao Pessoa, área central nesta cidade de São Miguel-RN.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 06 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 06 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8563DB51

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 778 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Altera a Lei nº 026/2013 referente Padrão de vencimento da remuneração dos médicos Anestesiologista, Cirurgião-Geral, Plantonista, Programa Estratégia da Saúde da Família – PSF, Psiquiatra, e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1° - Fica definido que a forma de remuneração será reduzida de 2,5 (dois virgula cinco) para 1,7(um virgula sete) do Padrão de Vencimentos dos médicos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal. Sendo os médicos Anestesiologista, Cirurgião-Geral, Plantonista, Programa Estratégia da Saúde da Família – PSF e Psiquiatra. Estabelecido na Lei nº 026/2013.

Art. 2º - Fica definido ainda que O PADRÃO DE VENCIMENTO contínua equivalente a um salario mínimo corrigido para cada **Unidade Padrão.**

Prefeitura do Município de São Miguel, 06 de janeiro de 2017

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 06 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:657862DD

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 779 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Revoga integralmente a Lei nº 052/2015, Que Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS as Empresas Instaladas

prestem serviços de Informática ou congêneres que se instalem na Zona Rural do Município de São Miguel.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL APROVA:

Art. 1° Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 052, de 15 de maio de 2015.
Art. 2° Em face da presente revogação, fica a Lei Ordinária Municipal nº 052, de 15 de maio de 2015 perdendo eficácia nos seus termos legais.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 06 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO
Nesta data, 06 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E2B2EE36

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 780 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Revoga integralmente a Lei nº 027/2016 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL APROVA:

Art. 1° Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 027, de 08 de dezembro de 2016, que altera a largura das faixas marginais definidas nos artigos 54 a 60 da Lei Municipal nº 656/2008 de 30 de junho de 2008. Que dispõe sobre o plano diretor de São Miguel e dá outras providencias.

Art. 2° Em face da presente revogação, fica a Lei Municipal nº 656/2008 de 30 de junho de 2008 mantendo vigência integralmente nos seus termos legais.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 06 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO
Nesta data, 06 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E9265660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2017 EXONERAR SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N° 010/2017

Exonerar Servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIANE ALVES DE MEDEIROS CPF N° 050.187.534-47, do cargo de em comissão, CC-I, de Secretária de Saúde, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:A09F5DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2016 - NOMEAR CIDADÃ PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GABRIELA ASSUNÇÃO DA COSTA MAFRA SOUZA CPF N° 083.978.944-03, para o cargo de em comissão, CC-I, de Secretária de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:ECC282BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060301/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

Contratada: R H DE A DA SILVA - ME – CNPJ: 08.997.761/0001-71.
Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil ao Município de São Paulo do Potengi. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo

de vigência para: 31.10.2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B61DE8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01100001/2015
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2015
CONTRATADO: EMERSON LOPES DE PONTES – CPF: 048.611.774-05.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01100001/2015 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2015
Contratado: EMERSON LOPES DE PONTES – CPF: 048.611.774-05.
Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Bento Urbano - nº 36 – Centro - São Paulo do Potengi - RN, destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência do Município de São Paulo do Potengi (IPREVSAPP).
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2017. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/12/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E3904D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810001/2014
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA FRANÇA – CPF: 085.852.294-20.

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810001/2014 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
Contratada: MARIA DE FATIMA FRANÇA – CPF: 085.852.294-20.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do arquivo morto, ligado á secretaria municipal de saúde. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.03.2017. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 26/12/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5209F72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora PAULA CABRAL DE LIRA para o cargo em comissão de Coordenadora de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4ED52135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora UILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:40880B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCO GLEIDSON DE SOUZA para o cargo em comissão de Coordenador de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B21F9DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MANOEL OLÍMPIO NETO para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:59898E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora JOÃO MARIA MOTA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Extensão Rural e Projetos, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:91AB70FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 009/2017

Rua Monsenhor Expedito, 161.
CNPJ. 08.079.915/0001-46
Fone: (**84) 3254-2238 – Fax: 3254 2263 CEP 59.480-000
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

PORTARIA DE Nº 009/2017

MIGUEL CABRAL NASSER, Prefeito Constitucional do Município de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do Município.
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Edilson Calixto** portador do CPF: 033.790.124-40 para o cargo de Tesoureiro.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, 02/01/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito de São Pedro

E
PUBLIQUE-SE
___/___/_____
_____

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:01E6F84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

CNPJ: 08.079.915/0001-46
TELEFONE: (84) 3254.2238
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO

O Prefeito Constitucional de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONVOCA** todos os servidores efetivos do Município, inclusive os que estejam à disposição de outros órgãos, a se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal para volta imediata ao trabalho, no prazo de 48 horas úteis, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

São Pedro/RN em, 05 de janeiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:6FC16F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 014/2017

MIGUEL CABRAL NASSER, Prefeito Constitucional do Município de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do Município.
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Aline Souza Da Silva** portadora do CPF: 055.378.014-00 para o cargo de Controladora Adjunta do município
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, 03/01/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito de São Pedro

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

* Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:E432B5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 015/2017

MIGUEL CABRAL NASSER, Prefeito Constitucional do Município de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do Município.
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Rafaela Silvestre de Moura** portadora do CPF: 081.145.484-36 para o cargo de Secretária Adjunta de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, 02/01/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito de São Pedro

E PUBLIQUE-SE
___/___/_____
_____

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:2F08591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Declara situação emergencial para fins de contratação por dispensa de licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93,
CONSIDERANDO a troca dos gestores Municipais ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO que no período de transição de gestores municipais houve dificuldade no repasse de informações, dados e estatíscas da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que os contratos públicos que visavam a continuidade administrativa foram rescindidos em 30 de dezembro de 2016, contratos essenciais à continuidade da administração pública, a exemplo da coleta de lixo, transporte de doentes, compra de suprimentos, material de expediente, combustível, alimentos, medicamentos, transporte, entre outros;
CONSIDERANDO que a atual gestão Municipal encontrou a rede de saúde municipal sem qualquer estoque de medicamento e material hospitalar de consumo: gases, soro fisiológico, agulha, água, alimentos para pacientes, etc.
CONSIDERANDO que o ano letivo de 2017 inicia-se em fevereiro e que não há qualquer estoque de merenda escolar para dar início ao ano letivo, bem como não há material de expediente em toda rede de educação, a exemplo, folha, pincel atômico, etc.
CONSIDERANDO que não foi encontrado nos órgãos da administração pública municipal computadores, telefones, copiadoras, escâner, provedor e material de expediente, a exemplo papel, caneta, cartucho de impressora, toner, etc.
CONSIDERANDO o que preceitua o art. art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, ora transcrito, que disciplina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
DECRETA:
Art. 1º - É declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público.
Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.
Art. 3º - As despesas contraídas com base neste Decreto, deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.
Art. 4º - No que diz respeito aos prazos para aquisição de bens e serviços a serem contratados pelos órgãos municipais, fica estabelecido que as parcelas de serviços e entrega de bens/produtos, devem ser concluídas no curso do período de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da declaração da situação emergencial, sendo vedada a sua prorrogação.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

São Pedro, 02 de Janeiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Muinicipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:FBAB957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 016/2017

MIGUEL CABRAL NASSER, Prefeito Constitucional do Município de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Carlos Rodrigo Cabral** portador do CPF: 009.662.114-13 para o cargo de Procurador do Município.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, 02/01/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito de São Pedro

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:A5A79BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

EXTRATO do CONTRATO referente à aquisição de Combustíveis em caráter emergencial, destinados ao atendimento a frota de veículos municipal desta cidade – **Dispensa de Licitação N.º 001/2017 – CONTRATO N.º 001/2017.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN e **PARELHAS GÁS LTDA** – CNPJ N.º 24.206.617/0012-89.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.696,00 Duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 04/01/2017.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:18A51F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2017

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo n § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1º**.** NOMEAR o Servidor FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 653.845.474-72, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º**.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C9B7A5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE A S G, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 1º da Lei nº 399/2009 – **QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **CÍCERA MARIA DE ARAÚJO,** ocupante de cargo efetivo de **A S G,** Mat. Nº 0000063, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - A Licença Gestante de que trata o Artigo anterior tem inicio em 25 de dezembro de 2016 e término em 22 de junho de 2017.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de Janeiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9FB244EF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERVIR COMO SEDE DO CREAS; Valor Mensal: 600,00 (seiscentos reais); Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Contratado: MARIA ISAURA DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:95AC7255

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERVIR DE SEDE PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Valor Mensal: 500,00 (quinhentos reais); Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais); Contratado: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO (CPF: 538.737.344-00); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:063AC548

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERVIR DE SEDE PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA); Valor Mensal: 660,00 (seiscentos e sessenta reais); Valor global: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais);

Contratado:
JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO
CPF: 538.737.344-00;

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ: 11.261.481/0001-05.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71BCFECB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "contratação de serviço de locação mensal de veículos tipo passeio e van (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas oriundas da secretaria municipal de saúde"; Contratados: J.G. SANTOS NETO – ME (CNPJ: 11.345.067/0001-84) vencedora do item 01 com o valor global de R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais) e MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME (CNPJ: 13.393.557/0001-81) vencedora do item 02 com o valor global de R$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais); valor global da contratação: R$ 7.155,00 (Sete mil cento e cinquenta e cinco reais);

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.261.481/0001-05

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1B12F77E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Locação de terreno destinado a receber o lixo urbano do município de São Vicente/RN; Valor Mensal: R$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais); Valor global: R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais); Contratado: Luiz Balbino Sobrinho (CPF: 154.958.254-20); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1731AE2F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Locação de terreno destinado a servir como campo de treinamento para a pratica de futebol de campo; Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais); Valor global: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

Contratado:
LUIZ BALBINO SOBRINHO
CPF: 154.958.254-20;

Contratante:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4441C233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº001/2017. SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, 09 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: ALTERA O DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, GARANTINDO A ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAIS, ESTABELECE O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, Resolve: .
DECRETA:
Art. 1° O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais da Administração Pública Federal direta, será realizado mediante controle eletrônico de ponto.
§ 1º - O controle eletrônico de ponto deverá ser implantado, de forma gradativa, tendo início nos órgãos e entidades localizados na Zona Urbana e posteriormente na Zona Rural do Município, cuja implantação deverá estar concluída no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da publicação deste Decreto.
§2º - O horário geral de expediente dos servidores públicos deste município, consiste no seguinte:
A Carga horária geral dos servidores públicos municipais, consiste em 40hrs (quarenta horas) semanais, totalizando 160hrs (cento e sessenta horas) mensais.

Serão precedidos da carga horária: Os servidores das áreas administrativas, Técnicas e demais atividades que não detenham carga horária estabelecida por Lei, 40hrs (quarenta horas) Semanais, iniciando as atividades as 08:00 hrs (oito da manhã) às 12:00hrs (doze horas), com intervalo de 01:00hr (um hora), retornando às 13:00hrs (treze horas) até às 17:00 (dezessete horas), totalizando 08 (uma horas) diárias.

Os demais servidores da área da saúde e educação que detêm horários diferenciados, em face da carga horária e jornada de trabalho, poderão estabelecer período diferenciado, devendo o responsável por cada unidade funcional estabelecer o controle de carga horária e do ponto eletrônico dos servidores, informando ao setor de recursos humanos a carga horária especifica de cada categoria funcional, da seguinte forma:

I – Professor da rede municipal de ensino: 30h (trinta horas) semanais, totalizando 120h (mensais);

II - Assistente Social: 30h (trinta horas) semanais, totalizando 120h (mensais);

III – Fisioterapeuta: 30h (trinta horas) semanais, totalizando 120h (mensais);

IV – Fonoaudiólogo: 20h (vinte horas) semanais, totalizando 80h (mensais);

V – As demais atividades vinculadas as Secretarias de Saúde e Educação, tais como: motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiros, Vigilantes, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Médicos e demais categorias que exercem atividades por meio de escala ou regime diferenciado de horas de trabalho, deverá o secretário competente da pasta informa a carga horária e escala de trabalho dos servidores, para que sejam estabelecidos o sistema de controle de horas.

Fica estabelecido que o sistema do plantão e escala de trabalho para os servidores da equipe médica hospitalar do município (Médicos, Enfermeiros e Tecnicos de Enfermagem), lotados na Unidade Mista Hospitalar (Hospital), será no regime de escala de 24H (vinte e quatro horas), cabendo ao chefe imediato da unidade hospitalar, regular a formalização da escala a cada mês de trabalho, assim como as folgas dos plantões.

Os servidores públicos municipais, deverão comparecer em conformidade com a convocação do chefe imediato para realizar o registro do Ponto Eletrônico perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Os servidores públicos municipais poderão adotar o sistema de compensação de faltas, no sentido de no dia da ausência não justificadas o servidor poderá compensar o dia faltoso, em horário extra, a ser estabelecido pelo seu chefe imediato.

A ausência não justificada do servidor deverá ser comunicada previamente a chefia imediata, devendo o servidor compensar a ausência ainda durante o mês que precedeu a falta, devendo este no termo de justificativa informar o motivo da ausência e esta ser abonada pelo chefe imediato e posteriormente comunicado ao setor de Recursos Humanos do Município.

A ausência não justificada poderá ser compensada no número máximo de 03 (três) ausências durante o mês.

No que concerne a rede de ensino o professor poderá realizar a ausência justificada, desde que não prejudique as aulas ministradas na rede de ensino, devendo comunicar a chefia imediata (direção escolar) com antecedência mínima de 48hrs, para que proceda a alteração escala das aulas.
Art. 2° Ficam dispensados do controle de ponto os servidores que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas, sendo dispensados do controle de freqüência os ocupantes de cargos:
Os Secretários, Secretários Adjuntos Municipais, Procurador Geral do Município, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Presidente da Previdência Própria;
Art. 3° O servidor que não efetivar o controle de ponto será aplicado a falta diária, assim como precedido com o desconto obrigatório em seus vencimentos do dia faltoso, observadas as exceções, em caso de apresentação de atestados médicos, declarações de comparecimento em atividades externas voltadas ao trabalho, desde que devidamente comprovada e apresentadas ao chefe imediato, devendo justificar a falta em até 02(dois) dias úteis e encaminhar a justificativa ao setor de recursos humanos do município.
I – O servidor que se omitir em realizar a efetivação do controle do ponto em um dos horários de entrada ou de saída de suas atividades, será aplicada a falta referente a meio dia de trabalho, assim como aplicado o respectivo desconto salarial.
II – A não assiduidade do servidor, em período superior a 60 (sessenta) dias, serão aplicas as respectivas faltas e descontos salariais, assim como aberto procedimento administrativo com o devido processo legal, para analisar a falta grave e estabelecer as medidas necessárias, para aplicar punibilidade ao servidor e exclusão do mesmo das atividades funcionais.

Art. 4° Fica estabelecido, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste decreto, o Setor de recursos humanos, providenciará o sistema de recadastramento, recenseamento e cadastramento do controle de ponto dos servidores públicos, efetivos e comissionados do município, com obrigatoriedade de regularizar a documentação funcional dos servidores, assim como a regularizar as demais pendências funcionais que possam existir.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FCBC7628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16

Dispõe sobre a nomeação da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN

PORTARIA 016/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, as pessoas abaixo relacionadas com os seus respectivos CPF's e número da matrícula:

ELIEDRO INÁCIO DO NASCIMENTO, CPF 024.792.104-13, MATRÍCULA 0016.
ROSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 511.971.974-00, MATRÍCULA 0739.
JANDERSON ARAÚJO NOGA DE OLIVEIRA, CPF 043.723.924-19, MATRÍCULA 201701-01.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 05 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

MARCOS ANTONIO SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3B3B76C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico da Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN

PORTARIA 018/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JANDERSON ARAÚJO NOGA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 043.723.924-19 para exercer o Cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 09 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

MARCOS ANTONIO SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5B72CDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20

PORTARIA 20/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES**, CPF 109.016.094-12, para exercer o Cargo de Assessor técnico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 09 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

MARCOS ANTONIO SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8CB17E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21

PORTARIA 21/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JANDERSON ARAÚJO NOGA DE OLIVEIRA**, CPF 043.723.924-19 para exercer o Cargo de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 09 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

MARCOS ANTONIO SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:965E2D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeita do Município de Serra de São Bento/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o senhor WELTON RODRIGUES DE SANTANA, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 001/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 31-01-2017, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DA648CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017

Dispõe sobre a nomeação em Cargo de Confiança de Procuradora, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a bacharela **PATRÍCIA SANTOS FAGUNDES**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.191.368** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **065.908.424-42**, para exercer a função de Confiança de Procuradora do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BAE76824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Confiança de Secretário Municipal de Turismo, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLOVIS MAGDIEL FIGUEIREDO DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº **477.527** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **322.875.264-04**, para exercer a função de Confiança de Secretário Municipal de Turismo do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4B971BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Confiança de Coordenador Geral da Secretaria de Saúde e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **LAYSE STEFFANE DA SILVA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº **2.713.167** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **064.178.274-88**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral da Secretaria de Saúde do Município de Serra de São Bento - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:14B4633A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ANEXOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Gabinete Civil
ANEXO II – FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO

FORMULÁRIO CADASTRAL				
DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF Nascimento:	
Nacionalidade:	Estado Civil:			
	( ) Solteiro(a)	( ) Casado(a)	( )Divorciado	( ) Outros
Cônjuge:	Data de Nascimento:			
Filhos:	Data de Nascimento:			
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
Etnia:		Sexo:	Tipo Sanguíneo:	Tipo de Deficiência:
( ) Branco	( )Pardo			
( ) Mulato	( )Outros			
CPF:	RG: _____		Data de Emissão: __/__/____	
	Órgão Emissor: ____			
Título de Eleitor:	Zona:		Seção:	
Escolaridade:				
1. ( ) E. Fund. Incompleto	2. ( ) E. Fund. Completo		3. ( ) E. Médio Incompleto	
4. ( ) E. Médio Completo	5. ( ) E. Sup. Incompleto		6. ( ) E. Superior Completo	
PIS/PASEP:	CTPS:	Série CTPS:	UF:	Em. CTPS __/__/____
Cons. Regional Nº:	Cons. Regional:		Reservista Nº:	
Habilitação Nº:			Emissão da Habilitação:___/___/_____	
Endereço:				
Bairro:				
Cidade:	UF:	Telefone:	Celular:	
E-Mail:			WhatsApp:	
DADOS FUNCIONAIS				
Data de Admissão:	Tipo Servidor:			
	( ) Efetivo	( ) Contratado	( ) Seletivado	
	( ) Comissionado		( ) Cedido a outros órgãos	
Pensionista:	Aposentado:			
( ) Sim ( ) Não	( ) Sim		( ) Não	
Cargo/Função que exerce atualmente:				
Locação Atual:				
Trabalha em regime de Escala: Formato da Escala:				
( ) Sim	( ) Não	( ) 12x36	( ) 24/72	( ) Outro
Descrever formato: _____				
Horário de Trabalho:				
Carga Horária:				
Chefe Imediato:				
Curso de Formação:				
( ) Técnico	( ) Graduação		( ) Bacharelado	( ) Licenciatura
Descreva o curso: _____				
Curso de especialização:				
( ) Pós-Graduação	( ) Mestrado		( ) Doutorado	
Descreva o curso: _____				
Exerce outra atividade remunerada:	( ) Sim		( ) Não	
Empresa/Órgão:			Horário:	
Data de Admissão:			Carga Horária:	
Município:				

DADOS COMPLEMENTARES		
Fala ou escreve outro idioma?	( ) Sim	( ) Não
Gostaria de aprender outro idioma?	( ) Sim	() Não
Possui imóvel próprio?	() Sim	( ) Não
Toca algum instrumento?	( ) Sim	( ) Não
Qual?_____		
Pratica algum esporte?	() Sim	( ) Não
Qual? ____		
Data do Recadastramento: ___/___/_____		
Assinatura: _____		

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EAA1A316

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040002

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assunto: **Contratação direta para a execução dos serviços terceirizados de limpeza urbana.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **P J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.930.750/0001-01,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 257.907,72** (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta da execução dos serviços terceirizados de limpeza urbana**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:55A070F5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040002 – DISPENSA Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: P J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.930.750/0001-01; OBJETO: execução dos serviços terceirizados de limpeza urbana; VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 04 de abril de 2017; Dotação Orçamentária:
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrente de Contratos de Terceirização; Fontes: 01000 – Recursos ordinários; VALOR GLOBAL: R$ 257.907,72 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, IV da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:5C330353

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040005

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Assunto: Contratação Direta dos serviços técnicos de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio).

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME- CNPJ: 21.738.421/000194,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços técnicos de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:9475D030

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040005 – DISPENSA Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME - CNPJ: 21.738.421/000194; OBJETO: técnicos de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio); VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017; Dotação Orçamentária:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. E Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000 – Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:8AFE53EA

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040003

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Assunto: Contratação direta para a execução dos serviços terceirizados de mão de obra – ASG.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **G H CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 10.560.650/0001-45,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 331.754,22** (trezentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta da execução dos serviços terceirizados de mão de obra - ASG**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A39487AA

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040004

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MEGANET SERV. DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA – ME - CNPJ: 12.959.395/0001-33,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), para o período de janeiro a março de 2017.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN, por todas suas secretarias municipais.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0ADBAC84

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040004 – DISPENSA Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MEGANET SERV. DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA – ME - CNPJ: 12.959.395/0001-33; OBJETO: execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas; PERÍODO DE FORNECIMENTO: janeiro a março de 2017; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000 – Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:77961882

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701090001

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Assunto: Contratação direta dos serviços de Licença de Uso de Software de Pessoal e Arrecadação Tributária.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **KAILLE TAISE LOPES DE MATOS – ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Licença de Uso de Software de Pessoal e Arrecadação Tributária**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E5AB0C69

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701090001 – DISPENSA Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: KAILLE TAISE LOPES DE MATOS – ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21; OBJETO: serviços de Licença de Uso de Software de Pessoal e Arrecadação Tributária; VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 09 de abril de 2017; Dotação Orçamentária:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. E Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
06.04.123.0005.0029.2040 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000 –

Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:72D13CFA

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0033/2017

PORTARIA Nº 0033/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

CAMILA BATISTA FERNANDES SALES, portador(a) do RG nº 1.889.920 SSP/RN e do CPF nº 049.257.664-57, cargo de Arquiteta e Urbanista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, do período aquisitivo de 16/12/2015 a 15/12/2016, com gozo de todo o período aquisitivo, sugerido de 09/01/2017 a 08/02/2017;
FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JUNIOR, portador(a) do RG nº 2.056.126 SSP/RN e do CPF nº 037.544.374-61, cargo de Operador de Sistemas de Saneamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento do período aquisitivo de 04/01/2015 a 03/01/2016, com gozo de todo o período aquisitivo, de 09/01/2017 a 07/02/2017;
EURISTENES DE ARAÚJO CIRNE, portador(a) do RG nº 1.908.798 SSP/RN e do CPF nº 073.802.654-90, cargo de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência e Assistência Social do período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017, com gozo sugerido de 10 dias, a contar de 10/01/2017 a 20/01/2017, gozando a 1ª etapa do período aquisitivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1A7591FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 031/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Nomeia a Servidora IVANILDES MENDES DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargos Comissionado de Diretora da Unidade Educacional "1º de Abril" e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a Servidora **IVANILDES MENDES DOS SANTOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Unidade Educacional "**1º de Abril**".

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais aos dias 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:BB4C6354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 034/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Nomeia LILIAN CRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **LILIAN CRISTINA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5CE26457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150237 RP 00052/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, inscrito(a) no CPF 050.774.294-05, com sede na RUA 31 de janeiro, Centro, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99- CONTRATANTE- LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS- CPF 050.774.294-05- CONTRATADO(A)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:91B0203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080006/2016 EDITAL 003/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **CHARLLES KENEDY DUARTE DE FREITAS**, CPF Nº 026.840.874-23, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE -CHARLLES KENEDY DUARTE DE FREITAS -CPF Nº 026.840.874-23 –CONTRATADO.

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:10B831DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080004 /2016 EDITAL 003/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:**MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA,** CPF Nº 061.708.084-46, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA,** CPF Nº 061.708.084-46 –CONTRATADO.

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:846AF17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080005 /2016 EDITAL 003/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **SAMMY WANDSON DE AZEVEDO**
CPF Nº 056.413294-28-, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **SAMMY WANDSON DE AZEVEDO,** CPF Nº 056.413294-28- –CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:95211D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080003 /2016 EDITAL 003/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **DORNELLES HALLAN BESSA CAVALCANTE**
CPF Nº 096.400.164-03-, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Izadora da Costa Paiva –CONTRATANTE **DORNELLES HALLAN BESSA CAVALCANTE**
CPF Nº 096.400.164-03- –CONTRATADO.

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E9949371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080002/2016 EDITAL 003/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **EMILIANO CRISOSTOMO DELFINO DE BRITO,** CPF Nº 100.449.504-89, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Izadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - EMILIANO CRISOSTOMO DELFINO DE BRITO, CPF Nº 100.449.504-89- –CONTRATADO.

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BC54BAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080001/2016 EDITAL 003/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA** CPF Nº 074.040.604-35, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Izadora da Costa Paiva – CONTRATANTE - VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENACPF Nº 074.040.604-35- –CONTRATADO.

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3703875E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020007/2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:**ENEAS PAULA BESSA NETO,** CPF: 077.082.094-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **ENEAS PAULA BESSA NETO -** CPF: 077.082.094-80 - CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:53804DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016040017/2016 EDITAL 002/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE,** CPF: 084.038.394-05, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE -**CPF: 084.038.394-05 –CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E58F6992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020009 /2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:**FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS,** CPF: 050.090.644-05, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS -** CPF: 050.090.644-05 –CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1579D3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020008/2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:**ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO,** CPF: 055.331.884-52 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO -**CPF: 055.331.884-52 – CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5CF08B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020011/2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:**IVAN BRASIL DE ARAÚJO,** CPF: 096.189.374-53, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **IVAN BRASIL DE ARAÚJO,** CPF: 096.189.374-53 – CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3396D640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020012 /2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:PIO X FERNANDES, CPF: 132.475.574-15, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - PIO X FERNANDES -CPF: 132.475.574-15 – CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1B9C0626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020006/2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:**ENEAS PAULA BESSA NETO -** CPF: 077.082.094-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - ENEAS PAULA BESSA NETO -CPF: 077.082.094-80 – CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4BDF06B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020005 /2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO**,** CPF: 055.331.884-52, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO**
CPF: 055.331.884-52 – CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0A4FF8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016040016 /2016 EDITAL 002/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE, CPF: 084.038.394-05, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE - CPF: 084.038.394-05 – CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:916DDE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020003 /2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:**FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS,** CPF: 050.090.644-05, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS - CPF: 050.090.644-05 – CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AF0A6437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015050027 /2015 EDITAL 001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA, CPF Nº 070.135.834-30, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA, CPF Nº 070.135.834-30 – CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:812891D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130296

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 12060001/2013O

Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 – CONTRATANTE - ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 02.288.268/0001-04 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DB03E04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170075

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0206.123610023.2.032 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0206.123610023.2.036 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0203.041220007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0202.041220007.2.005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0205.201220005.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0211.278120006.2.085 Man. Sec. de Esp. e Valor. da Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0210.041310011.2.080 Manu.da Secret. de Comunicação e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0207.154520015.2.072 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 – CONTRATANTE - HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ 10.607.201/0001-05 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:64664CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170076

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0301.103010010.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Projeto
0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0302.102440010.2.097 Manutenção da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0302.103010010.2.098 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0302.103010010.2.099 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0302.103050010.2.107 Manutenção das Ativ. dos Agentes de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ 10.607.201/0001-05 - CONTRATADO(A)

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:86D982D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170077

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na Rua Batista Melo, s/n, representado por ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0401.082440008.2.109 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0402.082430012.2.114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0402.082430012.2.117 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0402.082430012.2.116 Manut.das Ações dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vinculos scfv, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 – CONTRATANTE - HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ 10.607.201/0001-05 - CONTRATADO(A).

ANTONIA MORAIS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1BA9D3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015050024
EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, **Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **ELISSON SAMUEL DA SILVA FREITAS,** CPF Nº 061.323.704-80- RG Nº 2.305.885 – ITEP/RN, Endereço: Rua Ademar Leão da Silveira, nº 109, Bicentenário, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN-CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante – CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antônia Morais de Freitas-CONTRATANTE -ELISSON SAMUEL DA SILVA FREITAS -CPF Nº 061.323.704-80 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:37C508A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040008

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS,** CPF Nº 068.170.004-16 - RG Nº 2.558.295 – SSP/RN, Endereço: Rua Batista Lima, nº 39, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN-CNPJ: 08.358.046/0001-99 -Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante – CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antônia Morais de Freitas –CONTRATANTE-FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS -CPF Nº 068.170.004-16-CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D0F3E584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040007
EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **LIAN EPIFANIO DIAS**, CPF Nº 074.999.044-90 - RG Nº 2.710.097 – SSP/RN, Endereço: Rua Treze de Maio, nº 77, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016-PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante – CONTRATANTE -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: Antônia Morais de Freitas-CONTRATANTE-LIAN EPIFANIO DIAS- CPF Nº 074.999.044-90 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:93795888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015050023
EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA,** CPF Nº 094.453.954-84 - RG Nº 2.868.453/RN, Endereço: Pov. de Ipueira, nº 3430, Zona Rural, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: Antônia Morais de Freitas-CONTRATANTE-LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA- CPF Nº 094.453.954-84-CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:74DE6326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040005
EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA,** CPF Nº 045.504.444-95- RG Nº 2.202.131 – SSP/RN, Endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, 159, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017., nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antônia Morais de Freitas-CONTRATANTE-LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA -CPF Nº 045.504.444-95 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:28F2C786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040016
EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO,** CPF Nº 050.830.704-05- RG Nº 2.260.958 – SSP/RN

Endereço: Rua Santa Luzia, nº 40, Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99 -Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante –CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE-LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO-CPF Nº 050.830.704-05-CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3249F241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040003
EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **RONALLY DART OLIVEIRA,** CPF Nº 052.625.074-76- RG Nº 2.254.644 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Ipueira, 3930, Zona Rural, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016.-PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antônia Morais de Freitas –CONTRATANTE -RONALLY DART OLIVEIRA - CPF Nº 052.625.074-76 -CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C4E3AAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015080001
EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS,** CPF Nº 088.521.724-16- RG Nº 2.717.887 – SSP/RN, Endereço: Rua 31 de Janeiro, nº 34, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016.-PREFEITURA MUNICIPAL DE -SEVERIANO MELO/RN-CNPJ: 08.358.046/0001-99- Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva-CONTRATANTE-ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS- CPF Nº 088.521.724-16 -CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CD6A4E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040006

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA,** CPF Nº 079.794.414-19- RG Nº 2.853.138 – SSP/RN, Endereço: Rua João José, nº 33, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016.-PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 - Representado por: Antônia Morais de Freitas – CONTRATANTE -FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA-CPF Nº 079.794.414-19 -CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8B1BDE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040002
EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **SIMARA SILVA MELO**, CPF Nº 094.123.664-18 - RG Nº 2.868.403 – SSP/RN, Endereço: Sítio Lagoa Tapada, nº 15, Zona Rural, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: Antônia Morais de Freitas-CONTRATANTE-SIMARA SILVA MELO- CPF Nº 094.123.664-18 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:625AB80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015050025
Edital nª 001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva e** CONTRATANTE, e **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS,** CPF Nº 061.748.644-13 - RG Nº 2.517.842-SSP/RN
Endereço: Rua: São Pedro, nº 57, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99 -Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante –CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: Antônia Morais de Freitas –CONTRATANTE -MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS-CPF Nº 061.748.644-13 –CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Estora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8D5727B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160066 PREGÃO Nº 009/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 057.990.204-80, com sede na RUA SANTA CLARA, 104, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21- CONTRATANTE - WEMESON GOMES DE OLIVEIRA - CPF 057.990.204-80 - CONTRATADO(A).

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E5C61922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160080 PP Nº009/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF)

14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - CPF 967.753.354-15 - CONTRATADO(A)

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6077AC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160075 PP Nº009/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE -GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR - CPF 078.793.234-57 - CONTRATADO(A).

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F06F99F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150252 TOMADA DE PREÇO 004/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. DE A. SILVA DE SOUSA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.968.965/0001-11, com sede na RUA VEREADOR JOSÉ DIONISIO DE MORAIS, 33, LAGOA SECA, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por BISMARC DANILO PIMENTA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 42.218,40 (Quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos»), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 398.549,08(Trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99- CONTRATANTE-F. DE A. SILVA DE SOUSA EIRELI-ME - CNPJ 07.968.965/0001-11- CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E264EEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160085 PP Nº 009/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 078.923.334-79, com sede na RUA BATISTA MELO, 720, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21- CONTRATANTE - MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA - CPF 078.923.334-79 - CONTRATADO(A)

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EEE07433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160200016/2016 EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), **e** CONTRATANTE, e **ERICKA NATALIA BESSA,** CPF Nº. 064.733.104-79- RG Nº1.918.088– SSP/RN, RG 2.505.209 – SSP/RN, Endereço: Rua Nogueira, Centro, Taboleiro Grande SN- CEP: 59840-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2016 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99 -Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante –CONTRATANTE -ERICKA NATALIA BESSA - CPF Nº. 064.733.104-79 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EEA392C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080007/2016 EDITAL 003/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: **14.231.159/0001-21,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA e** doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO:**SARAH MIKAELLY FERREIRA E SILVA,** CPF Nº 097.724.034-71- RG Nº 2.528.981 – SEDS/RN, Endereço: Rua Do Sol, nº 156, Sítio Santo Antônio, Zona Rural, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Representada por:
DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Contratante

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN
CNPJ: 14.231.159/0001-21
Representado por:
ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Contratante

SARAH MIKAELLY FERREIRA E SILVA
CPF: 084.038.394-05
Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:24F1DBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160077 PP Nº 009/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ERIVALDO DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF 043.320.614-46, com sede na POVOADO BOA VISTA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ERIVALDO DE LIMA SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21- CONTRATANTE- ERIVALDO DE LIMA SOUZA- CPF 043.320.614-46- CONTRATADO(A)

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7D864662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017-GP

Sítio Novo/RN, 09 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, CARLOS DALVAN SILVA, inscrito no CPF/MF nº 101.746.654-82, portador da cédula de identidade nº 3.184.317 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:EB7966EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:431880AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:1AD3AA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:62E7FAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:DD1014A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:C4447706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:564577AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:6A7B3F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:F3466E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:436B0301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:EF25BEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:8A7D494A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:F807D7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017-GP RETIFICAÇÃO

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Onde se lê:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2016."
Leia-se:
"II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2017."
II – A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a data 03 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:BFF908D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º DE 001/2017 – SEMAP.

Dispõe sobres as normas e orientações complementares em regulamentação ao Decreto 004/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 87, XVI, da Lei Orgânica Municipal, é dever do Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal expediu o Decreto 004/2017, fixando as diretrizes do Recadastramento Geral dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 5º do Decreto 004/2017, delegando à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a competência para instituir comissão especial de recadastramento de servidores públicos municipais, bem como expedir normas e orientações a despeito do assunto.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Decreto 004/2017, datado de 05 de janeiro de 2017, que "dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Art. 2º. A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será composta pelos seguintes membros:

I – Senhor **Djalma Ferreira da Cruz**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Presidente da Comissão;

II - Senhora **Ana Tereza Fiuza da Mota**, Secretária Municipal de Saúde, Membro da Comissão; e

III - Senhor **Maria da Conceição Câmara de Melo**, Secretária Municipal de Educação, Membro da Comissão.

Art. 2º. O recadastramento será feito em observância às disposições contidas no Decreto 004/2017, datado de 05 de janeiro de 2017, de acordo com o expediente municipal, das 08:00h às 13:00h, na sede de cada secretaria responsável pelo respectivo recadastramento.

Art. 3º. A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais deverá exigir dos servidores cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Quitação Eleitoral, Certidão de Casamento (se houver), Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver), Carteira de Trabalho e Previdência Social, número do PIS/PASEP, Comprovante de Residência Atualizado, Comprovante de Quitação do Serviço Militar (Para homens entre 18 e 45 anos de idade), Comprovante de Escolaridade de Instituição regularmente autorizada pelo órgão competente, Identidade Profissional (se o cargo assim exigir) e Ato de Nomeação.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais deverão apresentar, no ato do recadastramento, os documentos em fotocópia e originais para conferência.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 05 de janeiro de 2017.

DJALMA FERREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A60C015B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2017

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87, III, e,

CONSIDERANDO que, na forma do Decreto Municipal 001/2017, encontra-se decretada situação anormal, tida como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, de caráter ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no Município de Taipu/RN;

CONSIDERANDO que, à revelia das determinações esculpidas na Resolução 034/2016 do TCE/RN, a TRANSIÇÃO DE MANDATOS ocorreu de forma deficitária, sem que fossem repassadas à atual gestão informações precisas do quadro de servidores, solicitadas no Ofício 002/2016, em seu item VI;

CONSIDERANDO que, para a boa prática das ações administrativas do município, é dever da administração ter real conhecimento da situação dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal promoverão, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação deste Decreto, o recadastramento de todos os servidores públicos vinculados ao Município de Taipu/RN.

§ 1º. O recadastramento será efetuado por cada Secretaria Municipal, no caso das Secretarias de Saúde, e Educação e Cultura, no âmbito de sua atuação, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 2º. Os servidores lotados nas demais Secretarias Municipais farão seu recadastramento na Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 3º. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, os servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição para o exercício das atribuições do cargo público de que é titular em outro Órgão da Administração Pública Municipal, em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município de Taipu/RN ou de outro Município deverão se apresentar aos respectivos Órgãos de origem, observada a atribuição para recadastramento indicada nos parágrafos acima.

§ 4º. A convocação dos servidores públicos municipais será realizada por meio de publicação de edital em dois jornais de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte), bem como mediante anúncio nas difusoras de rádio locais e nos carros de som que circularão por todo o território do Município.

Art. 2º. Efetuado o procedimento de que trata o artigo 1º deste Decreto, todos os servidores públicos municipais devem se apresentar, anualmente, no mês de seu aniversário, ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para novo recadastramento.

Art. 3º. Será adotado procedimento especial para o recadastramento de servidores públicos com restrições de locomoção por motivo de saúde e para os maiores de sessenta anos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento promoverá, anualmente, a comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com os cadastros funcionais do Estado do Rio Grande do Norte, da União, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como com o sistema de registro de óbitos.

§ 1º. A identificação de óbito ou aposentadoria de servidor público municipal enseja a exclusão de seus dados do sistema de cadastro dos servidores públicos do Município de Taipu/RN.

§ 2º. A identificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ensejará a análise, por parte de comissão especial, em relação à legalidade da referida situação.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento estabelecerá, no prazo de dez dias, contados da publicação deste Decreto, as normas e orientações complementares para a execução do recadastramento dos servidores públicos vinculados ao Município de Taipu.

Art. 6º. As despesas decorrentes do recadastramento instituído neste Decreto serão custeadas com recursos do Orçamento-Geral do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIPU/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:15F33322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais para se apresentarem aos seus locais de expediente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a necessidade de organizar a estrutura administrativa do município;
CONSIDERANDO que nos últimos meses da gestão anterior foram concedidos férias e licenças sem observar o atendimento ao interesse público; e
CONSIDERANDO que é prerrogativa da administração pública municipal ter ciência do real quadro de servidores do município;
CONSIDERANDO que é dever da administração gerir o município de modo coibir a prática de desvio de função de servidores;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores públicos municipais de Taipu/RN para se apresentarem no seu atual local de lotação imediatamente, sob pena de responsabilização, ressalvadas as situações autorizadas por lei.
Parágrafo Primeiro. Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar desde logo às suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.
Parágrafo Segundo. Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Taipu/RN deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem;
Parágrafo Terceiro. Nos locais onde não estiverem funcionando e/ou estiverem alterado o endereço, o servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para encaminhamento ao novo local de expediente.
Art. 2º. O servidor que não cumprir as determinações do referido ato normativo incorrerá nas pelas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taipu/RN.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:606A376B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2017

Nomeia a Comissão Especial para levantamento de elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 11 da Resolução 034/2016 do TCE/RN, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal; e diante da não apresentação, na sua totalidade, dos dados, informações e documentos elencados na citada Resolução;
RESOLVE
Art. 1º. Nomear Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Público Municipal;
Art. 2º. A Comissão Especial de Transição de Mandato será composta pelos seguintes membros:
I - Senhor **Djalma Ferreira da Cruz**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, representante a área de Planejamento, Coordenador da Comissão;
II - Senhor **Jailton Soares Cruz**, Secretário Municipal de Finanças, representando a área de Finanças, Membro da Comissão;
III - Senhor **Marcos Antonio de Souza**, Procurador Geral do Município, representando a área de Administração, Membro da Comissão;

IV - Senhor **Gustavo Ramalho Praxedes**, representando a área do Controle Interno, Membro da Comissão.
V - Senhora **Maria Jeize Brito Barbosa Silva**, representando a área da Contabilidade, Membro da Comissão.
Art. 3º. A Comissão Especial de Transição de Mandato terá as atribuições definidas pela Resolução 034/2016 do TCE/RN, devendo fazer o levantamento de todas informações necessárias ao seu integral cumprimento, emitindo, ao final, o competente relatório técnico conclusivo.
Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Taipu, 02 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8070DFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 023/2017 -GP -PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de JOÃO GLIMAR FILHO, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETOR da Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes deste Município de Tenente Ananias-RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0C38CDAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 024/2017 -GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA DO SOCORRO SILVA, para ocupar o cargo público comissionado de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes deste Município de Tenente Ananias-RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E1D8FFCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 025/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de JOANA GUADALUPY FERNANDES DA SILVEIRA, para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes deste Município de Tenente Ananias-RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:845D6E41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 026/2017 -GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA DO SOCORRO PEREIRA, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETORA da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:ABDA9F2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 027/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARTA ELIENE OLIVEIRA DINIZ, para ocupar o cargo público comissionado de COODENADORA PEDAGÓGICA da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9931B745

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 028/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de BEATRIZ ALERRANDRA SILVESTRE SILVA, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETORA da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3F9B3E57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 029/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA GLEDES SIMONES SILVA, para ocupar o cargo público comissionado de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:33C39EA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 030/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA DUCARMO PAIVA BELO, para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:038E3713

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 031/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO ROCHA, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETORA da Escola Municipal de Educação Infantil Casulo Pica Pau Amarelo deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:EF0453E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 032/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA GORETH FERNANDES, para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal de Educação Infantil Casulo Pica Pau Amarelo deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BFF06AF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 033/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de KÁTIA CÂNDIDA SILVA DE ANDRADE, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETORA da Escola Municipal Antônio Marcos Furtado deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:11D84C28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 034/2017 -GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de ANTONIA ILANIA DA SILVA, para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Antônio Marcos Furtado deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:44BD402C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 035/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente AnaniasRN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de CRISTIANE DE SOUZA NAZÁRIO, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETORA da Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:99CE0164

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 036/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente AnaniasRN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA VERA SARMENTO, para ocupar o cargo público comissionado de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3F42915B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 037/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente AnaniasRN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de IRACI VIDAL MONTE DA SILVEIRA, para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:67AF475C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 038/2017 -GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA VERUSCA DINIZ, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETORA da Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F5C35992

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 039/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ANDRADE, para ocupar o cargo público comissionado de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:54AFA2A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 040/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias - RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA DO SOCORRO LOPES PEREIRA, para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C40BB04F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 041/2017 -GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA DE FÁTIMA SARMENTO, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETORA da Escola Municipal Francisco Evilazio Alves de Sousa deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5C371EAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 042/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA IVONE JÁCOME SARMENTO SILVA, para ocupar o cargo público comissionado de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Francisco Evilazio Alves de Sousa deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BB89A408

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 043/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente AnaniasRN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA EUNICE MOREIRA SARMENTO, para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Francisco Evilazio Alves de Sousa deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C78401EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 044/2017 GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente AnaniasRN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA DE FÁTIMA SILVA, para ocupar o cargo público comissionado de DIRETORA do Centro Municipal de Ensino Rural deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4EC2292B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 045/2017 - GP -PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de ARLENE CRISTINA DUARTE DE PAIVA, para ocupar o cargo público comissionado de SUPERVISORA do Centro Municipal de Ensino Rural deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C2683CFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 046/2017 -GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente AnaniasRN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de JOSÉ LEANDRO NETO, para ocupar o cargo público comissionado de SUPERVISOR do Centro Municipal de Ensino Rural deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:16228AC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 047/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARCIA MARIA DA SILVA para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA

PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C97C008B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 048/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de ANANDA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA, do Centro de Ensino Rural deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:955E7333

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 049/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de VANDECI VIEIRA PINTO para ocupar o cargo público comissionado de SUPORTE PEDAGÓGICO DE ENSINO INFANTIL, deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8BAAE9AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 050/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA ELIEUDA OLIVEIRA DINIZ para ocupar o cargo público comissionado de SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL I), deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:13DC9225

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 051/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de EUGÊNIA MARIA PINTO para ocupar o cargo público comissionado de SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL II), deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8226FEB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 052/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO, deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:514EC8F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 053/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de MARIA DO DESTERRO NONATO TRIGUEIRO para ocupar o cargo público comissionado de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:809BE56F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 054/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de ZILBERLÂNIA ALEXANDRE SILVA para ocupar o cargo público comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 04/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:99351EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2017-PMTLC-PM

CONSIDERANDO, que incumbe à PROCURADORIA MUNICIPAL velar pela legalidade dos atos da administração municipal, representando à prefeita quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação de atos e punição dos responsáveis;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa da PROCURADORIA MUNICIPAL, requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informações necessários ao desempenho de suas atribuições e evocar exame de qualquer processo administrativo ou judicial em que ocorra interesse de órgão da administração municipal;
CONSIDERANDO, o decreto 001/2017 que decreta Calamidade administrativa neste município por 90 dias;
CONSIDERANDO, a busca e apreensão de autos nº 0100012-19.2017.8.20.0123 que foi cumprida em 06/01/2017, sendo apreendida documentação na casa do ex-prefeito deste município;
CONSIDERANDO, a busca e apreensão desempenhada em 10 de janeiro de 2017, onde foram localizados documentação e equipamentos de informática na casa do pai do ex-prefeito deste município;
CONSIDERANDO, a declaração de bens da Secretaria de Finanças expedida pelo antigo secretário de finanças que deu conta de 6 (seis) computadores na respectiva secretaria que só foi entregue com dois computadores;
CONSIDERANDO, a não localização do computador utilizado como servidor que alocava informações públicas do município;
CONSIDERANDO, às inúmeras denuncias que esta administração vem recebendo diariamente, dando conta de bens públicos que se encontram em posse de funcionários da antiga gestão;
CONSIDERANDO, que a frota de veículos municipais foi entregue com indício de extravio de pneus, baterias e etc;
CONSIDERANDO, evitar futuras ações de busca e apreensão que dimanem constrangimento aos demandados;
CONSIDERANDO, que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privado, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual, leis Municipais e serviços de relevância pública e social;
CONSIDERANDO, que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (artigo 37 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO, que o Art. 312 do Código penal Brasileiro reza que apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio será condenado de 2 (dois) a 12 (doze) anos de prisão;
CONSIDERANDO, que o Art. 305 do Código Penal Brasileiro reza que destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor será condenado com pena de 2 (dois) à 6 (seis) anos de prisão;
A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ resolve expedir:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Senhor **FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO** (Ex-Prefeito), **JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO** (Ex-Sec. Mun. de Administração, Informática e RH), **HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO** (Ex-Sec. Chefe de Gabinete), **HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO** (Ex-Sec. Mun. de Obras, Habitação e serviços urbanos), **JOSÉ RIBAMAR MEDEIROS DA SILVA** (Ex-Sec. municipal de Agropecuária, Meio-ambiente e Recursos Hídricos), **SUELI FERREIRA DE SOUZA** (Ex-Sec. Mun. de Educação e Cultura), **SERÁFIA ALDA DE MEDEIROS SOUZA** (Sec. Mun. de Saúde), **ANTÔNIA MARIA DE BRITO** (Sec. Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico), **ANDERSON ANTENOR DOS SANTOS OLIVEIRA** (Sec. Mun. de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário) e **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS** (Sec. Mun. de Ação Social e Desenvolvimento) e **WALKLECIO PEREIRA BARACHO** (Sec. Municipal de Esportes, lazer e Juventude) para que:
Caso se encontre em posse de qualquer documento ou bem público, se dirijam à Prefeitura deste município para devolvê-los no prazo de 48 horas a contar do recebimento deste, ou apontem o local que se encontra o bem ou documento para que esta administração possa resgata-lo, sob pena de ajuizamento de novas ações de busca e apreensão, sendo responsabilizado cada um de acordo com sua responsabilidade.
Orientem aos respectivos subordinados que compunham às equipes das pastas concernentes a cada secretário para que caso se encontre em posse de qualquer documento ou bem público, se dirijam à Prefeitura deste município para devolvê-los no prazo de 48 horas a contar do recebimento deste, ou apontem o local que se encontra o bem ou documento para que esta administração possa resgata-lo, sob pena de ajuizamento de novas ações de busca e apreensão, sendo responsabilizado cada um de acordo com sua responsabilidade.
Publique-se e registre-se, devendo ser remetidas cópias desta Recomendação às pessoas acima mencionadas, para que pratiquem os atos necessário ao cumprimento desta.
Em caso de não acatamento da Recomendação, A procuradoria do Município de Tenente Laurentino Cruz informa que adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação judicial cabível, precipuamente para respeito às normas constitucionais, sem prejuízo do ingresso com a respectiva ação de improbidade administrativa.

Tenente Laurentino Cruz, 09 de janeiro de 2017.

HAKAHITO GALVÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:03BA54C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0013/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre o horário funcionamento para expediente externo da Prefeitura e Secretarias do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a continuidade dos serviços públicos com a ampla publicidade sobre divulgação dos seus horários de funcionamento e atendimento ao público;

R E S O L V E:

Art. 1º. O Gabinete do Prefeito e demais Secretarias funcionarão, em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas para atendimento externo.

Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde não seguirá o horário de funcionamento do Centro Administrativo do Município de Tibau do Sul/RN, realizando expediente externo das 08:00 horas às 12:00, reabrindo às 14:00 horas até 18:00 horas nos dias úteis.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D2E2BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a servidora:

JÉSSICA KARINE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.875.284-36, para o Cargo em Comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A98F1B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a Designação de Servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, os servidores:

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.095.544-85, Pregoeiro Municipal, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN, para presidir a Comissão Permanente de Licitação;

DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.707.564-78, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN;

KERGINALDO RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.021.694-00, Coordenador de Planejamento e Finanças, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN;
Art. 2º. Designar o Sr. **VALDÉCIO MACEDO DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.352.714-87, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, para atuar como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:8BFCF844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

KERGINALDO RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.021.694-00, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Finanças, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:3A3A5829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FERNANDO VARELA DE FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 222.426.194-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 397.678, brasileiro, casado, técnico em assistência administrativa, para o Cargo de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:193F3E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FERNANDO ANTONIO MELO ROCHA,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 261.052.334-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 471.997, brasileiro, união estável, autônomo, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:44FC8F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 011.932.374-59 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.755.345, brasileira, casada, matemática,

para ocupante do cargo em comissão, CC-003 de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:9E7DA317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO MARCELO DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 043.015.754-13 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.696.751, brasileiro, solteiro, técnico em guia de turismo, para ocupante do cargo em comissão, CC-004, de **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:7B281234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 096.022.414-97 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.869.541, brasileira, solteira, para o Cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:A6E8784A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – THIAGO ANTUNES BEZERRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 059.306.614-64 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.226.549, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão pública, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:8A8AB8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 036.904.954-31 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.860.021, brasileiro, casado, professor, para o Cargo de **ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:04B69ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 512.861.144-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 840.471, para ocupante do cargo em comissão, de **DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:7ACBBB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FAUSTO MARQUES SANTANA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 108.605.174-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 241.553, brasileiro, casado, técnico de saneamento ambiental, para o Cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:58448D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 634.592.484-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 974.344, para ocupante do cargo em comissão, CC -003, de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:7A16A93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Touros, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO – CPF: 096.022.414-97 (Presidente);

b) MARIA ANAILDE DE OLIVEIRA – CPF: 807.119.014-49 (Membro);

c) ARTUR FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 634.495.524-49 (Membro).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:2E8F7DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que um novo governo se iniciou em 01 de janeiro de 2017, com a necessidade do levantamento da real situação administrativa e financeira do Município e que a gestão anterior não forneceu ao novo governo, o acesso em tempo hábil, às informações, dados e documentos com a clareza necessária para se continuar o atendimento as demandas que foram factualmente encontradas;

CONSIDERANDO, a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público local, comporta a decretação, sob todos os aspectos do presente ato;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do Município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;

CONSIDERANDO, a situação anormal encontrada na administração pública municipal, provocada pela queda de receitas, pela falta de planejamento e pelo endividamento, pelo atraso de salários dos servidores referentes ao mês de Dezembro 2016, além do 13º Salário, assim como a inadimplência com credores do Município, resultando no desequilíbrio financeiro e administrativo, e implicando no comprometimento da capacidade de pagamento e resposta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o caos existente na rede de assistência a saúde do Município de Touros, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, frota de veículos em situação precária e paralisada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, transportes de pacientes em condição de urgência e emergência, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO o sucateamento administrativo, com a deficiência de equipamentos de informática utilizados na confecção da folha de pagamento, bem como a insuficiência de dados relativos aos funcionários municipais;

CONSIDERANDO parcas informações sobre documentos referentes à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, enfim, diante da deficiência de informações de documentos relativos ao Município;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da sociedade, e a necessária retomada dos serviços mínimos e essenciais e diante situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Touros, em especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e residências alugadas, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais atendimentos à coletividade, e diante da deficiência da coleta e destinação de resíduos sólidos de origem domiciliar urbano e hospitalar;

CONSIDERANDO que houve a destruição e/ou desaparição de bens públicos, documentos públicos, arquivos de informática, equipamentos de informática, bloqueio de equipamentos e sistemas com senhas que deixou de ser informada, ou que está sendo omitida, impossibilitando o uso e o acesso imediato às informações de interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de promover a coletividade dos serviços básicos de saúde, educação, assistência social, e demais serviços públicos essenciais de forma continuada;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos, e meio ambiente, implicando na ineficiência e descontinuidade da prestação publica dos serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º- O Executivo Municipal decreta o Estado de Emergência Financeira e Administrativa pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual prazo, se necessário for.

Art. 2º- Ficam rescindidos todos os contratos de pessoal, prestadoras de serviços e veículos, de prestação continuada ou aqueles que não tiveram o seu objeto adimplido pelo contratado ou expressamente prorrogados pela administração anterior, firmados com o Município de Touros ate 31 de dezembro de 2016, pessoal, prestadoras de serviços e veículos, ressalvando-se aqueles indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde e educação, além de casos específicos a serem avaliados pela nova administração.

Art. 3º- Ficam suspensas, pelo prazo de 6 (seis) meses, as concessões de licenças especiais e/ou licenças prêmios, pagamentos de quaisquer vantagens nos vencimentos dos servidores públicos municipais, tais como ajuda de custo, diárias, gratificações pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, adicional por tempo de serviço, adicional por serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de férias e demais benefícios e vantagens não incorporados à remuneração dos servidores, salvo em casos especiais de serviços de natureza continuada.

Art. 4º - Ficam suspensos os pagamentos de quaisquer despesas realizadas nos exercícios orçamentários anteriores, até que sejam apurados, caso a caso, a regularidade da constituição da despesa e o efetivo cumprimento do objeto contratado, de forma a não impingir sobre a nova Administração Municipal, encargos, sob ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal, aos quais não deu causa.

§ 1º. A suspensão dos pagamentos compreende as ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques emitidos no exercício anterior, cujo acatamento não tenha se concretizado nos respectivos expedientes, ressalvados os pagamentos de precatórios, custas judiciais, encargos sociais e previdenciários, que serão objeto de análise individual.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão encarregado de adotar as providências para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como rever todos os casos de suspensão de pagamento e extinção de contratos, ficando autorizada a homologar aqueles em que não tenha sido identificado vício formal ou legal.

§ 3º. Perdem o efeito a partir deste ato, todas as programações de pagamento anteriormente definidas por qualquer meio, inclusive sistema bancário informatizado, onde esteja prevista utilização de recursos públicos municipais, ressalvados os pagamentos de parcelamentos de precatórios, encargos sociais e previdenciários obrigatórios.

Art. 5º - Todos os processos de pagamento são centralizados na Secretaria Municipal de Finanças, que os submeterá a parecer da Assessoria Jurídica, sob pena de nulidade do processo.

Art. 6º - O titular de cada pasta deve proceder, incontinente à posse no cargo, o inventário dos bens encontrados nos prédios dos órgãos sob sua responsabilidade, tomando por termo esse inventário, na presença de duas testemunhas, e o remetendo em fotocópia ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º- A utilização de combustíveis deverá ser otimizada, de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, educação, assistência social, e segurança pública, ressalvando-se ainda casos de natureza urgente e inadiável.

Art. 8º- Os veículos pertencentes à frota municipal se restringem ao uso em serviço, sendo vedado seu empréstimo para eventos de qualquer natureza.

Art. 9º- Ficam suspensas, pelo prazo de 1 (um) ano, todas as cessões de servidores públicos, devendo os servidores cedidos se apresentarem em suas respectivas secretarias municipais, no prazo de 10 (dez) dias, para a necessária averiguação.

Art. 10º - Ficam suspensas as concessões de ajuda social, ressalvando-se casos de natureza emergencial, mediante prévio parecer social e jurídico e existindo reserva financeira suficiente, devendo ser mantidos as concessões em conformidade com leis específicas.

Art.11º - Ficam suspensas eventuais obras em andamento, devendo a Comissão Permanente de Licitação emitir relatório dos certames em execução, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser entregue ao gabinete do prefeito.

Art. 12º - Fica mantida a jornada de trabalho no serviço público municipal de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, das 08h às 14h, visando a economia no turno da tarde de energia elétrica, água e material de expediente.

Art. 13º - Todos os servidores públicos municipais devem assinar, no prazo de 20 (vinte) dias, declaração a ser formulada pela Secretaria Municipal de Administração, atestando que não acumulam cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis com o inc. XVI do artigo 37 da Constituição Federal; e os servidores públicos que são profissionais de saúde ou do magistério devem declarar que a soma de suas jornadas de trabalho não é maior do que 60 (sessenta) horas semanais.

Art. 14º - Fica dispensada a licitação, face o estado de emergência e quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, tudo na forma do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Art. 15º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:D97C8CEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º.*Ficam exonerados, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes na Lei Complementar nº 010/2013 - Estrutura Administrativa do Município, que tenham sido providos por ato de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal.*

§1º.*Os titulares ora exonerados são convocados, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a comparecerem aos seus locais de trabalho no primeiro expediente posterior a esta decretação, para transferirem a uma comissão designada pelos Secretários Municipais imediatamente vinculados a estrutura organizacional básica, o acervo patrimonial e demais informações, dados e documentos indispensáveis ao perene e formal desenvolvimento do serviço público.*

§2º.*Até que sejam designados novos titulares aos cargos comissionados anteriormente ocupados, respondem pelos serviços, guarda do o acervo patrimonial e demais informações, dados e documentos de que trata o parágrafo anterior, o Secretário Municipal já nomeado e a comissão por ele designada.*

§3º.*Os Cargos Comissionados existentes na estrutura do Poder Executivo Municipal permanecerão vagos, com atribuições automaticamente transferidas ao superior hierárquico respectivo, até que seja reavaliada sua necessidade e adequação para o bom funcionamento do Serviço Público Municipal.*

Art. 2º.*O presente Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.*

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:12CB7297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2017

DECRETO Nº 087/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Determina a realização de expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar-RN, no período de 02 a 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reparos na estrutura física no imóvel sede da prefeitura, bem como o processo de organização, formalização de documentos e departamentalização,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na administração pública municipal (sede da prefeitura), exceto os serviços excepcionais, devido à transição administrativa no âmbito do Poder Executivo.
Art. 2º Ficam mantidos os serviços essenciais à administração pública, bem como a manutenção das atividades laborais dos servidores (comissionados e efetivos), não havendo dispensa de cargos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:C192955B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2017

DECRETO Nº 088 de 03 de janeiro de 2017.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local comporta a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão de coleta de lixo, em virtude da inexistência de recursos humanos para proceder ao seu recolhimento;

CONSIDERADO o caos existente na rede hospitalar do Município de Triunfo Potiguar, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infra-estrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO o sucateamento administrativo, com a ausência de equipamentos de informática utilizados na confecção da folha de pagamento, bem como a ausência de dados relativos aos funcionários municipais;

CONSIDERANDO que os documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, enfim, diante da ausência total de documentos relativos ao Município, em desatendimento a Resolução n° 034/2016 - TCE;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontra os órgãos da Administração Direta do Município de Triunfo Potiguar, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e residências alugadas, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO a situação precária em se encontram as vias de acesso aos povoados distantes da sede do Município de Triunfo Potiguar, pondo em risco a vida da população que se desloca pelas vias terrestres;

CONSIDERANDO que houve a destruição e/ou desaparição de bens públicos, documentos públicos, arquivos de informática, equipamentos de informática, etc;

CONSIDERANDO que o ex-gestor municipal desrespeitou preceitos legais, que determina que seja entregue relatório da situação administrativa municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de promover a coletividade dos serviços básicos de saúde, educação, assistência social, e demais serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada no âmbito do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande de Norte, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.
Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.
Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergências que se dizerem necessárias, observando – se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.
Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Cumpra-se. Publique-se. Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:AC501933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Kayo Luann Nogueira Pinto para o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor ***KAYO LUANN NOGUEIRA PINTO*****,** CPF Nº 083.909.214-80, RG Nº 002.743.939, para o Cargo em Coordenador de Programas Pociais – (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao dia 02 de janeiro de 2017 sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:600711EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 GP DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a proibição de horas extras aos servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados, bem como estabelece exceções a esta proibição.

A Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 137 Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7, XIII, cominado com o art. 39, §3º da Constituição Federal, que dispõe sobrea jornada ordinária do servidor;
CONSIDERANDO, o que o art. 81 da Lei Complementar nº 297/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Umarizal – somente permite serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 (duas) horas diárias;
CONSIDERANDO, que em análise perfunctória, na folha de pagamento, fora detectada enorme despesa decorrente de horas suplementaras dos servidores;
CONSIDERANDO, a necessidade e compromisso da Atual Administração de buscar melhorias no processo gerencial deste município, com fito de alcançar a maior eficiência administrativa e um melhorar o atendimento ao usuário público e toda população;
CONSIDERANDO, a enorme crise financeira e orçamentária que assola toda administração pública brasileira, sobretudo os municípios, motivo pelo qual recai sobre o Gestor uma, ainda maior, responsabilidade com o erário público;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação e respeito aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 19, III:

DECRETA

Art.1º Fica proibida a realização e/ou pagamento de horas suplementares (horas extras) por qualquer servidor, devendo a Secretaria Municipal de Administração, em harmonia com a Secretaria de Finanças, suspender o pagamento do referido adicional a partir da publicação deste decreto.

§ Parágrafo Primeiro – A proibição contida no caput, não incidirá nos casos de situações excepcionais e temporárias, desde que previamente justificadas pelo responsável do setor solicitante, bem como autorizadas pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Finanças.
§ Parágrafo Segundo – A realização de horas extras em situações não previstas nesse Decreto, dependerá de justificativa e prévia Autorização do imediato Superior Hierárquico onde o Servidor esteja lotado.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em 9 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita do Município de Umarizal-RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:FBE022EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2017-GP DE 09 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art.1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Umarizal - RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

Art.2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:
I– conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;
II– processar e julgar as licitações;
III– receber e julgar impugnações e recursos;
IV– propor a aplicação de sansões administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
V– encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

Art. 3º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal os seguintes membros com suas respectivas funções:

1º - ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO, **Presidente da Comissão**;
2º - JARLENE BARBOSA DE MENEZES **Membro da Comissão**;
3º - MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA, **Membro da Comissão**;
4º - GILVAN DA COSTA SOUZA, **Suplente da Comissão**;
5º - FRANCISCA ALCINEIDE DA COSTA FREITAS, **Suplente da Comissão**.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de Janeiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:A01AAA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2017-GP DE 09 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 8666/93 e a Lei nº 10.520/02;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o senhor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, CPF Nº274.982.204-15, RG Nº 526.699, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:5809FEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

Processo n.º 001/2017
Objeto: Locação de Imóvel Comercial destinado as Instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e ainda ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contido no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante JALMIRO LINO BEZERRA, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F60918FD

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

Processo n.º 02/2017
Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado às instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN.
O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor da licitante LEIDIANE MOURA DE CARVALHO, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:360FAAB6

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

Processo n.º 003/2017.
Objeto: Locação de Imóvel comercial, destinado às instalações da Academia Poliesportiva do Município de Upanema/RN.
O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor da licitante ARLETE AUGUSTA AMARAL, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:220465C8

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017.

Processo n.º 004/2017

Objeto: Locação de Imóvel, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e ainda ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contido no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante ANTONIO AUGUSTO DE MOURA, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:57AAD4D7

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Processo n.º 005/2017
Objeto: Locação de Imóvel residencial destinado às instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante LUIZ FERNANDES NETO, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0838BA18

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2015

Processo n.º 007/2017
Objeto: Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, destinado às instalações da Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:330BF35D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017.

Processo n.º 006/2017.
Objeto: Locação de Imóvel comercial, destinado às instalações do CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA CIDADÃ – CISC.
O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e ainda ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contido no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante IONE MACEDO BALBINO DE CASTRO LOPES, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6D9400CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 043 DE 05 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.

REVOGA A PORTARIA Nº 0409/2016 – GPMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 0409/2016 – GPMU, de 23 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a redistribuição de servidor público municipal e dá outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 05 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1BCE7A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NOME- PORTARIA 008/2017-GP

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2017.
PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009 , de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Várzea/RN.
Resolve:
Art. 1º Nomear **JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO**, portadora de documento de Identidade nº 002.301.904, inscrita no CPF sob o nº 066.088.044 - 07, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Várzea/RN.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:1F5E42EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2017 - NOMEAÇÃO DE EDMILSON - SMOBRAS

PORTARIA Nº. 016/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Edmilson Ferreira de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e transportes**, por tempo indeterminado.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2016 de 01 de Julho de 2016.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 09 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:95A078E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, convoca todas as empresas interessadas a fazer ou atualizar cadastro junto a Comissão Permanente de Licitação, para obter o CRC (certificado de registro cadastral) no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da Comissão.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112 ou via e-mail:
cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 09 de Janeiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6E745C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA – GP Nº 005/2017

Portaria – GP nº 005/2017. Em 06 de janeiro de 2017

Ementa: Nomear a Comissão Permanente de licitações que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data o senhor **FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 030.506.844-02, **MARIA REJÂNIA LEITE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 792.551.084-02 e **MARIA DE FÁTIMA LOPES,** inscrita no CPF sob o nº 009.401.814-60, para exercerem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Viçosa – RN, 06 de janeiro de 2017.

MANOEL GILBERTO LOPES
Vereador-Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:71A0568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2017-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Vanderbio de Almeida Paiva, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Vanderbio de Almeida Paiva**, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Transportes - lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpre-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

VANDERBIO DE ALMEIDA PAIVA
CPF: 878.782.914-20

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:10A0BC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2017-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Maria Dalva Vieira, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Dalva Vieira, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social - lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpre-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

MARIA DALVA VIEIRA
CPF: 297.448.497-20

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:04600A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2017-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Marcos Roberto Bezerra da Silva, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor Marcos Roberto Bezerra da Silva, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar - lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpre-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO BEZERRA DA SILVA
CPF: 809.332.031-87

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6E9089C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2017 -PMV

Viçosa, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Maria Dalva Vieira, portadora do CPF: 297.448.497-20 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor Márcio Vagner Tavares da Silva responderá pelo setor de finanças e Orçamento do Fundo Municipal de Assistência CNPJ: Nº14.644.653/0001-18, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA- ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças publicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Tesoureiro Municipal
CPF: 056.730.904.55

MARIA DALVA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência
CPF: 297.448.497-20

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3DE3DF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2017

Decreto Municipal nº. 01/ 2017.

Fixa o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu artigo 57, incisos IV e VI,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos provenientes da crise financeira que se abate sobre o País;

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Executivo fixar o horário e a carga horária referentes aos serviços público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente de todos os órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo Municipal ocorrerá, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, ininterruptamente.

Parágrafo Único – Fica excepcionado do mencionado horário de expediente, os serviços públicos considerados essenciais, oferecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Educação, e de Serviços Urbanos, que manterão seus horários, conforme orientação do Secretário responsável.

Art. 2º - O novo horário de expediente está sendo implantado em caráter excepcional, podendo a qualquer momento ser revisto, alterado ou modificado, a critério da Administração, sempre levando em consideração o interesse público.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vila Flor/RN, 09 de janeiro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7238CECE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATORIO

Ao Bando do Brasil S/A
Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.
1 – RONNISON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do RG. 2.911.032/SSP/RN, CPF(MF) 122.689.024-55, TESOUREIRO e responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Vila Flor, junto ao Branco do Brasil.
2 – RONILDO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado CPF (MF) 878.750.804-44 e RG. 001.360.371-SSPRN, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, e responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.
PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.
Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Gabinete da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, 02 de janeiro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA
Vereador Presidente

RONNISON LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:CF47609F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2017 CMVF/GP

Dispõe sobre a nomeação do servidor Público RONNISON LUIZ DA SILVA e de outras providencias de Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a partir desta data, o Senhor RONNISON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do RG. 2.911.032/SSP/RN, CPF(MF) 122.689.024-55, para exercer o cargo/função de **TESOUREIRO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:56DF3A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 017/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FC69FAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 018/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CE432110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 019/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EA00A6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CE2D977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 021/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de janeiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:30BF7F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6BEABEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 697/2016

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei com fundamento na Constituição Federal, na Lei 4.320/1964 e na Lei Orgânica do Município.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, no montante de R$ 194.714.805,79 (Cento e noventa e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária 2017, do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, compreendendo o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referentes aos Poderes Municipais, sendo o orçamento para o Poder Legislativo da ordem de R$ 11.237.568,36 (onze milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), e ainda seus fundos e órgãos da administração direta, conforme quadros anexos, integrantes desta Lei.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares, nos termos do art. 7º. da Lei n°.4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º. do art. 43 da Lei n°. 4.320/64;
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
IV – realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e seus fundos e para atender às necessidades de execução orçamentária;
V – realocar saldos dentro das categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa;
VI - realizar repasses para instituições privadas, no âmbito dos Programas Municipais, conforme os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante convênio;
VII - encerrado o Balanço Patrimonial em 31.12.2017 e verificado que as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais devidamente arrecadadas foram menores que o valor estimado, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o devido ajuste orçamentário.
VIII – Abrir novos Programas, Projetos/Atividades com a correspondente Ação, para atender as demandas das secretarias, desde que esteja dentro do limite de crédito suplementar do item I do presente artigo.
Art. 3º O limite autorizado no item I do artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;
II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2017, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os programas oriundos dos recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos valores, ficando suspensa a vigência de lei que aumente despesas de vencimentos de servidores até o limite orçamentário por um ano, observado o teto da presente lei e seu comprometimento fiscal, ressalvado os limites constitucionais.
Art. 5º Integram a presente Lei, os anexos da Lei 4.320/1964 e:
I – Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa
II – Anexo II –Demonstração da Natureza da Despesa por órgão
III – Anexo II – Demonstração de Receita por Categoria Econômica
IV – Anexo VI – Demonstração das despesas por Programa de Trabalho
V – Anexo VII – Demonstração de funções e programas - consolidado
VI – Anexo VIII – Demonstração de despesas por vínculo-consolidado
VII – Anexo IX – Demonstração da despesa por órgão e função
VIII – Quadro dotações por órgão de governo
IX - Sumário geral de receita por fonte e despesa por função de governo
X – Quadro de Detalhamento de Despesas
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 28 de dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCICIO DE 2017					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		194.582.805,79	DESPESAS CORRENTES		169.157.279,63
Receita Tributaria	21.508.244,77		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.438.442,66	
Receita Patrimonial	2.394.182,51		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.900,00	
Receita de Servicos	10.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.672.936,97	
Transferencias Correntes	204.570.964,82				
(-) Deducao de Receita Corrente	-34.107.776,31				
Outras Receitas Correntes	206.590,00				
			Superávit		25.425.526,16
TOTAL		194.582.805,79	TOTAL		194.582.805,79
Superávit do Orçamento Corrente		25.425.526,16			
Receitas de Capital		132.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		25.057.526,16
Operacoes de Credito			INVESTIMENTOS	24.107.526,16	
Alienacao de Bens	32.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	
Transferencias de Capital	90.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	750.000,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00				
			Superávit		500.000,00
TOTAL		194.714.805,79	TOTAL		194.714.805,79
RESUMO COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	194.582.805,79		DESPESAS CORRENTES	169.157.279,63	
RECEITAS DE CAPITAL	132.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	25.057.526,16	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
TOTAL	194.714.805,79		TOTAL	194.714.805,79	

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2017				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.007.568,36
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.243.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.849.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.369.800,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.763.768,36	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	4.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	200.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	4.000,00		

3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	6.048,36		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	34.720,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.375.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			230.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		230.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	130.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
TOTAL:				11.237.568,36

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.098.931,99
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.012.731,99	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.130.436,06		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	248.695,93		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	633.600,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.086.200,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	198.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	839.200,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				3.123.931,99
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.656.517,08
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		537.577,08	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.636,95		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	96.940,13		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.118.940,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	36.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.055.440,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL:				1.676.517,08
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.887.099,95
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.282.127,95	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.559.562,03		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	343.103,65		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	730.200,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	648.262,27		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.604.972,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	368.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	120.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	142.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.961.972,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL:				5.922.099,95
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.006.024,58
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.920.534,46	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.574.208,57		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	346.325,89		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.085.490,12	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	422.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	270.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	110.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.280.490,12		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				4.056.024,58
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.619.860,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.509.237,20	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.056.751,80		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	452.485,40		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.110.622,80	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	270.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	90.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	278.400,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.353.722,80		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			321.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		321.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	216.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00		
TOTAL:				4.940.860,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.133.931,59
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.200.988,67	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.263.105,47		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	937.883,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.932.942,92	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.185.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	156.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.588.442,92		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.022.190,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.022.190,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	8.265.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.757.190,00		
TOTAL:				34.156.121,59
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.097.174,85
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.420.940,93	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.164.705,68		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	256.235,25		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.676.233,92	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	824.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	78.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	770.733,92		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		160.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
TOTAL:				3.257.174,85
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.525.707,32
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.239.747,35	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.016.186,35		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	223.561,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.285.959,97	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	48.999,97		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	7.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	194.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	140.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.710.960,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	185.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			93.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		93.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	51.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00		
TOTAL:				3.618.707,32
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.789.314,73
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		503.214,73	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.438,30		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	64.776,43		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	144.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.286.100,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96.100,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				1.801.314,73
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.341.265,23
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		895.452,59	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	733.977,53		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	161.475,06		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.445.812,64	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	135.327,72		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	26.200,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	180.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	38.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.062.784,92		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			201.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		201.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	198.000,00		
TOTAL:				2.542.265,23
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.709.791,72
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		870.093,94	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	713.191,75		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	156.902,19		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.839.697,78	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	57.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.354.697,78		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	400.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	130.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				2.849.791,72
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			342.076,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		251.676,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.291,80		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	45.384,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.400,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	4.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	48.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.200,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
TOTAL:				347.076,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.323.293,76
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.200.393,76	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	983.929,31		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	216.464,45		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	44.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.400,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				1.333.293,76
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			517.323,41
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		274.481,41	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.984,76		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	49.496,65		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		242.842,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	75.590,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	139.752,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				527.323,41

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			583.743,66
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		494.743,66	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.527,59		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	89.216,07		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	7.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				593.743,66
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			292.606,66
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		206.956,66	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.636,61		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	37.320,05		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.650,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	1.750,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	29.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
TOTAL:				295.606,66
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.960.935,50
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		823.235,50	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	674.783,20		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	148.452,30		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		45.900,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	22.800,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	23.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.091.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	44.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.300,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			770.300,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.300,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.300,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		750.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	750.000,00		
TOTAL:				3.731.235,50
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			587.920,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		507.520,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	91.520,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.400,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	24.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49.200,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
TOTAL:				599.920,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			398.248,48
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.848,48	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.498,75		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	53.349,73		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.400,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	37.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
TOTAL:				404.248,48
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.237.333,10
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.047.783,39	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.137.527,37		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	910.256,02		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.189.549,71	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	720.669,88		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	180.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	278.879,83		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			515.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		515.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
TOTAL:				6.752.333,10
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	500.000,00		
TOTAL:				500.000,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.865.139,18
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.027.539,18	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.137.327,20		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.876.140,78		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.071,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.837.600,00	
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
3.3.71.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	19.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.815.600,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.415.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	463.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.431.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	150.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			410.222,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		410.222,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	11.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	399.222,00		
TOTAL:				33.275.361,18
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.565.616,72
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.862.616,72	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.166.079,28		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	696.537,44		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.703.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	46.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	428.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	346.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	49.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	651.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.506.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	87.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.580.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			189.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		189.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	129.000,00		
TOTAL:				14.754.616,72
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.369.855,76

3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.809.201,01	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.532.142,78		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.277.058,23		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.560.654,75	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.966.915,51		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	15.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.018.345,06		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	752.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.756.694,18		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.807.814,16
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.607.814,16	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.150.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	401.814,16		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		200.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	200.000,00		
TOTAL:				51.177.669,92
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000.000,00		
TOTAL:				1.000.000,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	240.000,00		
TOTAL:				240.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2017					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	11.237.568,36	0,00	11.237.568,36
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	11.237.568,36	0,00	11.237.568,36
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	11.237.568,36	0,00	11.237.568,36
0103101152137	Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	0,00	11.237.568,36	0,00	11.237.568,36
TOTAL		0,00	11.237.568,36	0,00	11.237.568,36
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	630.000,00	2.493.931,99	0,00	3.123.931,99
04122	ADMINISTRACAO GERAL	630.000,00	2.493.931,99	0,00	3.123.931,99
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	630.000,00	2.493.931,99	0,00	3.123.931,99
0412201011282	MARKETING INSTITUCIONAL	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
0412201012002	APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	0,00	2.493.931,99	0,00	2.493.931,99
TOTAL		630.000,00	2.493.931,99	0,00	3.123.931,99
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.676.517,08	0,00	1.676.517,08
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	1.676.517,08	0,00	1.676.517,08
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO	0,00	1.676.517,08	0,00	1.676.517,08
0412101022005	APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	0,00	676.517,08	0,00	676.517,08
0412101022189	ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL		0,00	1.676.517,08	0,00	1.676.517,08
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	5.922.099,95	0,00	5.922.099,95

04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.887.099,95	0,00	5.887.099,95
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	0,00	5.887.099,95	0,00	5.887.099,95
0412201032007	APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO	0,00	5.877.099,95	0,00	5.877.099,95
0412201032266	CONCURSO PUBLICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0412801032205	CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0412801032206	CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		0,00	5.922.099,95	0,00	5.922.099,95
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	0,00	4.056.024,58	0,00	4.056.024,58
20122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.316.024,58	0,00	3.316.024,58
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	3.316.024,58	0,00	3.316.024,58
2012201122010	APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL	0,00	3.316.024,58	0,00	3.316.024,58
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
206010302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
2060103022216	INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2060103022289	DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
206040302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060403022287	ASSISTENCIA VETERINARIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20605	ABASTECIMENTO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
2060503022288	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
2060603022286	CORTE DE TERRA	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
TOTAL		0,00	4.056.024,58	0,00	4.056.024,58

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	240.000,00	4.700.860,00	0,00	4.940.860,00
27813	LAZER	240.000,00	4.700.860,00	0,00	4.940.860,00
278130022	GUAMARE ESPORTIVO	0,00	368.000,00	0,00	368.000,00
2781300222258	INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2781300222262	PROJETO PEQUENOS SAMURAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2781300222264	PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2781300222311	MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2781300222340	PROJETO BEM ESTAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2781300222365	PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
2781300222366	PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER	0,00	4.332.860,00	0,00	4.332.860,00
2781301082036	APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	0,00	4.332.860,00	0,00	4.332.860,00
278130337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2781303371285	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
TOTAL		240.000,00	4.700.860,00	0,00	4.940.860,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	17.247.190,00	16.908.931,59	0,00	34.156.121,59
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.247.190,00	10.792.931,59	0,00	28.040.121,59
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACA	0,00	10.792.931,59	0,00	10.792.931,59
1545101132038	APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	10.792.931,59	0,00	10.792.931,59
154510335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	17.247.190,00	0,00	0,00	17.247.190,00
1545103351032	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1545103351073	AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1545103351245	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545103351248	REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545103351249	PROJETO ORLA - CANTO DO AMARO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1545103351266	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545103351303	AQUISICAO E INST. DE DESSALINIZADOR DE AGUA DO MAR	11.247.190,00	0,00	0,00	11.247.190,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	6.116.000,00	0,00	6.116.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	0,00	4.116.000,00	0,00	4.116.000,00
1545202102319	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	4.116.000,00	0,00	4.116.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1545203222249	INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL		17.247.190,00	16.908.931,59	0,00	34.156.121,59
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	115.000,00	3.142.174,85	0,00	3.257.174,85
26122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.682.174,85	0,00	2.682.174,85
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	2.682.174,85	0,00	2.682.174,85
2612201142040	APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	2.682.174,85	0,00	2.682.174,85
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	115.000,00	460.000,00	0,00	575.000,00
267820340	TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO	115.000,00	460.000,00	0,00	575.000,00
2678203401276	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678203401277	RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2678203402285	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
2678203402338	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		115.000,00	3.142.174,85	0,00	3.257.174,85

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	3.618.707,32	0,00	3.618.707,32
13122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.920.707,32	0,00	1.920.707,32
1312201111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO	0,00	1.920.707,32	0,00	1.920.707,32
1312201112067	APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.920.707,32	0,00	1.920.707,32
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	1.698.000,00	0,00	1.698.000,00
133920306	FAZENDO O TURISMO ACONTECER	0,00	1.628.000,00	0,00	1.628.000,00
1339203062063	FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
1339203062065	APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
1339203062242	PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
133920337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1339203372315	MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL		0,00	3.618.707,32	0,00	3.618.707,32
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.801.314,73	0,00	1.801.314,73
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.801.314,73	0,00	1.801.314,73
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	1.111.000,00	0,00	1.111.000,00
0412900022023	AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	1.111.000,00	0,00	1.111.000,00
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	690.314,73	0,00	690.314,73
0412901042073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	690.314,73	0,00	690.314,73
TOTAL		0,00	1.801.314,73	0,00	1.801.314,73
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	129.200,00	2.413.065,23	0,00	2.542.265,23
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.200,00	0,00	0,00	129.200,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1854102101280	RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
185410344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	51.200,00	0,00	0,00	51.200,00
1854103442355	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	51.200,00	0,00	0,00	51.200,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	2.353.065,23	0,00	2.353.065,23
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE	0,00	2.353.065,23	0,00	2.353.065,23
1854201102078	APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	2.353.065,23	0,00	2.353.065,23
18544	RECURSOS HIDRICOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
185440210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1854402102081	MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL		129.200,00	2.413.065,23	0,00	2.542.265,23
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 014 – SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22	INDUSTRIA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
226650336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2266503361273	CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	1.849.791,72	0,00	1.849.791,72
23122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.849.791,72	0,00	1.849.791,72
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E	0,00	1.849.791,72	0,00	1.849.791,72
2312201072073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	1.849.791,72	0,00	1.849.791,72
TOTAL		1.000.000,00	1.849.791,72	0,00	2.849.791,72
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	347.076,00	0,00	347.076,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	347.076,00	0,00	347.076,00
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	0,00	347.076,00	0,00	347.076,00
0412401012267	APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	347.076,00	0,00	347.076,00
TOTAL		0,00	347.076,00	0,00	347.076,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.333.293,76	0,00	1.333.293,76
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.333.293,76	0,00	1.333.293,76
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	0,00	1.333.293,76	0,00	1.333.293,76
0412201012344	APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	0,00	1.333.293,76	0,00	1.333.293,76
TOTAL		0,00	1.333.293,76	0,00	1.333.293,76
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	527.323,41	0,00	527.323,41
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	527.323,41	0,00	527.323,41
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	0,00	527.323,41	0,00	527.323,41
0412201012345	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	0,00	527.323,41	0,00	527.323,41
TOTAL		0,00	527.323,41	0,00	527.323,41
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	593.743,66	0,00	593.743,66

04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	593.743,66	0,00	593.743,66
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL	0,00	593.743,66	0,00	593.743,66
0412203422348	APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI	0,00	593.743,66	0,00	593.743,66
TOTAL		0,00	593.743,66	0,00	593.743,66
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	295.606,66	0,00	295.606,66
23122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	295.606,66	0,00	295.606,66
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PES	0,00	295.606,66	0,00	295.606,66
2312201162073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	295.606,66	0,00	295.606,66
TOTAL		0,00	295.606,66	0,00	295.606,66
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	3.731.235,50	0,00	3.731.235,50
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.731.235,50	0,00	3.731.235,50
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL	0,00	3.731.235,50	0,00	3.731.235,50
0412203422203	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
0412203422204	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	0,00	795.900,00	0,00	795.900,00
0412203422349	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	935.335,50	0,00	935.335,50
TOTAL		0,00	3.731.235,50	0,00	3.731.235,50
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	599.920,00	0,00	599.920,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	599.920,00	0,00	599.920,00
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	0,00	599.920,00	0,00	599.920,00
0412201012346	APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	0,00	599.920,00	0,00	599.920,00
TOTAL		0,00	599.920,00	0,00	599.920,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	404.248,48	0,00	404.248,48
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	404.248,48	0,00	404.248,48
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	0,00	404.248,48	0,00	404.248,48
0412201012347	APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	404.248,48	0,00	404.248,48
TOTAL		0,00	404.248,48	0,00	404.248,48
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 025 – SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	6.752.333,10	0,00	6.752.333,10
06182	DEFESA CIVIL	0,00	6.752.333,10	0,00	6.752.333,10
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCI	0,00	6.752.333,10	0,00	6.752.333,10
0618203292073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	6.752.333,10	0,00	6.752.333,10
TOTAL		0,00	6.752.333,10	0,00	6.752.333,10
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
999999999	Reserva de contigencia	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL		0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	3.932.040,00	29.343.321,18	0,00	33.275.361,18
10122	ADMINISTRACAO GERAL	270.000,00	21.249.721,52	0,00	21.519.721,52
1012201092044	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	20.707.721,52	0,00	20.707.721,52
1012201092333	Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1012201092376	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	0,00	512.000,00	0,00	512.000,00
101220206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1012202062356	PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1012501092370	APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10301	ATENCAO BASICA	294.760,00	3.466.968,46	0,00	3.761.728,46
103010109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	0,00	593.000,00	0,00	593.000,00
1030101092277	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	0,00	593.000,00	0,00	593.000,00
103010206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1030102061281	CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
103010345	PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL	293.760,00	2.873.968,46	0,00	3.167.728,46
1030103452201	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	733.057,18	0,00	733.057,18
1030103452278	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	670.415,28	0,00	670.415,28
1030103452316	Programa Saude na Escola	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
1030103452331	PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.463.296,00	0,00	1.463.296,00
1030103452358	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI	293.760,00	0,00	0,00	293.760,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.342.280,00	2.105.000,00	0,00	5.447.280,00
103020325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.342.280,00	2.105.000,00	0,00	5.447.280,00
1030203252279	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR	0,00	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00

1030203252357	SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO	1.698.600,00	0,00	0,00	1.698.600,00
1030203252359	CENTRO DE ESPECIALIADADES ODONTOLOGICA	367.680,00	0,00	0,00	367.680,00
1030203252391	CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO	1.276.000,00	0,00	0,00	1.276.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	25.000,00	2.000.000,00	0,00	2.025.000,00
103030346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.000,00	2.000.000,00	0,00	2.025.000,00
1030303462217	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1030303462360	INSUMOS TERAPEUTICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	95.031,20	0,00	95.031,20
103040348	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	95.031,20	0,00	95.031,20
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
1030403482327	Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	0,00	95.031,20	0,00	95.031,20
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	417.600,00	0,00	417.600,00
103050348	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	417.600,00	0,00	417.600,00
1030503482325	Programa agente comunitarios de endemias	0,00	417.600,00	0,00	417.600,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
103060348	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030603482329	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		3.932.040,00	29.343.321,18	0,00	33.275.361,18
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.754.616,72	0,00	14.754.616,72
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	7.407.616,72	0,00	7.407.616,72
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.407.616,72	0,00	7.407.616,72
0812201052058	APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.407.616,72	0,00	7.407.616,72
08241	ASSISTENCIAAO IDOSO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
082410323	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
0824103232320	ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
0824103232321	ATENDIMENTO AO IDOSO EM PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
082410338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824103382342	APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08243	ASSISTENCIAA CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	374.000,00	0,00	374.000,00
0824300282227	APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824300282295	Apoiar as atividades do Conselho Tutelar	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0824300282304	APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
0824300282308	Servicos de Convivencia e fort. de vinculos	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0824300282322	Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
082430201	ATENCAO A FAMILIA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
0824302012304	APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	6.892.000,00	0,00	6.892.000,00
082440201	ATENCAO A FAMILIA	0,00	6.485.000,00	0,00	6.485.000,00
0824402012052	BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824402012202	SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
0824402012228	SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824402012229	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0824402012282	FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	0,00	3.518.000,00	0,00	3.518.000,00
0824402012297	APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
0824402012298	APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	0,00	279.000,00	0,00	279.000,00
0824402012300	Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici	0,00	555.000,00	0,00	555.000,00
0824402012301	APOIAR SERVS. E ATIV. DE PROT. SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824402012303	Atend aos adolescentes e suas familias cump LA PSC	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824402012305	Apoio a Familia Atingida por situacao de emergenci	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824402012306	PROJ. RENASCER-ASSIST. A FAM. DE DEP. QUIMICOS E J	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0824402012361	MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VEL0RIO COMUNITARIO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
082440338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00
0824403382294	MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
0824403382296	QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0824403382335	PROGRAMA BOLSA TRABALHO-MULHER E GRUPOS VULNERAVEI	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824403382336	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824403382337	PROJETO RENASCER	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824403382339	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824403382362	PROGRAMA DE APOIO AO ARTESAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824403382363	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
0824403382367	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0824403392232	GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
TOTAL		0,00	14.754.616,72	0,00	14.754.616,72
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	3.964.229,87	44.687.388,67	0,00	48.651.618,54
12122	ADMINISTRACAO GERAL	3.220.000,00	13.370.255,71	0,00	16.590.255,71
121220106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	13.370.255,71	0,00	13.370.255,71
1212201062021	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	12.729.255,71	0,00	12.729.255,71
1212201062026	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
1212201062136	COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1212201062390	APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

121220321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	3.220.000,00	0,00	0,00	3.220.000,00
12122032112 61	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	3.220.000,00	0,00	0,00	3.220.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	125.280,00	20.852.787,85	0,00	20.978.067,85
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	19.104.782,65	0,00	19.104.782,65
1236101062192	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	0,00	13.667.229,10	0,00	13.667.229,10
1236101062193	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	0,00	5.295.688,25	0,00	5.295.688,25
1236101062274	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
1236101062284	MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	0,00	135.065,30	0,00	135.065,30
123610221	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	792.665,20	0,00	792.665,20
1236102212374	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	0,00	792.665,20	0,00	792.665,20
123610223	ALIMENTACAO ESCOLAR	125.280,00	955.340,00	0,00	1.080.620,00
1236102232196	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	955.340,00	0,00	955.340,00
1236102232352	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO	125.280,00	0,00	0,00	125.280,00
12362	ENSINO MEDIO	0,00	223.383,41	0,00	223.383,41
123620106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	135.065,30	0,00	135.065,30
1236201062284	MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	0,00	135.065,30	0,00	135.065,30
123620221	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	88.318,11	0,00	88.318,11
1236202212213	MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	88.318,11	0,00	88.318,11
12363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
123630216	ACESSO A EDUCACAO PROFISIONAL E A QUALIFICACAO	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
1236302162371	APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	514.339,00	0,00	514.339,00
123640217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS	0,00	514.339,00	0,00	514.339,00
1236402172372	APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV.	0,00	514.339,00	0,00	514.339,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	618.949,87	6.093.111,25	0,00	6.712.061,12
123650106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	5.874.876,22	0,00	5.874.876,22
1236501062369	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	84.761,57	0,00	84.761,57
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
1236501062375	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	132.094,41	0,00	132.094,41
1236501062381	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE	0,00	1.064.292,73	0,00	1.064.292,73
1236501062382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE	0,00	778.453,38	0,00	778.453,38
1236501062383	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA	0,00	2.749.896,42	0,00	2.749.896,42
1236501062384	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA	0,00	1.065.377,71	0,00	1.065.377,71
123650221	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	218.235,03	0,00	218.235,03
1236502212213	MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	218.235,03	0,00	218.235,03
123650223	ALIMENTACAO ESCOLAR	618.949,87	0,00	0,00	618.949,87
1236502232350	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	332.404,82	0,00	0,00	332.404,82
1236502232351	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	286.545,05	0,00	0,00	286.545,05
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	2.982.605,41	0,00	2.982.605,41
123660106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	2.471.540,81	0,00	2.471.540,81
1236601062283	APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO	0,00	29.766,52	0,00	29.766,52
1236601062385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA	0,00	1.759.932,55	0,00	1.759.932,55
1236601062386	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	0,00	681.841,74	0,00	681.841,74
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA	0,00	335.470,00	0,00	335.470,00
1236602192387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS	0,00	335.470,00	0,00	335.470,00
123660223	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	175.594,60	0,00	175.594,60
1236602232196	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	175.594,60	0,00	175.594,60
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	556.906,04	0,00	556.906,04
123670106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	553.006,04	0,00	553.006,04
1236701062388	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE	0,00	398.526,27	0,00	398.526,27
1236701062389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE	0,00	154.479,77	0,00	154.479,77
123670223	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
1236702232373	MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
13	CULTURA	0,00	2.526.051,38	0,00	2.526.051,38
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	2.526.051,38	0,00	2.526.051,38
133920224	ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	445.504,41	0,00	445.504,41
1339202242152	INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339202242195	REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1339202242199	MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	0,00	365.504,41	0,00	365.504,41
133920225	ESPORTE NA ESCOLA	0,00	288.665,97	0,00	288.665,97
1339202252163	REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	0,00	239.665,97	0,00	239.665,97
1339202252194	Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
133920328	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	1.791.881,00	0,00	1.791.881,00
1339203282251	COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	0,00	1.791.881,00	0,00	1.791.881,00
TOTAL		3.964.229,87	47.213.440,05	0,00	51.177.669,92
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
16482	HABITACAO URBANA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1648203361260	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
0824400282364	APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00

TOTAL	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas				0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas				0,00
Total Geral				194.714.805,79

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		11.237.568,36		11.237.568,36
01031	ACAO LEGISLATIVA		11.237.568,36		11.237.568,36
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		11.237.568,36		11.237.568,36
04	ADMINISTRACAO	630.000,00	19.430.704,56		20.060.704,56
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		1.676.517,08		1.676.517,08
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO		1.676.517,08		1.676.517,08
04122	ADMINISTRACAO GERAL	630.000,00	15.570.796,75		16.200.796,75
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	630.000,00	5.358.717,64		5.988.717,64
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO		5.887.099,95		5.887.099,95
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL		4.324.979,16		4.324.979,16
04124	CONTROLE INTERNO		347.076,00		347.076,00
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		347.076,00		347.076,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		35.000,00		35.000,00
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO		35.000,00		35.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		1.801.314,73		1.801.314,73
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		1.111.000,00		1.111.000,00
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO		690.314,73		690.314,73
06	SEGURANCA PUBLICA		6.752.333,10		6.752.333,10
06182	DEFESA CIVIL		6.752.333,10		6.752.333,10
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA		6.752.333,10		6.752.333,10
08	ASSISTENCIA SOCIAL		14.994.616,72		14.994.616,72
08122	ADMINISTRACAO GERAL		7.407.616,72		7.407.616,72
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.407.616,72		7.407.616,72
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO		64.000,00		64.000,00
082410323	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO		49.000,00		49.000,00
082410338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA		15.000,00		15.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		391.000,00		391.000,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		374.000,00		374.000,00
082430201	ATENCAO A FAMILIA		17.000,00		17.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		7.132.000,00		7.132.000,00
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		240.000,00		240.000,00
082440201	ATENCAO A FAMILIA		6.485.000,00		6.485.000,00
082440338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA		322.000,00		322.000,00
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		85.000,00		85.000,00
10	SAUDE	3.932.040,00	29.343.321,18		33.275.361,18
10122	ADMINISTRACAO GERAL	270.000,00	21.249.721,52		21.519.721,52
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		21.249.721,52		21.249.721,52
101220206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	270.000,00			270.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		4.000,00		4.000,00
101250109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		4.000,00		4.000,00

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10301	ATENCAO BASICA	294.760,00	3.466.968,46		3.761.728,46
103010109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		593.000,00		593.000,00
103010206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	1.000,00			1.000,00
103010345	PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL	293.760,00	2.873.968,46		3.167.728,46
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.342.280,00	2.105.000,00		5.447.280,00
103020325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.342.280,00	2.105.000,00		5.447.280,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	25.000,00	2.000.000,00		2.025.000,00
103030346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.000,00	2.000.000,00		2.025.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		95.031,20		95.031,20
103040348	VIGILANCIA EM SAÚDE		95.031,20		95.031,20
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		417.600,00		417.600,00
103050348	VIGILANCIA EM SAÚDE		417.600,00		417.600,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		5.000,00		5.000,00
103060348	VIGILANCIA EM SAÚDE		5.000,00		5.000,00
12	EDUCACAO	3.964.229,87	44.687.388,67		48.651.618,54
12122	ADMINISTRACAO GERAL	3.220.000,00	13.370.255,71		16.590.255,71
121220106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		13.370.255,71		13.370.255,71
121220321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	3.220.000,00			3.220.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	125.280,00	20.852.787,85		20.978.067,85
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		19.104.782,65		19.104.782,65
123610221	TRANSPORTE ESCOLAR		792.665,20		792.665,20
123610223	ALIMENTACAO ESCOLAR	125.280,00	955.340,00		1.080.620,00
12362	ENSINO MEDIO		223.383,41		223.383,41
123620106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		135.065,30		135.065,30
123620221	TRANSPORTE ESCOLAR		88.318,11		88.318,11
12363	ENSINO PROFISSIONAL		94.000,00		94.000,00
123630216	ACESSO A EDUCACAO PROFISIONAL E A QUALIFICACAO		94.000,00		94.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		514.339,00		514.339,00
123640217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS		514.339,00		514.339,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	618.949,87	6.093.111,25		6.712.061,12
123650106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		5.874.876,22		5.874.876,22
123650221	TRANSPORTE ESCOLAR		218.235,03		218.235,03
123650223	ALIMENTACAO ESCOLAR	618.949,87			618.949,87
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2.982.605,41		2.982.605,41
123660106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		2.471.540,81		2.471.540,81

123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA		335.470,00		335.470,00
123660223	ALIMENTACAO ESCOLAR		175.594,60		175.594,60
12367	EDUCACAO ESPECIAL		556.906,04		556.906,04
123670106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		553.006,04		553.006,04
123670223	ALIMENTACAO ESCOLAR		3.900,00		3.900,00
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA		6.144.758,70		6.144.758,70
13122	ADMINISTRACAO GERAL		1.920.707,32		1.920.707,32
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO		1.920.707,32		1.920.707,32
13392	DIFUSAO CULTURAL		4.224.051,38		4.224.051,38
133920224	ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		445.504,41		445.504,41
133920225	ESPORTE NA ESCOLA		288.665,97		288.665,97
133920306	FAZENDO O TURISMO ACONTECER		1.628.000,00		1.628.000,00
133920328	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		1.791.881,00		1.791.881,00
133920337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR		70.000,00		70.000,00
15	URBANISMO	17.247.190,00	16.908.931,59		34.156.121,59
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.247.190,00	10.792.931,59		28.040.121,59
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA		10.792.931,59		10.792.931,59
154510335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	17.247.190,00			17.247.190,00
15452	SERVICOS URBANOS		6.116.000,00		6.116.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		4.116.000,00		4.116.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		2.000.000,00		2.000.000,00
16	HABITACAO	1.000.000,00			1.000.000,00
16482	HABITACAO URBANA	1.000.000,00			1.000.000,00
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000.000,00			1.000.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	129.200,00	2.413.065,23		2.542.265,23
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.200,00			129.200,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	78.000,00			78.000,00
185410344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	51.200,00			51.200,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL		2.353.065,23		2.353.065,23
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBA		2.353.065,23		2.353.065,23
18544	RECURSOS HIDRICOS		60.000,00		60.000,00
185440210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		60.000,00		60.000,00
20	AGRICULTURA		4.056.024,58		4.056.024,58
20122	ADMINISTRACAO GERAL		3.316.024,58		3.316.024,58
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO		3.316.024,58		3.316.024,58
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		110.000,00		110.000,00
206010302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR		110.000,00		110.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL		50.000,00		50.000,00
206040302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR		50.000,00		50.000,00
20605	ABASTECIMENTO		170.000,00		170.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR		170.000,00		170.000,00
20606	EXTENSAO RURAL		410.000,00		410.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR		410.000,00		410.000,00
22	INDUSTRIA	1.000.000,00			1.000.000,00
22665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.000.000,00			1.000.000,00
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
226650336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000.000,00			1.000.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		2.145.398,38		2.145.398,38
23122	ADMINISTRACAO GERAL		2.145.398,38		2.145.398,38
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E		1.849.791,72		1.849.791,72
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA		295.606,66		295.606,66
26	TRANSPORTE	115.000,00	3.142.174,85		3.257.174,85
26122	ADMINISTRACAO GERAL		2.682.174,85		2.682.174,85
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E		2.682.174,85		2.682.174,85
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	115.000,00	460.000,00		575.000,00
267820340	TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO	115.000,00	460.000,00		575.000,00
27	DESPORTO E LAZER	240.000,00	4.700.860,00		4.940.860,00
27813	LAZER	240.000,00	4.700.860,00		4.940.860,00
278130022	GUAMARE ESPORTIVO		368.000,00		368.000,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER		4.332.860,00		4.332.860,00
278130337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	240.000,00			240.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00
999999999	Reserva de contigencia			500.000,00	500.000,00
TOTAL:		28.257.659,87	165.957.145,92	500.000,00	194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON				
EXERCÍCIO DE 2017				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	11.237.568,36	0,00	11.237.568,36
01031	ACAO LEGISLATIVA	11.237.568,36	0,00	11.237.568,36
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.237.568,36	0,00	11.237.568,36
04	ADMINISTRACAO	20.060.704,56	0,00	20.060.704,56
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.676.517,08	0,00	1.676.517,08
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO	1.676.517,08	0,00	1.676.517,08
04122	ADMINISTRACAO GERAL	16.200.796,75	0,00	16.200.796,75
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	5.988.717,64	0,00	5.988.717,64
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	5.887.099,95	0,00	5.887.099,95
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL	4.324.979,16	0,00	4.324.979,16
04124	CONTROLE INTERNO	347.076,00	0,00	347.076,00
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	347.076,00	0,00	347.076,00

04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	0,00	35.000,00
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	35.000,00	0,00	35.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.801.314,73	0,00	1.801.314,73
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	1.111.000,00	0,00	1.111.000,00
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	690.314,73	0,00	690.314,73
06	SEGURANCA PUBLICA	6.752.333,10	0,00	6.752.333,10
06182	DEFESA CIVIL	6.752.333,10	0,00	6.752.333,10
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCI	6.752.333,10	0,00	6.752.333,10
08	ASSISTENCIA SOCIAL	14.994.616,72	0,00	14.994.616,72
08122	ADMINISTRACAO GERAL	7.407.616,72	0,00	7.407.616,72
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.407.616,72	0,00	7.407.616,72
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	64.000,00	0,00	64.000,00
082410323	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	49.000,00	0,00	49.000,00
082410338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	15.000,00	0,00	15.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	391.000,00	0,00	391.000,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	374.000,00	0,00	374.000,00
082430201	ATENCAO A FAMILIA	17.000,00	0,00	17.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.132.000,00	0,00	7.132.000,00
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	240.000,00	0,00	240.000,00
082440201	ATENCAO A FAMILIA	6.485.000,00	0,00	6.485.000,00
082440338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	322.000,00	0,00	322.000,00
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	85.000,00	0,00	85.000,00
10	SAUDE	33.275.361,18	0,00	33.275.361,18
10122	ADMINISTRACAO GERAL	21.519.721,52	0,00	21.519.721,52
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	21.249.721,52	0,00	21.249.721,52
101220206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	270.000,00	0,00	270.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	0,00	4.000,00
101250109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	4.000,00	0,00	4.000,00

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10301	ATENCAO BASICA	3.761.728,46	0,00	3.761.728,46
103010109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	593.000,00	0,00	593.000,00
103010206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	1.000,00	0,00	1.000,00
103010345	PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL	3.167.728,46	0,00	3.167.728,46
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.447.280,00	0,00	5.447.280,00
103020325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.447.280,00	0,00	5.447.280,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
103030346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	95.031,20	0,00	95.031,20
103040348	VIGILANCIA EM SAÚDE	95.031,20	0,00	95.031,20
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	417.600,00	0,00	417.600,00
103050348	VIGILANCIA EM SAÚDE	417.600,00	0,00	417.600,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00	0,00	5.000,00
103060348	VIGILANCIA EM SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
12	EDUCACAO	48.651.618,54	0,00	48.651.618,54
12122	ADMINISTRACAO GERAL	16.590.255,71	0,00	16.590.255,71
121220106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	13.370.255,71	0,00	13.370.255,71
121220321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.978.067,85	0,00	20.978.067,85
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	19.104.782,65	0,00	19.104.782,65
123610221	TRANSPORTE ESCOLAR	792.665,20	0,00	792.665,20
123610223	ALIMENTACAO ESCOLAR	1.080.620,00	0,00	1.080.620,00
12362	ENSINO MEDIO	223.383,41	0,00	223.383,41
123620106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	135.065,30	0,00	135.065,30
123620221	TRANSPORTE ESCOLAR	88.318,11	0,00	88.318,11
12363	ENSINO PROFISSIONAL	94.000,00	0,00	94.000,00
123630216	ACESSO A EDUCACAO PROFISIONAL E A QUALIFICACAO	94.000,00	0,00	94.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	514.339,00	0,00	514.339,00
123640217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS	514.339,00	0,00	514.339,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	6.712.061,12	0,00	6.712.061,12
123650106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	5.874.876,22	0,00	5.874.876,22
123650221	TRANSPORTE ESCOLAR	218.235,03	0,00	218.235,03
123650223	ALIMENTACAO ESCOLAR	618.949,87	0,00	618.949,87
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.982.605,41	0,00	2.982.605,41
123660106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	2.471.540,81	0,00	2.471.540,81
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA	335.470,00	0,00	335.470,00
123660223	ALIMENTACAO ESCOLAR	175.594,60	0,00	175.594,60
12367	EDUCACAO ESPECIAL	556.906,04	0,00	556.906,04
123670106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	553.006,04	0,00	553.006,04
123670223	ALIMENTACAO ESCOLAR	3.900,00	0,00	3.900,00

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
13	CULTURA	6.144.758,70	0,00	6.144.758,70
13122	ADMINISTRACAO GERAL	1.920.707,32	0,00	1.920.707,32
1312201111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO	1.920.707,32	0,00	1.920.707,32
13392	DIFUSAO CULTURAL	4.224.051,38	0,00	4.224.051,38
133920224	ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	445.504,41	0,00	445.504,41
133920225	ESPORTE NA ESCOLA	288.665,97	0,00	288.665,97
133920306	FAZENDO O TURISMO ACONTECER	1.628.000,00	0,00	1.628.000,00
133920328	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	1.791.881,00	0,00	1.791.881,00
133920337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	70.000,00	0,00	70.000,00
15	URBANISMO	34.156.121,59	0,00	34.156.121,59
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.040.121,59	0,00	28.040.121,59
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACA	10.792.931,59	0,00	10.792.931,59
154510335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	17.247.190,00	0,00	17.247.190,00
15452	SERVICOS URBANOS	6.116.000,00	0,00	6.116.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	4.116.000,00	0,00	4.116.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
16	HABITACAO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

16482	HABITACAO URBANA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	2.542.265,23	0,00	2.542.265,23
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.200,00	0,00	129.200,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	78.000,00	0,00	78.000,00
185410344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	51.200,00	0,00	51.200,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	2.353.065,23	0,00	2.353.065,23
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBA	2.353.065,23	0,00	2.353.065,23
18544	RECURSOS HIDRICOS	60.000,00	0,00	60.000,00
185440210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	60.000,00	0,00	60.000,00
20	AGRICULTURA	4.056.024,58	0,00	4.056.024,58
20122	ADMINISTRACAO GERAL	3.316.024,58	0,00	3.316.024,58
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	3.316.024,58	0,00	3.316.024,58
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	110.000,00	0,00	110.000,00
206010302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	110.000,00	0,00	110.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	50.000,00	0,00	50.000,00
206040302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	50.000,00	0,00	50.000,00
20605	ABASTECIMENTO	170.000,00	0,00	170.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	170.000,00	0,00	170.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	410.000,00	0,00	410.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	410.000,00	0,00	410.000,00
22	INDUSTRIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
22665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
226650336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	2.145.398,38	0,00	2.145.398,38
23122	ADMINISTRACAO GERAL	2.145.398,38	0,00	2.145.398,38
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E	1.849.791,72	0,00	1.849.791,72
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PES	295.606,66	0,00	295.606,66
26	TRANSPORTE	3.257.174,85	0,00	3.257.174,85
26122	ADMINISTRACAO GERAL	2.682.174,85	0,00	2.682.174,85
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO	2.682.174,85	0,00	2.682.174,85
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	575.000,00	0,00	575.000,00
267820340	TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO	575.000,00	0,00	575.000,00
27	DESPORTO E LAZER	4.940.860,00	0,00	4.940.860,00
27813	LAZER	4.940.860,00	0,00	4.940.860,00
278130022	GUAMARE ESPORTIVO	368.000,00	0,00	368.000,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER	4.332.860,00	0,00	4.332.860,00
278130337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	240.000,00	0,00	240.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
999999999	Reserva de contigencia	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL:		194.714.805,79		194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2017				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	11.237.568,36		
				11.237.568,36
04	ADMINISTRACAO			
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.676.517,08		
				1.676.517,08
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada		15.000,00	
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	5.961.717,64		
				5.976.717,64
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	5.887.099,95		
				5.887.099,95
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	4.324.979,16		
				4.324.979,16
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	347.076,00		
				347.076,00

04	ADMINISTRACAO			
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	35.000,00		
				35.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.111.000,00		
				1.111.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	690.314,73		
				690.314,73
06	SEGURANCA PUBLICA			
06182	DEFESA CIVIL			
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	6.752.333,10		
				6.752.333,10
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRACAO GERAL			
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.2.04	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	7.407.616,72		
				7.407.616,72
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410323	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
Fonte: 0.2.04	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	34.500,00		
Fonte: 2700.0.00	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistencia Social		2.500,00	
Fonte: 2900.0.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		12.000,00	
				49.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.2.04	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	15.000,00		
				15.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Fonte: 0.2.04	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.15	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	271.500,00		
Fonte: 2900.0.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		102.500,00	
				374.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430201	ATENCAO A FAMILIA			
Fonte: 0.2.04	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	8.500,00		
Fonte: 2900.0.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		8.500,00	
				17.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Fonte: 0.2.04	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	240.000,00		
				240.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440201	ATENCAO A FAMILIA			
Fonte: 0.2.04	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.21	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.25	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.26	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.28	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	6.251.000,00		
Fonte: 2700.0.00	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistencia Social		1.000,00	
Fonte: 2900.0.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		233.000,00	
				6.485.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.2.04	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.17	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.27	Fonte não Cadastrada			

Fonte: 0.2.28	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	293.000,00		
Fonte: 2700.0.00	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistencia Social		1.500,00	
Fonte: 2900.0.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		27.500,00	
				322.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
Fonte: 0.2.29	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	42.500,00		
Fonte: 2900.0.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		42.500,00	
				85.000,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE			
Fonte: 0.2.05	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	21.249.721,52		
				21.249.721,52
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE			
Fonte: 0.2.05	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	270.000,00		
				270.000,00
10	SAUDE			
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
101250109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE			
Fonte: 0.2.05	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 200.0.00	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	4.000,00		
				4.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE			
Fonte: 0.2.13	Fonte não Cadastrada			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	298.000,00		
Fonte: 6400.0.00	Atencao Basica		295.000,00	
				593.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE			
Fonte: 0.2.13	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.000,00		
				1.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010345	PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL			
Fonte: 0.2.05	Fonte não Cadastrada		271.160,19	
Fonte: 0.2.07	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.10	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.12	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.13	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	977.181,32		
Fonte: 6400.0.00	Atencao Basica		1.919.386,95	
				3.167.728,46
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.2.05	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.10	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.13	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	3.365.280,00		
Fonte: 1400.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao		740.000,00	
Fonte: 6500.0.00	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.342.000,00	
				5.447.280,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.2.05	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.09	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.960.000,00		
Fonte: 6700.0.00	Assistencia Farmaceutica Basica		65.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				2.025.000,00
10	SAUDE			
10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040348	VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.2.08	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	30.033,67		
Fonte: 6600.0.00	Vigilancia em Saude		64.997,53	
				95.031,20
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050348	VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.2.12	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	354.024,00		
Fonte: 6600.0.00	Vigilancia em Saude		63.576,00	

				417.600,00
10	SAUDE			
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
103060348	VIGILANCIA EM SAÚDE			
Fonte: 0.2.08	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	5.000,00		
				5.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	12.914.255,71		
Fonte: 5800.0.00	Transferencia do Salario - Educacao		456.000,00	
				13.370.255,71
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	3.220.000,00		
				3.220.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			
Fonte: 0.1.02	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.01	Fonte não Cadastrada			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.2.02	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.03	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 600.0.00	Outras Fontes de Recursos		135.065,30	
Fonte: 1800.0.00	Transferencias do FUNDEB 60%		13.667.229,10	
Fonte: 1900.0.00	Transferencias do FUNDEB 40%		5.295.688,25	
Fonte: 5900.0.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		6.800,00	
				19.104.782,65
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610221	TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte: 0.2.18	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	430.698,39		
Fonte: 6100.0.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		361.966,81	
				792.665,20
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610223	ALIMENTACAO ESCOLAR			
Fonte: 0.2.19	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	800.001,72		
Fonte: 6000.0.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		280.618,28	
				1.080.620,00
12	EDUCACAO			
12362	ENSINO MEDIO			
123620106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			
Fonte: 0.1.02	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 600.0.00	Outras Fontes de Recursos		135.065,30	
				135.065,30
12	EDUCACAO			
12362	ENSINO MEDIO			
123620221	TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte: 0.1.02	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 6100.0.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		88.318,11	
				88.318,11
12	EDUCACAO			
12363	ENSINO PROFISSIONAL			
123630216	ACESSO A EDUCACAO PROFISIONAL E A QUALIFICACAO			
Fonte: 0.2.01	Fonte não Cadastrada			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	94.000,00		
				94.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS			
Fonte: 0.2.01	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	514.339,00		
				514.339,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			
Fonte: 0.2.01	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.2.03	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 1500.0.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		216.855,98	
Fonte: 1800.0.00	Transferencias do FUNDEB 60%		3.814.189,15	
Fonte: 1900.0.00	Transferencias do FUNDEB 40%		1.843.831,09	
				5.874.876,22
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650221	TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte: 0.2.18	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	150.003,85		
Fonte: 6100.0.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		68.231,18	
				218.235,03
12	EDUCACAO			

12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650223	ALIMENTACAO ESCOLAR			
Fonte: 0.2.19	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	510.740,67		
Fonte: 6000.0.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		108.209,20	
				618.949,87
12	EDUCACAO			
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
123660106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			
Fonte: 1500.0.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		29.766,52	
Fonte: 1800.0.00	Transferencias do FUNDEB 60%		1.759.932,55	
Fonte: 1900.0.00	Transferencias do FUNDEB 40%		681.841,74	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				2.471.540,81
12	EDUCACAO			
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA			
Fonte: 4600.0.00	Programa Educacao de Jovens e Adultos - PEJA		335.470,00	
				335.470,00
12	EDUCACAO			
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
123660223	ALIMENTACAO ESCOLAR			
Fonte: 0.2.01	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 100.0.00	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao		146.129,83	
Fonte: 6000.0.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		29.464,77	
				175.594,60
12	EDUCACAO			
12367	EDUCACAO ESPECIAL			
123670106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			
Fonte: 1800.0.00	Transferencias do FUNDEB 60%		398.526,27	
Fonte: 1900.0.00	Transferencias do FUNDEB 40%		154.479,77	
				553.006,04
12	EDUCACAO			
12367	EDUCACAO ESPECIAL			
123670223	ALIMENTACAO ESCOLAR			
Fonte: 0.2.19	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 6000.0.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		3.900,00	
				3.900,00
13	CULTURA			
13122	ADMINISTRACAO GERAL			
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.920.707,32		
				1.920.707,32
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920224	ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	445.504,41		
				445.504,41
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920225	ESPORTE NA ESCOLA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	288.665,97		
				288.665,97
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920306	FAZENDO O TURISMO ACONTECER			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.628.000,00		
				1.628.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920328	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			
Fonte: 0.2.01	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.791.881,00		
				1.791.881,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	70.000,00		
				70.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	10.792.931,59		
				10.792.931,59
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	17.247.190,00		
				17.247.190,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			

Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	4.116.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				4.116.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	2.000.000,00		
				2.000.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.000.000,00		
				1.000.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	78.000,00		
				78.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	51.200,00		
				51.200,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18542	CONTROLE AMBIENTAL			
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	2.353.065,23		
				2.353.065,23
18	GESTAO AMBIENTAL			
18544	RECURSOS HIDRICOS			
185440210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	60.000,00		
				60.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20	AGRICULTURA			
20122	ADMINISTRACAO GERAL			
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	3.316.024,58		
				3.316.024,58
20	AGRICULTURA			
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
206010302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	110.000,00		
				110.000,00
20	AGRICULTURA			
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL			
206040302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	50.000,00		
				50.000,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	150.000,00		
Fonte: 100.0.00	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao		20.000,00	
				170.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	410.000,00		
				410.000,00
22	INDUSTRIA			
22665	NORMALIZACAO E QUALIDADE			
226650336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.000.000,00		
				1.000.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23122	ADMINISTRACAO GERAL			
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	1.849.791,72		
				1.849.791,72
23	COMERCIO E SERVICOS			
23122	ADMINISTRACAO GERAL			
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	295.606,66		
				295.606,66

26	TRANSPORTE			
26122	ADMINISTRACAO GERAL			
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	2.682.174,85		
				2.682.174,85
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820340	TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	575.000,00		
				575.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27813	LAZER			
278130022	GUAMARE ESPORTIVO			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	368.000,00		
				368.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27813	LAZER			
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	4.332.860,00		
				4.332.860,00
27	DESPORTO E LAZER			
27813	LAZER			
278130337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	240.000,00		
				240.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999999999	Reserva de contigencia			
Fonte: 0.1.00	Fonte não Cadastrada			
Fonte: 0.0.00	Recursos Ordinarios	500.000,00		
				500.000,00
TOTAL:		159.458.105,92	35.244.699,87	194.702.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	11.237.568,36						
02 - PODER EXECUTIVO				20.060.704,56		6.752.333,10	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E							
TOTAL:	11.237.568,36			20.060.704,56		6.752.333,10	

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO						3.618.707,32	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			33.275.361,18				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.754.616,72						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					48.651.618,54	2.526.051,38	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E	240.000,00						
TOTAL:	14.994.616,72		33.275.361,18		48.651.618,54	6.144.758,70	

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	34.156.121,59			2.542.265,23		4.056.024,58	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE		1.000.000,00					

07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E							
TOTAL:	34.156.121,59	1.000.000,00		2.542.265,23		4.056.024,58	

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	1.000.000,00	2.145.398,38			3.257.174,85	4.940.860,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E							
TOTAL:	1.000.000,00	2.145.398,38			3.257.174,85	4.940.860,00	

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	RESERVA DE CONTINGENCIA OU						TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO							11.237.568,36
02 - PODER EXECUTIVO	500.000,00						83.029.589,61
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							33.275.361,18
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							14.754.616,72
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							51.177.669,92
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							1.000.000,00
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E							240.000,00
TOTAL:	500.000,00						194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

CNPJ: 8.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro

Telefone (084)3525-2108

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES -

CONSOLIDADO

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
9100000000000	Deducao de Receita Corrente		Portaria Interministerial 163/2001
100000000000	Receitas Correntes		Portaria Interministerial 163/2001
110000000000	Receita Tributaria		Portaria Interministerial 163/2001
111000000000	Impostos		Portaria Interministerial 163/2001
111100000000	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR		
111200000000	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda		Portaria Interministerial 163/2001
111202000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	103.628,65	Portaria Interministerial 163/2001
111204000000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu		Portaria Interministerial 163/2001
111204310000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	4.157.341,58	Portaria Interministerial 163/2001
111208000000	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Im	58.452,14	Portaria Interministerial 163/2001
111300000000	Impostos sobre a Producao e a Circulacao		Portaria Interministerial 163/2001
111305000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	17.051.969,57	Portaria Interministerial 163/2001
112000000000	Taxas		Portaria Interministerial 163/2001
112100000000	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		Portaria Interministerial 163/2001
112125000000	Taxa de Lic p/ Func de estabelic comerciais, Indus	90.617,33	Portaria Interministerial 163/2001
112129000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
112130000000	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	402,41	Portaria Interministerial 163/2001
112199000000	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	31.833,09	Portaria Interministerial 163/2001
112200000000	Taxas pela Prestacao de Servicos		Portaria Interministerial 163/2001
112221000000	Taxas de Servicos Cadastrais	1.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
112228000000	Taxa de Cemiterios		Portaria Interministerial 163/2001
112299000000	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	3.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
130000000000	Receita Patrimonial		Portaria Interministerial 163/2001
132000000000	Receitas de Valores Mobiliarios		Portaria Interministerial 163/2001
132500000000	Remuneracao de Depositos Bancarios		Portaria Interministerial 163/2001
132501000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB	34.910,13	Portaria Interministerial 163/2001
132502000000	Remuneracao de Depositos Bancarios Fundo de Saude	149.838,86	Portaria Interministerial 163/2001
132503000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties	948.644,35	Portaria Interministerial 163/2001
132504000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE	5.812,58	Portaria Interministerial 163/2001
132505000000	Remuneracao de Depositos Bancarios nao Vinculados	1.134.139,85	Portaria Interministerial 163/2001
132506000000	Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados	48.330,62	Portaria Interministerial 163/2001
132507000000	Remuneracao de Depositos Recursos FNDE	45.319,66	Portaria Interministerial 163/2001
132508000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - FMAS	27.186,46	Portaria Interministerial 163/2001
160000000000	Receita de Servicos		Portaria Interministerial 163/2001
160005000000	Servicos de Saude		Portaria Interministerial 163/2001
160005010000	Receita de AIH		Portaria Interministerial 163/2001
160099000000	Outros Servicos	10.600,00	Portaria Interministerial 163/2001
170000000000	Transferencias Correntes		Portaria Interministerial 163/2001
9170000000000	Deducao de Receita Corrente		Portaria Interministerial 163/2001
9172000000000	Deducao de Receita Corrente		Portaria Interministerial 163/2001

172000000000	Transferencias Intergovernamentais		Portaria Interministerial 163/2001
172100000000	Transferencias da Uniao		Portaria Interministerial 163/2001
9172100000000	Deducao de Receita Corrente		Portaria Interministerial 163/2001
9172101000000	Deducao das Receitas de Transferencias da Uniao		Portaria Interministerial 163/2001
172101000000	Participacao na Receita da Uniao		Portaria Interministerial 163/2001
9172101020000	Deducao de Receita do FPM-FUNDEB	-2.530.064,16	Portaria Interministerial 163/2001
172101020000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.650.320,78	Portaria Interministerial 163/2001
9172101050000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - ITR	-118,11	
172101050000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	590,55	
172101130000	Cota Parte da Contribuicao de Intervencao no Domin	50.552,13	Portaria Interministerial 163/2001
172109000000	Outras Transferencias da Uniao		Portaria Interministerial 163/2001
9172109000000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF - Lei		Portaria Interministerial 163/2001
172109990000	Demais Transferencias da Uniao	632.591,97	Portaria Interministerial 163/2001
172122000000	Transferencia da Compensacao Financeira		Portaria Interministerial 163/2001
172122300000	Compensacao Financ pela Prod. Financeira de Petrol	15.239.119,41	Portaria Interministerial 163/2001
172122700000	Cota-parte - do Fundo Especial do Petroleo - FEP	87.684,60	Portaria Interministerial 163/2001
172133000000	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud		Portaria Interministerial 163/2001
172133110000	Atencao Basica		Portaria Interministerial 163/2001
172133111000	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)	339.538,62	Portaria Interministerial 163/2001
172133113000	Piso de Atencao Basica Variavel (PAB Variavel)		Portaria Interministerial 163/2001
172133113100	Estrategica Saude na Familia - PSF	818.040,00	Portaria Interministerial 163/2001
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
172133113300	Saude Bucal	280.980,00	Portaria Interministerial 163/2001
172133113800	Nucleo Apoio Saude Familia	240.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
172133119900	Outros Programas de Atencao Basica	2.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
172133120000	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial		Portaria Interministerial 163/2001
172133121000	Limite Financ da Media e Alta Complexidade Ambulat		Portaria Interministerial 163/2001
172133121100	Teto Financeiro	410.352,84	Portaria Interministerial 163/2001
172133121300	CEO - Centro Especialidades Odontologicas	90.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
172133121900	Outros Progr Financiados por Transferencia Fundo a	2.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
172133130000	Vigilancia em Saude		Portaria Interministerial 163/2001
172133131000	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	24.336,00	Portaria Interministerial 163/2001
172133132000	Vigilancia Sanitaria	89.238,69	Portaria Interministerial 163/2001
172133133000	Outros Programas Financiados por Transferencia Fun	10.140,72	Portaria Interministerial 163/2001
172133140000	Assistencia Farmaceutica		Portaria Interministerial 163/2001
172133141000	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	64.928,16	Portaria Interministerial 163/2001
172133149900	Outros Programas de Assistencia Farmaceutica	2.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
172133990000	Outras Transferencias Recursos do Sistema énico de	200.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
172134000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As		Portaria Interministerial 163/2001
172134010000	Erradicacao do Trabalho Infantil		Portaria Interministerial 163/2001
172134020000	Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia	67.200,00	Portaria Interministerial 163/2001
172134990000	Outros Recursos do FNAS	500.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
172135000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do De		Portaria Interministerial 163/2001
172135010000	Transferencias do Salario-Educacao	486.362,04	Portaria Interministerial 163/2001
172135020000	Transferencia Direta do FNDE ref ao Programa Dinhe	6.200,00	Portaria Interministerial 163/2001
172135030000	Transf Direta do FNDE ref ao Prog Nacional de Alim	335.732,57	Portaria Interministerial 163/2001
172135040000	Transf Direta do FNDE ref ao Prog Nac de Apoio ao	168.986,33	Portaria Interministerial 163/2001
172135050000	Transf Direta do FNDE referentes ao Prog Nacional		Portaria Interministerial 163/2001
172135990000	Outras Transferencias Direta do Fundo Nacional de	30.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
9172136000000	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB L.C. Nº	-39.274,15	Portaria Interministerial 163/2001
172136000000	Transferencia Financeira do ICMS- Densoneracao - L	196.370,76	Portaria Interministerial 163/2001
9172200000000	Deducao das Receitas de Transferencia dos Estados		Portaria Interministerial 163/2001
172200000000	Transferencias dos Estados		Portaria Interministerial 163/2001
172201000000	Participacao na Receita dos Estados		Portaria Interministerial 163/2001
9172201000000	Deducao das Receitas de Transferencia dos Estados		Portaria Interministerial 163/2001
172201010000	Cota-Parte do ICMS	156.921.959,10	Portaria Interministerial 163/2001
9172201010000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - ICM	-31.384.391,82	Portaria Interministerial 163/2001
9172201020000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - IPV	-126.926,67	
172201020000	Cota-Parte do IPVA	634.633,37	Portaria Interministerial 163/2001
9172201040000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - IPI	-27.001,40	Portaria Interministerial 163/2001
172201040000	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	135.006,99	Portaria Interministerial 163/2001
172201130000	Cota-Parte da Contribuicao de Interv. no Dominio E		Portaria Interministerial 163/2001
172222000000	Transferencia da Cota Parte da Compensacao Finance	604.905,99	Portaria Interministerial 163/2001
172233000000	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Saúde - R	2.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
172235000000	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Educacao	142.547,93	Portaria Interministerial 163/2001
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		
172400000000	Transferencias Multigovernamentais		Portaria Interministerial 163/2001
172401000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	11.688.091,27	Portaria Interministerial 163/2001
172402000000	Transferencias de Recursos da Complementacao da Un	1.000.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
176000000000	Transferencias de Convenios		Portaria Interministerial 163/2001
176100000000	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent		Portaria Interministerial 163/2001
176101000000	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistem	5.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
176199000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	5.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
176200000000	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri		Portaria Interministerial 163/2001
176299000000	Outras Transferencias de Convenios do Estado	5.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
190000000000	Outras Receitas Correntes		Portaria Interministerial 163/2001
192000000000	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
193000000000	Receita da Divida Ativa		Portaria Interministerial 163/2001
193100000000	Receita da Divida Ativa Tributaria		Portaria Interministerial 163/2001
193111000000	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Proprie	530,00	Portaria Interministerial 163/2001
193112000000	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Transfe	530,00	Portaria Interministerial 163/2001
193113000000	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos	530,00	Portaria Interministerial 163/2001
199000000000	Receitas Diversas		Portaria Interministerial 163/2001
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
200000000000	Receitas de Capital		Portaria Interministerial 163/2001
210000000000	Operacoes de Credito		Portaria Interministerial 163/2001
220000000000	Alienacao de Bens		Portaria Interministerial 163/2001
221000000000	Alienacao de Bens Moveis		Portaria Interministerial 163/2001
221000110000	Alienacao de Bens Moveis	32.000,00	Portaria Interministerial 163/2001

240000000000	Transferencias de Capital		Portaria Interministerial 163/2001
242000000000	Transferencias Intergovernamentais		Portaria Interministerial 163/2001
242100000000	Transferencias da Uniao		Portaria Interministerial 163/2001
242101000000	Transferencias de Recursos dos Sus	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
242109000000	Outras Transferencias da Uniao	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
242200000000	Transferencias dos Estados		Portaria Interministerial 163/2001
242299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
247000000000	Transferencias de Convenios		Portaria Interministerial 163/2001
247100000000	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti		Portaria Interministerial 163/2001
247101000000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
247102000000	Transferencia de Convenio da Uniao destinados a Pr	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
247103000000	Convenios com i Min. da Assistencia Social		Portaria Interministerial 163/2001
247199000000	Outras Transferencia de Convenio da Uniao	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
247200000000	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri		Portaria Interministerial 163/2001
247201000000	Transferencia de Convenios dos Estados para o Sist	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
247202000000	Transferencia de Convenios dos Estados Destinadas	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
247203000000	Convenios com a Secretaria Assistencia Social		Portaria Interministerial 163/2001
247299000000	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
250000000000	Outras Receitas de Capital		Portaria Interministerial 163/2001
259000000000	Outras Receitas de Capital	10.000,00	Portaria Interministerial 163/2001
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			
Total Geral			194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE	11.007.568,36	230.000,00	11.237.568,36
02	PODER EXECUTIVO			
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	3.098.931,99	25.000,00	3.123.931,99
02002	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1.656.517,08	20.000,00	1.676.517,08
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.887.099,95	35.000,00	5.922.099,95
02004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	4.006.024,58	50.000,00	4.056.024,58
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.619.860,00	321.000,00	4.940.860,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	17.133.931,59	17.022.190,00	34.156.121,59
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	3.097.174,85	160.000,00	3.257.174,85
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.525.707,32	93.000,00	3.618.707,32
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	1.789.314,73	12.000,00	1.801.314,73
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.341.265,23	201.000,00	2.542.265,23
02014	SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS	2.709.791,72	140.000,00	2.849.791,72
02015	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	342.076,00	5.000,00	347.076,00
02016	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.323.293,76	10.000,00	1.333.293,76
02017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	517.323,41	10.000,00	527.323,41
02018	CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	583.743,66	10.000,00	593.743,66
02019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA	292.606,66	3.000,00	295.606,66
02020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.960.935,50	770.300,00	3.731.235,50
02021	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	587.920,00	12.000,00	599.920,00
02023	GABINETE DO VICE PREFEITO	398.248,48	6.000,00	404.248,48
02025	SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL	6.237.333,10	515.000,00	6.752.333,10
02099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32.865.139,18	410.222,00	33.275.361,18
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.565.616,72	189.000,00	14.754.616,72
05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
05001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	47.369.855,76	3.807.814,16	51.177.669,92
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		1.000.000,00	1.000.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			
08001	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	240.000,00		240.000,00
TOTAL		169.157.279,63	25.057.526,16	194.214.805,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
TOTAL GERAL				194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA

POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		194.582.805,79	LEGISLATIVA		11.237.568,36
RECEITA TRIBUTARIA	21.508.244,77		ADMINISTRACAO		20.060.704,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.394.182,51		SEGURANCA PUBLICA		6.752.333,10
RECEITA DE SERVICOS	10.600,00		ASSISTENCIA SOCIAL		14.994.616,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	204.570.964,82		SAUDE		33.275.361,18
DEDUCAO DE RECEITA CORRENTE	-34.107.776,31		EDUCACAO		48.651.618,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.590,00		CULTURA		6.144.758,70
RECEITAS DE CAPITAL		132.000,00	URBANISMO		34.156.121,59
ALIENACAO DE BENS	32.000,00		HABITACAO		1.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	90.000,00		GESTAO AMBIENTAL		2.542.265,23

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00		AGRICULTURA		4.056.024,58
			INDUSTRIA		1.000.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		2.145.398,38
			TRANSPORTE		3.257.174,85
			DESPORTO E LAZER		4.940.860,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
	TOTAL:	194.714.805,79		TOTAL:	194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO — Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE
Função: 01 - LEGISLATIVA — SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS — Projeto/Atividade: 2137 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.849.000,00			6.849.000,00
319013000000	0002	Obrigacoes Patronais	1.369.800,00			1.369.800,00
319092000000	0003	Despesas de Exercicios Anteriores	25.000,00			25.000,00
335041000000	0004	Contribuicoes	4.000,00			4.000,00
339014000000	0005	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
339030000000	0006	Material de Consumo	200.000,00			200.000,00
339031000000	0007	Premiacoes Culturais, Artisticas	4.000,00			4.000,00
339033000000	0008	Passagens e Despesas com Locomocao	6.048,36			6.048,36
339035000000	0009	Servicos de Consultoria	34.720,00			34.720,00
339036000000	0010	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00			100.000,00
339039000000	0011	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.375.000,00			2.375.000,00
339092000000	0012	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			20.000,00
339093000000	0013	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			10.000,00
449051000000	0014	Obras e Instalacoes	130.000,00			130.000,00
449052000000	0015	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			11.237.568,36			11.237.568,36
TOTAL ORGÃO:			11.237.568,36			11.237.568,36

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL — Projeto/Atividade: 1282 - MARKETING INSTITUCIONAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a divulgacao das acoes educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0016	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339039000000	0017	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00			600.000,00
TOTAL:			630.000,00			630.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL — Projeto/Atividade: 2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Ativ da Sec. da Chefia do Gabinete Civil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0018	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.130.436,06			1.130.436,06
319013000000	0019	Obrigacoes Patronais	248.695,93			248.695,93
319016000000	0020	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	633.600,00			633.600,00
339014000000	0021	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0022	Material de Consumo	168.000,00			168.000,00
339033000000	0023	Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00			30.000,00
339036000000	0024	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0025	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239.200,00			239.200,00
339041000000	0026	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
339048000000	0027	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00			10.000,00
339092000000	0028	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
339093000000	0029	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
449051000000	0030	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
449052000000	0031	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			2.493.931,99			2.493.931,99

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO — Projeto/Atividade: 2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o planejamento do desenvolvimento sustentável, através da elaboração de planos de médio e longo prazo e sua respectiva coordenação e gestão estratégica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0032	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.636,95			440.636,95
319013000000	0033	Obrigacoes Patronais	96.940,13			96.940,13
339014000000	0034	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
339030000000	0035	Material de Consumo	36.000,00			36.000,00
339036000000	0036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			24.000,00
339039000000	0037	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.440,00			55.440,00
449052000000	0038	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			676.517,08			676.517,08

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO — Projeto/Atividade: 2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Elabora diagnosticos, estudos, projetos e pesquisas, visando colaborar com o planejamento do desenvolvimento municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL:			1.000.000,00			1.000.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades de planejamento, coordencao, organizacao e execucao desenvolvidas pela secretaria de administracao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.559.562,03			1.559.562,03
319013000000	0041	Obrigacoes Patronais	343.103,65			343.103,65
319016000000	0042	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	730.200,00			730.200,00
319091000000	0043	Sentencas Judiciais	648.262,27			648.262,27
319092000000	0044	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
339014000000	0045	Diarias - Civil	12.000,00			12.000,00
339030000000	0046	Material de Consumo	368.000,00			368.000,00
339035000000	0047	Servicos de Consultoria	120.000,00			120.000,00
339036000000	0048	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	132.000,00			132.000,00
339039000000	0049	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.926.972,00			1.926.972,00
339093000000	0050	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
449051000000	0051	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
449052000000	0052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			5.877.099,95			5.877.099,95
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2266 - CONCURSO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Concurso Publico para Contratacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0053	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao e formacao continuada dos servidores Publicos, visando a melhoria da prestação de servico a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0054	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0055	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao e formacao continuada dos Gestores Publico, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0056	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL			Projeto/Atividade: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0057	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.574.208,57			1.574.208,57
319013000000	0058	Obrigacoes Patronais	346.325,89			346.325,89
339014000000	0059	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
339030000000	0060	Material de Consumo	392.000,00			392.000,00
339036000000	0061	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00			90.000,00
339039000000	0062	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860.490,12			860.490,12
449051000000	0063	Obras e Instalacoes	40.000,00			40.000,00
449052000000	0064	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			3.316.024,58			3.316.024,58
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivo a producao de hortalicas e fruticultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0065	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Distribuicao de Sementes e Sorgo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0066	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Assistência veterinaria, tais como: vacinas, medicamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0067	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339032000000	0068	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0069	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisição e Servico de Manutencao e Reparo de Bombas Eletrica e Eolicas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0070	Material de Distribuicao Gratuita	150.000,00			150.000,00
339039000000	0071	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			170.000,00			170.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			

Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2286 - CORTE DE TERRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o corte de terra nos assentamentos rurais e propriedades de familias necessitadas no periodo adequado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0072	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339039000000	0073	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00			400.000,00
TOTAL:			410.000,00			410.000,00
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção e estimulo as atividades esportivas nas comunidades			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0074	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
339031000000	0075	Premiacoes Culturais, Artisticas	10.000,00			10.000,00
339036000000	0076	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção ao desenvolvimento das atividades de			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0077	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0078	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0079	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
449052000000	0080	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção ao Futsal de alto rendimento, desenvolvidos por atletas amadores no campeonato estadual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0081	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
339039000000	0082	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
339048000000	0083	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das atividades desenvolvidas pela Escolinha de esporte, com o obetivo de integrar esporte e estudo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0084	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339032000000	0085	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			20.000,00
339036000000	0086	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0087	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2340 - PROJETO BEM ESTAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção do projeto Bem estar I e II			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0088	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339036000000	0089	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
449051000000	0090	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
449052000000	0091	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa esportivo destinado ao bem estar social das crianças na primeira infancia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0092	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339036000000	0093	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			8.000,00
339039000000	0094	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
449052000000	0095	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			63.000,00			63.000,00

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção:	813 -LAZER		
Programa:	0022 - GUAMARE ESPORTIVO		Projeto/Atividade:	2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de desenvolvimento da ginastica ritmica desportiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0096	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0097	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			15.000,00
339039000000	0098	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
449051000000	0099	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
449052000000	0100	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER -		SubFunção:	813 LAZER		
Programa:	0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER		Projeto/Atividade:	2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a melhoria e promocao do esporte.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.056.751,80			2.056.751,80
319013000000	0102	Obrigacoes Patronais	452.485,40			452.485,40
339014000000	0103	Diarias - Civil	7.500,00			7.500,00

339030000000	0104	Material de Consumo	140.000,00			140.000,00
339031000000	0105	Premiacoes Culturais, Artisticas	80.000,00			80.000,00
339032000000	0106	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00			40.000,00
339036000000	0107	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200.400,00			200.400,00
339039000000	0108	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.293.722,80			1.293.722,80
339048000000	0109	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00			40.000,00
339093000000	0110	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
449051000000	0111	Obras e Instalacoes	1.000,00			1.000,00
449052000000	0112	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			4.332.860,00			4.332.860,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 006 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção: 813 -	LAZER		
Programa:	0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR		Projeto/Atividade:	1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0113	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
449051000000	0114	Obras e Instalacoes	200.000,00			200.000,00
449052000000	0115	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			240.000,00			240.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO URBANA		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA		
Programa:	0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO		Projeto/Atividade:	2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades Sec. de Obras e Servicos Urbanos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0116	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.263.105,47			4.263.105,47
319013000000	0117	Obrigacoes Patronais	937.883,20			937.883,20
339014000000	0118	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
339030000000	0119	Material de Consumo	1.185.000,00			1.185.000,00
339036000000	0120	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	156.000,00			156.000,00
339039000000	0121	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.222.442,92			4.222.442,92
449051000000	0122	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
449052000000	0123	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.792.931,59			10.792.931,59
Orgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		Projeto/Atividade:	1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a pavimentacao, recapeamento, asfalto e calcamento nas ruas e estradas no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0124	Obras e Instalacoes	3.000.000,00			3.000.000,00
TOTAL:			3.000.000,00			3.000.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		Projeto/Atividade:	1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0125	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00			250.000,00
449051000000	0126	Obras e Instalacoes	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			750.000,00			750.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		Projeto/Atividade:	1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcão, ampliação e reforma de cemitério			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0127	Obras e Instalacoes	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		Projeto/Atividade:	1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Revitalizacao e Reformas das Pracas Publicas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0128	Obras e Instalacoes	250.000,00			250.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		Projeto/Atividade:	1249 - PROJETO ORLA - CANTO DO AMARO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Revitalização do orla da praia do amaro			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0129	Obras e Instalacoes	1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL:			1.000.000,00			1.000.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		Projeto/Atividade:	1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de uma nova ETE e Conclusao e manutencao do esgotamento sanitario de Guamare			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0130	Obras e Instalacoes	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		Projeto/Atividade:	1303 - AQUISICAO E INST. DE DESSALINIZADOR DE AGUA DO MAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao e Instalacao de Dessalinizadora de Agua do Mar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0131	Obras e Instalacoes	2.500.000,00			2.500.000,00
449052000000	0132	Equipamentos e Material Permanente	8.747.190,00			8.747.190,00
TOTAL:			11.247.190,00			11.247.190,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO		SubFunção:	452- SERVICOS URBANOS		

Programa:	0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		Projeto/Atividade:	2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Limpeza Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0133	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.116.000,00			4.116.000,00
TOTAL:			4.116.000,00			4.116.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15 - URBANISMO -		SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS		
Programa:	0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		Projeto/Atividade:	2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Instalação e Manutencao da Iluminacao Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0134	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000.000,00			2.000.000,00
TOTAL:			2.000.000,00			2.000.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Função:	26 - TRANSPORTE		SubFunção:	122 -ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO		Projeto/Atividade:	2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0135	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.164.705,68			1.164.705,68
319013000000	0136	Obrigacoes Patronais	256.235,25			256.235,25
339014000000	0137	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0138	Material de Consumo	469.500,00			469.500,00
339036000000	0139	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	78.000,00			78.000,00
339039000000	0140	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600.733,92			600.733,92
339093000000	0141	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
449051000000	0142	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
449052000000	0143	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			2.682.174,85			2.682.174,85
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Função:	26 - TRANSPORTE -		SubFunção:	782TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO		Projeto/Atividade:	1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a Renovação da Frota de veículos municipais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0144	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão	: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Função:	26 - TRANSPORTE -		SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO		Projeto/Atividade:	1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a renovação e manutencao da sinalizacao de transito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0145	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339039000000	0146	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Função:	26 - TRANSPORTE		SubFunção:	782 -TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO		Projeto/Atividade:	2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a Manutencao da Frota de Veiculos Municipais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0147	Material de Consumo	350.000,00			350.000,00
339039000000	0148	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			450.000,00			450.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Função:	26 - TRANSPORTE		SubFunção:	782 -TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO		Projeto/Atividade:	2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover politica de educacao para o transito, visando melhorar a seguranca e reduzir os acidentes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0149	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	011 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	122 -ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO		Projeto/Atividade:	2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando o fortalecimento do turismo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0150	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.016.186,35			1.016.186,35
319013000000	0151	Obrigacoes Patronais	223.561,00			223.561,00
335041000000	0152	Contribuicoes	999,97			999,97
339014000000	0153	Diarias - Civil	7.000,00			7.000,00
339030000000	0154	Material de Consumo	139.000,00			139.000,00
339036000000	0155	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00			85.000,00
339039000000	0156	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	435.960,00			435.960,00
449051000000	0157	Obras e Instalacoes	1.000,00			1.000,00
449052000000	0158	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
TOTAL:			1.920.707,32			1.920.707,32
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	011 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Função: -	13 - CULTURA		SubFunção:	392DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0306 - FAZENDO O TURISMO ACONTECER		Projeto/Atividade:	2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o fortalecimento dos grupos folcloricos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0159	Contribuicoes	48.000,00			48.000,00
339039000000	0160	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
339048000000	0161	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	55.000,00			55.000,00
TOTAL:			118.000,00			118.000,00

Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	011 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Função:	13 -CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0306 - FAZENDO O TURISMO ACONTECER		Projeto/Atividade:	2065 -APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

da atividade: Apoiar as atividades da Banda de Musica Municipal						
339030000000	0162	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0163	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339048000000	0164	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	130.000,00			130.000,00
449052000000	0165	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			160.000,00			160.000,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Função:	13 -CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0306 - FAZENDO ACONTECER O TURISMO		Projeto/Atividade:	2242 -PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o calendario oficial de eventos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0166	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339036000000	0167	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			50.000,00
339039000000	0168	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.250.000,00			1.250.000,00
TOTAL:			1.350.000,00			1.350.000,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Função:	13 -CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR		Projeto/Atividade:	2315 -MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manter e apoiar as atividades de cultura e lazer realizadas no clube municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0169	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
449051000000	0170	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
449052000000	0171	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
Programa:	0002 - MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		Projeto/Atividade:	2023 -AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atualização de banco de dados imobiliario, investimento em equipamentos, contratação e qualidfícação da mão-de-obra.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	0172	Servicos de Consultoria	1.100.000,00			1.100.000,00
339039000000	0173	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
449052000000	0174	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			1.111.000,00			1.111.000,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
Programa:	0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		Projeto/Atividade:	2073 -APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0175	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.438,30			294.438,30
319013000000	0176	Obrigacoes Patronais	64.776,43			64.776,43
319016000000	0177	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	144.000,00			144.000,00
339014000000	0178	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
339030000000	0179	Material de Consumo	55.000,00			55.000,00
339036000000	0180	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			30.000,00
339039000000	0181	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95.100,00			95.100,00
339092000000	0182	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
449051000000	0183	Obras e Instalacoes	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			690.314,73			690.314,73
Órgão:	PODER EXECUTIVO		Unidade:	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Função:	18 -GESTAO AMBIENTAL		SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
Programa:	0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		Projeto/Atividade:	1280 - RECUPERAÇÃO DAS AREAS DEGRADADAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0184	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78.000,00			78.000,00
TOTAL:			78.000,00			78.000,00
Órgão: 02 -	PODER EXECUTIVO		Unidade:	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Função:	18 - GESTAO	AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
Programa:	0344 - LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		Projeto/Atividade:	2355 -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fundo criado para recevimento de recursos de licenciamento ambiental e outras taxas, com objetivo de aplicar os recursos no controle e preservação ambiental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0185	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
339032000000	0186	Material de Distribuicao Gratuita	26.200,00			26.200,00
339036000000	0187	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0188	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
TOTAL:			51.200,00			51.200,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Função:	18 -GESTAO AMBIENTAL		SubFunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Programa:	0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		Projeto/Atividade:	2078 -APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a implementacao de politicas ambientes e de urbanizacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0189	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	733.977,53			733.977,53
319013000000	0190	Obrigacoes Patronais	161.475,06			161.475,06
339014000000	0191	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
339030000000	0192	Material de Consumo	120.327,72			120.327,72
339035000000	0193	Servicos de Consultoria	180.000,00			180.000,00
339036000000	0194	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00			36.000,00
339039000000	0195	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	916.784,92			916.784,92
449051000000	0196	Obras e Instalacoes	3.000,00			3.000,00
449052000000	0197	Equipamentos e Material Permanente	198.000,00			198.000,00
TOTAL:			2.353.065,23			2.353.065,23
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Função:	18 – GESTAO AMBIENTAL		SubFunção:	544 - RECURSOS HIDRICOS		

Programa:	0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		Projeto/Atividade:	2081 -MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Monitoramento da Balneabilidade das Praias e Estuarios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0198	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão:	02 -	PODER EXECUTIVO	Unidade:	014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS		
Função:	22 - INDUSTRIA		SubFunção:	665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE		
Programa:	0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO		Projeto/Atividade:	1273 -CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos local			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0199	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL:			1.000.000,00			1.000.000,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS		
Função:	23 -COMERCIO E SERVICOS		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS		Projeto/Atividade:	2073 -APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0200	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	713.191,75			713.191,75
319013000000	0201	Obrigacoes Patronais	156.902,19			156.902,19
339014000000	0202	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
339030000000	0203	Material de Consumo	57.500,00			57.500,00
339036000000	0204	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			24.000,00
339039000000	0205	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	354.697,78			354.697,78
339092000000	0206	Despesas de Exercicios Anteriores	400.000,00			400.000,00
449051000000	0207	Obras e Instalacoes	130.000,00			130.000,00
449052000000	0208	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			1.849.791,72			1.849.791,72
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	124 - CONTROLE INTERNO		
Programa:	0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		Projeto/Atividade:	2267 -APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0209	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.291,80			206.291,80
319013000000	0210	Obrigacoes Patronais	45.384,20			45.384,20
339014000000	0211	Diarias - Civil	4.200,00			4.200,00
339030000000	0212	Material de Consumo	48.000,00			48.000,00
339036000000	0213	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.200,00			37.200,00
449052000000	0215	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			347.076,00			347.076,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		Projeto/Atividade:	2344 -APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento da atividades administrativas da Procuradoria Geral do Municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0216	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	983.929,31			983.929,31
319013000000	0217	Obrigacoes Patronais	216.464,45			216.464,45
339014000000	0218	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
339030000000	0219	Material de Consumo	44.000,00			44.000,00
339036000000	0220	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0221	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.400,00			74.400,00
449052000000	0222	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			1.333.293,76			1.333.293,76
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		Projeto/Atividade:	2345 -APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0223	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.984,76			224.984,76
319013000000	0224	Obrigacoes Patronais	49.496,65			49.496,65
339014000000	0225	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
339030000000	0226	Material de Consumo	75.590,00			75.590,00
339036000000	0227	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			24.000,00
339039000000	0228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	139.752,00			139.752,00
449052000000	0229	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			527.323,41			527.323,41
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2348 -APOIAR AS ATIVIDADES MUNICI DA CONTADORIA GERAL DO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da contadoria geral do municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0230	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.527,59			405.527,59
319013000000	0231	Obrigacoes Patronais	89.216,07			89.216,07
339014000000	0232	Diarias - Civil	7.000,00			7.000,00
339030000000	0233	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
339036000000	0234	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0235	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
339092000000	0236	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
449052000000	0237	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			593.743,66			593.743,66
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA		
Função:	23 -COMERCIO E SERVICOS		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA		Projeto/Atividade:	2073 -APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

319011000000	0238	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.636,61			169.636,61
319013000000	0239	Obrigacoes Patronais	37.320,05			37.320,05
339014000000	0240	Diarias - Civil	1.750,00			1.750,00
339030000000	0241	Material de Consumo	29.000,00			29.000,00
339036000000	0242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			24.000,00
339039000000	0243	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.900,00			30.900,00
449052000000	0244	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			295.606,66			295.606,66
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2203 -CONTRIBUICAO AO PASEP		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicao ao Pasep			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339047000000	0245	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000.000,00			2.000.000,00
TOTAL:			2.000.000,00			2.000.000,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2204 -AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Amortizacao e Encargos da Divida Interna			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0246	Juros sobre a Divida por Contrato	22.800,00			22.800,00
329022000000	0247	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	23.100,00			23.100,00
469071000000	0248	Principal da Divida Contratual Resgatado	750.000,00			750.000,00
TOTAL:			795.900,00			795.900,00
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa: MUNICIPAL	0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS		Projeto/Atividade:	2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades da secretaria de financas do municipio, visando o cumprimento da legislacao vigente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0249	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	674.783,20			674.783,20
319013000000	0250	Obrigacoes Patronais	148.452,30			148.452,30
339014000000	0251	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
339030000000	0252	Material de Consumo	44.000,00			44.000,00
339036000000	0253	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			12.000,00
339039000000	0254	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.300,00			31.300,00
339092000000	0255	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
449051000000	0256	Obras e Instalacoes	10.300,00			10.300,00
449052000000	0257	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			935.335,50			935.335,50
Órgão:	02 -PODER EXECUTIVO		Unidade:	021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função:	04 -ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		Projeto/Atividade:	2346 -APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e juridicas da Consultoria geral do Municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0258	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416.000,00			416.000,00
319013000000	0259	Obrigacoes Patronais	91.520,00			91.520,00
339014000000	0260	Diarias - Civil	6.000,00			6.000,00
339030000000	0261	Material de Consumo	24.200,00			24.200,00
339036000000	0262	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0263	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49.200,00			49.200,00
449052000000	0264	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
TOTAL:			599.920,00			599.920,00

Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	023 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		Projeto/Atividade:	2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas do gabinete do vice prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0265	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.498,75			242.498,75
319013000000	0266	Obrigacoes Patronais	53.349,73			53.349,73
339014000000	0267	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
339030000000	0268	Material de Consumo	37.000,00			37.000,00
339036000000	0269	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			24.000,00
339039000000	0270	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.900,00			37.900,00
449052000000	0271	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			404.248,48			404.248,48
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA		SubFunção:	182 - DEFESA CIVIL		
Programa:	0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		Projeto/Atividade:	2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0272	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.137.527,37			4.137.527,37
319013000000	0273	Obrigacoes Patronais	910.256,02			910.256,02
339014000000	0274	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
339030000000	0275	Material de Consumo	720.669,88			720.669,88
339036000000	0276	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	180.000,00			180.000,00
339039000000	0277	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	278.879,83			278.879,83
449051000000	0278	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
449052000000	0279	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			6.752.333,10			6.752.333,10
Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO		Unidade:	099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		Projeto/Atividade:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da atividade: Reserva de Contingencia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0280	Reserva de Contingencia	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00
TOTAL ORGÃO:			83.029.589,61			83.029.589,61
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		Projeto/Atividade:	2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0281	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.569.116,00			8.569.116,00
319013000000	0282	Obrigacoes Patronais	1.885.205,52			1.885.205,52
339014000000	0283	Diarias - Civil	12.000,00			12.000,00
339030000000	0284	Material de Consumo	4.505.400,00			4.505.400,00
339032000000	0285	Material de Distribuicao Gratuita	85.000,00			85.000,00
339033000000	0286	Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00			30.000,00
339036000000	0287	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	450.000,00			450.000,00
339039000000	0288	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.073.000,00			5.073.000,00
339048000000	0289	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.000,00			50.000,00
339092000000	0290	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
339093000000	0291	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
449051000000	0292	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
449052000000	0293	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00			36.000,00
TOTAL:			20.707.721,52			20.707.721,52
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		Projeto/Atividade:	2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0294	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		Projeto/Atividade:	2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337139000000	0295	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00			500.000,00
337170000000	0296	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.000,00			12.000,00
TOTAL:			512.000,00			512.000,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE		Projeto/Atividade:	2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Material de distribuição gratuita em saúde			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0297	Material de Distribuicao Gratuita	270.000,00			270.000,00
TOTAL:			270.000,00			270.000,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		
Programa:	0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		Projeto/Atividade:	2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as acoes do conselho municpla de saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0298	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339036000000	0299	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		Projeto/Atividade:	2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Piso da Atencao Basica Fixo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0300	Material de Consumo	400.000,00			400.000,00
339036000000	0301	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0302	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
449052000000	0303	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00			190.000,00
TOTAL:			593.000,00			593.000,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE		Projeto/Atividade:	1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0304	Obras e Instalacoes	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			1.000,00			1.000,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0345 – PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL		Projeto/Atividade:	2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Desenvolver os trabalhos do Programa de Agentes Comunitarios de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0305	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	599.227,20			599.227,20
319013000000	0306	Obrigacoes Patronais	131.829,98			131.829,98
339030000000	0307	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
449052000000	0308	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			733.057,18			733.057,18
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0345 – PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL		Projeto/Atividade:	2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Saude Bucal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0309	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441.324,00			441.324,00
319013000000	0310	Obrigacoes Patronais	97.091,28			97.091,28
339030000000	0311	Material de Consumo	100.000,00			100.000,00

339036000000	0312	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0313	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
449052000000	0314	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			670.415,28			670.415,28
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0345 – PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL		Projeto/Atividade:	2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0315	Material de Consumo	4.200,00			4.200,00
339036000000	0316	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0317	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
449052000000	0318	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			7.200,00			7.200,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0345 – PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL		Projeto/Atividade:	2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0319	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.001.700,00			1.001.700,00
319013000000	0320	Obrigacoes Patronais	220.374,00			220.374,00
339030000000	0321	Material de Consumo	100.000,00			100.000,00
339036000000	0322	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0323	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
449052000000	0324	Equipamentos e Material Permanente	139.222,00			139.222,00
TOTAL:			1.463.296,00			1.463.296,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0345 – PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL		Projeto/Atividade:	2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da estrategia saude da familia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0325	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.000,00			208.000,00
319013000000	0326	Obrigacoes Patronais	45.760,00			45.760,00
339030000000	0327	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			293.760,00			293.760,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade:	2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0328	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0329	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000.000,00			2.000.000,00
339048000000	0330	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			2.105.000,00			2.105.000,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade:	2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento medico especializado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0331	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	980.000,00			980.000,00
319013000000	0332	Obrigacoes Patronais	215.600,00			215.600,00
339030000000	0333	Material de Consumo	500.000,00			500.000,00
339036000000	0334	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0335	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
449052000000	0336	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			1.698.600,00			1.698.600,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade:	2359 - CENTRO DE ESPECIALIADADES ODONTOLOGICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento odontologico de media complexidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.000,00			144.000,00
319013000000	0338	Obrigacoes Patronais	31.680,00			31.680,00
339030000000	0339	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
339039000000	0340	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152.000,00			152.000,00
TOTAL:			367.680,00			367.680,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade:	2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ofertar uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permamente ; progressiva, regressiva, ou estável.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0341	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00			800.000,00
319013000000	0342	Obrigacoes Patronais	176.000,00			176.000,00
339030000000	0343	Material de Consumo	100.000,00			100.000,00
339039000000	0344	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			1.276.000,00			1.276.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0346 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0345	Material de Distribuicao Gratuita	2.000.000,00			2.000.000,00
TOTAL:			2.000.000,00			2.000.000,00

Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
Programa:	0346 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Projeto/Atividade:	2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Insumos destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0346	Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Orgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA		
Programa:	0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE		Projeto/Atividade:	2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0347	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.960,00			63.960,00
319016000000	0348	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.071,20			14.071,20
339014000000	0349	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0350	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0351	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
449052000000	0352	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			95.031,20			95.031,20
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Programa:	0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE		Projeto/Atividade:	2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa agente comunitarios de endemias			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0353	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00			330.000,00
319013000000	0354	Obrigacoes Patronais	72.600,00			72.600,00
339030000000	0355	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			417.600,00			417.600,00
Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		
Programa:	0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE		Projeto/Atividade:	2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Promocao a saude - Alimentacao e Nutricao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0356	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
TOTAL ORGÃO:			33.275.361,18			33.275.361,18
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, visando a implementacao das politicas sociais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0357	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.166.079,28			3.166.079,28
319013000000	0358	Obrigacoes Patronais	696.537,44			696.537,44
339014000000	0359	Diarias - Civil	20.000,00			20.000,00
339030000000	0360	Material de Consumo	200.000,00			200.000,00
339032000000	0361	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00			100.000,00
339033000000	0362	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00			20.000,00
339036000000	0363	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	350.000,00			350.000,00
339039000000	0364	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.800.000,00			2.800.000,00
449051000000	0365	Obras e Instalacoes	25.000,00			25.000,00
449052000000	0366	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			7.407.616,72			7.407.616,72
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
Programa:	0323 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO		Projeto/Atividade:	2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento a Idoso na faixa etaria de 60 anos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0367	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0368	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0369	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00			23.000,00
TOTAL:			29.000,00			29.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
Programa:	0323 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO		Projeto/Atividade:	2321 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM PROTEÇÃO ESPECIAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Acoes de acompanhamento juridico, psicologico e social, qualificação de cuidadores e capacitacao de familias acolhedoras			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0370	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339032000000	0371	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339039000000	0372	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
339041000000	0373	Contribuicoes	12.000,00			12.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
Programa:	0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA- ATEND.AO IDOSO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0374	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0375	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0376	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0377	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		Projeto/Atividade:	2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao, estruturacao e funcionamento do PETI			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339030000000	0378	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339039000000	0379	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		Projeto/Atividade:	2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Estruturacao, manutencao e funcionamento do controle social, conselho das politicas afins e da secretaria executiva do CMAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0380	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0381	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339033000000	0382	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339036000000	0383	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0384	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00			35.000,00
449052000000	0385	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		Projeto/Atividade:	2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividade com crianca e adolecente afastado da familia de origem por medida de protecao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0386	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339032000000	0387	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0388	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			12.000,00
339039000000	0389	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
339048000000	0390	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	15.000,00			15.000,00
449052000000	0391	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			82.000,00			82.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		Projeto/Atividade:	2308 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servicos de convivencia e fortalecimento de vinculos para crianca e adolescentes na faixa etaria de 07 a 14 anos em situacao de vulnerabilidade social.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0392	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
339032000000	0393	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0394	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			50.000,00
339039000000	0395	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			100.000,00
449052000000	0396	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			180.000,00			180.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		Projeto/Atividade:	2322 - MANUTENCAO DO CONS MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das atividades desenvolvidas pelo conselho municipal da crianca e do adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0397	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0398	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
339032000000	0399	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339033000000	0400	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
339036000000	0401	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
339039000000	0402	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			37.000,00			37.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0201 - ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividade com crianca e adolecente afastado da familia de origem por medida de protecao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0403	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
339030000000	0404	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0405	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0406	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			17.000,00			17.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201 - ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: BPC - Beneficio de Prestacao Continua			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0407	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339039000000	0408	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA			Projeto/Atividade: 2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Suplementacao Alimentar - Restaurante Popular			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0409	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.700.000,00			1.700.000,00
449051000000	0410	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
449052000000	0411	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			1.730.000,00			1.730.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201 - ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Prestar serviço de plantão social aos usuários do SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0412	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339039000000	0413	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
339048000000	0414	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00			2.000,00

TOTAL:			8.000,00			8.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201 - ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da primeira infância - PAPI			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0415	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0416	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0417	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00			80.000,00
339048000000	0418	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201 - ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fundo de Gestao p/ projeto Sociais, Cartao Cidadao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0419	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00			350.000,00
339048000000	0420	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.168.000,00			3.168.000,00
TOTAL:			3.518.000,00			3.518.000,00
Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201 - ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao e Implementacao do CREAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0421	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0422	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339032000000	0423	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
339033000000	0424	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
339036000000	0425	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			15.000,00
339039000000	0426	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00			90.000,00
449052000000	0427	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			169.000,00			169.000,00

Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201- ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2298 -APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do Centro de Referencia de assistencia social- CRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0428	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0429	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
339032000000	0430	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
339033000000	0431	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
339036000000	0432	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			40.000,00
339039000000	0433	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00			160.000,00
449051000000	0434	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
449052000000	0435	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			279.000,00			279.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201- ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2300 -ACOMP AS FAM RENDA CIDADA/BOLSA FAMILIA E BENEFICI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Acompanhamento as familias rende cidada, bolsa familia e benefícios eventuais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0436	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0437	Material de Distribuicao Gratuita	200.000,00			200.000,00
339048000000	0438	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	350.000,00			350.000,00
TOTAL:			555.000,00			555.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201- ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2301 -APOIAR SERVS. E ATIV. DE PROT. SOCIAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do PAEFI e do servico especializado de atendimento a pessoa, famílias com direitos violados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0439	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
339030000000	0440	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339039000000	0441	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201- ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2303 -ATEND AOS ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS CUMP LA PSC		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento aos adolecentes e suas familias em cumprimento de LA e PSC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0442	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0443	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
339033000000	0444	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
339036000000	0445	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0446	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201- ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2305 -APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio a familia atingida por situacao de emergencia e calamidade publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0447	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339036000000	0448	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0449	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
339048000000	0450	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201- ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2306 -PROJ. RENASCER-ASSIST. A FAM. DE DEP. QUIMICOS E J		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Tratamento de usuários de substancias quimicas e apoio as suas familias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0451	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
339041000000	0452	Contribuicoes	35.000,00			35.000,00
339048000000	0453	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0201- ATENCAO A FAMILIA		Projeto/Atividade:	2361 -MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VEL0RIO COMUNITARIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de centro de velorio comunitario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0454	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0455	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
449052000000	0456	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			31.000,00			31.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2294 -MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e funionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilancia social do PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0457	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339036000000	0458	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0459	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0460	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa: 0338	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2296 -QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS- ACESSUAS/PRONAT		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Qualificacao profissional dos recursos humanos, consumidores e usuários do SUAS-ACESSUAS E PRONATEC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0461	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
339030000000	0462	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339033000000	0463	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339036000000	0464	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	132.000,00			132.000,00
339039000000	0465	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			180.000,00			180.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2335 -PROGRAMA BOLSA TRABALHO-MULHER E GRUPOS VULNERAVEI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implementar o Programa Bolsa Trabalho para os usuarios do sistema SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0466	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0467	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
339048000000	0468	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2336 -PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implementar o Programa Primeiro Emprego para a inclusao dos jovens atendidos pelo sistema SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0469	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0470	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
339048000000	0471	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2337 -PROJETO RENASCER		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o atendimento de média e alta complexidade dos jovens e adolescentes sob a guarda da justica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0472	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0473	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2339 -PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o incentivo ao empreendedorismo aos assistidos pelo sistema SUAS, com impacto na geração do emprego e renda.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0474	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339039000000	0475	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
339048000000	0476	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2362 -PROGRAMA DE APOIO AO ARTESAO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Garantir formacao, reciclagem e apoio comercial ao artezao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0477	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0478	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00

339048000000	0479	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2363 -MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0480	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
339030000000	0481	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339032000000	0482	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
339033000000	0483	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339039000000	0484	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0485	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			31.000,00			31.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto/Atividade:	2367 -PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Financiamento de entidades não governamentais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339041000000	0486	Contribuicoes	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0339- PROGRAMA BOLSA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2232 -GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia - IGD			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0487	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0488	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339033000000	0489	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339036000000	0490	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0491	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
449052000000	0492	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			85.000,00			85.000,00
TOTAL ORGÃO:			14.754.616,72			14.754.616,72
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2021 -APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0493	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.765.313,32			3.765.313,32
319013000000	0494	Obrigacoes Patronais	828.368,93			828.368,93
339014000000	0495	Diarias - Civil	15.000,00			15.000,00
339018000000	0496	Auxilio Financeiro a Estudantes	25.000,00			25.000,00
339030000000	0497	Material de Consumo	3.779.616,01			3.779.616,01
339032000000	0498	Material de Distribuicao Gratuita	765.038,00			765.038,00
339033000000	0499	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339036000000	0500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	550.000,00			550.000,00
339039000000	0501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.744.919,45			2.744.919,45
339092000000	0502	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
339093000000	0503	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
449051000000	0504	Obras e Instalacoes	150.000,00			150.000,00
449052000000	0505	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00			95.000,00
TOTAL:			12.729.255,71			12.729.255,71
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2026 -MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Salario Educacao - QSE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0506	Material de Consumo	155.000,00			155.000,00
339032000000	0507	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00			100.000,00
339039000000	0508	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00			85.000,00
449052000000	0509	Equipamentos e Material Permanente	116.000,00			116.000,00
TOTAL:			456.000,00			456.000,00
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2136 -COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Combate as Drogas nas Escolas - PROERD			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0510	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339031000000	0511	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00			5.000,00
339032000000	0512	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			30.000,00
339036000000	0513	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			7.000,00
339039000000	0514	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
449052000000	0515	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			85.000,00			85.000,00

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2390 -APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do Plano Municipal da Primeira Infância			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0516	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339032000000	0517	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00			15.000,00
339039000000	0518	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			50.000,00
449052000000	0519	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0321- MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO		Projeto/Atividade:	1261 -CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, reforma e manutencao das Escola Municipais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0520	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0521	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
449051000000	0522	Obras e Instalacoes	3.000.000,00			3.000.000,00
459061000000	0523	Aquisicao de Imoveis	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			3.220.000,00			3.220.000,00
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2192 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar na manutencao das atividades do FUNDEB 60% e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0524	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.202.646,80			11.202.646,80
319013000000	0525	Obrigacoes Patronais	2.464.582,30			2.464.582,30
TOTAL:			13.667.229,10			13.667.229,10
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2193 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades FUNDEB 40%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0526	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.340.728,07			4.340.728,07
319013000000	0527	Obrigacoes Patronais	954.960,18			954.960,18
TOTAL:			5.295.688,25			5.295.688,25
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2274 -MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0528	Material de Consumo	6.800,00			6.800,00
TOTAL:			6.800,00			6.800,00
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2284 -MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0529	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339039000000	0530	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134.065,30			134.065,30
TOTAL:			135.065,30			135.065,30
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0221- TRANSPORTE ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2374 -TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção do transporte escolar - PNAT			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0531	Material de Consumo	593.575,51			593.575,51
339039000000	0532	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199.089,69			199.089,69
TOTAL:			792.665,20			792.665,20
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0223- ALIMENTACAO ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2196 -AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0533	Material de Consumo	955.340,00			955.340,00
TOTAL:			955.340,00			955.340,00
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0223- ALIMENTACAO ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2352 -AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisição de merenda escolar para os alunos do Programa Mais Educação			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0534	Material de Consumo	125.280,00			125.280,00
TOTAL:			125.280,00			125.280,00
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	362 - ENSINO MEDIO		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2284 -MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0535	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339039000000	0536	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134.065,30			134.065,30
TOTAL:			135.065,30			135.065,30
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	362 - ENSINO MEDIO		
Programa:	0221- TRANSPORTE ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2213 -MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da operacao do transporte escolar - PNATE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0537	Material de Consumo	39.743,15			39.743,15
339039000000	0538	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	48.574,96			48.574,96
TOTAL:			88.318,11			88.318,11
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL		
Programa:	0216- ACESSO A EDUCACAO PROFISIONAL E A QUALIFICACAO		Projeto/Atividade:	2371 -APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio no transporte de alunos para cursar o ensino médio e técnico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0539	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94.000,00			94.000,00
TOTAL:			94.000,00			94.000,00
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR		

Programa:	0217- ENSINO SUPERIOR PARA TODOS		Projeto/Atividade:	2372 -APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV.		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção das atividades da UAB			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.802,46			238.802,46
319013000000	0541	Obrigacoes Patronais	52.536,54			52.536,54
339030000000	0542	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339036000000	0543	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108.000,00			108.000,00
339039000000	0544	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
449052000000	0545	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00			65.000,00
TOTAL:			514.339,00			514.339,00
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2369 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção da educação infantil - apoio as creches			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0546	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.200,18			42.200,18
319013000000	0547	Obrigacoes Patronais	9.284,04			9.284,04
339030000000	0548	Material de Consumo	13.277,35			13.277,35
339039000000	0549	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			84.761,57			84.761,57
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da educação infantil do Programa Brasil Carinhoso			PROPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0550	Material de Consumo	39.628,32			39.628,32
339039000000	0551	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72.651,93			72.651,93
449052000000	0552	Equipamentos e Material Permanente	19.814,16			19.814,16
TOTAL:			132.094,41			132.094,41
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2381 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades das creches com os recursos do Fundeb 60			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0553	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	872.381,91			872.381,91
319013000000	0554	Obrigacoes Patronais	191.910,82			191.910,82
TOTAL:			1.064.292,73			1.064.292,73
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 – EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2382 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades das creches com os recursos do Fundeb 40			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0555	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638.076,54			638.076,54
319013000000	0556	Obrigacoes Patronais	140.376,84			140.376,84
TOTAL:			778.453,38			778.453,38
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2383 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ- ESCOLA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da pré-escola com os recursos do fundeb 60			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0557	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.254.013,46			2.254.013,46
319013000000	0558	Obrigacoes Patronais	495.882,96			495.882,96
TOTAL:			2.749.896,42			2.749.896,42
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0106- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2384 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ- ESCOLA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da pré-escola om os recursos do Fundeb 40			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0559	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	873.260,42			873.260,42
319013000000	0560	Obrigacoes Patronais	192.117,29			192.117,29
TOTAL:			1.065.377,71			1.065.377,71
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0221- TRANSPORTE ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2213 -MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da operacao do transporte escolar - PNATE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0561	Material de Consumo	180.705,76			180.705,76
339039000000	0562	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.529,27			37.529,27
TOTAL:			218.235,03			218.235,03

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisição de merenda escolar - PNAE para os alunos das creches.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0563	Material de Consumo	332.404,82			332.404,82
TOTAL:			332.404,82			332.404,82
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisição de merenda escola para oa alunos da pré-escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0564	Material de Consumo	286.545,05			286.545,05
TOTAL:			286.545,05			286.545,05
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa:	0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades do Brasil Alfabetizado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0565	Material de Consumo	9.921,18			9.921,18
339032000000	0566	Material de Distribuicao Gratuita	3.307,06			3.307,06
339039000000	0567	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.538,28			16.538,28
TOTAL:			29.766,52			29.766,52
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa:	0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 60			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0568	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.442.567,66			1.442.567,66
319013000000	0569	Obrigacoes Patronais	317.364,89			317.364,89
TOTAL:			1.759.932,55			1.759.932,55
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa:	0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 40			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0570	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558.886,67			558.886,67
319013000000	0571	Obrigacoes Patronais	122.955,07			122.955,07
TOTAL:			681.841,74			681.841,74
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa:	0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA		Projeto/Atividade:	2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos novas turmas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0572	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.792,00			153.792,00
319013000000	0573	Obrigacoes Patronais	33.834,24			33.834,24
339030000000	0574	Material de Consumo	107.583,76			107.583,76
339039000000	0575	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.260,00			40.260,00
TOTAL:			335.470,00			335.470,00
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa:	0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0576	Material de Consumo	175.594,60			175.594,60
TOTAL:			175.594,60			175.594,60
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL		
Programa:	0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 60			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0577	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326.660,88			326.660,88
319013000000	0578	Obrigacoes Patronais	71.865,39			71.865,39
TOTAL:			398.526,27			398.526,27
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL		
Programa:	0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		Projeto/Atividade:	2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb40			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0579	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.622,76			126.622,76
319013000000	0580	Obrigacoes Patronais	27.857,01			27.857,01
TOTAL:			154.479,77			154.479,77
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL		
Programa:	0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR		Projeto/Atividade:	2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisição de alimentação escolar - atendimento educação especializado - AEE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0581	Material de Consumo	3.900,00			3.900,00
TOTAL:			3.900,00			3.900,00
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		Projeto/Atividade:	2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivo a Cultura e Apoio as Bandas Marciais nas Escolas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0582	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339032000000	0583	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			20.000,00
449052000000	0584	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 05 - FUNDO	MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		Projeto/Atividade:	2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Realizacao Projetos e Eventos Culturais nas Escolas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0585	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0586	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339039000000	0587	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		Projeto/Atividade:	2199 -MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da atividade: Manutencao de Projetos Especiais - Telecentro e Biblioteca			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0588	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.282,30			253.282,30
319013000000	0589	Obrigacoes Patronais	55.722,11			55.722,11
339030000000	0590	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
339036000000	0591	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.500,00			16.500,00
339039000000	0592	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
449052000000	0593	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			365.504,41			365.504,41
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0225 - ESPORTE NA ESCOLA		Projeto/Atividade:	2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a realizacao de Atividades Esportivas nas Escolas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0594	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.365,55			151.365,55
319013000000	0595	Obrigacoes Patronais	33.300,42			33.300,42
339030000000	0596	Material de Consumo	25.000,00			25.000,00
339031000000	0597	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00			5.000,00
339032000000	0598	Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			239.665,97			239.665,97
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0225 - ESPORTE NA ESCOLA		Projeto/Atividade:	2194 - REALIZ DE EVENT ESPORT NAS ESCOLAS JERNS-PROJ EDUC		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a realizacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0599	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
339032000000	0600	Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00			25.000,00
339036000000	0601	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0602	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
TOTAL:			49.000,00			49.000,00
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0328 - PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		Projeto/Atividade:	2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Desenvolve as atividades culturais nas escolas municipais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0603	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.291.541,80			1.291.541,80
319013000000	0604	Obrigacoes Patronais	284.139,20			284.139,20
339030000000	0605	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339031000000	0606	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00			5.000,00
339032000000	0607	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			30.000,00
339036000000	0608	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	65.200,00			65.200,00
449039000000	0609	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56.000,00			56.000,00
449052000000	0610	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			1.791.881,00			1.791.881,00
TOTAL ORGÃO:			51.177.669,92			51.177.669,92
Órgão:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Função:	16 - HABITACAO		SubFunção:	482 - HABITACAO URBANA		
Programa:	0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO		Projeto/Atividade:	1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Casas Populares Novas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0611	Obras e Instalacoes	1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL:			1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL ORGÃO:			1.000.000,00			1.000.000,00
Orgão: 08 - FUNDO	MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		Projeto/Atividade:	2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCAA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Financiar projetos, infraestrutura e acoes governamentais e nao governamentais de complementariedade do ECA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0612	Contribuicoes	240.000,00			240.000,00
TOTAL:			240.000,00			240.000,00
TOTAL ORGÃO:			240.000,00			240.000,00
TOTAL GERAL:			194.714.805,79			194.714.805,79

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FE1DB7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL 5° ANO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 367, de 04 de Janeiro de 2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Portalegre, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Médico-PSF, Bioquímico, Farmacêutico, Dentista, Assistente

Social, Nutricionista, Fisioterapeuta, Engenheiro Civil, Professor Pedagogo, Psicólogo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Coveiro, Motorista CNH "D" ou "E" na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 367, de 04 de janeiro de 2017, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme prevê a Lei Complementar 01/2009 de 29 de janeiro de 2009.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 43 (quarenta e três) vagas distribuídas nas diversas Secretarias Municipais, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 **Nível Superior**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
Médico PSF	40	02	7.650,00 + GRAT. 4.100,00
Bioquímico	30	01	1.279,77
Farmacêutico	30	01	1.279,77
Dentista	40	03	1.939,39
Assistente social	30	01	1.279,77
Nutricionista	40	01	1.279,77
Fisioterapeuta	40	01	1.279,77
Engenheiro civil	20	01	2.000,00
Professor pedagogo	30	13	1.638,33
Psicólogo	40	02	1.279,77

2.1.2 **Nível Fundamental**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	40	03	1.014,00
Agente de Combate às Endemias	40	01	1.014,00

2.1.3 **Nível Fundamental – 5° ano**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
Coveiro	40	01	937,00
Motorista CNH "D" ou "E"	40	12	937,00

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) no ato da INSCRIÇÃO e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional nos mesmos termos.

2.4 Poderão concorrer ao cargo de Motorista os(as) portadores(as) de Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria "D" ou "E" (CNH "D" ou "E") e possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5° ano do Ensino Fundamental;

2.4.1 O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades de Motorista.

2.4.2 O(a) candidato(a) convocado(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, no ato da CONVOCAÇÃO, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com Resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito – CONATRAN.

2.5 Poderão concorrer ao cargo de Coveiro os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5° ano do Ensino Fundamental.

2.6 Poderão concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo e certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.

2.7 Poderão concorrer ao cargo de Agente de Combate à Endemias os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo e certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III** e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, Rua Antônio de Freitas, n° 34, Centro, Portalegre-RN, das **08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00** do dia **09 de janeiro de 2017** até às **17h00min** do **dia 11 de janeiro de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.
4.3 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível superior deverão apresentar:
a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3,4;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.1 e nos termos do item 6.3.4.
4.4 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental deverão apresentar:
a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental;
e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.6;
f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.7;
g) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.2 e nos termos do item 6.3.4.

4.5 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental – 5° ano deverão apresentar:
a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental – 5° ano.
e) Carteira Nacional de Habilitação categorias "D" ou "E" para o cargo de motorista.
f) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.3 e nos termos do item 6.3.4.
4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.
4.6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.
5.0 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
5.1 A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através do Decreto Executivo N° 005/2017 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN em 06 de janeiro de 2017.
6.0 DA SELEÇÃO
6.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos de nível superior, fundamental completo e fundamental 5° ano será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo para todos os cargos do nível superior e os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias do nível fundamental; provas práticas para o cargo de motorista e coveiro do nível fundamental 5º ano.
6.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste edital, todos devidamente comprovados:
6.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
6.3.1 NÍVEL SUPERIOR
6.3.1.1 **Assistente Social**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

6.3.1.2 **Médico-PSF**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área de saúde nos últimos 5 (cinco) anos, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em atividade no Programa Saúde da Família – 0,5 (cinco décimos) pontos por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência Profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em Unidades de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA – 0,5 (cinco décimos) pontos para cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.3 **Professor Pedagogo**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade privada nos últimos 5 (cinco) anos – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

6.3.1.4 **Psicólogo**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área correlata à graduação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de assistência social dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.5 **Bioquímico**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de saúde dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.6 **Farmacêutico**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização.	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de saúde dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.7 **Dentista**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de saúde dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.8 **Nutricionista**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em áreas correlatas dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.9 **Fisioterapeuta**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de saúde dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.10 **Engenheiro Civil**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área correlata, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em áreas correlatas dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.2 NÍVEL FUNDAMENTAL
6.3.2.1 **Agente Comunitário de Saúde**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um virgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro da atividade privada – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

6.3.2.2 **Agente de Combate à Endemias**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um virgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro da atividade privada – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

6.3.3 NÍVEL FUNDAMENTAL 5° ANO
6.3.3.1 **Motorista**

PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na prova prática, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), conforme critérios fixados no item 6.3.3.3 e 6.3.3.4.	7,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor público – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada seis meses (completos) de atuação por instituição.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor privado – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada ano (12 meses completos) de atuação.	1,0

6.3.3.2 **Coveiro**

PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na prova prática, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 8,0 (oito), conforme critérios fixados no item 6.3.3.5 e item 6.3.3.6.	8,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor público – 1,0 (um) ponto por cada seis meses (completos) de atuação por instituição.	2,0

6.3.3.3 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA.
a) Os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova, no Centro Administrativo de Portalegre-RN**,** localizado na Rua José Vieira Mafaldo, S/N, **no dia 12 de janeiro de 2017, quinta-feira, às 08h30min**, munidos(as) de documento de identidade e CNH-Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E" dentro do prazo de validade.
b) Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos(as) candidatos(as).
c) A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de inscrição. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os(as) Candidatos(as) permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
d) Após a identificação dos(as) candidatos(as) para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados(as) de fiscal.
e) Ao concluir a sua prova, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do PSS.
f) No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Examinadora do PSS, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
g) O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova, será eliminado(a) do PSS.
h) Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da Prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
i) Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local usando vestes compatíveis com o exercício da atividade a ser realizada.
6.3.3.4 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA
a) Os(as) candidatos(as) ao cargo de motorista realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo(a) examinador(a).
b) Para os(as) candidatos(as) ao cargo de Motorista constará de condução de veículos de passageiros e em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do(a) condutor(a) candidato(a), de acordo com o caso apresentado pelo(a) examinador(a) técnico(a) da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.
c) A prova prática de direção e operação veicular, para o cargo de motorista, consistirá em aferir os conhecimentos dos(as) candidatos(as) na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

6.3.3.5 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE COVEIRO.
a) Os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, cito na Rua Antônio de Freitas, 34, Centro - Portalegre (RN), **no dia 13 de janeiro de 2015, sexta-feira, às 07h30min**, munidos(as) de documento de identidade.
b) Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos(as) candidatos(as).
c) A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de inscrição. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os(as) Candidatos(as) permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
d) Após a identificação dos(as) candidatos(as) para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados(as) de fiscal.
e) Ao concluir a sua prova, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do PSS.
f) No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Examinadora do PSS, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
g) O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova, será eliminado(a) do PSS.

6.3.3.6 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE COVEIRO
a) A prova prática para o cargo de Coveiro consistirá na preparação de uma sepultura com as seguintes dimensões: 50 cm de largura, 80 cm de comprimento e 50 cm de profundidade, e depois da conferência do examinador, o candidato deverá fechar a cova.

a) Serão avaliados: a habilidade no manuseio das ferramentas e o tempo de execução na abertura e fechamento da cova.
6.3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.
6.3.4.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.
7.0 DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;
6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
b) maior idade.
c) maior número de filhos.
7.0 DO RESULTADO
7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.
8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
09/01/2017	Publicação do Edital
09 a 11/01/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
12/01/2017	Prova prática para Motorista
13/01/2017	Prova prática para Coveiro
16/01/2017	Resultado parcial
17 a 18/01/2017	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
~~19/07/2015~~	~~Resultado final~~ (Retificado em DOM – RN 09.01.2017)
19/01/2017	Resultado final
~~20/07/2015~~	~~Início da convocação dos aprovados~~ (Retificado em DOM – RN 09.01.2017)
20/01/2017	Início da convocação dos aprovados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO
9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).
9.2 A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade de cada serviço considerando as necessidades especificadas no item 1.1, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 7 às 11 horas e 14 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço: Rua Antônio de Freitas, 34, Centro - Portalegre (RN).
9.3 A convocação será realizada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos através de carta direcionada ao candidato convocado.
9.3.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida nos subitens 4.3 a 4.6 de acordo com o cargo aprovado.
9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
j) Comprovante de Residência;
k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
l) Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
9.4.1 O candidato(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, além da documentação constante no item 9.4, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com o item 2.4.2.
10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br).
10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 06 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Médico PSF	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericia, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar e difundir conhecimentos da área médica.
Motorista (CNH "D" ou "E")	Desenvolver dirigibilidade para carga viva, demonstrar coerência, manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito, cumprir leis de trânsito, tomar cuidados especiais com carga viva transportada, respeitar os limites de sua força física, propor mudanças operacionais, trajar-se adequadamente, demonstrar capacidade de resistência física, demonstrar determinação, ter consciência dos limites da máquina, participar de treinamentos, dominar noções básicas de condução econômica, prestar serviços com qualidade, demonstrar rapidez de reflexos, demonstrar senso de responsabilidade.
Professor Pedagogo	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos.
Psicólogo	Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre o código de ética profissional, demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação,demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas,manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento,demonstrar espírito crítico,respeitar os limites do paciente e tomar decisões em situações de pressão.
Bioquímico	Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identifica ção e registro de materiais biológicos destinados a exames; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Dentista	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos.
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Engenheiro Civil	Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras de geração e arranjo geral; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação.
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comum idade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Agente de Combate às Endemias	Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; Executar ações elementares de saneamento básico; Trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costa e manual); Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica.
Coveiro	Realizar atividades de enterrar e desenterrar cadáveres e zelar pelo cemitério; Proceder a abertura de covas simples (sepultamento em terra), usando pá e abrindo buracos, de acordo com as medidas pré-estabelecidas; Auxiliar na descida do caixão, utilizando cordas para o apoio; Efetuar a cobertura das covas, com terra e cal, colocando em seguida a placa de identificação; Proceder a abertura e limpeza das covas e gavetas para efetuar novos sepultamentos; Proceder a abertura do Cemitério a qualquer hora, inclusive à noite, aos sábados, domingos e feriados (plantão); Recolher e guardar ossadas em ossuários gerais e especiais, conforme determinações dos superiores; Executar tarefas de capinação, varrição e remoção do lixo com carriolas, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza de sua área de trabalho; Zelar pelo uso e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho; Providenciar a remoção de ossos para sepultamento em outras localidades; Proceder o sepultamento de ossos vindo de outros Municípios (traslados).

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO **Nº de Inscrição**: ___01/**2017.**

NOME:_____
ENDEREÇO: _____
Cidade: UF:
RG: Órgão Emissor: UF:
CPF:
FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.
CARGO: Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	**Qde de fls.**
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.
Portalegre-RN, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:	**Nº de Inscrição: - 01/2017**	**Data: /01 /2017.**
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____		**QUANTIDADE DE FLS.:** _____
_____ **Assinatura do(a) Candidato(a)**	_____ **Assinatura do Responsável pela Inscrição**	

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, ..., brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua....., nº....., Bairro:....., na cidade de ....., Estado de ....., nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): ..... brasileiro(a), ..., portador do RG. nº ....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo ....., do "Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2017", conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.
Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: ....., data: ..... de ..... de .....

_____
Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Portalegre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
CPF: _____ Identidade Nº: _____
Título de Eleitor: _____
Cargo: _____
Endereço Completo: _____
Questionamento:_____

Embasamento: _____

Portalegre/RN, __ de janeiro de 2017.

_____
Recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____e CPF:_____ ____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Portalegre (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:
1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de janeiro de 2017.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4DBF944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394/2016 - PMRC, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Saúde do município de Riacho da Cruz, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação deAgente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem – PSF, Técnico de Enfermagem – Plantão, Auxiliar de Consultório Dentário, ASD – Hospital, ASD – Centro de Saúde, ASD – NASF, Auxiliar de Laboratório, Médico – PSF, Odontólogo – PSF/Saúde Bucal, Enfermeiro – PSF, Psicólogo – NASF, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo – NASF, Nutricionista – NASF, Farmacêutico – Farmácia Básica e Bioquímico, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: ASD – HOSPITAL
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**003170497**	**FLAVIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA**	**10,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**002391184**	**MARIA PERPETUA DE O. ROCHA SILVA**	**10,0**	**CLASSIFICADO**
3º	001662034	VALDETH BEZERRA DE ARAUJO	8,0	CLASSIFICADO
4º	002961422	ISMAIANE FRANÇA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
5º	002046989	MARIA BETANIA DA COSTA	6,0	CLASSIFICADO
6º	002289164	JANAINA KELLY LUCENA SOARES	6,0	CLASSIFICADO
7º	002333986	JAQUELINE MARIA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
8º	001911986	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
9º	002294172	ANA CELIA PAIVA	6,0	CLASSIFICADO
10º	002807674	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
11º	003083078	CLODOALDO DE FREITAS OLIVEIRA GOMES	6,0	CLASSIFICADO
12º	002848125	FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
13º	002779886	ISABELLA TUANNY DE O. PAIVA	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: ASD – CENTRO DE SAÚDE
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**360045856**	**RENATA MAIA DA SILVA**	**10,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**001713058**	**FRANCISCA MICILENE DE OLIVEIRA ALVES**	**10,0**	**CLASSIFICADO**
3º	001713049	FRANCISCA FERREIRA DE MELO NETA	8,0	CLASSIFICADO
4º	001713069	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	6,0	CLASSIFICADO
5º	002848101	AUSTERIOCLESIA DE OLIVEIRA SOARES	6,0	CLASSIFICADO
6º	566548689	SAMARONE FREIRE DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
7º	002601089	FRANCISCA DJENANE DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
8º	002748836	FRANCISCA LUCIVANIA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
9º	002592280	MARIA NILCILENE DE PAIVA RIBEIRO	6,0	CLASSIFICADO
10º	002366773	ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO	6,0	CLASSIFICADO
11º	002623740	ANTONIA MICHELLY DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
12º	002592277	NILCIMARA DE PAIVA RIBEIRO MEDEIROS	6,0	CLASSIFICADO
13º	002667890	FRANCISCO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
14º	002527048	FRANCISCO CHARLES BESSA RIBEIRO	6,0	CLASSIFICADO
15º	002667906	FRANCISCA HYATAMURA DIAS DE P. VALERIO	6,0	CLASSIFICADO
16º	002784670	JEAN PEREIRA XAVIER	6,0	CLASSIFICADO
17º	003242685	LARISSA TATIANA CHAGAS	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: ASD – NASF
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**002798909**	**KELIENE ERICA DE OLIVEIRA**	**10,0**	**CLASSIFICADO**
2º	002513666	ANTONIA VANDERLEIDE COSTA	6,0	CLASSIFICADO
3º	002779872	VALDEMARA DE PAIVA SILVA	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 03 (três) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**002807390**	**KALIANE QUEIROZ FERREIRA**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**002848222**	**MARIA ALDEANE DE LUCENA**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
3º	**002224612**	**DAMIANA LEMOS DOS SANTOS**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
4º	002432017	MARIA VERALUZIA MIGUEL DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO
5º	002192441	ELCINETE MEDEIROS BEZERRA LUCENA	4,0	CLASSIFICADO
6º	002023302	ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	3,0	CLASSIFICADO
7º	002237723	ROBERTA MIRANDA RIBEIRODE OLIVEIRA	2,0	CLASSIFICADO
8º	002997570	FRANCISCA JUCILEIDA P. DE OLIVEIRA	2,0	CLASSIFICADO
9º	002747935	GLENIO FERREIRA BRASIL	2,0	CLASSIFICADO
10º	002848350	JOANA LUCIA CHAGAS PAIVA	2,0	CLASSIFICADO
11º	002907927	DENIZA MOURA DIAS	0,0	DESCLASSIFICADO[1]
12º	002869178	ALEX GOMES RICARTE	0,0	
13º	002311128	JESSICA IASMIN VASCONCELOS	0,0	
14º	001140883	EVALDO DE SOUZA BARBOSA	0,0	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**002442207**	**MARA LIDIANE DE M. SOUZA PINHEIRO**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**002357533**	**CYRA CIRANY ALMEIDA SILVA**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
3º	028690173	FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS	7,0	CLASSIFICADO
4º	002522754	ERICA REGIA DE OLIVEIRA DUTRA	6,0	CLASSIFICADO
5º	002797157	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS	6,0	CLASSIFICADO
6º	002848104	RENATA THAIS RIBEIRO BORGES	6,0	CLASSIFICADO
7º	001950534	KATIA KALENE PEREIRA DE MELO	4,0	CLASSIFICADO
8º	003478411	FRANCISCA KATIANE B. DE O. VIEIRA	4,0	CLASSIFICADO
9º	399561912	AGNA ANDRIELLY COSTA DE ARAUJO	3,0	CLASSIFICADO
10º	002333886	PAULO ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	2,0	CLASSIFICADO
11º	002869174	FRANCISCO ANTONIO GOMES	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)

Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**002687781**	**CLAUDIO ROBERTO CLEMENTE**	**10,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**000737916**	**MAEDNA PINTO TORRES**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
3º	001765364	FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA	8,0	CLASSIFICADO
4º	020653367	ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
5º	001972397	FLAVIA FERNANDA DANTAS DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
6º	002913251	NATERCIO PEREIRA MELO	7,0	CLASSIFICADO
7º	376291862	JULIENE ALVES DA SILVA SANTIAGO	6,0	CLASSIFICADO
8º	002272122	IANE DA SILVA NUNES	6,0	CLASSIFICADO
9º	001358678	FRANCISCA ELIZA DE AZEVEDO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
10º	002961392	LEANDRO DE PAIVA MESQUITA	5,0	CLASSIFICADO
11º	002841448	VITORIA REGINA DE ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADO
12º	002771089	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	4,0	CLASSIFICADO
13º	001698020	RITA DE CASSIA PINTO C.DE QUEIROZ	4,0	CLASSIFICADO
14º	001573533	RALIENE DA COSTA MELO	3,0	CLASSIFICADO
15º	001759665	SIMONE FERNANDES PINHEIRO	2,0	CLASSIFICADO
16º	002913365	AUREA MILENA SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO[2]

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**002717665**	**MAYARA RAISSA DE OLIVEIRA**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**002023469**	**NAILMA DIAS PAIVA**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
3º	003002523	MARIA IZAIRA NASCIMENTO	5,0	CLASSIFICADO
4º	002760629	ANTONIA LIDIANE COSTA	2,0	CLASSIFICADO
5º	002095289	JULIANA KARLA DA COSTA RODRIGUES	0,0	DESCLASSIFICADO[3]

CARGO: MÉDICO (PSF)

Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**001715933**	**MARCELO IGOR LEITE GRANJEIRO**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**002270096**	**ROMERITO SOARES DO CARMO**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
3º	002288762	YURI DE PAIVA CAMARA	5,0	CLASSIFICADO
4º	002270096	JESSICA BEZERRA DINIZ DANTAS	4,0	CLASSIFICADO
5º	002964651	CAMILA LISANDRA DANTAS DE AMORIM	3,0	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTÓLOGO (PSF/SAÚDE BUCAL)

Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**000884195**	**GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**002395077**	**ALICHELI DE OLIVEIRA COSTA**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
3º	002477126	VINICIUS FERNANDES DE FREITAS	5,0	CLASSIFICADO
4º	002145192	ALICSON FERNANDES MONTEIRO	3,0	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO (PSF)

Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**0001995400**	**ERICA MICAELLE MELO SILVA**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**0003557172**	**CHARLES KENNEDY DUARTE DE FREITAS**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
3º	0002391182	LILIANE MARIA PINTO DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
4º	0002391103	CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA	8,0	CLASSIFICADO
5º	0002847178	ERIKA DINIZ JALES	8,0	CLASSIFICADO
6º	0002899090	LUIZA DE MARILAK ALVES DA FONSECA	8,0	CLASSIFICADO
7º	0002196486	IVO MATIAS NUNES FILHO	7,0	CLASSIFICADO
8º	0002101245	MARIA RONIELE MONTEIRO MELO	6,0	CLASSIFICADO
9º	0002196646	LIANE PAIVA DE FREITAS REGO	6,0	CLASSIFICADO
10º	0002617955	RUBENS ELIZIARIO DA SILVA FILHO	6,0	CLASSIFICADO
11º	0003523727	KILVIA LAYANE SILVA SANTANA MAIA	6,0	CLASSIFICADO
12º	0001977293	RAISSA TYCIANEALVES DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
13º	3558246680	LEDA AMORIM FERNANDES	5,0	CLASSIFICADO
14º	0001600453	GILSILENE MARTINS OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
15º	0002383386	LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA JUNIOR	5,0	CLASSIFICADO
16º	0002692032	TAISE MARIELE COSTA MAIA	5,0	CLASSIFICADO
17º	0002503475	GUSTAVO CESAR ANTUNES DE MENEZES	5,0	CLASSIFICADO
18º	0002814476	PAULA BEATRIZ D EMORAES A. LIMA	5,0	CLASSIFICADO
19º	0002674299	RAIMUNDA MARIANA O. DE AQUINO S. PAIVA	5,0	CLASSIFICADO
20º	0002087259	NATALIA FERNANDES PINHEIRO BARROS	3,0	CLASSIFICADO
21º	0002795635	LIGIA FERNANDA DA SILEIRA ANDRADE	3,0	CLASSIFICADO
22º	0002722535	PALOMA RAYSSA NOGUEIRA GALDINO	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO (NASF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	**002181262**	**MARA LYDIANE DE MELO SÁ**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	002305764	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES	6,0	CLASSIFICADO
3º	002759436	ALINE DEYSE FREITAS FILGUEIRA FONTES	6,0	CLASSIFICADO
4º	002545512	ELIS CIBELE TARGINO MOREIRA GOMES	5,0	CLASSIFICADO
5º	003129572	LETICIA OLIVEIRA CAVALCANTE	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA (NASF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	**002549873**	**MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	002417899	LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	8,0	CLASSIFICADO
3º	002933060	RAQUEL DA SILVA ARAGÃO	8,0	CLASSIFICADO
4º	002717887	ANA CRISTINA LIMA DANTAS	8,0	CLASSIFICADO
5º	002485250	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA REGO	7,0	CLASSIFICADO
6º	002308714	JOSÉ HUGO FERNANDES DE ANDRADE	6,0	CLASSIFICADO
7º	001702815	FLAVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHÃES	6,0	CLASSIFICADO
8º	002654891	ELIZABETE CRISTINA DIOGENES DE MEDEIROS	5,0	CLASSIFICADO
9º	022216643	GLAUQUIA MEYRELLE LEITE	5,0	CLASSIFICADO
10º	002308848	KALYANNE SIMONE DO REGO	5,0	CLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (NASF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	**002600796**	**LARISSA LORENA DO NASCIMENTO GOMES**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	001711349	SAMANTHA CECILIA D. DE ANDRADE	8,0	CLASSIFICADO
3º	002913362	EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUZA	7,0	CLASSIFICADO
4º	001658765	RICARDO NUNES FREIRE	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	**002456393**	**ISIS AYANNE BARRA**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	002073614	NATHALHA THAIS DIOGENES M. BANDEIRA	8,0	CLASSIFICADO
3º	003670188	MARIA ERICA DE ARAUJO SILVA	6,0	CLASSIFICADO
4º	002446789	ADNA LORENA MOREIRA DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
5º	001822712	DJENANE CHRISTIAN ALVES FERNANDES	5,0	CLASSIFICADO
6º	003197393	JACQUELINE NEVES FABRICIO COSTA	5,0	CLASSIFICADO
7º	002475893	ANA ROBERTA DE ALBUQUERQUE PRAXEDES	3,0	CLASSIFICADO
8º	2001097037450	ANA FABRICIA FERREIRA BRAGA MELO	3,0	CLASSIFICADO
9º	002446754	MARIA ADRIANA DE MEDEIROS	3,0	CLASSIFICADO
10º	002848109	MIRIANGELA FERREIRA COSTA	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	**001654755**	**WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	000961685	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	8,0	CLASSIFICADO
3º	003759581	OLGA VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
4º	002694446	LISIANE SOUZA DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
5º	002732584	JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: BIOQUÍMICO				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	**000961689**	**FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
2º	001220623	DEOCLECIANO PAIVA FILHO	6,0	CLASSIFICADO
3º	002659924	ISABELA DOS SANTOS MARTINS	6,0	CLASSIFICADO
4º	002454822	MISAEL AGNELO MELO QUEIROZ	6,0	CLASSIFICADO

Riacho da Cruz/RN, 09 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

[1]**Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 2.4 do Edital de PSS n.º 003/2016 – PMRC/SMS.**

[2]**Candidato desclassificado por não atender ao Item 2.5 do Edital de PSS n.º 003/2016 – PMRC/SMS.**

[3]**Candidato desclassificado por não atender ao Item 2.5 do Edital de PSS n.º 003/2016 – PMRC/SMS.**

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:02B1FFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 717/2016 - ALTERA A LEI Nº 655/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA O QUADRIÊNIO 2014 – 2017, A FIM DE ADEQUÁ-LA A RESOLUÇÃO 011/2016 DO TCE/RN.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000
Telefone - (0xx84) 3425-2208
CNPJ: 08.095.960/0001-94
e-mail:
prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

LEI Nº 717/2016 Em, 22 de dezembro de 2016

Altera a Lei nº 655/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Sabugi para o Quadriênio 2014 – 2017, a fim de adequá-la a Resolução 011/2016 do TCE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º da Lei municipal nº 655/2013, a presente Lei dispõe sobre alteração dos códigos apresentados na Lei nº 655/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2014 - 2017**, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as modificações apresentadas na Resolução n.º 011/2016 do Tribunal de Contas deste Estado, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi- RN, 22 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017						
DENOMINACAO. : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.						
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.						
ACAO.....: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: REPASSE DA CAMARA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	15	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....: 0002 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	20,000.00	65,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	20,000.00	65,000.00
ACAO.....: 0140 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO						
PRODUTO.....: CONCURSO REALIZADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	07	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
ACAO.....: 0141 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO						
PRODUTO.....: CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS						
UND.....: SERVIDORES						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	7	0.00	0.00	82,925.33	91,217.87	174,143.20
TOTAL		0.00	0.00	82,925.33	91,217.87	174,143.20
TT. PR		25,000.00	35,000.00	107,925.33	121,217.87	289,143.20
DENOMINACAO. : 0001 - REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: TEMPORARIO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E						
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.						
ACAO.....: 0003 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL						
PRODUTO.....: SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO						

UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	20,000.00	25,000.00	75,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	25,000.00	75,000.00
ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
UND.....: PESSOA						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
ACAO.....: 0008 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL						
PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....: 0117 – GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		350,000.00	380,000.00	400,000.00	420,000.00	1,550,000.00
TOTAL		350,000.00	380,000.00	400,000.00	420,000.00	1,550,000.00
TT.		435,000.00	465,000.00	507,000.00	532,000.00	1,939,000.00
DENOMINACAO. : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: SIM						
OBJETIVOS....: ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE, COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.						
JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.						
ACAO.....: 0139 - ESTRUTURAÇÃO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TT. PR		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
DENOMINACAO. : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: TEMPORARIO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.						
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.						
ACAO.....: 0003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP						
PRODUTO.....: CONTRIBUICAO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	97,000.00	100,000.00	105,000.00	108,000.00	410,000.00
TOTAL		97,000.00	100,000.00	105,000.00	108,000.00	410,000.00
ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
UND.....: SERVIDORES						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		5,000.00	6,000.00	6,500.00	7,000.00	24,500.00
TOTAL		5,000.00	6,000.00	6,500.00	7,000.00	24,500.00
ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
ACAO.....: 0006 – REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL						
PRODUTO.....: PREDIO REFORMADO						
UND.....: PREDIO						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
ACAO.....: 0007 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS						

PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	60,000.00	70,000.00	80,000.00	90,000.00	300,000.00
TOTAL		60,000.00	70,000.00	80,000.00	90,000.00	300,000.00
ACAO.....: 0009 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO						
UND.....: CENTRO						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	150,000.00	0.00	0.00	170,000.00
TOTAL		20,000.00	150,000.00	0.00	0.00	170,000.00
ACAO.....: 0010 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SABUGI						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	40,000.00	40,000.00	45,000.00	45,000.00	170,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	45,000.00	45,000.00	170,000.00
ACAO.....: 0011 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS						
PRODUTO.....: INFORMATICA IMPLANTADA						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	12,000.00	15,000.00	18,000.00	55,000.00
TOTAL		10,000.00	12,000.00	15,000.00	18,000.00	55,000.00
ACAO.....: 0012 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR						
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO E EXECUTADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
ACAO.....: 0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS						
PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
ACAO.....: 0014 - CONTRATACAO DE CONSULTORIA						
PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA						
UND.....: CONSULTORIA						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	15,000.00	18,000.00	20,000.00	22,000.00	75,000.00
TOTAL		15,000.00	18,000.00	20,000.00	22,000.00	75,000.00
ACAO.....: 0015 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS						
PRODUTO.....: PARCELAMENTO PAGO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	125,000.00	150,000.00	175,000.00	200,000.00	650,000.00
TOTAL		125,000.00	150,000.00	175,000.00	200,000.00	650,000.00
ACAO.....: 0016 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS						
PRODUTO.....: PRECATÓRIO QUITADA						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	80,000.00	80,000.00	90,000.00	90,000.00	340,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	90,000.00	90,000.00	340,000.00
ACAO.....: 0118 – GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		560,000.00	600,000.00	650,000.00	680,000.00	2,490,000.00
TOTAL		560,000.00	600,000.00	650,000.00	680,000.00	2,490,000.00
ACAO.....: 0129 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		30,000.00	30,000.00	20,000.00	20,000.00	100,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	20,000.00	20,000.00	100,000.00
ACAO.....: 0130 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS						
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO						
UND.....: PLANO						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	10,000.00
ACAO.....: 0140 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO						
PRODUTO.....: CONCURSO REALIZADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	0.00	60,000.00	0.00	0.00	60,000.00

TOTAL		0.00	60,000.00	0.00	0.00	60,000.00
ACAO.....: 0141 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO						
PRODUTO.....: CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS						
UND.....: SERVIDORES						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	70	0.00	0.00	1,305,980.00	1,436,578.00	2,742,558.00
TOTAL		0.00	0.00	1,305,980.00	1,436,578.00	2,742,558.00
TT. PR		1,147,000.00	1,401,000.00	2,597,480.00	2,801,578.00	7,947,058.00
DENOMINACAO. : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: TEMPORARIO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.						
ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DE SERVIDORES						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
UND.....: PESSOA						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	03	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
ACAO.....: 0014 - CONTRATACAO DE CONSULTORIA						
PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA						
UND.....: CONSULTORIA						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	52,000.00	55,000.00	58,000.00	215,000.00
TOTAL		50,000.00	52,000.00	55,000.00	58,000.00	215,000.00
ACAO.....: 0017 – GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	175,000.00	200,000.00	225,000.00	250,000.00	850,000.00
01092	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		175,000.00	200,000.00	225,000.00	260,000.00	860,000.00
TT. PR		230,000.00	257,000.00	285,000.00	323,000.00	1,095,000.00
DENOMINACAO. : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL						
HORIZONTE....: TEMPORARIO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.						
ACAO.....: 0010 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
ACAO.....: 0018 – REFORMA E REESTRUTURACAO DO MATADOURO PUBLICO						
PRODUTO.....: PREDIO REFORMADO						
UND.....: PREDIO						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
ACAO.....: 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA						
PRODUTO.....: ABASTECIMENTO DAGUA MELHORADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	25,000.00	25,000.00	30,000.00	100,000.00
TOTAL		20,000.00	25,000.00	25,000.00	30,000.00	100,000.00
ACAO.....: 0020 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
PRODUTO.....: POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALADO						
UND.....: POCO						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
ACAO.....: 0021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS						
PRODUTO.....: CISTERNA CONSTRUÍDA E RECUPERADA						
UND.....: CISTERNA						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01024	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		60,000.00	60,000.00	60,000.00	65,000.00	245,000.00
ACAO.....: 0022 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
PRODUTO.....: TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
01024	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	70,000.00	220,000.00
ACAO.....: 0023 - AQUISICAO DE TELEFONIA RURAL						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
UND.....: EQUIPAMENTOS						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	6,000.00	7,000.00	8,000.00	9,000.00	30,000.00
TOTAL		6,000.00	7,000.00	8,000.00	9,000.00	30,000.00
ACAO.....: 0024 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
PRODUTO.....: AGRICULTOR BENEFICIADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....: 0025 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA						
PRODUTO.....: PROJETO DE IRRIGACAO IMPLANTADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	25,000.00	30,000.00	40,000.00	115,000.00
TOTAL		20,000.00	25,000.00	30,000.00	40,000.00	115,000.00
ACAO.....: 0026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
PRODUTO.....: CORTE DE TERRAS						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	12,000.00	15,000.00	18,000.00	55,000.00
TOTAL		10,000.00	12,000.00	15,000.00	18,000.00	55,000.00
ACAO.....: 0027 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA						
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	5,000.00	6,000.00	7,000.00	8,000.00	26,000.00
TOTAL		5,000.00	6,000.00	7,000.00	8,000.00	26,000.00
ACAO.....: 0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS						
PRODUTO.....: BARRAGEM E ACUDE CONSTRUÍDO, AMPLIADO E RECUPERADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
01024	DIVERS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
ACAO.....: 0029 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO						
UND.....: M2						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....: 0120 – GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		265,000.00	280,000.00	300,000.00	320,000.00	1,165,000.00
TOTAL		265,000.00	280,000.00	300,000.00	320,000.00	1,165,000.00
ACAO.....: 0130 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	55,000.00	65,000.00	75,000.00	85,000.00	280,000.00
TOTAL		55,000.00	65,000.00	75,000.00	85,000.00	280,000.00
ACAO.....: 0131 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....: 0132 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
UND.....: POCILGA						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....: 0133 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
UND.....: BARRAGEM						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00

TOTAL		10,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
ACAO.....: 0134 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
TT.		811,000.00	850,000.00	900,000.00	990,000.00	3,551,000.00
DENOMINACAO. : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PUBLICO ALVO : DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.						
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.						
ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
UND.....: SERVIDORES						
INDICADOR....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....: 0014 - CONTRATACAO DE CONSULTORIA						
PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA						
UND.....: CONSULTORIA						
INDICADOR....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	10,000.00	15,000.00	15,000.00	18,000.00	58,000.00
TOTAL		10,000.00	15,000.00	15,000.00	18,000.00	58,000.00
TT. PR		20,000.00	25,000.00	30,000.00	33,000.00	108,000.00
DENOMINACAO. : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.						
JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPOCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.						
ACAO.....: 0031 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
UND.....: ALUNO						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01015	DIVERS	15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
ACAO.....: 0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
UND.....: ALUNO						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001		0.00	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
01025	01	0.00	0.00	0.00	22,000.00	22,000.00
01060	01	84,400.00	88,000.00	92,000.00	95,000.00	359,400.00
51001	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		84,400.00	88,000.00	92,000.00	137,000.00	401,400.00
ACAO.....: 0033 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
UND.....: ALUNO						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001		8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
ACAO.....: 0034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001		79,000.00	82,000.00	85,000.00	88,000.00	334,000.00
01058		0.00	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL		79,000.00	82,000.00	85,000.00	118,000.00	364,000.00
ACAO.....: 0035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
UND.....: ALUNO						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001		70,000.00	75,000.00	80,000.00	75,000.00	300,000.00
01019	01	82,000.00	85,000.00	88,000.00	90,000.00	345,000.00
01022	01	50,000.00	50,000.00	55,000.00	55,000.00	210,000.00
01025	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
ACAO.....: 0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO						
PRODUTO.....: MATERIAL ADQUIRIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001		10,000.00	12,000.00	15,000.00	18,000.00	55,000.00

TOTAL		10,000.00	12,000.00	15,000.00	18,000.00	55,000.00
ACAO.....: 0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
UND.....: ALUNO						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001		450,000.00	500,000.00	550,000.00	580,000.00	2,080,000.00
01018		1,673,000.00	1,950,000.00	2,200,000.00	2,400,000.00	8,223,000.00
TOTAL		2,123,000.00	2,450,000.00	2,750,000.00	2,980,000.00	10,303,000.00
ACAO.....: 0132 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01059	01	3,000.00	4,000.00	5,000.00	5,000.00	17,000.00
TOTAL		3,000.00	4,000.00	5,000.00	5,000.00	17,000.00
ACAO.....: 0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
UND.....: ALUNO						
INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001		90,000.00	110,000.00	120,000.00	130,000.00	450,000.00
01015		0.00	0.00	0.00	25,000.00	25,000.00
01018	101	634,800.00	735,000.00	835,000.00	950,000.00	3,154,800.00
01025	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
01079	01	0.00	0.00	0.00	72,000.00	72,000.00
TOTAL		724,800.00	845,000.00	955,000.00	1,187,000.00	3,711,800.00
TT. PR		3,285,700.00	3,752,500.00	4,195,500.00	4,780,500.00	16,014,200.00
DENOMINACAO. : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PUBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO						
HORIZONTE....: TEMPORARIO						
Multisetorial: SIM						
OBJETIVOS....: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.						
ACAO.....: 0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	10,000.00	15,000.00	20,000.00	25,000.00	70,000.00
TOTAL		10,000.00	15,000.00	20,000.00	25,000.00	70,000.00
ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
01022	DIVERS	200,000.00	200,000.00	0.00	0.00	400,000.00
51001	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
61001	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		250,000.00	250,000.00	50,000.00	60,000.00	610,000.00
ACAO.....: 0037 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES						
PRODUTO.....: PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS						
UND.....: PREDIO						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	05	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01019	05	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
01058	05	3,000.00	5,000.00	6,000.00	10,000.00	24,000.00
TOTAL		33,000.00	35,000.00	41,000.00	45,000.00	154,000.00
ACAO.....: 0038 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
PRODUTO.....: DIVIDA QUITADA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	7,000.00	7,000.00	8,000.00	8,000.00	30,000.00
TOTAL		7,000.00	7,000.00	8,000.00	8,000.00	30,000.00
ACAO.....: 0039 - AMPLIACAO DE REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA						
PRODUTO.....: BIBLIOTECA CONSTRUIDA						
UND.....: BIBLIOTECA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
ACAO.....: 0040 - CONCLUSAO E INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO						
UND.....: CENTRO						
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	7,500.00	7,500.00	0.00	0.00	15,000.00
01022	01	100,000.00	100,000.00	0.00	0.00	200,000.00
51001	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		107,500.00	107,500.00	0.00	5,000.00	220,000.00
TT. PR		417,500.00	424,500.00	119,000.00	143,000.00	1,104,000.00
DENOMINACAO. : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
TIPO..... : FINALISTICO						

UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: TEMPORARIO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.						
JUSTIFICATIVA: O SETOR ESPORTES REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOVER-SE.						
ACAO.....: 0006 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO						
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	12,500.00	12,500.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00
TOTAL		12,500.00	12,500.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00
ACAO.....: 0030 - CONTRIB. DA LIGA SABUGIENSE DE DESPORTES - LSD						
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		3,000.00	3,000.00	4,000.00	5,000.00	15,000.00
TOTAL		3,000.00	3,000.00	4,000.00	5,000.00	15,000.00
ACAO.....: 0102 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
PRODUTO.....: MODALIDADE DE ESPORTE INCENTIVADA						
UND.....: MODALIDADES						
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....: 0103 - CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE QUADRAS E GINASIOS DE ESPORTES						
PRODUTO.....: QUADRAS CONSTRUIDAS E MELHORADAS						
UND.....: QUADRA						
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		20,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
ACAO.....: 0104 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO						
PRODUTO.....: CAMPO CONSTRUIDO						
UND.....: CAMPO						
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	04	25,000.00	30,000.00	35,000.00	40,000.00	130,000.00
TOTAL		25,000.00	30,000.00	35,000.00	40,000.00	130,000.00
ACAO.....: 0122 – GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
UND.....: EQUIPAMENTOS						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		140,000.00	160,000.00	180,000.00	200,000.00	680,000.00
TOTAL		140,000.00	160,000.00	180,000.00	200,000.00	680,000.00
TT. PR		210,500.00	235,500.00	279,000.00	305,000.00	1,030,000.00
DENOMINACAO. : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.						
JUSTIFICATIVA: A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.						
ACAO.....: 0041 - CAPACITACAO DE PESSOAL						
PRODUTO.....: PESSOAL CAPACITADO						
UND.....: PESSOA						
INDICADOR....: % MELHORIA NOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	20	10,000.00	10,000.00	8,000.00	10,000.00	38,000.00
01064		0.00	0.00	0.00	200.00	200.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	8,000.00	10,200.00	38,200.00
TT. PR		10,000.00	10,000.00	8,000.00	10,200.00	38,200.00
DENOMINACAO. : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.						
ACAO.....: 0030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	0.00	0.00	0.00	76,800.00	76,800.00
01064		122,000.00	130,000.00	138,000.00	200,000.00	590,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		122,000.00	130,000.00	138,000.00	278,800.00	668,800.00
ACAO.....: 0042 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
UND.....: VEICULO						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL

01002	04	20,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
01023	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	30,000.00	42,000.00	112,000.00
ACAO.....: 0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002		115,000.00	120,000.00	125,000.00	130,000.00	490,000.00
01064		171,200.00	180,000.00	190,000.00	200,000.00	741,200.00
TOTAL		286,200.00	300,000.00	315,000.00	330,000.00	1,231,200.00
ACAO.....: 0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE						
PRODUTO.....: UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA E AMPLIADA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
01023	01	0.00	0.00	0.00	25,000.00	25,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	60,000.00	90,000.00	250,000.00
ACAO.....: 0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF (POSTO DE SAUDE)						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	02	10,000.00	10,000.00	0.00	3,000.00	23,000.00
01023	02	100,000.00	100,000.00	0.00	100,000.00	300,000.00
01064		0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		110,000.00	110,000.00	0.00	110,000.00	330,000.00
ACAO.....: 0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE						
PRODUTO.....: PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01023	01	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		60,000.00	60,000.00	60,000.00	62,000.00	242,000.00
ACAO.....: 0047 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002		20,000.00	25,000.00	30,000.00	35,000.00	110,000.00
01064		53,600.00	55,000.00	57,400.00	60,000.00	226,000.00
TOTAL		73,600.00	80,000.00	87,400.00	95,000.00	336,000.00
ACAO.....: 0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	5,000.00	5,000.00	7,000.00	8,000.00	25,000.00
01023	DIVERS	35,500.00	37,500.00	40,000.00	42,000.00	155,000.00
01042		0.00	0.00	0.00	36,900.00	36,900.00
01067		0.00	0.00	0.00	47,100.00	47,100.00
TOTAL		40,500.00	42,500.00	47,000.00	134,000.00	264,000.00
ACAO.....: 0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	48,000.00	50,000.00	52,000.00	55,000.00	205,000.00
01023	01	67,000.00	35,000.00	38,000.00	40,000.00	180,000.00
01066		0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		115,000.00	85,000.00	90,000.00	100,000.00	390,000.00
ACAO.....: 0050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01066	01	21,500.00	22,500.00	23,500.00	24,500.00	92,000.00
TOTAL		26,500.00	27,500.00	28,500.00	29,500.00	112,000.00
ACAO.....: 0123 – GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002		1,450,000.00	1,550,000.00	1,650,000.00	1,750,000.00	6,400,000.00
01026	01	0.00	0.00	0.00	20,800.00	20,800.00
01080	01	0.00	0.00	0.00	43,200.00	43,200.00
TOTAL		1,450,000.00	1,550,000.00	1,650,000.00	1,814,000.00	6,464,000.00
ACAO.....: 0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL

01002		22,000.00	24,000.00	26,000.00	28,000.00	100,000.00
01064		171,000.00	175,000.00	180,000.00	185,000.00	711,000.00
TOTAL		193,000.00	199,000.00	206,000.00	213,000.00	811,000.00
ACAO.....: 0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
UND.....: PREDIO						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01023	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	32,000.00	92,000.00
ACAO.....: 0136 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA/PMAQ						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01064	01	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....: 0137 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
UND.....: PREDIO						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
01065	DIVERS	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	35,000.00	100,000.00
ACAO.....: 0138 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE						
PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
TT. PR		2,602,800.00	2,710,000.00	2,778,900.00	3,387,300.00	11,479,000.00
DENOMINACAO. : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: REORGANIZAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A APARTIR DA REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DA REDE DE SERVIÇOS DE APOIO A ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE , VISANDO GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA.						
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AEQUAR, MANTER E UNIDADE DE SAÚDE, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULÇÃO.						
ACAO.....: 0051 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
PRODUTO.....: UNIDADE ADQUIRIDA						
UND.....: VEICULO						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002		10,000.00	10,000.00	10,000.00	3,000.00	33,000.00
01023		100,000.00	100,000.00	100,000.00	43,000.00	343,000.00
01065		0.00	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		110,000.00	110,000.00	110,000.00	98,000.00	428,000.00
ACAO.....: 0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	2,000.00	3,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00
01023	01	0.00	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
01065	DIVERS	127,500.00	150,000.00	175,000.00	200,000.00	652,500.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		129,500.00	153,000.00	180,000.00	230,000.00	692,500.00
TT. PR		239,500.00	263,000.00	290,000.00	328,000.00	1,120,500.00
DENOMINACAO. : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PUBLICO ALVO : CRIANCA E ADOLESCENTE						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.						
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADE						
ACAO.....: 0054 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO						
UND.....: CENTRO						
INDICADOR....: % TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01006	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	15,000.00	45,000.00
ACAO.....: 0055 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS						
PRODUTO.....: ABRIGO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01006	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00

TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	25,000.00	85,000.00
ACAO.....: 0056 - REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONAVA O PETI PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TT. PR		50,000.00	50,000.00	30,000.00	40,000.00	170,000.00
DENOMINACAO. : 0014 - PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUACAO DE						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PUBLICO ALVO : CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: FAVORECER O DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO-SOCIAL DE CRIANCAS DE 0 A 06 ANOS. IMPLANTAR PROGRAMAS QUE REDUZAM A SITUACAO DE VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES.						
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVEIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICO DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE AM						
ACAO.....: 0052 - IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
PRODUTO.....: CONSELHO CRIADO						
UND.....: COZINHA						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
ACAO.....: 0053 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA						
PRODUTO.....: CONSELHO CRIADO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
ACAO.....: 0057 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS						
PRODUTO.....: CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO BENEFICIADO						
UND.....: CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01029		101,000.00	106,000.00	110,000.00	115,000.00	432,000.00
TOTAL		101,000.00	106,000.00	110,000.00	115,000.00	432,000.00
ACAO.....: 0060 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR E DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	67,500.00	75,000.00	80,000.00	85,000.00	307,500.00
TOTAL		67,500.00	75,000.00	80,000.00	85,000.00	307,500.00
TT. PR		180,500.00	193,000.00	204,000.00	214,000.00	791,500.00
DENOMINACAO. : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PUBLICO ALVO : POPULACAO CARENTE						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.						
JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.						
ACAO.....: 0058 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		25,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
ACAO.....: 0059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF						
PRODUTO.....: FAMILIA BENEFICIADA						
UND.....: FAMILIA						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01029		23,000.00	27,000.00	30,000.00	35,000.00	115,000.00
TOTAL		23,000.00	27,000.00	30,000.00	35,000.00	115,000.00
ACAO.....: 0061 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
UND.....: FAMILIA						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		50,000.00	55,000.00	60,000.00	5,600.00	170,600.00
01029		0.00	0.00	0.00	80,000.00	80,000.00
TOTAL		50,000.00	55,000.00	60,000.00	85,600.00	250,600.00
ACAO.....: 0062 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS						
PRODUTO.....: BENEFICIOS CONCEDIDOS						
UND.....: FAMILIA						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	35,000.00	40,000.00	45,000.00	50,000.00	170,000.00
01006	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		35,000.00	40,000.00	45,000.00	55,000.00	175,000.00
ACAO.....: 0063 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS						
PRODUTO.....: UNIDADE CONSTRUÍDA						

UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
01021	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		65,000.00	65,000.00	65,000.00	70,000.00	265,000.00
ACAO.....: 0065 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO						
UND.....: CENTRO						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
ACAO.....: 0066 - APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS						
PRODUTO.....: ASSOCIACAO APOIADA						
UND.....: ASSOCIACAO						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	15,000.00	18,000.00	20,000.00	22,000.00	75,000.00
01006	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		15,000.00	18,000.00	20,000.00	27,000.00	80,000.00
ACAO.....: 0067 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES						
PRODUTO.....: ASSISTENCIA PRESTADA						
UND.....: ASSISTENCIA						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....: 0068 - CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
UND.....: SERVIDORES						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
ACAO.....: 0069 - REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
UND.....: FAMILIA						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS						
PRODUTO.....: FAMILIA BENEFICIADA						
UND.....: FAMILIA						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01029		7,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00
TOTAL		7,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00
ACAO.....: 0124 – GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		370,000.00	400,000.00	430,000.00	450,000.00	1,650,000.00
01027	01	0.00	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL		370,000.00	400,000.00	430,000.00	465,000.00	1,665,000.00
ACAO.....: 0142 - ACESSUAS TRABALHO						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
UND.....: PESSOA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01029		0.00	24,977.00	24,977.00	24,977.00	74,931.00
TOTAL		0.00	24,977.00	24,977.00	24,977.00	74,931.00
TT. PR		635,000.00	707,977.00	767,977.00	855,577.00	2,966,531.00
DENOMINACAO. : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: TEMPORARIO						
Multisetorial: SIM						
OBJETIVOS....: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.						
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.						
ACAO.....: 0068 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01024	01	100,000.00	100,000.00	0.00	0.00	200,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
61000	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	20,000.00	24,000.00	284,000.00
ACAO.....: 0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
PRODUTO.....: PAVIMENTACAO REALIZADA						
UND.....: M2						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL

01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
01024	DIVERS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	3,000.00	3,000.00
61000	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		150,000.00	150,000.00	150,000.00	155,000.00	605,000.00
ACAO.....: 0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL						
PRODUTO.....: MERCADO REFORMADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....: 0072 - REFORMA DO ACOUGUE						
PRODUTO.....: ACOUGUE REFORMADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....: 0073 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES						
PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUÍDA						
UND.....: PRACA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....: 0074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS						
PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUÍDA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	15,000.00	15,000.00	0.00	3,000.00	33,000.00
01024		0.00	0.00	0.00	154,000.00	154,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
61000	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	0.00	164,000.00	194,000.00
ACAO.....: 0075 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
01092	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	55,000.00	205,000.00
ACAO.....: 0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO						
UND.....: CENTRO						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
ACAO.....: 0077 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO						
PRODUTO.....: ATERRO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....: 0078 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS						
PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUÍDA						
UND.....: PRACA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
ACAO.....: 0079 - CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
PRODUTO.....: PORTICO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....: 0080 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE						
PRODUTO.....: GALPAO CONSTRUIDO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	13,000.00	13,000.00	0.00	0.00	26,000.00
TOTAL		13,000.00	13,000.00	0.00	0.00	26,000.00
ACAO.....: 0081 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO						
PRODUTO.....: SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
01024		550,000.00	0.00	0.00	0.00	550,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
61000	01	0.00	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00
TOTAL		580,000.00	30,000.00	30,000.00	37,000.00	677,000.00

ACAO.....: 0112 - AQUISICAO DE IMOVEIS
PRODUTO.....: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
01092	01	0.00	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	70,000.00	120,000.00

ACAO.....: 0125 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	880,000.00	950,000.00	1,020,000.00	1,100,000.00	3,950,000.00
01121	01	0.00	0.00	0.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL		880,000.00	950,000.00	1,020,000.00	1,200,000.00	4,050,000.00
TT. PR		1,923,000.00	1,443,000.00	1,390,000.00	1,805,000.00	6,561,000.00

DENOMINACAO. : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL
TIPO..... : FINALISTICO
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: TEMPORARIO
Multisetorial: SIM
OBJETIVOS....: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.
JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.
ACAO.....: 0082 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PRODUTO.....: LOGRADOUROS URBANIZADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00

ACAO.....: 0083 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA
PRODUTO.....: SISTEMA AMPLIADO
UND.....: METROS
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01017	01	0.00	0.00	0.00	200,000.00	200,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	220,000.00	280,000.00

ACAO.....: 0084 - RECUPERACAO DO CLUBE MUNICIPAL
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

ACAO.....: 0085 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO
UND.....: CENTRO
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00

ACAO.....: 0086 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TT.		100,000.00	100,000.00	100,000.00	300,000.00	600,000.00

DENOMINACAO. : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA
TIPO..... : FINALISTICO
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO
HORIZONTE....: TEMPORARIO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.
JUSTIFICATIVA: DIANTE DA SITUACAO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.
ACAO.....: 0087 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS
PRODUTO.....: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDA, RECUPERADA E AMPLIAD
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
01024	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	110,000.00	120,000.00	430,000.00

ACAO.....: 0088 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO
PRODUTO.....: ABRIGO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

ACAO.....: 0089 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA E MATA BURROS
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA
UND.....: VERBA

INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01024	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		70,000.00	70,000.00	70,000.00	75,000.00	285,000.00

ACAO.....: 0125 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS

PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		30,000.00	32,000.00	33,000.00	35,000.00	130,000.00
TOTAL		30,000.00	32,000.00	33,000.00	35,000.00	130,000.00
TT. PR		210,000.00	212,000.00	223,000.00	240,000.00	885,000.00

DENOMINACAO. : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

TIPO..... : FINALISTICO

UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL

HORIZONTE....: TEMPORARIO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO NATURAL DO MUNICÍPIO E IMPLEMENTAR ACONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

JUSTIFICATIVA: AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO.

ACAO.....: 0006 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS

PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO

UND.....: PREDIO

INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00

ACAO.....: 0090 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR

PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	23,000.00	63,000.00
01024	01	0.00	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	63,000.00	103,000.00

ACAO.....: 0091 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL

PRODUTO.....: CIDADE E ZONA RURAL REARBORIZADA

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00

ACAO.....: 0092 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL

PRODUTO.....: HORTO CONSTRUIDO

UND.....: HORTO

INDICADOR....: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00

ACAO.....: 0093 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PRODUTO.....: VIAS E LOGRADOUROS ARBORIZADAS

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	7,000.00	7,000.00	24,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	7,000.00	7,000.00	24,000.00

ACAO.....: 0094 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS

PRODUTO.....: VIVEIRO IMPLANTADO

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00

ACAO.....: 0095 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL

PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO

UND.....: PROGRAMA

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00

ACAO.....: 0096 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

PRODUTO.....: USINA CONSTRUÍDA

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00

ACAO.....: 0111 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

PRODUTO.....: PROJETO APOIADO

UND.....: AREA

INDICADOR....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00

ACAO.....: 0126 – GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA

UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		65,000.00	70,000.00	75,000.00	80,000.00	290,000.00
TOTAL		65,000.00	70,000.00	75,000.00	80,000.00	290,000.00
ACAO.....: 0135 - IMPLANTACAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO						
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO						
UND.....: PROGRAMA						
INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
ACAO.....: 0136 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL						
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TT.		186,000.00	191,000.00	170,000.00	248,000.00	795,000.00
DENOMINACAO. : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE						
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.						
ACAO.....: 0097 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
UND.....: EVENTO						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
ACAO.....: 0098 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL						
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
ACAO.....: 0099 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO						
PRODUTO.....: CALENDARIO IMPLANTADO						
UND.....: CALENDARIO						
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	7,000.00	8,000.00	9,000.00	9,000.00	33,000.00
TOTAL		7,000.00	8,000.00	9,000.00	9,000.00	33,000.00
ACAO.....: 0100 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....: 0101 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	100,000.00	120,000.00	130,000.00	150,000.00	500,000.00
TOTAL		100,000.00	120,000.00	130,000.00	150,000.00	500,000.00
ACAO.....: 0128 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		115,000.00	120,000.00	125,000.00	5,300.00	365,300.00
TOTAL		115,000.00	120,000.00	125,000.00	5,300.00	365,300.00
ACAO.....: 0136 – REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TT. PR		256,000.00	282,000.00	301,000.00	201,300.00	1,040,300.00
DENOMINACAO. : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS; FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.						
JUSTIFICATIVA: IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA/LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.						

ACAO.....: 0114 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PRODUTO.....: FAMILIA ASSISTIDA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		20,000.00	22,000.00	23,000.00	25,000.00	90,000.00
01006	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		20,000.00	22,000.00	23,000.00	30,000.00	95,000.00
ACAO.....: 0115 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		8,000.00	10,000.00	12,000.00	15,000.00	45,000.00
TOTAL		8,000.00	10,000.00	12,000.00	15,000.00	45,000.00
ACAO.....: 0127 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
UND.....: PREDIO						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01006	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	25,000.00	85,000.00
ACAO.....: 0137 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
ACAO.....: 0138 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TT.		68,000.00	72,000.00	79,000.00	94,000.00	313,000.00
DENOMINACAO. : 0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: TEMPORARIO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: REDUZIR OS INDICES DE MORADIAS SEM CINDICOES DE HABITALIDADE PARA A POUPULACAO DE BAIXA RENDA						
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NAS AREAS URBANA E RURAL						
ACAO.....: 0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS						
PRODUTO.....: CASA CONSTRUÍDA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	90,000.00	90,000.00	100,000.00	110,000.00	390,000.00
TOTAL		90,000.00	90,000.00	100,000.00	110,000.00	390,000.00
ACAO.....: 0138 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TT. PR		95,000.00	95,000.00	105,000.00	115,000.00	410,000.00
DENOMINACAO. : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... : CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS						
PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....:						
JUSTIFICATIVA:						
ACAO.....: 0111 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO						
UND.....: AREA						
INDICADOR....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00
TOTAL		0.00	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00
TT. PR		0.00	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00
DENOMINACAO. : 9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA						
TIPO..... : FINALISTICO						
UNIDADE..... : RESERVA DE CONTINGENCIA						
PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISSIVEIS.						
ACAO.....: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000		100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
TT. PR		100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00

RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	25,000.00	35,000.00	107,925.33	121,217.87	289,143.20
02	GABINETE DO PREFEITO	435,000.00	465,000.00	507,000.00	532,000.00	1,939,000.00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1,147,000.00	1,401,000.00	2,597,480.00	2,801,578.00	7,947,058.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	230,000.00	257,000.00	285,000.00	323,000.00	1,095,000.00
06	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABA	811,000.00	850,000.00	900,000.00	990,000.00	3,551,000.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3,723,200.00	4,202,000.00	4,344,500.00	4,956,500.00	17,226,200.00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	210,500.00	235,500.00	279,000.00	305,000.00	1,030,000.00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2,852,300.00	2,983,000.00	3,076,900.00	3,725,500.00	12,637,700.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	865,500.00	950,977.00	1,001,977.00	1,109,577.00	3,928,031.00
11	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS	2,233,000.00	1,755,000.00	1,713,000.00	2,345,000.00	8,046,000.00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	186,000.00	191,000.00	170,000.00	248,000.00	795,000.00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	256,000.00	282,000.00	301,000.00	201,300.00	1,040,300.00
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO AD	68,000.00	72,000.00	79,000.00	94,000.00	313,000.00
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERES	95,000.00	95,000.00	105,000.00	115,000.00	410,000.00
16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLI	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
	TOTAL	13,247,500.00	13,884,477.00	15,647,782.33	18,047,672.87	60,827,432.20

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:F04A929E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MÊS DE JANEIRO/2017

ADEILTON LIMA DE QUEIROZ	12658934663	R$ 163,00	LIBERADA
ADILENE DA COSTA NUNES	13073025196	R$ 124,00	LIBERADA
ADRIELE TAZIANE FERREIRA DA SILVA LAURINDO	16021742479	R$ 39,00	LIBERADA
AGHINS DE PAULA OLIVEIRA DOS REIS	21203324601	R$ 202,00	LIBERADA
AGOSTINHA DE PAIVA FILHA	16020594476	R$ 85,00	LIBERADA
AILA FERREIRA FERNANDES	20716688543	R$ 163,00	LIBERADA
AILA MARIA ALVES	16020595146	R$ 131,00	LIBERADA
ALDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	20329551420	R$ 209,00	LIBERADA
ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10750764713	R$ 248,00	LIBERADA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20037506867	R$ 202,00	LIBERADA
ALEXANDRA DA SILVA FELIX	20042517200	R$ 78,00	LIBERADA
ALINE DA CONCEICAO FERREIRA	13147837644	R$ 226,00	LIBERADA
ALVANIR MARIA DA SILVA	20329553679	R$ 361,00	LIBERADA
AMANDA DA COSTA GONCALVES	20315103080	R$ 124,00	LIBERADA
ANA ANGELICA DE SOUZA LOPES	20042518886	R$ 163,00	LIBERADA
ANA BRENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	21082528678	R$ 158,00	LIBERADA
ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	16145682028	R$ 163,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	20037527341	R$ 124,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FARIAS	16068310532	R$ 39,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	13296509649	R$ 197,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DE MELO SILVA	16041851044	R$ 170,00	LIBERADA
ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA	21214972561	R$ 202,00	LIBERADA
ANA LUCIA DA SILVA	16070495951	R$ 257,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE FIGUEREDO	20964060129	R$ 163,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE SANTANA SILVA	20632251144	R$ 85,00	LIBERADA
ANA MARIA DE LIMA	16020713394	R$ 131,00	LIBERADA
ANA MARIA DOS SANTOS	16020723845	R$ 326,00	LIBERADA
ANA MARIA LOPES ALTINO	16086984906	R$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA GADELHA DA SILVA	20037524776	R$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA MACHADO ESTERVAM	12778196643	R$ 197,00	LIBERADA
ANA PAULA MOREIRA	20042518819	R$ 217,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA	16108096773	R$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA RIBEIRO DE LIMA	16020713572	R$ 202,00	LIBERADA
ANAILIERE FERREIRA DE OLIVEIRA	20909235583	R$ 163,00	LIBERADA
ANDREA FLORENCIO DA SILVA	20612803753	R$ 124,00	LIBERADA
ANDREIA MAGDA DA SILVA	20744713158	R$ 172,00	LIBERADA
ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA	20611344488	R$ 117,00	LIBERADA
ANGELA ARAUJO DE LIMA	20925712463	R$ 124,00	LIBERADA
ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	20329553245	R$ 85,00	LIBERADA
ANGELINA POLIANA DA SILVA	20314834731	R$ 163,00	LIBERADA
ANNE REZIELY RODRIGUES DA SILVA	16049801402	R$ 163,00	LIBERADA
ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS	20664585749	R$ 124,00	LIBERADA
ANTONIA DANTAS ALVES	20042520295	R$ 85,00	LIBERADA
ANTONIA DE FREITAS SILVA	16028897656	R$ 124,00	LIBERADA
ANTONIA EDILENE DOS SANTOS	20043772131	R$ 39,00	LIBERADA
ANTONIA FERNANDES DA SILVA	16070485026	R$ 276,00	LIBERADA
ANTONIA FREITAS COSTA	20317462495	R$ 142,00	LIBERADA
ANTONIA HELENA FERREIRA	12782196644	R$ 124,00	LIBERADA

ANTONIA LUCIANA DA CONCEICAO	20036107462	R$ 78,00	LIBERADA
ANTONIA MARIA DE SOUZA COSTA	12784172645	R$ 226,00	LIBERADA
ANTONIA PRISCILIANA DA SILVA	16169882485	R$ 440,00	LIBERADA
ANTONIA RAYLA FERREIRA	21210389837	R$ 202,00	LIBERADA
ANTONIA SAMARA PEREIRA	16020677134	R$ 163,00	LIBERADA
ANTONIA TARCILENE DE SOUZA	16165832211	R$ 78,00	LIBERADA
ANTONIA VERISSIMO DA COSTA	16041826716	R$ 294,00	LIBERADA
ANTONIETA PEREIRA	20611333184	R$ 362,00	LIBERADA
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	16049782211	R$ 85,00	LIBERADA
ANTONIO JOSAFA DE SOUSA	10763606682	R$ 124,00	LIBERADA
ANTONIO WELLINGTON VERISSIMO NOLASCO	12285716933	R$ 46,00	LIBERADA
APARECIDA BEZERRA DA SILVA	20312774030	R$ 202,00	LIBERADA
AQUISA ALVES BRAZAO	20037432413	R$ 163,00	LIBERADA
ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES	12776337649	R$ 124,00	LIBERADA
AUCIENE DUARTE	16084630066	R$ 124,00	LIBERADA
BEGNA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	16168562770	R$ 39,00	LIBERADA
BRUNA MIKAELLE LIMA DE OLIVEIRA	16070504322	R$ 242,00	LIBERADA
BRUNO HENRIQUE APRIGIO FIGUEIREDO	20637629021	R$ 87,00	LIBERADA
CALINE GILZA DA SILVA	20043771992	R$ 163,00	LIBERADA
CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAUJO	22000714888	R$ 163,00	LIBERADA
CARLA ADRIANA SILVA MENDES	12778221648	R$ 170,00	LIBERADA
CARLA ANDREIA GALDINO DE SOUZA	20329551358	R$ 124,00	LIBERADA
CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	20315093123	R$ 376,00	LIBERADA
CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO	16070617453	R$ 163,00	LIBERADA
CAROL FERREIRA APOLINARIO	16389952393	R$ 124,00	LIBERADA
CECILIA PEREIRA DE MELO	16045928629	R$ 163,00	LIBERADA
CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	20315144305	R$ 202,00	LIBERADA
CICERA AUGUSTA BARBOZA	12974047647	R$ 162,00	LIBERADA
CLAUDILENE DA COSTA NUNES	16173739276	R$ 124,00	LIBERADA
CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA	16042137973	R$ 202,00	LIBERADA
CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA	16408184430	R$ 352,00	LIBERADA
CLEONILZA ANTONIA SILVA OLIVEIRA	12646974649	R$ 256,00	LIBERADA
COSMA ELIAS SEVERO	20042520686	R$ 85,00	LIBERADA
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	20317462797	R$ 293,00	LIBERADA
CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES	20908624659	R$ 212,00	LIBERADA
CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES	20321512809	R$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA FERREIRA SILVA	16009126062	R$ 124,00	LIBERADA
DANIELE FERREIRA DA SILVA	16020813917	R$ 163,00	LIBERADA
DANUBIA DA SILVA SOUZA	20329554845	R$ 163,00	LIBERADA
DAYANA GREICE DE OLIVEIRA	16017174402	R$ 202,00	LIBERADA
DEBORA DA SILVA	13250468648	R$ 124,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DE MELO	20152070871	R$ 117,00	LIBERADA
DEBORA REBOUCAS LEITE BEZERRA	10808906086	R$ 85,00	LIBERADA
DELMARI CLEMENTINO DE SOUZA	20329551234	R$ 85,00	LIBERADA
DEUSIMAR DA SILVA	16038175696	R$ 158,00	LIBERADA
DEUSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	21210526303	R$ 124,00	LIBERADA
DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA	12762293644	R$ 85,00	LIBERADA
DILMA AUGUSTA DE LIMA	21205779711	R$ 163,00	LIBERADA
DIOSNELICE PAULINO DE SOUZA	20612803923	R$ 117,00	LIBERADA
DORISVANDIA SIMONETE DA SILVA	20329551145	R$ 226,00	LIBERADA
EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	20042520767	R$ 248,00	LIBERADA
EDILEUDA MOTA BARROS	16111663845	R$ 170,00	LIBERADA
EDILEUSA FRANCISCA DA FONSECA	20043771194	R$ 39,00	LIBERADA
EDILMAR REBOUCAS CUNHA	21039540815	R$ 85,00	LIBERADA
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	20315090426	R$ 85,00	LIBERADA
EDNA MARIA DE SOUZA	16041903893	R$ 208,00	LIBERADA
EDNA SILVA MACEDO	20042518576	R$ 39,00	LIBERADA
EDNELIA CRISTINA DA SILVA	12667957646	R$ 85,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	13026400644	R$ 124,00	LIBERADA
ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ	16108194430	R$ 163,00	LIBERADA
ELIANE GALDINO DE SOUZA	21248238577	R$ 163,00	LIBERADA
ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA	20315144755	R$ 282,00	LIBERADA
ELIANE SOARES DA SILVA	20922507389	R$ 85,00	LIBERADA
ELIENE MARIA DE SOUZA	16041920674	R$ 124,00	LIBERADA
ELIENITA FERNANDES PESSOA	20317461413	R$ 124,00	LIBERADA
ELIETE FELISMINO DE LIMA	12348875391	R$ 85,00	LIBERADA
ELIETE MARIA RODRIGUES	16020952267	R$ 85,00	LIBERADA
ELIEUDA PEREIRA DE MELO	16045646828	R$ 124,00	LIBERADA
ELISAMA DA SILVA	12441342446	R$ 78,00	LIBERADA
ELLEN GABRIELLY DA SILVA	20315152464	R$ 163,00	LIBERADA
ELZIRENE ANDRADE SILVA	12179030624	R$ 293,00	LIBERADA
EMANUELA DA SILVA MARTINS	20039660650	R$ 481,00	LIBERADA
EMANUELLE ALEXANDRA DE ABREU	12701027642	R$ 124,00	LIBERADA
ENALDO CLEMENTINO FERNANDES	12680836644	R$ 124,00	LIBERADA
ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES	20042518479	R$ 209,00	LIBERADA
EVERTINA CLEMENTINO DE SOUZA	20042515933	R$ 78,00	LIBERADA
EXPEDITO ANDRE DOS SANTOS	20613720258	R$ 124,00	LIBERADA
FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES	20037389747	R$ 361,00	LIBERADA
FABRICIA GOMES DA SILVA CELESTINO	12496341778	R$ 78,00	LIBERADA
FERNANDA CORREIA LIMA	13593210451	R$ 124,00	LIBERADA
FLAVIA RAIANE DE AQUINO LOPES	16195563146	R$ 124,00	LIBERADA
FLAVIANA AQUINO LOPES	20042520082	R$ 124,00	LIBERADA
FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA	13054457647	R$ 278,00	LIBERADA
FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS	16186352790	R$ 286,00	LIBERADA
FLORA REGINA FERREIRA DE PAULA	16193849816	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCILEIDE SOARES DA SILVA	20329555892	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCILVANIA DE SOUZA	12991750644	R$ 416,00	LIBERADA
FRANCINEIDE ANTONIA DA SILVA	16196708784	R$ 373,00	LIBERADA
FRANCIONE DE SOUZA	20909195301	R$ 306,00	LIBERADA

FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO	20329552613	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES	12509047819	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADRIANA LOPES	20036096452	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20922415646	R$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20314401282	R$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA	20956375981	R$ 170,00	LIBERADA
FRANCISCA CIMARA ALVES DA SILVA MELO	16314153795	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA	16181664239	R$ 325,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE DA SILVA	20043769033	R$ 296,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS GREGORIO DA SILVA	20037382688	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA DEUSA MARTINS DA SILVA	20329551269	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA	12646979640	R$ 249,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE MELO SILVA	16195590151	R$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCA ELAIDE DE SILVA	20042517375	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA	20043770228	R$ 286,00	LIBERADA
FRANCISCA ERICLEIDE DE ALMEIDA	16041957500	R$ 314,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA FONSECA	12445796697	R$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	12362266917	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETE DE SOUZA LOPES	16195584348	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA IVONEIDE ALVES DA CRUZ	13292818191	R$ 482,00	LIBERADA
FRANCISCA IZABELITA DA SILVA	20042520066	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA JANAINA DA SILVA	16037244821	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA JULIETE DA SILVEIRA	16195592502	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA LUCICLEIDE SILVEIRA OLIVEIRA	16196729951	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA	20911180618	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MANIELLY DA SILVA	16178410078	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA MEIRE DA SILVA	16214312794	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA RAFAEL	16195587711	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO	16214302403	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA PACIFICA DA CONCEICAO	20329551579	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE DA CONCEICAO	20329551595	R$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZILDA DE ALMEIDA	20043771232	R$ 213,00	LIBERADA
FRANCISCA SIMONE RODRIGUES SILVA	16038205382	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA TATIANE DA SILVA	16193471805	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA VALDILENE DA SILVA	20042517359	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VILANI DE LIMA GOMES	12369915155	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA ZENEIDE OLIVEIRA	16195587088	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA ZILENE DA SILVA	16195592480	R$ 302,00	LIBERADA
FRANCISCO AIRTON RODRIGUES	16049957542	R$ 193,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXANDRE NOGUEIRA LIDIO	16295295925	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE SILVA	16289862368	R$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	12089821029	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES PESSOA	20329556910	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS APOLINARIO	20042519521	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO JOSE ALVES DA CRUZ	16206740944	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	12342968770	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS	12110435773	R$ 170,00	LIBERADA
FRANCISCO NASCIMENTO DE MELO	16043722314	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO	20042515100	R$ 277,00	LIBERADA
FRANCISCO WANDERLEI DE OLIVEIRA	12584519641	R$ 242,00	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	12321515203	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	16041983862	R$ 131,00	LIBERADA
GABRIEL HERMES DE SOUZA	16293825609	R$ 85,00	LIBERADA
GEISA VIEIRA DE ARAUJO	20040974639	R$ 241,00	LIBERADA
GEIZA MOREIRA	16195745341	R$ 39,00	LIBERADA
GENICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	16216305558	R$ 85,00	LIBERADA
GENUINA MARIA E SILVA SIQUEIRA	23759874815	R$ 78,00	LIBERADA
GEORGIA KARINI DA SILVA	12773389648	R$ 39,00	LIBERADA
GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA	20042518282	R$ 241,00	LIBERADA
GESSICA LOPES DA SILVA	16251435306	R$ 179,00	LIBERADA
GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA	16195793125	R$ 124,00	LIBERADA
GISELDA DA COSTA SILVA	16195808297	R$ 157,00	LIBERADA
GISELIA MARIA MOREIRA	20954506566	R$ 124,00	LIBERADA
GISELY CRISTIANE BATISTA	16310188047	R$ 202,00	LIBERADA
GIZELIA RODRIGUES	16309977645	R$ 39,00	LIBERADA
IANCA TALITA DA SILVA	20317461219	R$ 124,00	LIBERADA
ILANA OLIVEIRA DA SILVA	16216261836	R$ 163,00	LIBERADA
ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO	12882008645	R$ 241,00	LIBERADA
ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO	20042520643	R$ 163,00	LIBERADA
ILSIONE DINIZ CRISOSTOMO	20423220807	R$ 209,00	LIBERADA
IONE MARIA DA SILVA	20329551978	R$ 163,00	LIBERADA
IRANI DE SOUZA EPIFANIO	16041995062	R$ 78,00	LIBERADA
IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO	16041995488	R$ 194,00	LIBERADA
IRENICE RODRIGUES DA SILVA	16070562454	R$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA MENDES DE OLIVEIRA	16193530836	R$ 124,00	LIBERADA
IRISMAR ALVES DA CRUZ	20612803672	R$ 163,00	LIBERADA
ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA	20317461405	R$ 177,00	LIBERADA
ITAMARA AMIKAELA DA SILVA ARAUJO	16295347542	R$ 124,00	LIBERADA
IVANEIDE VERANICE REBOUCAS	20611344496	R$ 163,00	LIBERADA
IVANILDE MARQUES DA SILVA	16195676366	R$ 163,00	LIBERADA
IVINA MARLY NASCIMENTO NOLASCO	20329556767	R$ 78,00	LIBERADA
IVONAIDE RAIMUNDA DE SOUZA	12445866903	R$ 247,00	LIBERADA
IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS	20043770104	R$ 39,00	LIBERADA
JACKCIARA RAFAEL DA SILVA	23665136667	R$ 163,00	LIBERADA
JACKELINE RODRIGUES DE SOUZA	16195709523	R$ 39,00	LIBERADA
JACKSIARIA FERNANDA DA SILVA	16216076117	R$ 39,00	LIBERADA
JADINA LARYSSE DE ARAUJO	20329553172	R$ 124,00	LIBERADA
JANAINA HONORIA FERREIRA	20040993765	R$ 197,00	LIBERADA
JANE FERNANDES DA SILVA	20907276312	R$ 202,00	LIBERADA

JANECLEIDE MOREIRA DA COSTA	16043759234	R$ 124,00	LIBERADA
JANETTE DA SILVA LOPES	16214427788	R$ 117,00	LIBERADA
JANIA KATIA DE SOUZA	16238782065	R$ 241,00	LIBERADA
JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	20329553830	R$ 197,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	20907276320	R$ 78,00	LIBERADA
JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	16070569777	R$ 202,00	LIBERADA
JENIELI REBOUCAS VERISSIMO	16195749681	R$ 124,00	LIBERADA
JESSICA DANTAS DA SILVA	16181752146	R$ 187,00	LIBERADA
JESSICA LUANE FERREIRA DA COSTA FERNANDES	21039540661	R$ 124,00	LIBERADA
JESSICA REGINA SILVA SIMPLICIO	20042359923	R$ 188,00	LIBERADA
JICELI MARIA DA SILVA	16214468239	R$ 124,00	LIBERADA
JOANA DARC APRIGIO DE FIGUEIREDO	20637629013	R$ 163,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA SANTIAGO	20314351048	R$ 202,00	LIBERADA
JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA	16176440484	R$ 124,00	LIBERADA
JOANA PAULA JOSIELMA FERNANDES DE SOUZA	20329555744	R$ 163,00	LIBERADA
JOANY CARLA DA SILVA	20043768517	R$ 124,00	LIBERADA
JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS	16042050975	R$ 170,00	LIBERADA
JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	20043770694	R$ 163,00	LIBERADA
JONATAS MARQUES DAS CHAGAS	12366077256	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE EDINILTON DA SILVA	16195883825	R$ 158,00	LIBERADA
JOSE IVAN DA SILVA SOARES	12685703642	R$ 127,00	LIBERADA
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	20329552478	R$ 216,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO FREIRE DE SOUZA	16042093127	R$ 131,00	LIBERADA
JOSIANA MARIA DA CONCEICAO PAIVA	16043811775	R$ 78,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA TENAM	20318163092	R$ 163,00	LIBERADA
JOSILENE BEZERRA DA SILVA	20042517774	R$ 124,00	LIBERADA
JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	R$ 78,00	LIBERADA
JOSILENE NOGUEIRA DE SOUZA	16038271601	R$ 124,00	LIBERADA
JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO	20314830639	R$ 286,00	LIBERADA
JOYCE MAIA DA SILVA	16070583877	R$ 124,00	LIBERADA
JOZILENE MANAIA DOS SANTOS	20042517502	R$ 242,00	LIBERADA
JUCELENE OLIVEIRA GOMES	16179219150	R$ 124,00	LIBERADA
JULIA MARIA DA SILVA	20612803885	R$ 274,00	LIBERADA
JULIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	20612803516	R$ 140,00	LIBERADA
KALIANA CARLA FERNANDES DE SOUZA	16197417767	R$ 202,00	LIBERADA
KALIANE MORAIS DOS SANTOS SILVA	12953308646	R$ 202,00	LIBERADA
KALIDIA FERNANDES DA SILVA	20042516115	R$ 131,00	LIBERADA
KALINE FERREIRA DA SILVA	16195959775	R$ 39,00	LIBERADA
KANDICE CATARINA ELIAS NUNES PEREIRA	23654498082	R$ 124,00	LIBERADA
KARINA GILSA DA SILVA	20043772018	R$ 202,00	LIBERADA
KARLA POLLIANA TOME SILVA	20042520147	R$ 124,00	LIBERADA
KAROLINE STEFANY OLIVEIRA DA SILVA	13311840649	R$ 158,00	LIBERADA
KATIA AMARO DA COSTA	20318156703	R$ 163,00	LIBERADA
KATIA REGINA DOS SANTOS	16195992047	R$ 85,00	LIBERADA
KATIA RODRIGUES DA SILVA	16410306041	R$ 209,00	LIBERADA
KATIANE BARBOSA BEZERRA	20315101525	R$ 302,00	LIBERADA
KEILA MARIA DA SILVA SANTOS	16408124624	R$ 163,00	LIBERADA
KELIA ELIAS ALCANTARA	20042520708	R$ 163,00	LIBERADA
KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS	20909205625	R$ 512,00	LIBERADA
KELLY NUNES DOS SANTOS	20019198579	R$ 188,00	LIBERADA
KERCIA MARIA DE OLIVEIRA	16037374210	R$ 124,00	LIBERADA
KISISS POLIXENA SANTOS SILVA SOARES	20912502961	R$ 78,00	LIBERADA
LAIANE SOUZA DAS CHAGAS	16370165523	R$ 124,00	LIBERADA
LAURINETE REBOUCAS MARQUES RODRIGUES	16389986786	R$ 141,00	LIBERADA
LEIA ERIKA REBOUCAS	13988640459	R$ 124,00	LIBERADA
LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA	12509089880	R$ 78,00	LIBERADA
LIDIA DAYANA DE SOUZA	12952823644	R$ 136,00	LIBERADA
LIDIANE ALVES DE SOUSA	16519821889	R$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000678	R$ 39,00	LIBERADA
LIDUINA DA SILVA SOUZA	12764136643	R$ 157,00	LIBERADA
LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA	16367203118	R$ 78,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA DE MELO	16371390237	R$ 124,00	LIBERADA
LUANDA PEREIRA DE SOUZA	16070636776	R$ 124,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	16357562514	R$ 163,00	LIBERADA
LUCIANA MARIA DA SILVA NUNES	16370773566	R$ 163,00	LIBERADA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16366692883	R$ 85,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE BEZERRA	16447078360	R$ 85,00	LIBERADA
LUZIA ELIZABETE DUARTE FERNANDES	20181002803	R$ 124,00	LIBERADA
LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16381068206	R$ 142,00	LIBERADA
LUZIA VERISSIMO DA SILVA CARVALHO	16372750113	R$ 142,00	LIBERADA
LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	16370284182	R$ 85,00	LIBERADA
MAIELLY GLEDSIANE MORAIS DE MEDEIROS	16372755611	R$ 124,00	LIBERADA
MANOEL DE MENEZES DE MOURA	12508954456	R$ 124,00	LIBERADA
MARCELIA MAIA DA SILVA	16042259157	R$ 39,00	LIBERADA
MARCIANA RAFAELA FERNANDES DA SILVA	13665744317	R$ 163,00	LIBERADA
MARCILENE ROCHA DE SOUZA	16050343226	R$ 124,00	LIBERADA
MARCINA ANA FERREIRA	16070685858	R$ 124,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20329552966	R$ 124,00	LIBERADA
MARGARIDA FONSECA PEREIRA	16070650442	R$ 39,00	LIBERADA
MARGARIDA MARIA DA CRUZ	16396521947	R$ 182,00	LIBERADA
MARGARIDA MARIA SILVA	20043768762	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO	12778150643	R$ 241,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA NICACIO DE MELO	20612803761	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA AGLAIDE DE FRANCA	16370346013	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA ALZENEIDE VERISSIMO DA COSTA	20329551730	R$ 89,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA DE SOUZA CASTRO	16370516466	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RODRIGUES	20042519335	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA SILVA DE SOUZA	12778209648	R$ 46,00	LIBERADA

MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20312800473	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	20317462738	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA CASSIANA DA SILVA	13173338641	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA CONCILENE DA SILVA	20612804059	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA COSMA MOTA DO NASCIMENTO	16388479627	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	20911191369	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA ROCHA	16068150861	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO	12977508521	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	20329552648	R$ 177,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA NETA	20042515607	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA	16491346901	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO MARCELINO JACINTO	16509400643	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO SOUZA	16370522857	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DA PENHA DA SILVA	20912487407	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DANTAS	16060353267	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	20043768843	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	16388537775	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES SILVA	20043770759	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PAIVA	16370417441	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHANO DA SILVA	16370484238	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA XAVIER	12636787641	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	16050316008	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	R$ 309,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DE SOUZA	16366250708	R$ 117,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	20329553741	R$ 141,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FEITOSA GALVAO	16371555228	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	16410440961	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA EDNA DO NASCIMENTO	12778124642	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA EDNA MAIA AQUINO	20043769610	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16370409449	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELIANA DA SILVA	12758475644	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA CONCEICAO LIMA MEDEIROS	13077893648	R$ 179,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA SILVA	20042520104	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA SILVA	20317462576	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELIENE DE LIMA	12606753641	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ELISAMA FERREIRA DA SILVA	20042517049	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DA SILVA	20314350335	R$ 400,00	LIBERADA
MARIA FELIX DA SILVA	16389028386	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA FRANCIKECIA DA SILVA	16421115390	R$ 277,00	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA GORETE ALVES DE ALMEIDA ARAUJO	13253426199	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA GORETE FERREIRA FIGUEIREDO	20329556562	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA IASMIN DOS SANTOS PEREIRA	16362752970	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA IVONEIDE DA SILVA AUGUSTO	20042517596	R$ 126,00	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JANDIRA DO VALE SILVA	16371889541	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	R$ 326,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	20349713353	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JUCILEIDE DA COSTA	17024672046	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA KALIANA LOPES	20317463017	R$ 226,00	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA LIDUINA LEITE	12455435131	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	R$ 276,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	20312815594	R$ 241,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS	12891981644	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE APOLINARIO	12782185642	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA LUCILENE RODRIGUES	20314502801	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA LUCIRLENE HONORATO DE LIMA COSTA	12830884649	R$ 277,00	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA	16042235711	R$ 242,00	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	R$ 158,00	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO	16070653646	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	R$ 107,00	LIBERADA
MARIA MARLUSA DA COSTA	20954506086	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA NEUZA DE BRITO	10761857904	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA NUNES DE OLIVEIRA	20180639166	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA ODINETE DA SILVEIRA	16370505782	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO LIMA	12776339641	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ROCILDA DE SOUZA	12758417644	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ROGERIA ALVES DE ARAUJO	20953258240	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA RONILDA DA SILVA	13032246643	R$ 202,00	LIBERADA

MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES	16359830222	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	R$ 293,00	LIBERADA
MARIA ROSILENE FERREIRA MARQUES	12994251193	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA	16468418039	R$ 305,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA SUELY REBOUCAS	12764089645	R$ 314,00	LIBERADA
MARIA TATIANA DA SILVA	20317461170	R$ 201,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA CONCEICAO	16353591013	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	R$ 361,00	LIBERADA
MARIA TELMA REBOUCAS DE LIMA	16370382737	R$ 175,00	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA VANDA DA COSTA	16371935241	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	R$ 226,00	LIBERADA
MARIA VERONICA DO NASCIMENTO	12778119649	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA ZILDA DUARTE DA SILVA	20043771046	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ZILENE DOS SANTOS	12776081644	R$ 85,00	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	R$ 193,00	LIBERADA
MARILEIDE REBOUCAS DE OLIVEIRA	16390360461	R$ 124,00	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	R$ 158,00	LIBERADA
MARINA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	16043930480	R$ 293,00	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	R$ 124,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA LOPES	16370553531	R$ 85,00	LIBERADA
MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA	16370555720	R$ 162,00	LIBERADA
MATHEUS DE SOUZA FAUSTINO	16367104861	R$ 208,00	LIBERADA
MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	R$ 284,00	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	R$ 267,00	LIBERADA
MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	20908584002	R$ 202,00	LIBERADA
MONICA MOTA BARROS	16589685585	R$ 416,00	LIBERADA
MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO	16545410505	R$ 78,00	LIBERADA
NADIA CASSIA ELIAS SEVERO	16070692366	R$ 158,00	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	R$ 209,00	LIBERADA
NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	R$ 85,00	LIBERADA
NERICE ELIAS SEVERO	16050521264	R$ 124,00	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA	16661582899	R$ 227,00	LIBERADA
NEUMA ELIAS SEVERO	12773161647	R$ 142,00	LIBERADA
NIVEA MARIA FERNANDES DA SILVA	16639431638	R$ 163,00	LIBERADA
NYEDJA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	R$ 179,00	LIBERADA
OLGA SILVA DO NASCIMENTO	16545954963	R$ 124,00	LIBERADA
PATRICIA DE SOUSA SILVA	12976851648	R$ 124,00	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	R$ 209,00	LIBERADA
PATRICIA KELLY DA SILVA DANTAS	12770998643	R$ 163,00	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13193195641	R$ 163,00	LIBERADA
PAULIANA GOMES DA SILVA	12974363646	R$ 78,00	LIBERADA
PEDRO LIMA PEREIRA	12508989225	R$ 85,00	LIBERADA
PERCILIANA DE LIMA MARQUES	20911214628	R$ 39,00	LIBERADA
RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	R$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	R$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	R$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDA NONATA DA SILVA	12587807648	R$ 209,00	LIBERADA
RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO	12658575647	R$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	R$ 302,00	LIBERADA
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	20914396506	R$ 193,00	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	R$ 85,00	LIBERADA
RENATA LUCIANA DA SILVA	20329553148	R$ 39,00	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	R$ 285,00	LIBERADA
RICARDO JUNIOR DAMASCENO	12877268642	R$ 131,00	LIBERADA
RITA DANTAS DA SILVA	20043771291	R$ 85,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	16070713363	R$ 241,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	R$ 367,00	LIBERADA
RITA FERNANDES DE FREITAS	20329552338	R$ 85,00	LIBERADA
ROSA TEIXEIRA DE LIMA	16545600029	R$ 313,00	LIBERADA
ROSALIA DOS SANTOS	16551831967	R$ 241,00	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	R$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	R$ 163,00	LIBERADA
ROSIANE DE SOUSA QUEIROZ	16563069380	R$ 163,00	LIBERADA
ROSIMEIRE CLEMENTINO DO NASCIMENTO	16042338715	R$ 124,00	LIBERADA
ROSINA DE OLIVEIRA MELO	16662062260	R$ 209,00	LIBERADA
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	12532836131	R$ 85,00	LIBERADA
ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	12734011818	R$ 78,00	LIBERADA
ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA	13048363644	R$ 202,00	LIBERADA
ROZALIA PEREIRA CAMPOS	16043988721	R$ 163,00	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	R$ 85,00	LIBERADA
ROZIMERE ALVES DANTAS	12718982642	R$ 78,00	LIBERADA
SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	R$ 163,00	LIBERADA
SAMARA FERREIRA BARBOSA	16545640098	R$ 241,00	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	R$ 158,00	LIBERADA
SAMUEL CLEMENTINO DE LIMA	20049494907	R$ 39,00	LIBERADA
SANDRA MARIA CIRILO DE MACEDO	16545645030	R$ 202,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	R$ 221,00	LIBERADA
SANDRA MARIA GUEDES	20314445255	R$ 85,00	LIBERADA
SANDRA MARIA MENESES DA SILVA	16067837073	R$ 117,00	LIBERADA
SANTANA BATISTA DE MORAIS HOLANDA	12054236480	R$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	20042520287	R$ 39,00	LIBERADA
SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO	20042519785	R$ 117,00	LIBERADA
SILVIA MARIA DA SILVA	12517871932	R$ 46,00	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	R$ 242,00	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	R$ 222,00	LIBERADA

SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	R$ 158,00	LIBERADA
SUZANA MARIA FERNANDES DA SILVA	16564183039	R$ 163,00	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	R$ 131,00	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	R$ 85,00	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	R$ 131,00	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	R$ 85,00	LIBERADA
TANIELLE KELLY MEDEIROS DE SOUZA	20613739757	R$ 39,00	LIBERADA
TEREZA SOARES SANTANA	16548125089	R$ 484,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DA COSTA	16545748972	R$ 39,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	R$ 46,00	LIBERADA
THAIS DA SILVA MOREIRA	21281036694	R$ 87,00	LIBERADA
URANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	20329553237	R$ 170,00	LIBERADA
VAGNER JOSE DA SILVA	16665783899	R$ 241,00	LIBERADA
VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA	20317460735	R$ 141,00	LIBERADA
VALDERI RODRIGUES DA SILVEIRA	12789123642	R$ 78,00	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS TORQUATO	12780464641	R$ 85,00	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	R$ 124,00	LIBERADA
VALNICI MARIA DA SILVA	23647516704	R$ 39,00	LIBERADA
VANDERNEIDE BARBOSA DE OLIVIRA	16669975601	R$ 124,00	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA	16548142161	R$ 124,00	LIBERADA
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	20042520376	R$ 124,00	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	R$ 212,00	LIBERADA
VANUSA MARIA RODRIGUES FERNADES	20042515534	R$ 85,00	LIBERADA
VANUSA PAULO DE BRITO SILVA	12631085649	R$ 117,00	LIBERADA
VANUZA BANDEIRA DA SILVA	16042389530	R$ 39,00	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	R$ 278,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	R$ 235,00	LIBERADA
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	20922519751	R$ 124,00	LIBERADA
VERONICA CLEMENTINA DA SILVA	12296218565	R$ 193,00	LIBERADA
VILMA MARIA DE MEDEIROS	20613709319	R$ 39,00	LIBERADA
WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16066144848	R$ 124,00	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	R$ 188,00	LIBERADA
YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA	20329554322	R$ 163,00	LIBERADA
TOTAL PAGO.....A1:D527		R$ 80.852,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50CF8B58

